



EDITAL

O **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 1.141/2025, comunica aos interessados que está promovendo o **Processo Licitatório de nº 64/2026, na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica nº 30/2026, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 7.986 de 24 de março de 2023, Lei nº 123/06 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

Proposta e Habilitação deverão ser registradas até às **07h44min do dia 19/5/2026 no seguinte endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, iniciando-se a sessão pública às 07h45min do mesmo dia e local.**

O Edital estará disponível gratuitamente na página <http://www.saolourenco.sc.gov.br/editais> e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações: no Centro Administrativo Municipal, situado na Rua Duque de Caxias, 789, São Lourenço do Oeste - SC, CEP 89.990-000, pelo telefone (49) 3344-8502 / 8588 / 8564.

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO, COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE”**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR LOTE**, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e observadas às exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

2.1. As despesas decorrentes da execução do contrato ou instrumento equivalente relativo ao presente Edital serão custeadas através de recursos financeiros de origem própria, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026.

3. DO CREDENCIAMENTO.

3.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

3.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br;

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

3.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com **Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
- 4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.3.7. Pessoa física ou jurídica que se enquadre nas condições previstas no Art. 76 da Lei Orgânica do Município de São Lourenço do Oeste – SC.
- 4.4. A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;
- 4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;
- 4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
- 4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;
- 4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

4.5.8. Que cumpra com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio da proposta.

5.1.1. O licitante vencedor da etapa de lances deverá encaminhar a proposta readequada bem como os documentos de habilitação exigidos no edital após a solicitação via chat do pregoeiro.

5.2. O envio da proposta, bem como documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca de cada item ofertado;

6.1.3. Fabricante de cada item ofertado;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 DIAS, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 1,00 (um real)**.
- 7.9. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identifica em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538/2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.26. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.27. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.27.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

7.27.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

7.28. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2. empresas brasileiras;

7.28.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

7.28.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

8.7.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.7.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 5 dias úteis contados da solicitação.

8.7.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.7.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.7.3.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital e no Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

8.7.3.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.7.3.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.7.3.6. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.7.3.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

8.10.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.11. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:

9.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

9.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

9.1.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.4.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.4.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.4.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.6. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

9.2.1. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

9.3. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

9.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas sob pena de inabilitação.

9.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.1 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

9.8.3.1. Certidão Simplificada, emitida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, na qual comprove a sua condição de microempreendedor individual, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06.

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

9.9.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.9.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



9.10. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

9.10.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.10.3. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.3.1. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.4. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{aligned}$$

9.10.4.1. Declaração assinada por profissional contábil, responsável pela Sociedade Empresária que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no item **9.10.4**, acompanhada do cálculo.

9.10.5. As licitantes deverão ainda complementar a comprovação da qualificação econômico-financeira por meio de comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.



9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

9.11.1. Para este certame será exigido a seguinte qualificação técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica de período superior à seis meses, emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada que comprove, de maneira satisfatória aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto da presente licitação.
- b) Apresentar as seguintes declarações:
 - Declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação.
 - Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal de 1988.
 - Declaração de elaboração independente de proposta.
 - Declaração do porte da empresa.
 - Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
 - Declaração de idoneidade.
 - Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação.
 - Declaração de cumprimento da lei nº 13.709/2018 (LGPD).

9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser atualizada no sistema e encaminhado novo arquivo preenchido conforme modelo, no prazo de duas horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá sob pena de desclassificação:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo 3 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

contrarrrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 3 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará e homologará a licitação.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

15.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

15.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560

89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA

CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br 16



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.5. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.5.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.5.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

15.5.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

15.7. Previamente à contratação a Administração realizará consultas para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 03/2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522/2002, consulta prévia ao CADIN.

15.8. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

15.8.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

15.9. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL.

16.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

18.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO.

19.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

20.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

20.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

20.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

20.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

20.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

20.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

20.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

20.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

20.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

20.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar e contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

20.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.

20.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município, as sanções administrativas previstas neste edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

20.6. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.7. PARA OS PROPÓSITOS DESTA CLÁUSULA, DEFINEM-SE AS SEGUINTE PRÁTICAS:

a) PRÁTICA CORRUPTA: Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;

b) PRÁTICA FRAUDULENTA: A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;

c) PRÁTICA CONCERTADA: Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) PRÁTICA COERCITIVA: Causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) PRÁTICA OBSTRUTIVA: Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

21.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

21.2. A IMPUGNAÇÃO e/ou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DEVERÃO ser feitos EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

21.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

21.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

21.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

21.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

22.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

22.12. O Município de São Lourenço do Oeste poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

22.12.1. A anulação do Pregão induz à extinção do contrato.

22.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

22.13. É facultado à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

22.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço www.saolourenco.sc.gov.br/editais. O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados, no Centro Administrativo Municipal de São Lourenço do Oeste, junto ao Setor de Licitações e Compras, situado na Rua Duque de Caxias, 789, São Lourenço do Oeste – SC, CEP 89.990-000, telefone (49) 3344-8502 / 8588 / 8564, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

23. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO I - A - Termo de referência – Descritivo técnico;

ANEXO I - B - Prova de conceito;

ANEXO II - Modelo de proposta de preços;

ANEXO III - Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da constituição federal;

ANEXO IV - Minuta do contrato;

ANEXO V - Descritivo dos itens.

São Lourenço do Oeste - SC, data constante na assinatura eletrônica.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E PRAZO DO CONTRATO.

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO, COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE”**, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A relação completa dos itens, descritivos e valores estão em arquivo próprio ao final deste termo de referência.

1.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos deste processo.

1.3. O contrato oriundo desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/21.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

A presente contratação tem por finalidade prover o Município de São Lourenço do Oeste/SC e suas entidades vinculadas de uma solução integrada de sistemas de gestão pública, capaz de atender de forma eficiente, segura e padronizada às demandas administrativas, financeiras, fiscais, contábeis, patrimoniais, de pessoal, educacionais e de controle interno, assegurando a continuidade dos serviços públicos e o cumprimento das obrigações legais e institucionais.

A Administração Municipal executa suas atividades por meio de processos complexos, interdependentes e sujeitos a rigorosas exigências legais, normativas e de controle externo, especialmente aquelas relacionadas à contabilidade aplicada ao setor público, planejamento e execução orçamentária, gestão fiscal, arrecadação tributária, folha de pagamento, educação, saúde, transparência e controle. Nesse contexto, a utilização de sistemas informatizados adequados, integrados e atualizados constitui requisito essencial para garantir a eficiência administrativa, a confiabilidade das informações e a correta prestação de contas aos órgãos de controle e à sociedade.

Atualmente, a inexistência ou inadequação de soluções integradas, bem como a utilização de sistemas fragmentados ou tecnologicamente defasados, pode ocasionar retrabalho, inconsistências de dados, dificuldades de consolidação das informações entre setores e entidades, limitação na geração de relatórios gerenciais, aumento do risco de inconformidades legais e prejuízos à tomada de decisão administrativa. Tais situações impactam negativamente a governança pública, a economicidade e a transparência da gestão municipal.

A contratação de uma solução integrada de sistemas de gestão permitirá a padronização de procedimentos, a automatização de rotinas, a integração das bases de dados, o fortalecimento dos controles internos, bem como a ampliação da capacidade de planejamento, monitoramento e avaliação da gestão pública. Além disso, possibilitará maior aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, reduzindo custos operacionais, prevenindo falhas e promovendo maior eficiência no uso dos recursos públicos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

A solução pretendida deverá atender, de forma integrada e interoperável, às necessidades da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Saúde, do Instituto Cultural, do Comitê Desportivo Municipal e da Câmara de Vereadores, contemplando os módulos essenciais à execução das atividades finalísticas e administrativas, em conformidade com a legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e as orientações dos órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Dessa forma, a contratação se justifica por atender ao interesse público, à necessidade administrativa, à vantajosidade econômica e aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, publicidade, planejamento e controle, previstos na Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se indispensável para o fortalecimento da gestão municipal e para a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

3.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

3.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

3.4. **O critério para a seleção do fornecedor será o menor preço atribuído ao lote.**

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O software deverá ser implantado pela Contratada, na sede do órgão licitante num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sendo certo que todas as despesas necessárias correrão exclusivamente por conta da Contratada.

4.1.1. Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do termo de contrato correrão exclusivamente por conta da contratada, inclusive aquelas relacionadas com os programas em si, os serviços de instalação, funcionamento, conversão total de dados, apresentação, treinamento de pessoal, além dos deslocamentos, diárias, estadias, e, custo com pessoal para atendimentos técnicos *in-loco*, quando requisitado pelo Município.

4.1.2. Os serviços serão prestados durante horário e dias normais de expediente da contratante, quais sejam, segunda à sexta feira das 07:30/11:30 e 13:30/17:30 horas, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, ou no local indicado pelo Setor Requisitante.

4.1.3. Deverá a empresa respeitar o cronograma de execução conforme o descritivo técnico.

4.1.4. A Administração não pagará por serviço de migração, caso não haja mudança de sistema, e somente poderá ser cobrada a implantação de novas funcionalidades.

4.1.5. O fornecedor, antes da assinatura do contrato, deverá demonstrar que o sistema está apto a remeter dados via e-Sfinge para o TCE/SC (IN n. TC-28/2021).

4.2. A desconformidade na prestação do serviço licitado às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a Contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

4.3. Os serviços a serem prestados ao Município deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de São Lourenço do Oeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da notificação da contratada sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

4.3.1. O recebimento dos itens/serviços será feito pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos.

4.3.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

4.4. O recebimento provisório bem como o definitivo será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

4.6. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ocorrerão por conta da Contratada.

4.7. O recebimento do objeto ou prestação de serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. Os itens a serem adquiridos pelo Município deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e ou serviços prestados.

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



5.1.6. Poderá a Administração reduzir o pagamento por módulo e/ou serviço não utilizado, por meio de aditivos contratuais;

5.1.7. Poderá a Administração realizar auditoria nos sistemas a qualquer instante.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto/prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- h) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste edital;
- i) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento;
- j) Arcar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, combustível, taxas, emolumentos, seguros, indenizações, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos;
- k) Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança no trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato;
- l) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto, ficando claro inexistir entre seus



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal; e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;

- m) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- n) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- o) Fica a empresa obrigada ainda a:
 - Fornecer o sistema estruturante de gestão em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo integralidade das funcionalidades contratadas;
 - Realizar a implantação do sistema, incluindo parametrização, configuração, ajustes de layout e disponibilização dos módulos necessários ao pleno funcionamento, assegurando compatibilidade e intereção com todas as plataformas exigidas nas masis diversas legislações e garantir a conformidade técnica do sistema, atendendo a requisitos de interoperabilidade, usabilidade, desempenho e segurança;
 - Executar a migração de dados dos sistemas anteriormente utilizados, quando aplicável, garantindo integridade, segurança e preservação das informações existentes;
 - Oferecer treinamento inicial e contínuo aos servidores e profissionais designados pelo Município, de forma presencial ou remota, conforme necessidade;
 - Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, com canais de atendimento em horário comercial e, em casos críticos, suporte emergencial em regime de plantão;
 - Realizar manutenção preventiva e corretiva do sistema, assegurando atualizações, correções de falhas, melhorias de desempenho e adequações legais ou normativas, sem ônus adicional ao contratante;
 - Disponibilizar atualizações evolutivas e legais, de forma que o sistema acompanhe mudanças na legislação federal, estadual ou municipal, bem como normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
 - Adotar medidas de segurança da informação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), mantendo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
 - Assegurar a rastreabilidade das ações realizadas no sistema, mediante logs de acesso e auditoria;
 - Manter confidencialidade absoluta sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, vedada sua divulgação ou utilização para fins diversos;
 - Atender às solicitações do contratante relacionadas a ajustes, correções e esclarecimentos, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente;
 - Reconhecer que o aceite dos serviços não exclui sua responsabilidade civil por vícios de qualidade, quantidade ou técnicos identificados posteriormente;
 - Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada, e disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato, sob pena de retenção de pagamentos até a regularização;
 - Em caso de irregularidade nos itens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;



- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante;
- Deverá disponibilizar os dados do sistema a qualquer tempo em pelo menos um formato aberto.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não subcontratar o total dos serviços a ela adjudicados, sendo-lhe, entretanto, permitido fazê-lo parcialmente, em até 20% do valor do Contrato, continuando a responder, porém, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, sendo necessária a autorização prévia desta Municipalidade. Na eventualidade de subcontratação, a contratada responderá diretamente pelo cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais e contratuais perante o Município de São Lourenço do Oeste/SC, independente da origem ou da razão das responsabilidades. Na subcontratação, a contratada deverá exigir e apresentar ao Município todas as condições inerentes à habilitação no certame que deu origem a este contrato, como se a subcontratada interessada nele fosse. Fica vedada a subcontratação do núcleo do objeto.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens/prestação do serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 - Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).

9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 - Plenário).



10. DO PAGAMENTO.

10.1. Os pagamentos serão realizados à Contratada, de acordo com a ordem cronológica do exercício 2026 estabelecida pelo Decreto nº 9.284, de 13 de novembro de 2025, que poderá ser de no máximo trinta dias, acompanhada da respectiva nota fiscal, cujo documento deverá conter todas as especificações.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

11. DO REAJUSTE.

11.1. Os preços contratados, após requerimento fundamentado, poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

13.1.1.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

13.1.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.1.3 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.1.5 Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.1.6 Apresentar declaração ou documentação falsa;

13.1.1.7 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.1.8 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



13.1.1.9 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

13.1.1.10 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

13.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa pelo não fornecimento do objeto do Contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de São Lourenço do Oeste, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.11. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1 O custo estimado da contratação é de **R\$ 874.398,09 (oitocentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e oito reais e nove centavos).**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 As despesas decorrentes da execução serão custeadas através de recursos próprios do Município, por conta do exercício financeiro de 2026 com as seguintes rubricas orçamentarias:

25/2026 - 06.001.04.122.4503.2006.4.4.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinários;

2/2026 - 18.001.27.812.4517.2035.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinários - Manutenção do Comitê Desportivo Municipal;

2/2026 - 17.001.13.392.4516.2031.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Ordinários - Manutenção do Instituto Cultural de São Lourenço;

11/2026 - 13.001.10.301.4506.2019.4.4.71.00.00 / 1.500.1002.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - Manutenção das Atividades da Saúde;

4/2026 - 4 - 01.001.01.031.4501.2001.3.3.90.00.00 / 1.500.0000.0000 - Manutenção do Poder Legislativo Municipal.

São Lourenço do Oeste, SC, data constante na assinatura eletrônica.



ANEXO I - A - TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRITIVO TÉCNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO, COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.

1. DESCRITIVO GERAL PARA TODOS OS MÓDULOS

1.1. Características Gerais

- 1.1.1. Os módulos do sistema devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas federais, estaduais e municipais, compatíveis com o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), realizando adaptações conforme atualizações legislativas;
- 1.1.2. Sistema deve ser projetado para operar em ambiente web, acessível por navegadores padrão, suportando sistemas operacionais como Windows, Linux e MacOS;
- 1.1.3. Compatível com dispositivos móveis, o sistema deve funcionar em tablets com sistemas Android e IOS;
- 1.1.4. Deve ser funcional nos navegadores Mozilla Firefox, Chrome, Microsoft Edge e Safari, nas versões especificadas como padrão de mercado;
- 1.1.5. Não deve exigir a instalação local de runtimes ou plugins, exceto em casos de dispositivos adicionais, como leitores biométricos e certificados digitais (e-CPF/e-CNPJ);
- 1.1.6. Desenvolvido com linguagens web modernas, como JavaScript, Java, PHP, C#, C++ ou similares, garantindo operação pela internet;
- 1.1.7. Proíbe-se a utilização de sistemas cliente-servidor tradicionais emulados em navegadores ou métodos de área de trabalho remota, garantindo desempenho, segurança e economia de banda;
- 1.1.8. Deve permitir operação com múltiplos usuários simultaneamente, sem a necessidade de novas licenças;
- 1.1.9. O acesso ao sistema será realizado mediante login com CPF/CNPJ e senha, podendo incluir autenticação via e-CPF/e-CNPJ, Gov.BR ou biometria;
- 1.1.10. Deve permitir que um usuário utilize múltiplas janelas em uma mesma sessão, seja no mesmo módulo ou em módulos diferentes, possibilitando alternância, minimização, maximização e fechamento das janelas;



- 1.1.11. Informar o usuário sobre o sucesso ou falha de transações operacionais, como inclusão, alteração ou exclusão de registros;
- 1.1.12. Garantir que senhas sejam trafegadas e armazenadas de forma criptografada, utilizando algoritmos próprios ou hash, sem exibição em telas de consulta ou manutenção de usuários;
- 1.1.13. Disponibilizar validações de interface que indiquem em tela os campos obrigatórios não preenchidos ou preenchidos incorretamente (ex.: CPF/CNPJ inválidos), impedindo a confirmação do registro;
- 1.1.14. Desenvolvido com controle de transações no banco de dados, seguindo o conceito ACID (Atomicidade, Consistência, Isolamento e Durabilidade), garantindo a integridade em falhas de hardware ou software;
- 1.1.15. Manter a integridade referencial entre os dados, impedindo exclusão de informações vinculadas a outros registros;
- 1.1.16. Permitir que todas as telas de consulta do sistema ofereçam filtros avançados, incluindo operadores como "Menor ou Igual", "Maior ou Igual", "Contém", "Não Contém", "Inicia com", "Entre", entre outros;
- 1.1.17. Oferecer ajustes em colunas nas telas de consulta, permitindo configuração de largura, posição, visibilidade, ordenação e aplicação em múltiplas colunas simultaneamente;
- 1.1.18. Permitir seleção múltipla de registros nas telas de consulta, aplicando ações em lote, como desativação de múltiplos registros;
- 1.1.19. Disponibilizar recurso de impressão para telas de consulta, com opções para personalização de título, formato (PDF, DOC, XLS, etc.), colunas, cabeçalho, orientação (paisagem/retrato), e programação de impressão;
- 1.1.20. Oferecer a possibilidade de salvar preferências personalizadas para filtros e configurações em telas de consulta, permitindo alternância entre preferências salvas e padrões do sistema;
- 1.1.21. As atualizações do sistema devem ocorrer automaticamente, com notificação aos usuários e acesso à documentação detalhada das alterações por módulo;
- 1.1.22. Permitir que telas sejam adicionadas aos favoritos para acesso rápido e frequente;
- 1.1.23. Permitir compartilhamento de telas de consulta com filtros aplicados, enviando mensagem ao destinatário, com acesso disponível por no máximo 48 horas.

1.2. Arquitetura

- 1.2.1. A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web;

- 1.2.2. Possuir firewall de borda com técnicas redundantes a fim de prevenir invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;
- 1.2.3. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia;
- 1.2.4. Os sistemas devem permanecer hospedados em data center com disponibilidade multizona em estruturas distintas e fisicamente separadas;
- 1.2.5. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia;
- 1.2.6. A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações.
- 1.2.7. Os sistemas deverão ser acessados e compatíveis com pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodarem no mínimo nos ambientes Windows, Linux, MAC OS;
- 1.2.8. Deverá permitir ao usuário, sem intervenção da Contratante, a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas, conforme necessidade do usuário;
- 1.2.9. Deverá dispor de integrações com outros sistemas objeto da mesma licitação, utilizando Interface de Programação de Aplicativos - API do tipo REST, a ser disponibilizada pela Contratante, ou ainda, possuir recursos de extração de dados através de webservices, acessíveis diretamente pelo usuário, para os dois casos, sem ônus ao Contratante;
- 1.2.10. A solução deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios por meio de web services com uso de API's que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução;
- 1.2.11. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados;
- 1.2.12. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente;
- 1.2.13. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício;
- 1.2.14. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo);

- 1.2.15. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando;
- 1.2.16. Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos;
- 1.2.17. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos;
- 1.2.18. O sistema deverá permitir integração com os serviços de autenticação e assinatura eletrônica disponibilizados pela plataforma gov.br do Governo Federal, possibilitando que usuários realizem a assinatura eletrônica de documentos utilizando suas credenciais da conta gov.br, garantindo autenticidade, integridade e rastreabilidade dos documentos assinados;
- 1.2.19. Possibilitar a assinatura digital de documentos com certificado ICP;
- 1.2.20. Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT;
- 1.2.21. Permitir que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário;
- 1.2.22. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura;
- 1.2.23. Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura;
- 1.2.24. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico;
- 1.2.25. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de



alterações;

- 1.2.26. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões;
- 1.2.27. Os sistemas devem dispor "help on-line", para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas;
- 1.2.28. Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP, pela máscara de sub-rede ou CIDR;
- 1.2.29. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos;
- 1.2.30. Deverão permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha;
- 1.2.31. Qualquer alteração realizada nos cadastros deve ser registrada através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade;
- 1.2.32. Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos;
- 1.2.33. Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato;
- 1.2.34. A Solução poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos. A Solução deverá cumprir o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, na operação de suas atividades, independentemente dos requisitos mínimos elencados neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.3. Segurança

- 1.3.1. A autenticação dos usuários na Solução deve ocorrer através de integração com a base de usuários da rede corporativa do CONTRATANTE;
- 1.3.2. A Solução deverá possibilitar o gerenciamento das permissões de acesso dos usuários às funcionalidades disponíveis;
- 1.3.3. Gerenciamento destas permissões deverá ocorrer por usuário e por grupo de usuários, que poderão ter permissões diferenciadas, adequadas à estrutura organizacional da Administração Municipal;
- 1.3.4. Permissionamento deverá ocorrer de forma a limitar ou autorizar o usuário e o grupo de usuários à leitura e/ou inclusão e/ou alteração e/ou exclusão de registros, por funcionalidade e por entidade da Administração Municipal;
- 1.3.5. As rotinas de segurança da Solução deverão permitir o acesso dos usuários somente ao



conjunto de objetos do sistema (telas, transações, áreas de negócios, etc.), de acordo com as permissões de acesso;

- 1.3.6. A Solução deverá prover recursos para auditoria de logs através de ferramentas específicas, que permita consultar as operações realizadas pelos diversos usuários, informando, no mínimo, quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, quando (data, hora, minuto e segundo) e onde (endereço lógico) foi realizada a operação;
- 1.3.7. A Solução deverá registrar e permitir a consulta dos acessos e das tentativas de acesso à Solução (login);
- 1.3.8. Garantir a recuperação de dados históricos independentemente de mudanças nas estruturas das tabelas ao longo da vida da Solução;
- 1.3.9. Garantir a integridade das informações contidas no banco de dados, contra qualquer meio, ameaça ou falhas que venham a ocorrer durante o funcionamento dos sistemas;
- 1.3.10. A empresa deverá disponibilizar todos os meios (sistema/módulo/função) de auditoria, para todos os softwares a serem contratado, para efetivo controle/transparência.

1.4. Controle De Acessos

- 1.4.1. Deve permitir a consulta e auditoria de informações de controle de uso do sistema, com acesso gerenciado por privilégios e grupos, permitindo restringir ou permitir acessos conforme necessário;
- 1.4.2. Deve ser possível auditar registros de login e logout, identificando o usuário (código e nome), data e hora do login e logout, e o método de autenticação utilizado (CPF/CNPJ, e-CPF/e-CNPJ, biometria, etc.);
- 1.4.3. Deve permitir a consulta de sessões ativas, apresentando informações como data de início, último acesso, tempo de sessão, dados do usuário (código e nome) e, no caso de simulação, o usuário que está simulando;
- 1.4.4. Administradores devem poder identificar e desativar sessões ativas, forçando o logout de usuários do sistema;
- 1.4.5. Permitir a auditoria de operações que alteram dados no sistema, identificando o autor, data, hora, registro afetado e a tabela correspondente. No caso de alterações, devem ser exibidos os valores antes e depois da modificação. Em exclusões, o dado excluído deve ser registrado;
- 1.4.6. Possibilitar a criação de grupos de perfis de privilégios por contexto, permitindo configurar perfis gerenciais, de consulta, de manutenção, ou outros, integrados a diversos módulos;
- 1.4.7. A definição de privilégios deve ser facilitada, permitindo configurar permissões por ação (inclusão, alteração, exclusão, consulta, impressão) de forma agrupada por módulos ou funcionalidades;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 1.4.8. Deve haver uma tela centralizada para o gerenciamento de usuários, permitindo visualizar todos os usuários internos, externos e de webservices, organizados em um único local;
- 1.4.9. Permitir a inclusão de novos usuários, internos ou externos, obtendo informações pessoais (nome, CPF, endereço, contatos) do cadastro único de pessoas para evitar redundâncias;
- 1.4.10. Durante a inclusão de usuários internos, deve ser possível copiar configurações de privilégios e favoritos de outro usuário existente;
- 1.4.11. Após a inclusão de usuários internos, deve ser enviada uma mensagem por e-mail com instruções de acesso, permitindo a personalização do conteúdo;
- 1.4.12. Controlar privilégios de usuários internos por perfis, definindo acesso a telas e ações específicas, como inclusão, consulta, alteração, exclusão e impressão;
- 1.4.13. Permitir associar múltiplos perfis de privilégios a um mesmo usuário interno;
- 1.4.14. Controlar o acesso de usuários internos por entidades administrativas, como Prefeitura, Fundo de Saúde, ou Câmara de Vereadores, definindo se o usuário acessará todas ou apenas algumas entidades;
- 1.4.15. Permitir configurar métodos de login individualmente por usuário interno, como CPF/CNPJ, e-CPF/e-CNPJ, Login Gov.BR, biometria, ou outros;
- 1.4.16. Permitir desativar usuários internos, bloqueando seu acesso ao sistema;
- 1.4.17. Permitir alterar senhas de usuários internos ou externos, gerando senhas aleatórias e enviando por e-mail, com opção de expirar a senha imediatamente;
- 1.4.18. Permitir que usuários internos ou externos tenham suas senhas expiradas a qualquer momento, exigindo redefinição no próximo login;
- 1.4.19. Possibilitar desbloqueio de usuários que tenham sido bloqueados após tentativas mal-sucedidas de login;
- 1.4.20. Permitir configurar controles de acessibilidade para usuários internos, como navegação por teclado, alto contraste, tamanho de fonte e altura de linha;
- 1.4.21. Permitir associar usuários internos a níveis hierárquicos de departamentos, como entidades, órgãos, unidades administrativas e centros de custo, restringindo acesso aos dados relevantes ao seu contexto;
- 1.4.22. Identificar usuários internos vinculados ao módulo de Recursos Humanos (quando parte do ERP), verificando se estão afastados, de férias, ou demitidos, e restringindo login conforme jornada de trabalho definida;
- 1.4.23. Permitir configurar restrições de login baseadas na jornada de trabalho dos usuários internos;
- 1.4.24. Implementar controle de tempo de inatividade para usuários internos, efetuando logout automático após o período configurado;



- 1.4.25. Bloquear acesso ao sistema após tentativas mal-sucedidas de login, com configuração para definir o número de tentativas. O desbloqueio poderá ser realizado via recuperação de senha ou por solicitação ao administrador;
- 1.4.26. Permitir configurar expiração periódica de senhas para usuários internos e externos, forçando sua renovação;
- 1.4.27. Configurar restrições para telas de manutenção, exigindo que o usuário informe novamente suas credenciais para realizar ações sensíveis;
- 1.4.28. Configurar telas de manutenção para exigir autorização de um supervisor antes de realizar determinadas ações;
- 1.4.29. Configurar telas de manutenção para aplicar regras específicas, como habilitar ou desabilitar campos, torná-los obrigatórios ou exibir mensagens de alerta;
- 1.4.30. Permitir que a administração crie campos adicionais em telas do sistema sem necessidade de customização, agrupados por contexto, definindo o tipo de campo (numérico, alfanumérico, valor, data, lista, booleano, etc.), obrigatoriedade e máscaras de entrada;
- 1.4.31. Permitir configurar condições de preenchimento para campos adicionais, como exibir mensagens de alerta, torná-los obrigatórios, ocultá-los ou desabilitá-los;
- 1.4.32. Implementar ferramentas para identificar inconsistências de dados em áreas críticas, como registros com CPF/CNPJ inválidos, gerando relatórios com os problemas encontrados;
- 1.4.33. Disponibilizar criação de fórmulas de cálculo personalizadas com operadores matemáticos básicos ou por meio de fluxogramas BPMN (Business Process Model and Notation), incluindo decisões e critérios;
- 1.4.34. Manter histórico das alterações realizadas em fluxos de cálculo, identificando o usuário, data, hora e mudanças efetuadas;
- 1.4.35. Disponibilizar recurso para elaboração e mapeamento de fluxos de processos utilizando notação BPMN (Business Process Model and Notation). Esse recurso deve permitir definir etapas de execução de rotinas, etapas de decisão, ações automáticas baseadas em resultados de funções ou expressões, e etapas de emissão de relatórios;
- 1.4.36. Implementar controle de versão para fluxos de processos, impedindo o uso de fluxos que estejam em elaboração ou inativos, e permitindo o uso apenas de fluxos que estejam ativos ou em fase de homologação;
- 1.4.37. Manter histórico detalhado das alterações realizadas em fluxos de processos, identificando o usuário responsável, a data da alteração e os elementos modificados no fluxo;
- 1.4.38. Permitir o agendamento de tarefas periódicas para execução em horários definidos pela



administração, utilizando fluxogramas para determinar o que será executado;

- 1.4.39. Disponibilizar consulta para auditoria de execuções de tarefas agendadas, permitindo verificar se as execuções ocorreram conforme a periodicidade e os horários programados;
- 1.4.40. Manter histórico das alterações realizadas nos agendamentos e horários, identificando o usuário responsável, a data e os detalhes das modificações;
- 1.4.41. Permitir o cadastro de múltiplas contas de e-mail, utilizando o protocolo SMTP para envio e IMAP/POP para recebimento. Isso deve incluir a identificação de respostas a e-mails enviados pelo sistema;
- 1.4.42. Disponibilizar uma consulta de “Caixa de Saída” de e-mails, mostrando todas as mensagens enviadas pelo sistema com informações como status (aguardando envio, enviado, cancelado, erro no envio). Permitir o cancelamento de mensagens pendentes e o reenvio de mensagens que apresentaram erros;
- 1.4.43. Oferecer integração com outros sistemas por meio de protocolos SOAP (Simple Object Access Protocol) e/ou REST (Representational State Transfer), garantindo controle de acesso específico para usuários destinados a essa comunicação;
- 1.4.44. Garantir que os serviços de webservices sejam disponibilizados conforme padrões estabelecidos pela contratada, sem custos adicionais, com concessão de privilégios específicos a usuários para solicitação e liberação de acesso. Essa abordagem deve assegurar a segurança e a confidencialidade das informações;
- 1.4.45. Disponibilizar configuração avançada para mensagens enviadas pelo sistema, permitindo definir a conta de e-mail remetente, que pode ser a principal ou outra registrada no sistema, e o texto padrão da mensagem;
- 1.4.46. Permitir a assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de sistemas externos, desde que o certificado esteja registrado no repositório de certificados do sistema. Oferecer suporte também para certificados externos, como tokens, cartões com leitoras ou certificados em nuvem;
- 1.4.47. Garantir que a assinatura digital de documentos seja simples, permitindo ao usuário selecionar certificados registrados no repositório ou instalados localmente em sua máquina;
- 1.4.48. Durante o processo de assinatura digital, listar os certificados disponíveis para o usuário selecionar, com indicação clara de certificados vencidos, antes de prosseguir com a assinatura.

1.5. Relatórios

- 1.5.1. Permitir a emissão simultânea de vários relatórios por um mesmo usuário, restringindo apenas a emissão do mesmo relatório com os mesmos parâmetros enquanto o



processamento de uma versão anterior estiver em andamento;

- 1.5.2. Oferecer uma fila de impressão que permita ao usuário processar relatórios enquanto realiza outras atividades no sistema, garantindo que o relatório continue em processamento mesmo após o logoff. O relatório deve estar disponível para visualização ou download após o próximo login;
- 1.5.3. Implementar notificações ao usuário quando o processamento de relatórios na fila de impressão for concluído, permitindo visualização, download ou envio do relatório por e-mail;
- 1.5.4. Permitir que o usuário cancele relatórios em processamento na fila de impressão enquanto estes ainda não foram finalizados;
- 1.5.5. Controlar a fila de impressão para que relatórios solicitados pelo mesmo usuário com os mesmos parâmetros não sejam processados simultaneamente, iniciando o próximo apenas após a conclusão do anterior;
- 1.5.6. Permitir que relatórios finalizados na fila de impressão sejam assinados digitalmente pelo próprio usuário ou por outros usuários do sistema;
- 1.5.7. Manter uma cópia de cada relatório emitido na fila de impressão para consultas futuras, incluindo opções de impressão e reemissão;
- 1.5.8. Atribuir um código único a cada relatório emitido para identificação individual. Esse código deve ser exibido no rodapé do relatório, junto com informações sobre o histórico de emissão, como layout utilizado, usuário responsável, data e hora;
- 1.5.9. Disponibilizar um serviço no Portal de Autoatendimento para validar a autenticidade dos relatórios emitidos pelo sistema, permitindo que usuários insiram o identificador do relatório para confirmação;
- 1.5.10. Incluir um gerador de relatórios que permita o cadastro de cabeçalhos e rodapés reutilizáveis, configurando margens, altura, brasões, filtros, número de páginas e outros detalhes, ajustados para diferentes relatórios;
- 1.5.11. Permitir a criação e edição de relatórios no gerador de relatórios, incluindo formatação de campos, adição de imagens, códigos de barras, QR Codes e outras funcionalidades. A edição pode ser feita por ferramentas externas, sem custos adicionais para a entidade;
- 1.5.12. Implementar controle de versão para layouts de relatórios, garantindo que apenas versões finalizadas sejam utilizadas. Permitir o restauro de versões anteriores, se necessário;
- 1.5.13. Oferecer a possibilidade de criar relatórios específicos diretamente a partir de modelagem de dados ou instruções SQL, permitindo filtros obrigatórios e pré-definidos;
- 1.5.14. Permitir o gerenciamento de privilégios de acesso para relatórios específicos, limitando sua emissão a usuários ou perfis autorizados;



- 1.5.15. Disponibilizar a criação de consultas específicas baseadas na modelagem de dados ou SQL, com opções para personalização de colunas (visibilidade, ordenação, filtros) e definição de filtros fixos;
- 1.5.16. Garantir que consultas específicas criadas sejam atribuídas a menus específicos e que privilégios de acesso possam ser definidos individualmente;
- 1.5.17. Oferecer a criação de Modelos de Documentos com formatação rica (fonte, tamanho, alinhamento, cores, etc.) e suporte a variáveis que são substituídas durante a geração do documento;
- 1.5.18. Permitir a criação de questionários e checklists com perguntas organizadas por grupos de contexto, incluindo opções para respostas obrigatórias, anonimizadas ou não, e disponibilização no Portal de Autoatendimento;
- 1.5.19. Oferecer controle de versão para questionários, permitindo descontinuidade da versão atual e criação de novas a partir de versões existentes;
- 1.5.20. Enviar notificações de aniversário para usuários no dia de seus aniversários, apresentando a mensagem ao realizar o login no sistema;
- 1.5.21. Permitir a configuração de avisos/recados para exibição automática ao realizar login no sistema. Esses avisos podem ser direcionados a perfis específicos de usuários ou sistemas definidos.

1.6. Cadastro Único

- 1.6.1. Implementar um Cadastro Único que permita o compartilhamento de dados diretamente entre os módulos do sistema, sem a necessidade de integração via artifícios externos, garantindo a integridade dos cadastros. Exemplo 1: identificação automática de débitos de fornecedores ao emitir uma ordem de compra;
- 1.6.2. Integrar o sistema ao Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, com atualizações periódicas para validação de endereços durante cadastros, aumentando a precisão das informações;
- 1.6.3. Disponibilizar uma estrutura de dados atualizada para cidades e estados brasileiros, com manutenção automatizada, incluindo filtros de busca como nome da cidade, estado, CEP, código IBGE, e código Receita Federal;
- 1.6.4. Implementar um Repositório de Certificados Digitais para armazenar certificados do tipo A1 em arquivos .pfx ou .p12, permitindo definir usuários autorizados a utilizá-los para assinatura de documentos;
- 1.6.5. Permitir que usuários criem certificados digitais do tipo Avançado, conforme Lei nº 14.063/2020, para uso exclusivo em assinaturas digitais no sistema;
- 1.6.6. Disponibilizar controles de vencimento dos certificados digitais cadastrados, notificando



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

os responsáveis antes do vencimento e permitindo a desativação manual pelo usuário;

- 1.6.7. Implementar um histórico detalhado de uso dos certificados digitais, incluindo informações como data, hora, usuário, rotina utilizada e documentos assinados;
- 1.6.8. Disponibilizar ferramentas para criar e gerenciar carimbos/estampas de assinatura, personalizáveis com texto e logos, para uso público ou individual;
- 1.6.9. Permitir solicitações de assinatura de documentos a outros usuários, com opção de execução sequencial ou simultânea, além de notificações para acompanhar a finalização;
- 1.6.10. Implementar uma agenda interna que permita o registro de compromissos, tarefas e eventos, com exibição em formatos mensal, semanal ou diário, notificações de lembretes e definição de participantes e local;
- 1.6.11. Integrar o sistema ao INFOCONV para consumo de dados da Receita Federal Brasileira (RFB), simplificando a gestão de dados fiscais;
- 1.6.12. Georreferenciar registros como estabelecimentos, bairros e endereços de pessoas, para mapear dados de latitude e longitude;
- 1.6.13. Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018), programar um mecanismo para criação, gerenciamento e aceite de Termos de Uso por usuários internos e externos, armazenando registros para auditoria futura;
- 1.6.14. Desenvolver um inventário para mapear e registrar os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade, com suporte para adicionar processos externos ou físicos;
- 1.6.15. Disponibilizar webservices para verificar a existência de consentimento para tratamento de dados, conforme mapeado pela entidade;
- 1.6.16. Disponibilizar uma área para o cidadão consultar e visualizar os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade pública;
- 1.6.17. Permitir que o cidadão emita relatórios detalhados sobre seus relacionamentos com a entidade pública, incluindo vínculos de dados;
- 1.6.18. Fornecer mecanismos para que os cidadãos possam consentir ou não no tratamento de dados não enquadrados como de interesse público;
- 1.6.19. Implementar ferramentas para elaborar, emitir e publicar no Portal da Transparência o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD);
- 1.6.20. Permitir o registro e exibição do Controlador de Dados Locais e do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, com informações detalhadas no Portal da Transparência.

1.7. LGPD

- 1.7.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual;

- 1.7.2. Tanto CONTRATANTE quanto CONTRATADA deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo/contrato, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso;
- 1.7.3. Os dados pessoais aos quais a CONTRATANTE tiver acesso em razão da execução do presente termo/contrato não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXX;
- 1.7.4. CONTRATANTE e CONTRATADA ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores;
- 1.7.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado;
- 1.7.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados);
- 1.7.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever;
- 1.7.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber;
- 1.7.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores;

- 1.7.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente;
- 1.7.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa;
- 1.7.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa;
- 1.7.13. Dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias;

1.8. Integrações

- 1.8.1. A solução de Tecnologia da Informação que comporá o Sistema de Gestão Municipal deverá permitir integrações entre a solução e os outros sistemas em uso atualmente na Administração Municipal, bem como, de futuros sistemas a serem contratados, conforme oportunidade/conveniência da administração. Estas integrações não irão gerar custos para a Administração Municipal, durante o período de vigência, sendo responsabilidade da contratada. Abaixo, lista meramente exemplificativa:
- 1.8.2. TCE/SC - O Sistema de Fiscalização Integrada é um conjunto de aplicativos integrados, relacionados à atividade-fim do TCE/SC. A integração objetiva enviar ao Tribunal de Contas informações sobre as contas públicas do município para que elas sejam analisadas e consolidadas;
- 1.8.3. Instituições bancárias - O sistema deve permitir que se faça a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal. O layout a ser seguido é o do Banco Central;
- 1.8.4. Cartórios - Disponibilizar consulta em site para que os cartórios conveniados tenham acesso às guias e boletos que a Prefeitura Municipal emite, permitindo a eles realizarem



as devidas cobranças relativas a tributos específicos;

- 1.8.5. Receita Federal - Sincronizar dados dos cadastros de empresas do município que se enquadram no Simples Nacional, com a listagem de empresas cadastradas na Receita Federal. Integração com cadastro nacional de pessoa jurídica para geração de forma automatizada do cadastro dos fornecedores a partir da digitação do CNPJ.

1.9. Sociais/Ambientais

- 1.9.1. Em todas as atividades de manutenção e suporte técnico, os técnicos da CONTRATADA deverão empregar a língua portuguesa, não importando o local onde estejam os atendentes, exceto no uso de termos técnicos. Para os textos técnicos, redigidos em qualquer outro idioma, a CONTRATADA deverá providenciar a tradução;
- 1.9.2. A fim de mitigar riscos de migração e reduzir custos indiretos de aprendizagem, o processo de parametrização e customização das funcionalidades da Solução contemplará sempre que necessário, o ajuste de layout, tabelas, dados corporativos da Administração Municipal, adequação de terminologias e demais particularidades necessárias para o pleno atendimento das necessidades do CONTRATANTE;
- 1.9.3. A Solução deve estar habilitada a receber personalização para identidade visual da Administração Municipal.

2. CONTABILIDADE PÚBLICA

- 2.1. Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação;
- 2.2. Permitir o cadastro de empenhos em atendimento ao fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. No momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus;
- 2.3. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal;
- 2.4. Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência;
- 2.5. Permitir o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos;
- 2.6. Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.7. Permitir, através de painel, a consulta da composição dos saldos da despesa, seja pela descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função;
- 2.8. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível, devendo ser controlado por dia, independente de ordem cronológica;
- 2.9. Permitir a interação com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem;
- 2.10. Permitir o cadastro das naturezas de despesas, informando sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas das despesas válidas para utilização no exercício;
- 2.11. Propiciar a interação com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem;
- 2.12. Propiciar o cadastro de Despesas não previstas na LOA que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão;
- 2.13. Permitir gerar despesas extras dos encargos;
- 2.14. Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento;
- 2.15. Permitir a visualização e pesquisa de credores;
- 2.16. Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa;
- 2.17. Propiciar o cadastro das Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, permitindo a interação por meio de listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações;
- 2.18. Propiciar a interação com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada;
- 2.19. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.20. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da listagem;
- 2.21. Propiciar a visualização e pesquisa das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios;
- 2.22. Propiciar a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório;
- 2.23. Propiciar o desbloqueio das despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso;
- 2.24. Propiciar a interação com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem, permitindo a interação com os filtros dos bloqueios, bem como a realização das operações como: desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo, ainda, a visualização da movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro, sendo possível que o usuário personalize o registro do desbloqueio;
- 2.25. Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, ou por iniciativa do setor contábil;
- 2.26. Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando a classificação como "Concedido", "a prestar contas", "encerrados";
- 2.27. Propiciar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido;
- 2.28. Permitir a visualização e pesquisa dos adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Possibilitar a interação com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica;
- 2.29. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;
- 2.30. Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho;
- 2.31. Permitir a interação com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica;
- 2.32. Propiciar a interação com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica;
- 2.33. Permitir a visualização e pesquisa dos tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação;
- 2.34. Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação;
- 2.35. Propiciar a interação com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota;
- 2.36. Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar;
- 2.37. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento";
- 2.38. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964;
- 2.39. Permitir a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente);
- 2.40. Efetuar os lançamentos automatizados das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita;
- 2.41. Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária;
- 2.42. Propiciar o cadastro dos ordenadores da despesa, que são autoridades cujos seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos;
- 2.43. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica;
- 2.44. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção;
- 2.45. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas;

- 2.46. Permitir inscrever as contas contábeis de forma automatizada no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas;
- 2.47. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam;
- 2.48. Permitir a realização de prestação de contas de contrato de rateio;
- 2.49. Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica;
- 2.50. Permitir o cadastro das contas bancárias pertencentes à entidade. No cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores;
- 2.51. Propiciar a interação com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras;
- 2.52. Propiciar a interação com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem;
- 2.53. Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício;
- 2.54. Realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado;
- 2.55. Permitir o encerramento do período financeiro;
- 2.56. Permitir a emissão do boletim diário da receita;
- 2.57. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar;
- 2.58. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício;
- 2.59. Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automatizados da execução orçamentária;
- 2.60. Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua;

- 2.61. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica;
- 2.62. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
- 2.63. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado";
- 2.64. Permitir o estorno de um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor;
- 2.65. Permitir o cadastro de lançamento contábil de forma manual, havendo a possibilidade de realizar os lançamentos contábeis que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais;
- 2.66. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração;
- 2.67. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil;
- 2.68. Permitir a geração do balancete da receita;
- 2.69. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados;
- 2.70. Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit;
- 2.71. Permitir o controle de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação;
- 2.72. Possibilitar gerar informações do sistema Contábil para o SIOPS e SIOPE.
- 2.73. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Balanço Orçamentário, ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Primário e Nominal, ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão, ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;

- 2.74. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, ANEXO 4 - Demonstrativo das operações de crédito;
- 2.75. Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente do sistema;
- 2.76. Realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de em liquidação, liquidação e anulações de liquidação;
- 2.77. Propiciar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos;
- 2.78. Propiciar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Compras dispensando-o de informar um processo administrativo;
- 2.79. Permitir a alteração da entidade logada no sistema, de forma simples e rápida;
- 2.80. Propiciar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios;
- 2.81. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica;
- 2.82. Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.83. Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, possibilitando a identificação e vinculação aos comprovantes, devendo ainda, permitir a realização da prestação de contas de convênios, com base nos pagamentos de empenho de convênios, através da data da respectiva prestação e dos comprovantes;
- 2.84. Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel;
- 2.85. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF;
- 2.86. Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
- 2.87. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.88. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.
- 2.89. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária;
- 2.90. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal;
- 2.91. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF;
- 2.92. Permitir a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas;
- 2.93. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade;
- 2.94. Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados;
- 2.95. Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando a ementa e a fonte de divulgação;
- 2.96. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário;
- 2.97. Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade;
- 2.98. Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.99. Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem;
- 2.100. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.101. Possibilitar a pesquisa das concedentes cadastradas, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa,



bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;

- 2.102. Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades;
- 2.103. Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido;
- 2.104. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar;
- 2.105. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas;
- 2.106. Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral;
- 2.107. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos;
- 2.108. Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema;
- 2.109. Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas;
- 2.110. Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição;
- 2.111. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público;
- 2.112. Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios;
- 2.113. Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.114. Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma classificação que represente tal repasse;
- 2.115. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade;
- 2.116. Possibilitar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física;
- 2.117. Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade;
- 2.118. Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis);
- 2.119. Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição;
- 2.120. Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.121. Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação;
- 2.122. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos;
- 2.123. Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.124. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.125. Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.126. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa;
- 2.127. Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.128. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.129. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa;
- 2.130. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.131. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.132. Possibilitar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.133. Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.134. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.135. Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas;
- 2.136. Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados;
- 2.137. Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique;
- 2.138. Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados;
- 2.139. Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.140. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário;
- 2.141. Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.142. Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- 2.143. Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos;
- 2.144. Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.145. Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.146. Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição;
- 2.147. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.148. Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período;
- 2.149. Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle;
- 2.150. Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de



educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes;

- 2.151. Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle;
- 2.152. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.153. Permitir o registro de documentos referente às normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro;
- 2.154. Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato;
- 2.155. Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho;
- 2.156. Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos;
- 2.157. Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.158. Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos;
- 2.159. Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.160. Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos;
- 2.161. Possibilitar a interação com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.162. Permitir a interação com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.163. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados,



- podendo ser geral ou por campo;
- 2.164. Permitir visualização do saldo da dívida através do ambiente;
- 2.165. Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência;
- 2.166. Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição;
- 2.167. Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.168. Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.169. Possibilitar a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.170. Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema;
- 2.171. Possibilitar a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.172. Possibilitar a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.173. Possibilitar a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.174. Possibilitar a interação com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.175. Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.176. Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;

- 2.177. Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.178. Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais;
- 2.179. Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei 8.730/93, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns);
- 2.180. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.181. Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição;
- 2.182. Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.183. Possibilitar a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.184. Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado;
- 2.185. Possibilitar a emissão e utilização dos relatórios legais da LRF: a) Relatório Resumido da Execução Orçamentárias: Anexo 1 - Balanço Orçamentário; Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde; Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; b) Relatório de Gestão Fiscal: Anexo 1 - Demonstrativo da



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios; Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL; Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal;

- 2.186. Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.187. Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.188. Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.189. Permitir entrada de dados externos por meio de service layer;
- 2.190. Permitir a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis em concordância com a Portaria nº 896 de 2017;
- 2.191. Permitir a emissão de relatórios sem qualquer impedimento.

3. MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL

- 3.1. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automatizado no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
- 3.2. Propiciar a geração automatizada de manifestação de recusa de operação por desconhecimento de operação e operação não realizada;
- 3.3. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador;
- 3.4. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos;
- 3.5. Criar fonte de dados referente às informações da NF-e;
- 3.6. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da NF-e, série da



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

NF-e e a descrição do retorno do evento;

- 3.7. Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador;
- 3.8. Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos;
- 3.9. Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente;
- 3.10. Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente;
- 3.11. Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada;
- 3.12. Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade;
- 3.13. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional;
- 3.14. Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado;
- 3.15. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automatizado no WebService da SEFAZ nacional. As consultas de forma automatizada devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00;
- 3.16. Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema;
- 3.17. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador;
- 3.18. Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ;
- 3.19. Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada;
- 3.20. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;
- 3.21. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos



(PDF, XML e CSV);

- 3.22. Possibilitar o gerenciamento de linguagem de programação disponíveis para execução;
- 3.23. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação;
- 3.24. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução;
- 3.25. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos;
- 3.26. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação;
- 3.27. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada;
- 3.28. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ;
- 3.29. Possibilitar a criação de relatórios personalizados;
- 3.30. Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação;
- 3.31. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e;
- 3.32. Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão;
- 3.33. Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento;
- 3.34. Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e;



- 3.35. Possibilitar realizar o download do XML da CT-e, podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente;
- 3.36. Permitir interações com outros sistemas estruturantes como: Contabilidade, Portal da Transparência, Almoxarifado.

4. PLANEJAMENTO

- 4.1. Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas;
- 4.2. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento;
- 4.3. Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa;
- 4.4. Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa;
- 4.5. Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido;
- 4.6. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias;
- 4.7. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica;
- 4.8. Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica;
- 4.9. Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64;
- 4.10. Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte;
- 4.11. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada;
- 4.12. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo;
- 4.13. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos;
- 4.14. Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública;
- 4.15. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição;

- 4.16. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas;
- 4.17. Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO;
- 4.18. Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA);
- 4.19. Permitir o registro das despesas da LDO;
- 4.20. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada;
- 4.21. Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA;
- 4.22. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros;
- 4.23. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente;
- 4.24. Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração;
- 4.25. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração;
- 4.26. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;
- 4.27. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 4.28. Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;
- 4.29. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes;
- 4.30. Permitir realizar as alterações legais no PPA;
- 4.31. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem;
- 4.32. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio);
- 4.33. Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO;
- 4.34. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de “em elaboração” ou “em alteração” e não podem existir dois programas com o mesmo número;
- 4.35. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas;
- 4.36. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF;
- 4.37. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor;
- 4.38. Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso;
- 4.39. Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a



configuração;

- 4.40. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal;
- 4.41. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V;
- 4.42. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;
- 4.43. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automatizada (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada;
- 4.44. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º;
- 4.45. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros;
- 4.46. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária;
- 4.47. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;
- 4.48. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita;
- 4.49. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-



as somente os relacionados a esses;

- 4.50. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado;
- 4.51. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses;
- 4.52. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa;
- 4.53. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas;
- 4.54. Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos;
- 4.55. Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA;
- 4.56. Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF: Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas; Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas; Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas; Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas; Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas; Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário; Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal; Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida; Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

5. TESOURARIA

- 5.1. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas;
- 5.2. Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos);



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 5.3. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema;
- 5.4. Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura);
- 5.5. Gerenciar movimentações de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados e possibilitando estornos automáticos com lançamentos contábeis correspondentes;
- 5.6. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa, realizar gestão integrada de contas bancárias, vinculando múltiplas fontes de recursos e validando movimentações financeiras com restrições conforme cadastro;
- 5.7. Garantir integração total entre sistemas financeiros e contábeis, automatizando lançamentos de pagamentos e recebimentos;
- 5.8. Fornecer consulta integrada de pagamentos, listando empenhos, restos, despesas extras e retenções baixadas;
- 5.9. Efetuar pagamentos e estornos de forma total ou parcial, com lançamentos contábeis automáticos correspondentes;
- 5.10. Disponibilizar consulta integrada de pagamentos realizados, apresentando em uma única tela todos os registros, permitindo impressão de comprovantes, estornos, consulta de lançamentos contábeis;
- 5.11. Gerenciar vencimentos de pagamentos por ordem cronológica;
- 5.12. Emitir extratos detalhados de credores, listando movimentações de empenhos, restos e retenções, com exibição de liquidações e pagamentos;
- 5.13. Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas;
- 5.14. Permitir o registro dos recursos que representam as fontes financeiras;
- 5.15. Permitir o cadastro dos credores;
- 5.16. Possibilidade de pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados;
- 5.17. Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle;
- 5.18. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle;
- 5.19. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente (empenhos, subempenhos, despesas extras, restos a pagar), possibilitando o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote;
- 5.20. Emitir relatórios de pagamentos efetuados, com filtros detalhados e opções de agrupamento por banco, credor, fonte de recursos e outros parâmetros;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 5.21. Filtrar itens a pagar por critérios como data de vencimento, credor, CNPJ, fonte de recursos, número do empenho, liquidação, órgão, ação e histórico, permitindo a seleção e pagamento simultâneo de múltiplos registros;
- 5.22. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso;
- 5.23. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro;
- 5.24. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;
- 5.25. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente;
- 5.26. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária, permitindo pagamento manual ou através do envio de arquivo bancário. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;
- 5.27. Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura;
- 5.28. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal;
- 5.29. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
- 5.30. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 5.31. Propiciar a demonstração de saldos bancários através de relatórios, possuindo movimentação diária de banco, do caixa, da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa;
- 5.32. Permitir a emissão do relatório de movimentação financeira geral;
- 5.33. Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município no tesouraria com lançamentos automáticos na contabilidade;
- 5.34. Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; respectivas anulações;
- 5.35. Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário,



saque bancário e transferência bancária;

- 5.36. Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento;
- 5.37. Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga;
- 5.38. Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 5.39. Permitir ao usuário a realização de Conciliações bancárias manuais ou automáticas, permitindo a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados;
- 5.40. Visualizar conciliações de períodos anteriores, permitindo reabertura para ajustes, se necessário;
- 5.41. Emitir relatórios detalhados de pendências bancárias e conciliações realizadas;
- 5.42. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta;
- 5.43. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar;
- 5.44. Permitir a inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização;
- 5.45. Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos;
- 5.46. Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos pertencentes à mesma, com interação posterior via listagem dinâmica;
- 5.47. Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações;
- 5.48. Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, e os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações, bem como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 5.49. Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga;
- 5.50. Realizar fechamento de períodos contábeis, impedindo movimentações em períodos já encerrados e com prestações de contas enviadas;
- 5.51. Automatizar lançamentos de receitas conforme portarias vigentes, consistindo em fontes de recursos com contas bancárias, bloqueando lançamentos divergentes;
- 5.52. Disponibilizar estornos contábeis para receitas e deduções, mantendo registro de alterações e automatizando lançamentos corretivos;
- 5.53. Realizar deduções automáticas para receitas de cota-parte, incluindo lançamentos automáticos para FUNDEB;
- 5.54. Controlar saldos de contas bancárias por fonte de recursos em movimentações financeiras;
- 5.55. Integrar com o sistema tributário, automatizando lançamentos contábeis de movimentações tributárias como receitas, arrecadações, renúncias, cancelamentos e outros eventos;
- 5.56. Emitir relatórios gerenciais de receitas arrecadadas, permitindo filtros por múltiplas contas e vínculos de recursos, com opções de agrupamento e totalização;
- 5.57. Disponibilizar relatórios comparativos de receitas por mês e ano, com filtros para períodos específicos e múltiplas contas, totalizando por fonte de recursos;
- 5.58. Emitir relatórios diários de receitas arrecadadas e despesas realizadas.

6. GESTÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES/CONTRATOS

- 6.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos;
- 6.2. Permitir a interação com o Compras.gov.br, e/ou outros portais utilizados pela administração;
- 6.3. Permitir a indicação da configuração de estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação das novas configurações caso exista necessidade;
- 6.4. Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor);
- 6.5. Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.6. Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço;
- 6.7. Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes da ata de registro de preços;
- 6.8. Possibilitar a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública/credenciamento;
- 6.9. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo;
- 6.10. Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios da preparação até o julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referentes documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos;
- 6.11. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de e autorizações de fornecimento;
- 6.12. Permitir o registro das solicitações de fornecimento para envio aos fornecedores dos materiais constantes no contrato, disponibilizando para consulta dos dados do contrato para conferência;
- 6.13. Permitir o cadastro dos recebimentos integrais ou parciais dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores;
- 6.14. Permitir a geração de arquivos ao TCE;
- 6.15. Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;
- 6.16. Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente;
- 6.17. Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade;
- 6.18. Permitir que o usuário escolha se deseja exibir apenas as despesas relacionadas ao Contrato ou todas as despesas da entidade e exercício;
- 6.19. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta;
- 6.20. Permitir o controle de cotações de preços dos itens;
- 6.21. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de Frotas e quando integrado manter os materiais, fornecedores e centro de custos;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.22. Permitir a integração e consulta de regularidade dos dados de fornecedores com a Receita Federal, assim como a consulta de dados cadastrais para emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral;
- 6.23. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- 6.24. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações;
- 6.25. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra;
- 6.26. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados;
- 6.27. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema;
- 6.28. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato vencerá. Podendo também imprimir a relação dos mesmos;
- 6.29. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação;
- 6.30. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as Solicitações de Fornecimento e/ou liquidações;
- 6.31. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período;
- 6.32. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica;
- 6.33. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública;
- 6.34. Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade;
- 6.35. Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/cpf, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na sociedade, bem como a conta bancária para pagamento;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.36. Permitir vincular ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios;
- 6.37. Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo;
- 6.38. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas;
- 6.39. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação;
- 6.40. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço;
- 6.41. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance;
- 6.42. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço;
- 6.43. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote;
- 6.44. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote;
- 6.45. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios;
- 6.46. Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações;
- 6.47. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade e também por material fornecido;
- 6.48. Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados;
- 6.49. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material;
- 6.50. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação;
- 6.51. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da



licitação;

- 6.52. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres;
- 6.53. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos;
- 6.54. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período;
- 6.55. Permitir que sejam registradas solicitações de compra e emitir relação das mesmas em um determinado período;
- 6.56. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços;
- 6.57. Permitir anexar documentos no processo administrativo;
- 6.58. Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem;
- 6.59. Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total;
- 6.60. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática;
- 6.61. Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- 6.62. Permitir a configuração de credenciais de acesso ao Comprasnet;
- 6.63. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento;
- 6.64. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros;
- 6.65. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas;
- 6.66. Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta;
- 6.67. Permitir a exclusão de contratos;
- 6.68. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação;
- 6.69. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos;
- 6.70. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação, modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega,



vigência, itens e objeto a ser licitado;

- 6.71. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa;
- 6.72. Permitir o envio dos dados dos processos licitatórios para o portal da transparência;
- 6.73. Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento;
- 6.74. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes;
- 6.75. Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário;
- 6.76. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior;
- 6.77. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes;
- 6.78. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa;
- 6.79. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes;
- 6.80. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição;
- 6.81. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/ lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/ lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado;
- 6.82. Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de onde parou;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.83. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006;
- 6.84. Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou de imagem, do documento do participante da licitação;
- 6.85. Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, e permitindo a inclusão de outro(s) que ficou de fora anteriormente;
- 6.86. Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor;
- 6.87. Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário;
- 6.88. Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. Permitir, ainda, a digitação do valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote;
- 6.89. Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante;
- 6.90. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática;
- 6.91. Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo;
- 6.92. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra;
- 6.93. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra;
- 6.94. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra;
- 6.95. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra;
- 6.96. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação;
- 6.97. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.98. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item;
- 6.99. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra;
- 6.100. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos;
- 6.101. Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor;
- 6.102. Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro;
- 6.103. Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação;
- 6.104. Permitir a criação e registro dos textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de textos necessários, possibilitando a criação diretamente no sistema;
- 6.105. Permitir o envio dos dados das contratações para criação dos empenhos na contabilidade, informando a origem dos dados;
- 6.106. Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada;
- 6.107. Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho;
- 6.108. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra;

- 6.109. Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade;
- 6.110. Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados;
- 6.111. Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação;
- 6.112. Permitir a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo;
- 6.113. Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados;
- 6.114. Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo;
- 6.115. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento;
- 6.116. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial;
- 6.117. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra;
- 6.118. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance);
- 6.119. Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração;
- 6.120. Permitir a criação de relatórios personalizados;
- 6.121. Conter central de ajuda;
- 6.122. Possibilitar o envio de forma automática ou automatizada de Licitações, Contratação Direta, Atas de Registros de Preços, Contratos e Alterações Contratuais para o PNCP;
- 6.123. Disponibilizar a figura do Agente de Contratação nas comissões de licitação;
- 6.124. Permitir o envio de forma automática ou automatizada das contratações diretas (Dispensas e Inexigibilidade), atas de registro de preços e Processos Licitatórios ao PNCP;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.125. Permitir o envio de forma automática ou automatizada das contratações e alterações contratuais (aditivos, apostilamentos) ao PNCP;
- 6.126. Disponibilizar a figura da comissão da contratação nas licitações;
- 6.127. Possibilitar o lance intermediário nos pregões presenciais;
- 6.128. Possibilitar a ocorrência de prorrogação de prazo nas atas de registros de preços com renovação de saldo;
- 6.129. Permitir a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados;
- 6.130. Permitir o cadastramento de empresas como impedidas ou como restritas de contratar com o poder público;
- 6.131. Permitir realizar o bloqueio automático de empresas impedidas ou restritas de participar em licitação/contratação direta;
- 6.132. Permitir a pesquisa de contratações com o filtro de responsável (fiscal/gestor);
- 6.133. Permitir o cadastro separado de contrato original e aditivos contratuais, permitindo o registro individualizado de cada instrumento, de forma a viabilizar integrações mais organizadas com outros sistemas e assegurar melhor estruturação, rastreabilidade e consistência das informações nos sistemas integrados.
- 6.134. Permitir o envio de dados ao Tribunal de Contas de Santa Catarina de forma eficiente/diária e que demonstre o estado das remessas ao Tribunal, respeitando as instruções normativas vigentes as que sejam modificadas ou as que sejam criadas durante a prestação dos serviços.

7. FOLHA DE PAGAMENTO

- 7.1. Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento;
- 7.2. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores;
- 7.3. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios;
- 7.4. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura. (E autarquias – CDM e ICSL);
- 7.5. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 7.6. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final;
- 7.7. Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário-família, IRRF Pensão alimentícia;

- 7.8. Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário-família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- 7.9. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 7.10. Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal;
- 7.11. Permitir ordenar a listagem do cadastro de feriados por qualquer campo da listagem;
- 7.12. Possuir cadastro de endereçamento;
- 7.13. Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 7.14. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo;
- 7.15. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 7.16. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
- 7.17. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado;
- 7.18. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
- 7.19. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
- 7.20. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração;
- 7.21. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias;
- 7.22. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas;
- 7.23. Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente;
- 7.24. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo;
- 7.25. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades;

- 7.26. Permitir diferentes configurações de férias por cargo;
- 7.27. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial;
- 7.28. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática;
- 7.29. Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado;
- 7.30. Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha;
- 7.31. Permitir importar eventos de cálculo da folha;
- 7.32. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
- 7.33. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro;
- 7.34. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros—sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal;
- 7.35. Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula;
- 7.36. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário-família, piso salarial, entre outras);
- 7.37. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação;
- 7.38. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como



automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo;

- 7.39. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário;
- 7.40. Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário-base, quantidade de dependente de salário-família e imposto de renda;
- 7.41. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade;
- 7.42. Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha;
- 7.43. Permitir que o espaço disponível para a inclusão das fórmulas possa ser expandido e permita utilizar um tema visual escuro;
- 7.44. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;
- 7.45. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens;
- 7.46. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e avisos prévios referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 7.47. Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual;
- 7.48. Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados;
- 7.49. Permitir estipular as regras para “cancelamento” dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias;
- 7.50. Permitir estipular as regras para “suspensão” do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final;
- 7.51. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo;

- 7.52. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo;
- 7.53. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
- 7.54. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas;
- 7.55. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias;
- 7.56. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;
- 7.57. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões;
- 7.58. Permitir que o usuário realize cálculos de horas;
- 7.59. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias;
- 7.60. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada;
- 7.61. Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo;
- 7.62. Controlar os afastamentos do funcionário;
- 7.63. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 7.64. Permitir a consulta dos dados de afastamentos contendo os registros de alteração de dados de cada afastamento;
- 7.65. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a automaticamente a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;
- 7.66. Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha;
- 7.67. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;
- 7.68. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais;
- 7.69. Permitir o cadastro de tipos de cargos;
- 7.70. Permitir alterar a classificação do tipo de cargo, desde que a classificação atual ou a nova não seja a de comissionado;
- 7.71. Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado;
- 7.72. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o



cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade;

- 7.73. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los;
- 7.74. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações;
- 7.75. Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS das folhas de pagamento calculadas;
- 7.76. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS;
- 7.77. Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 7.78. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas;
- 7.79. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual;
- 7.80. Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade;
- 7.81. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais;
- 7.82. Possibilitar integração entre os sistemas Folha e o Portal da Transparência;
- 7.83. Permitir configurar o envio dos dados para o Portal da Transparência;
- 7.84. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário;
- 7.85. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados;
- 7.86. Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social;
- 7.87. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade;
- 7.88. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial;
- 7.89. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa;
- 7.90. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave;
- 7.91. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Portaria nº 41, de 28 de março de 2007;

- 7.92. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE;
- 7.93. Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município;
- 7.94. Permitir importar o arquivo do SISOBÍ (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas;
- 7.95. Permitir o reajuste salarial para aposentados e pensionistas por morte por nível e por matrícula;
- 7.96. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social;
- 7.97. Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas—CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais—CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social;
- 7.98. Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas;
- 7.99. Permitir a adição de uma formação no cadastro de pessoas físicas;
- 7.100. Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas;
- 7.101. Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados;
- 7.102. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF;
- 7.103. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT);
- 7.104. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED);
- 7.105. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte;
- 7.106. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal;
- 7.107. Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo informar quais eventos devem ser agrupados;
- 7.108. Permitir a consulta dos CBOs por níveis agrupados, a fim de facilitar a busca pelo CBO



desejado;

- 7.109. Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários;
- 7.110. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE;
- 7.111. Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas;
- 7.112. Permitir a criação de seus próprios tipos de bases;
- 7.113. Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor;
- 7.114. Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela;
- 7.115. Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação;
- 7.116. Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias;
- 7.117. Permitir a cópia de eventos de folha existente;
- 7.118. Permitir a emissão de relatório de escala de férias;
- 7.119. Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado;
- 7.120. Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas;
- 7.121. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor;
- 7.122. Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação;
- 7.123. Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados;
- 7.124. Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva;
- 7.125. Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores;
- 7.126. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema por e-mail;
- 7.127. Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento;
- 7.128. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos;
- 7.129. Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS);
- 7.130. Permitir a geração do arquivo da RAIS;



7.131. Permitir exportação do arquivo MANAD.

8. RECURSOS HUMANOS

- 8.1. Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas;
- 8.2. Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados;
- 8.3. Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas;
- 8.4. Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente;
- 8.5. Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento;
- 8.6. Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor;
- 8.7. Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale-transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável;
- 8.8. Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento;
- 8.9. Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento;
- 8.10. Permitir que seja realizado o reajuste salarial para aposentados e pensionistas, por morte, por nível e por matrícula;
- 8.11. Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo;
- 8.12. Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega;
- 8.13. Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas;
- 8.14. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário;
- 8.15. Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município;
- 8.16. Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais;

- 8.17. Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros;
- 8.18. Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato;
- 8.19. Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores;
- 8.20. Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores;
- 8.21. Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo;
- 8.22. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público;
- 8.23. Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso;
- 8.24. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas;
- 8.25. Permitir a demonstração de histórico de movimentações de cada etapa do período convocatório;
- 8.26. Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde trabalhará;
- 8.27. Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias;
- 8.28. Permitir o registro e controle dos benefícios de vale-alimentação;
- 8.29. Possibilitar a importação de valores de vale-alimentação;
- 8.30. Permitir o lançamento de vale-alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale-alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção;
- 8.31. Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores;
- 8.32. Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações;
- 8.33. Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas;
- 8.34. Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança;
- 8.35. Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas;
- 8.36. Permitir cadastrar e configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática;

- 8.37. Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos;
- 8.38. Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função;
- 8.39. Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais;
- 8.40. Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final;
- 8.41. Permitir a emissão do formulário CAT—Comunicação de Acidente de Trabalho, já preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal, permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento;
- 8.42. Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças);
- 8.43. Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço;
- 8.44. Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis;
- 8.45. Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão;
- 8.46. Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos;
- 8.47. Permitir a inclusão de novas classificações de tipos de afastamentos;
- 8.48. Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e



- atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor;
- 8.49. Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor;
- 8.50. Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano;
- 8.51. Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista;
- 8.52. Permitir a geração de adesão de plano de saúde para beneficiários no mês de ingresso do mesmo ao plano de saúde, independentemente do dia do mês;
- 8.53. Permitir configuração de faixas de planos de saúde por aniversário ou no mês posterior.
- 8.54. Permitir a apresentação da data final do plano de saúde na listagem dentro de matrículas;
- 8.55. Possibilitar uso mais de um adicional por matrícula;
- 8.56. Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas;
- 8.57. Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas;
- 8.58. Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador;
- 8.59. Permitir o cadastro dos afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor;
- 8.60. Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática;
- 8.61. Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos;
- 8.62. Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula;
- 8.63. Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidas pelo órgão;
- 8.64. Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões;
- 8.65. Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade;
- 8.66. Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no



sistema;

- 8.67. Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio;
- 8.68. Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio;
- 8.69. Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos;
- 8.70. Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos;
- 8.71. Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento;
- 8.72. Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio;
- 8.73. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais;
- 8.74. Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado;
- 8.75. Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira;
- 8.76. Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista;
- 8.77. Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível;
- 8.78. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade;
- 8.79. Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão;
- 8.80. Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo



de licença prêmio;

- 8.81. Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio;
- 8.82. Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido;
- 8.83. Permitir o registro da quantidade de vales-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho;
- 8.84. Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças;
- 8.85. Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales-transporte para os funcionários de forma individual ou coletiva;
- 8.86. Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;
- 8.87. Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio;
- 8.88. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração;
- 8.89. Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor;
- 8.90. Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial;
- 8.91. Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais;
- 8.92. Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas;
- 8.93. Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo;
- 8.94. Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos;
- 8.95. Permitir o uso de críticas cadastrais no cadastro de empréstimos;
- 8.96. Dispor de mecanismo que impeça o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório;
- 8.97. Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço;
- 8.98. Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores;
- 8.99. Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários;
- 8.100. Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento;



- 8.101. Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes;
- 8.102. Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável;
- 8.103. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviços previdenciários conforme modelo específico atualizado do INSS;
- 8.104. Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou;
- 8.105. Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município;
- 8.106. Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas;
- 8.107. Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema;
- 8.108. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

9. PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO

- 9.1. Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público;
- 9.2. Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais;
- 9.3. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop;
- 9.4. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento;
- 9.5. Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF;
- 9.6. Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro;
- 9.7. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal;
- 9.8. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores;
- 9.9. Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criarem usuário e senha automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 9.10. Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte);
- 9.11. Possibilitar o acesso à redefinição de senhas em dispositivos móveis;
- 9.12. Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário;
- 9.13. Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento;
- 9.14. Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado;
- 9.15. Permitir a identificação dos recibos integrados;
- 9.16. Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token;
- 9.17. Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas;
- 9.18. Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterá a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor;
- 9.19. Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante;
- 9.20. Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações;
- 9.21. Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário;
- 9.22. Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária;
- 9.23. Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade;
- 9.24. Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status;
- 9.25. Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor;
- 9.26. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda;
- 9.27. Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 9.28. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão;
- 9.29. Permitir ao servidor a solicitação de licenças-prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações;
- 9.30. Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto;
- 9.31. Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação;
- 9.32. Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado;
- 9.33. Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações;
- 9.34. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema;
- 9.35. Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor;
- 9.36. Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral;
- 9.37. Parametrizar sistema para lançamento e disponibilizar consta via folha online banco de horas;
- 9.38. Parametrizar sistema para consulta online de abonos assiduidade adquiridos, usufruídos e a vencer.

10. ESOCIAL

- 10.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento;
- 10.2. O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências;
- 10.3. Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo;
- 10.4. Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML;
- 10.5. Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status como: em andamento, lidas e não lidas;
- 10.6. Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir;

- 10.7. Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual;
- 10.8. Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios;
- 10.9. Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite;
- 10.10. Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a “Erro” e “Alerta”;
- 10.11. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service;
- 10.12. Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar;
- 10.13. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo;
- 10.14. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema;
- 10.15. Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio;
- 10.16. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio;
- 10.17. Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem;
- 10.18. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial;
- 10.19. Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal;

11. TRIBUTAÇÃO PÚBLICA

- 11.1. Permitir o cadastro de Contribuintes, contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico, jurídico), possibilitando informar o responsável pela empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar o cadastro da qualificação do responsável. Se o contribuinte for pessoa física falecida, incluir espólio com apenas o ano do falecimento;
- 11.2. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.3. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF e CNPJ no cadastro de pessoas;
- 11.4. Criar rotina de bloqueio, não permitindo salvar um cadastro de pessoas, se determinados campos não estiverem preenchidos e aparecer uma mensagem do que falta ser preenchido;
- 11.5. Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento);
- 11.6. Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas;
- 11.7. Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente;
- 11.8. Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto;
- 11.9. Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral;
- 11.10. Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço);
- 11.11. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema;
- 11.12. Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas;
- 11.13. Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO;
- 11.14. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa;
- 11.15. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos;
- 11.16. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.17. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário;
- 11.18. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos;
- 11.19. Permitir que, quando houver alteração do cadastro imobiliário, seja recalculado o valor venal do imóvel, sem interferência no cálculo de IPTU do ano vigente;
- 11.20. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel. Permitir que o cálculo dos impostos seja realizado em nome desse corresponsável;
- 11.21. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa;
- 11.22. Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária;
- 11.23. Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício;
- 11.24. Habilitar o cadastro individualizado por unidade habitacional, quando um mesmo imóvel possuir mais de uma unidade, garantindo maior precisão nas informações cadastrais e nos lançamentos tributários;
- 11.25. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual;
- 11.26. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias;
- 11.27. Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário;
- 11.28. Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações;
- 11.29. Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas;
- 11.30. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR;

- 11.31. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel;
- 11.32. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês;
- 11.33. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada;
- 11.34. Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com características que influenciam ou não no cálculo do IPTU dos imóveis;
- 11.35. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel;
- 11.36. Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores;
- 11.37. Propiciar a integração via API e/ou web service com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus;
- 11.38. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento;
- 11.39. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis;
- 11.40. Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramentos de imóveis;
- 11.41. Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação;
- 11.42. Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria;
- 11.43. Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade;

- 11.44. Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço;
- 11.45. Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas;
- 11.46. Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias;
- 11.47. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias;
- 11.48. Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto;
- 11.49. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação;
- 11.50. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro;
- 11.51. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes;
- 11.52. Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI;
- 11.53. Disponibilizar, ao final de um ITBI, uma mensagem se há alguma inconsistência no cadastro de imóvel ou algum campo de preenchimento obrigatório que não esteja preenchido;
- 11.54. Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais;
- 11.55. Permitir a alteração da certidão de ITBI, quando o ITBI já foi pago;
- 11.56. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres;
- 11.57. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada;
- 11.58. Permitir que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes;

- 11.59. Permitir que o usuário visualize o diagnóstico da avaliação do valor de venda do imóvel;
- 11.60. Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado;
- 11.61. Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI;
- 11.62. Sugerir ao usuário anúncios da internet de vendas similares ao valor de venda do imóvel, no processo de ITBI;
- 11.63. Possuir cadastros mobiliários (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento;
- 11.64. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário;
- 11.65. Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps;
- 11.66. Permitir anexar arquivos ao cadastro de Econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente;
- 11.67. Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório (internamente e no site), com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema;
- 11.68. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas);
- 11.69. Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades;
- 11.70. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- 11.71. Possuir relatórios para acompanhamento do envio do e-Sfinge e se está de acordo com as regras de consistência;
- 11.72. Permitir o envio mensal do e-Sfinge e que antes da finalização do arquivo de remessa tenha relatórios e/ou mensagens de inconsistência, para as regras de inconsistência;
- 11.73. Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas);
- 11.74. Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016 e Lei



Complementar 214/2025;

- 11.75. Permitir realizar as exigências advindas da Lei Complementar 214/2025 e Reforma Tributária;
- 11.76. Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016;
- 11.77. Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço;
- 11.78. Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos;
- 11.79. Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado;
- 11.80. Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento;
- 11.81. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional;
- 11.82. Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJ's optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal;
- 11.83. Importar e atualizar o cadastro de pessoas físicas com base no cadastro da RFB;
- 11.84. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc;
- 11.85. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes;
- 11.86. Incluir a opção de configuração e lançamento automático do prazo prescricional no momento do lançamento do crédito tributário, facilitando o controle e a gestão da Dívida Ativa;
- 11.87. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado;
- 11.88. Possibilitar o lançamento e baixa automatizada do FUNREBOM;
- 11.89. Possibilitar a baixa automatizada dos arquivos de pagamentos do Simples Nacional (Banco do Brasil);
- 11.90. Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.91. Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa;
- 11.92. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;
- 11.93. Incluir rotina de lançamento retroativo;
- 11.94. Permitir a inclusão no número CIB nos cadastros imobiliários;
- 11.95. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- 11.96. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- 11.97. Vincular o recebimento da notificação de Dívida Ativa à notificação;
- 11.98. Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens;
- 11.99. Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário;
- 11.100. Indicar a existência de lançamentos ou dividas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite;
- 11.101. Permitir que os contribuintes sejam notificados dos lançamentos quando acessarem o site para emissão dos boletos para pagamento e que essa notificação esteja vinculada no sistema tributário;
- 11.102. Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão;
- 11.103. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas;
- 11.104. Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira;
- 11.105. Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN, independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.106. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário;
- 11.107. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos;
- 11.108. Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento;
- 11.109. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;
- 11.110. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto;
- 11.111. Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco;
- 11.112. Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos;
- 11.113. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado;
- 11.114. Permitir, ao identificar um pagamento a maior, a geração de saldo automático e que o mesmo seja utilizado automaticamente no próximo exercício ou na geração da próxima guia, e que isso fique registrado no sistema;
- 11.115. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo;
- 11.116. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual;
- 11.117. Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação;
- 11.118. Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa, informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados;
- 11.119. Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo;

- 11.120. Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar;
- 11.121. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não;
- 11.122. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário;
- 11.123. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento;
- 11.124. Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário;
- 11.125. Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas;
- 11.126. Permitir o cadastro de benefício fiscal;
- 11.127. Permitir o anexo de arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo;
- 11.128. Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo;
- 11.129. Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer;
- 11.130. Permitir a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, com os valores das receitas arrecadadas;
- 11.131. Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência;
- 11.132. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários;
- 11.133. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos;
- 11.134. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos);
- 11.135. Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação;
- 11.136. Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa;
- 11.137. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação;
- 11.138. Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações;
- 11.139. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento;
- 11.140. Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema;
- 11.141. Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário;
- 11.142. Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas;
- 11.143. Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc;
- 11.144. Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

sazonalidade de liquidez dos contribuintes;

- 11.145. Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento;
- 11.146. Permitir o reparcelamento de um parcelamento de crédito que contenha parcelas em aberto;
- 11.147. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal;
- 11.148. Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento;
- 11.149. Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura;
- 11.150. Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações;
- 11.151. Permitir a emissão de Certidão de Demolição;
- 11.152. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se;
- 11.153. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio;
- 11.154. Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas;
- 11.155. Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo;
- 11.156. Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual;
- 11.157. Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela;



- 11.158. Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT;
- 11.159. Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se;
- 11.160. A empresa, em até 180 dias da assinatura do contrato, deverá disponibilizar acesso externo para emissão de espelhos, certidões comprobatórias de valores pagos, desde quando é existente a edificação/lote, contribuintes, econômicos;
- 11.161. A empresa, em até 180 dias, deverá disponibilizar, painel de gestor/administrador, com gráficos e/ou dados de valores de arrecadação, valores que estão em débito corrente, dívida ativa, separado por receitas e com atualização diária;
- 11.162. Verifica os débitos/dívidas/parcelas que foram pagas ou canceladas ou eliminadas no dia e realiza o cancelamento do registro no banco dos boletos excedentes emitidos;
- 11.163. Permitir a emissão de relatório de guias que não foram emitidas no sistema Cidadão Web. No relatório deve retornar as seguintes informações: Nome do contribuinte, Receita, Competência, Valor e Vencimento;
- 11.164. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica e no cadastro de imóveis, informar se o imóvel é de esquina, preenchendo os 2 logradouros;
- 11.165. Permitir a importação automática dos dados cadastrais do CNPJ diretamente do site da Receita Federal.

12. GESTÃO FISCAL

- 12.1. Permitir ao fisco municipal cadastrar pessoas físicas e jurídicas que serão consideradas como contribuintes;
- 12.2. Permitir ao fisco municipal registrar os tipos de empresas em que o ISS é calculado conforme suas características, por exemplo, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo;
- 12.3. Permitir ao fisco controlar as movimentações relativas ao porte da empresa no cadastro de contribuintes;
- 12.4. Disponibilizar para uso do fisco a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03 ou lei posterior, possibilitando a visualização dos itens, subitens e suas respectivas descrições;
- 12.5. Possibilitar que o fisco municipal realize a manutenção na lista de serviço da Lei 116/03 ou lei posterior, de modo que permita configurar de acordo com a legislação municipal, as informações relacionadas à alíquota do serviço; se o ISS é devido no local da prestação do serviço; se incide substituição tributária para o serviço; se o prestador poderá alterar a



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

alíquota do serviço na emissão da nota; se permite dedução na base de cálculo do serviço e a data de adesão do serviço no município;

- 12.6. Possibilitar a atualização da lista de serviço da Lei 116/03 ou lei posterior, de acordo com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte do IBPT, permitindo assim, atender a Lei 12.741/2012 e o Decreto 8.264/2014;
- 12.7. Disponibilizar ao fisco municipal histórico de alterações da alíquota nos serviços da lista de serviço da Lei 116/03 (subitem e seus níveis), possibilitando visualizar as informações de data e hora da alteração, usuário que fez a alteração e a alíquota alterada;
- 12.8. Possibilitar ao fisco municipal criar subitens e níveis do subitem na relação de serviços da lista de serviço da Lei 116/03, permitindo assim que seja atendido as legislações municipais quando ocorre desmembramento do serviço por critérios de diferenciação de alíquotas;
- 12.9. Possibilitar ao fisco municipal atualizar o subitem e seu(s) nível(eis) criado pelo município na lista de serviço da Lei 116/03, com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte indicada pelo município, permitindo assim, atender a Lei 12.741/12 e o Decreto 8.264/14;
- 12.10. Permitir configurar o relacionamento da CNAE a lista de serviço da Lei Complementar 116/2003, permitindo que para cada subitem da lista ou nível do subitem, seja indicado CNAE correspondente;
- 12.11. Possibilitar ao fisco municipal decidir a forma de realizar a configuração na lista de serviço da Lei 116/2003, parametrizando as informações individualmente a cada subitem e nível, ou geral para o item principal, aplicando a todos os subitens e níveis do principal as mesmas configurações;
- 12.12. Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas Tributos, Escrituração Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica. As informações contidas na manutenção das atividades econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração);
- 12.13. Permitir ao usuário manter os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade, sendo possível informar o tipo do motivo e uma descrição;
- 12.14. Permitir ao fisco municipal cadastrar feriados para definição das datas de vencimentos dos créditos tributários;
- 12.15. Permitir adicionar e consultar indexadores, para que sejam atribuídos a um lançamento de crédito tributário, possibilitando classificar as taxas de reajustes por indexador ou moeda e adicionar movimentações de valor por data, conforme os índices econômicos



estabelecidos;

- 12.16. Possibilitar ao fisco municipal a registrar os tipos de documentos que serão inseridos na ação fiscal durante o processo de fiscalização;
- 12.17. Permitir ao fisco municipal configurar valores de taxa de expediente a serem gerados aos contribuintes no momento da emissão de guias de pagamento, além de manter um histórico de movimentação dos registros;
- 12.18. Possibilitar ao usuário fiscal controlar e gerenciar (incluir, alterar e desativar) o registro dos agentes fiscais responsáveis pelos procedimentos da fiscalização;
- 12.19. Permitir ao usuário fiscal inserir e alterar as Infrações no sistema;
- 12.20. Permitir a realização e manutenção de parâmetros para geração de descontos a serem aplicados em relação aos autos de infração e notificações apuradas;
- 12.21. Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir o documento de auto de infração inerente à fiscalização;
- 12.22. Permitir a autoridade fiscal a iniciar os procedimentos da fiscalização através do cadastro da ação fiscal, permitido a emissão do termo de início da fiscalização e na sequência a intimação e possibilitando a definição das regras das demais fases do processo fiscal;
- 12.23. Permitir ao fisco a registrar ação fiscal oriunda da confissão espontânea da obrigação tributária não cumprida. Possibilitando registrar a ação fiscal, a apuração e a geração do lançamento do tributo conforme a legislação e os documentos fiscais apresentados pelo contribuinte;
- 12.24. Permitir ao fisco municipal controlar a entrega da intimação fiscal, definindo a forma e a situação de entrega, dispondo de mecanismo que possibilite ao fiscal escolher a forma de entrega da intimação, que poderá ser via correios, pessoalmente, por edital ou digital. O sistema deverá ainda, disponibilizar para o fisco informações sobre todas as etapas do envio e da entrega da intimação fiscal, exibindo data e horário de cada etapa;
- 12.25. Possibilitar a visualização das informações da intimação fiscal e dos documentos a serem fiscalizados, ou já fiscalizados;
- 12.26. Permitir ao fisco municipal gerar e movimentar as intimações que visam estabelecer obrigação ao contribuinte, de acordo com o processo administrativo fiscal;
- 12.27. Permitir o cancelamento da intimação fiscal;
- 12.28. Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir termo de ocorrência inerente à fiscalização;
- 12.29. Permitir a emissão do termo de apreensão de documentos a serem fiscalizados, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 12.30. Permitir a emissão e a reemissão do termo de início de fiscalização, com a opção de emitir o termo com ou sem a petição de documentos;
- 12.31. Possibilitar ao fisco municipal controlar a Apuração Fiscal dos serviços prestados, comparando quanto foi declarado pelo contribuinte e quanto foi apurado pelo fisco. O sistema deverá exibir as informações da Apuração Fiscal de forma agrupada por ano e competência;
- 12.32. Permitir a alteração das alíquotas em lote na apuração fiscal dos serviços prestados por documento, por conta de serviço e serviço tomado por documento;
- 12.33. Informar parecer no período fiscalizado;
- 12.34. Possibilitar ao fisco municipal indicar o período inicial e final, bem como a data de vencimento das competências para geração do ISSQN;
- 12.35. Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal;
- 12.36. Permitir ao fisco a emissão dos Instrumentos Fiscais para um modelo padrão ou modelo personalizado em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal;
- 12.37. Permitir a emissão do termo de prorrogação da fiscalização, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal;
- 12.38. Possibilitar ao fisco municipal gerar a notificação do lançamento do crédito tributário do ISS em virtude da apuração fiscal;
- 12.39. Possibilitar a emissão de documentos de notificação de lançamento do ISS;
- 12.40. Permitir a consulta dos lançamentos tributários e emitir as respectivas guias de pagamento;
- 12.41. Enviar para o sistema tributário de arrecadação os lançamentos tributários oriundos dos processos administrativos fiscais;
- 12.42. Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para a guia de pagamento. O sistema deverá permitir informar uma quantidade em dias, e o sistema deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for calculada automaticamente e cair em dia não útil, o sistema deverá alterar o vencimento de forma automática para o próximo dia útil;
- 12.43. Permitir a suspensão da notificação fiscal e o lançamento tributário do ISS apurado e do auto de infração contestado pelo contribuinte;
- 12.44. Possibilitar ao fisco fazer o cancelamento da notificação fiscal;
- 12.45. Possibilitar o controle do prazo de manifestação sobre a comunicação eletrônica enviada;
- 12.46. Permitir ao fisco, durante o período de apreciação, manifestar a decisão com provimento ou não do pedido de recurso do contribuinte;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 12.47. Permitir ao fisco emitir o termo de encerramento da fiscalização, a partir de um modelo padrão ou personalizado;
- 12.48. Permitir a geração do lançamento tributário a partir do arbitramento fiscal;
- 12.49. Permitir a personalização, emissão e cancelamento do documento do termo do arbitramento fiscal;
- 12.50. Permitir o controle do envio e da tentativa de entrega da notificação de lançamento do arbitramento ao contribuinte;
- 12.51. Permitir a concessão de mais prazo de manifestação pelo contribuinte sobre a notificação do arbitramento fiscal;
- 12.52. Permitir o registro, controle e cancelamento do arbitramento fiscal;
- 12.53. Possibilitar ao fisco controlar a apuração fiscal dos serviços prestados pela instituição financeira, comparando o que foi declarado pelo contribuinte e o apurado pelo fisco;
- 12.54. Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D;
- 12.55. Oportunizar a autoridade fiscal e ao contribuinte acompanhar a divergência da receita bruta informada no PGDAS-D comparada com o valor do serviço declarado, para viabilizar o sincronismo das informações entre o contribuinte e a administração tributária do município;
- 12.56. Possibilitar ao usuário fiscal importar os arquivos com as movimentações de Eventos e Períodos do Simples Nacional e SIMEI;
- 12.57. Possibilitar ao fisco a visualização do resultado do cruzamento entre as informações oriundas do arquivo de movimentações de Períodos e SIMEI da Receita Federal com o Cadastro do Contribuinte;
- 12.58. Permitir vincular o contribuinte registrado no cadastro municipal com o registro do Cartório oriundo do CNJ;
- 12.59. Permitir a definição dos percentuais que configuram divergência entre o valor declarado pelo cartório no CNJ e no município;
- 12.60. Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no CNJ;
- 12.61. Permitir a disponibilização do indicador que demonstre a lista dos cartórios que não possuem vínculo com algum contribuinte;
- 12.62. Permitir a visualização dos dados importados do CNJ e do sistema de escrituração eletrônica Municipal e as eventuais divergências;
- 12.63. Permitir a visualização do total declarado pelos cartórios no CNJ e do total declarado no sistema de escrituração eletrônica Municipal;
- 12.64. Permitir fiscalizar e importar arquivos com as informações recebidas em cartão de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

crédito/débito oriundas da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) com os dados declarados no sistema de escrituração eletrônica de documentos, por meio do cruzamento de dados;

- 12.65. Permitir cadastrar formas de divulgação de atos oficiais, inserindo um nome e realizando o vínculo com um dos meios de comunicação existentes, quais sejam: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal; Diário oficial da união, do estado ou do município; Diário da justiça; Diário da assembleia; Mural público ou Internet;
- 12.66. Possibilitar ao fisco indicar a vontade de monitorar a evolução da movimentação fiscal de qualquer contribuinte, e assim, possibilita a identificação de eventos significativos, como a redução ou aumento significativo da receita entre exercícios, e assim poderá se dar início a um processo fiscal;
- 12.67. Permitir ao fisco se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo;
- 12.68. Permitir que os contribuintes sejam notificados através do DTE - Domicilio Tributário Eletrônico;
- 12.69. Possibilitar que os demais impostos municipais possam ser notificados via DTE – Domicilio Tributário Eletrônico;
- 12.70. Possibilitar que os demais impostos municipais possam ser fiscalizados através dessa ferramenta.

13. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS

- 13.1. Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicite permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado;
- 13.2. Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes;
- 13.3. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município;
- 13.4. Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado;
- 13.5. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados;
- 13.6. Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço). O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo;

- 13.7. Permitir a escrituração dos serviços tomados através da importação de arquivo;
- 13.8. Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes da importá-lo;
- 13.9. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo;
- 13.10. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal;
- 13.11. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas;
- 13.12. Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação;
- 13.13. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações;
- 13.14. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência;
- 13.15. Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível multiplicar as declarações de serviços;
- 13.16. Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto;
- 13.17. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso;
- 13.18. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada;
- 13.19. Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado;
- 13.20. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de contador;
- 13.21. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira;

- 13.22. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas;
- 13.23. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente;
- 13.24. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial;
- 13.25. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas;
- 13.26. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas;
- 13.27. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo;
- 13.28. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática;
- 13.29. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03);
- 13.30. Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada;
- 13.31. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes;
- 13.32. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade;
- 13.33. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração;
- 13.34. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços;
- 13.35. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados;
- 13.36. Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado;
- 13.37. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual;
- 13.38. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das permissões para cada grupo;
- 13.39. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço;

- 13.40. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro;
- 13.41. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito;
- 13.42. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão;
- 13.43. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo;
- 13.44. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos;
- 13.45. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal;
- 13.46. Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;
- 13.47. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade;
- 13.48. Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados;
- 13.49. Permitir a definição de linguagem de programação para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento;
- 13.50. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade;
- 13.51. Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo;
- 13.52. Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

14. EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- 14.1. Importar as notas emitidas no ambiente nacional de forma automática;
- 14.2. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal;
- 14.3. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas;
- 14.4. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica componham a guia de recolhimento;
- 14.5. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário;
- 14.6. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada;
- 14.7. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML;
- 14.8. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS;
- 14.9. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro;
- 14.10. Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas;
- 14.11. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento;
- 14.12. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens;
- 14.13. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12;
- 14.14. Permitir o controle de saldos;
- 14.15. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido;
- 14.16. Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML;
- 14.17. Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema;
- 14.18. Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 14.19. Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais;
- 14.20. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários;
- 14.21. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída;
- 14.22. Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens;
- 14.23. Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas;
- 14.24. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos;
- 14.25. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente;
- 14.26. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas;
- 14.27. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE;
- 14.28. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS;
- 14.29. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica;
- 14.30. Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;
- 14.31. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados;
- 14.32. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços;
- 14.33. Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto;
- 14.34. Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP, EMP, EGP) e optante do Simples Nacional;
- 14.35. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE's



vinculados aos itens de serviço;

- 14.36. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;
- 14.37. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses);
- 14.38. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses);
- 14.39. Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução;
- 14.40. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência;
- 14.41. Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.

15. ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET

- 15.1. Permitir a configuração de criação e edição de menu;
- 15.2. Permitir o acesso do menu de serviços na tela inicial;
- 15.3. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real;
- 15.4. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativa de contribuinte, Imóvel e econômico, através da internet;
- 15.5. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;
- 15.6. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet;
- 15.7. Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico;
- 15.8. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura;
- 15.9. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração do documento;
- 15.10. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade);

- 15.11. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro;
- 15.12. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento;
- 15.13. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia;
- 15.14. Permitir a emissão de carnês e demais documentos que necessitem da utilização do código de barras referente ao convênio do município;
- 15.15. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento;
- 15.16. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam;
- 15.17. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos;
- 15.18. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos;
- 15.19. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso;
- 15.20. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte;
- 15.21. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte;
- 15.22. Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha);
- 15.23. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais de Imóveis e Econômicos;
- 15.24. Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito;
- 15.25. Permitir a habilitação/desabilitação do pagamento com cartão de crédito;
- 15.26. Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito;
- 15.27. Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através do cartão de crédito;
- 15.28. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para



acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura;

- 15.29. Disponibilizar um ambiente para cadastros do canal de atendimento do Município;
- 15.30. Disponibilizar um ambiente para o gerenciamento do painel de avisos;
- 15.31. Permitir a visualização de conteúdos produzidos pelo município;
- 15.32. Permitir o controle de configurações para gestão de conteúdos;
- 15.33. Permitir que o cidadão visualize a Política de Cookies, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- 15.34. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado;
- 15.35. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado;

16. PROCURADORIA

- 16.1. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação;
- 16.2. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações;
- 16.3. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações;
- 16.4. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica;
- 16.5. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações;
- 16.6. Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida;
- 16.7. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote;

- 16.8. Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios;
- 16.9. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte;
- 16.10. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto;
- 16.11. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento;
- 16.12. Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet;
- 16.13. Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos;
- 16.14. Permitir a criação e alteração de modelos de petições através de editor de modelos, independentes e desvinculados na Certidão de Dívida Ativa;
- 16.15. Permitir a assinatura digital dos documentos emitidos;
- 16.16. Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, nas esferas Federal e Estadual, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município;
- 16.17. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service;
- 16.18. Permitir o cadastramento dos processos judiciais;
- 16.19. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico;
- 16.20. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG, BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 16.21. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema;
- 16.22. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema;
- 16.23. Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal;
- 16.24. Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário;
- 16.25. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas;
- 16.26. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado;
- 16.27. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema;
- 16.28. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial;
- 16.29. Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema;
- 16.30. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico;
- 16.31. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema;
- 16.32. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico;

- 16.33. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais;
- 16.34. Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior;
- 16.35. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior;
- 16.36. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores;
- 16.37. Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho;
- 16.38. Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema;
- 16.39. Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas;
- 16.40. Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema;
- 16.41. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão;
- 16.42. Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos;
- 16.43. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências;
- 16.44. Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada;
- 16.45. Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da dívida ativa que compõem a CDA e à vista;
- 16.46. Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura;

- 16.47. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório;
- 16.48. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados;
- 16.49. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte;
- 16.50. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade;
- 16.51. Possibilitar ao usuário vincular o endereço do site do Tribunal de Justiça ao cadastro de tribunal do sistema, permitindo gerar um hiperlink ao clicar sobre um processo no sistema, para que seja remetido ao site do tribunal;
- 16.52. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas;
- 16.53. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte;
- 16.54. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por ano da dívida, data de vencimento, data de inscrição, nome ou CPF do contribuinte.

17. PATRIMÔNIO

- 17.1. Permitir o registro das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação;
- 17.2. Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações;
- 17.3. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida para o exercício;
- 17.4. Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor;
- 17.5. Disponibilizar informações dos bens no Portal da Transparência;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 17.6. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas;
- 17.7. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar;
- 17.8. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;
- 17.9. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica;
- 17.10. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura;
- 17.11. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física;
- 17.12. Permitir o cadastro de localizações físicas;
- 17.13. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice;
- 17.14. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão;
- 17.15. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno;
- 17.16. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento;
- 17.17. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
- 17.18. Permitir informar o estado de conservação dos bens;
- 17.19. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso;
- 17.20. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso;
- 17.21. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente;
- 17.22. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço;
- 17.23. Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, email, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas;
- 17.24. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou



coletivo dos bens;

- 17.25. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automatizada os valores depreciados no bem;
- 17.26. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade;
- 17.27. Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação;
- 17.28. Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação;
- 17.29. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado;
- 17.30. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas;
- 17.31. Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem;
- 17.32. Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automatizada na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades;
- 17.33. Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável;
- 17.34. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata);
- 17.35. Permitir o lançamento automatizado das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil;
- 17.36. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais;
- 17.37. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica;
- 17.38. Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB;
- 17.39. Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência;
- 17.40. Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem;
- 17.41. Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com



disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso;

- 17.42. Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

18. PONTO ELETRÔNICO – CAMARA DE VEREADORES

- 18.1. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias;
- 18.2. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio-doença;
- 18.3. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor;
- 18.4. Permitir registrar as áreas de atuação;
- 18.5. Possuir cadastro de jornadas de trabalho;
- 18.6. Possibilitar a criação de relógio;
- 18.7. Permitir o cadastro de relógios por entidade;
- 18.8. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas;
- 18.9. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração;
- 18.10. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações;
- 18.11. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor;
- 18.12. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação;
- 18.13. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto;
- 18.14. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas;
- 18.15. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências;
- 18.16. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos;
- 18.17. Permitir o registro das deficiências dos servidores;
- 18.18. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, ao serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar;
- 18.19. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 18.20. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas ao feriado facultativo;
- 18.21. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração;
- 18.22. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração;
- 18.23. Possibilitar o cadastro de horários do ponto;
- 18.24. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento;
- 18.25. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de interjornada;
- 18.26. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias;
- 18.27. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária;
- 18.28. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas;
- 18.29. Permitir gerenciar períodos de registro de pontos semanais;
- 18.30. Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual;
- 18.31. Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados;
- 18.32. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado;
- 18.33. Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP;
- 18.34. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor;
- 18.35. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento;
- 18.36. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado;
- 18.37. Permitir o cadastro de níveis salariais;
- 18.38. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária;
- 18.39. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s),



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB;

- 18.40. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros;
- 18.41. Permitir o lançamento de ausências concomitantes;
- 18.42. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados;
- 18.43. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção;
- 18.44. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema;
- 18.45. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial;
- 18.46. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários;
- 18.47. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências;
- 18.48. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado;
- 18.49. Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato;
- 18.50. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária;
- 18.51. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada;
- 18.52. Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio;
- 18.53. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor



mínimo de horas para desconto;

- 18.54. Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor;
- 18.55. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários;
- 18.56. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração;
- 18.57. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta;
- 18.58. Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas;
- 18.59. Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros;
- 18.60. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha;
- 18.61. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada;
- 18.62. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada;
- 18.63. Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos;
- 18.64. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas;
- 18.65. Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário-família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária;
- 18.66. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações;
- 18.67. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento;
- 18.68. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário;
- 18.69. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos;
- 18.70. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 18.71. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas;
- 18.72. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento;
- 18.73. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento;
- 18.74. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
- 18.75. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido;
- 18.76. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente;
- 18.77. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas;
- 18.78. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia;
- 18.79. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade;
- 18.80. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos;
- 18.81. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações;
- 18.82. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade;
- 18.83. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação;
- 18.84. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações;
- 18.85. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual;
- 18.86. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores;
- 18.87. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios;
- 18.88. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 18.89. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada;
- 18.90. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios;
- 18.91. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original;
- 18.92. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração;
- 18.93. Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando-as ao menos nos seguintes leitores: Hamster DX, Hamster III, - Suprema BioMini Plus 2, Hamster Pro (PXAK) e Hamster Pro 20 (HU20AK);
- 18.94. Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico;
- 18.95. Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema;
- 18.96. Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações;
- 18.97. Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto;
- 18.98. Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade;
- 18.99. Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho;
- 18.100. Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto;
- 18.101. Possibilitar a consulta de manutenção individual das marcações de ponto do servidor;
- 18.102. Possibilitar filtrar as matrículas que contenham dias apurados com, pelo menos, uma das ocorrências informadas;
- 18.103. Possibilitar filtra as matrículas que contenham dias apurados com pelo com um dos horários informados.

19. ALMOXARIFADO

- 19.1. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 19.2. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis;
- 19.3. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque;
- 19.4. Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais da nota no almoxarifado;
- 19.5. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo;



- 19.6. Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais;
- 19.7. Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação;
- 19.8. Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, CPF/CNPJ do Fornecedor, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total, objeto;
- 19.9. Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem;
- 19.10. Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, valor da saída, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem;
- 19.11. Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais;
- 19.12. Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário;
- 19.13. Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos;
- 19.14. Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias, através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;
- 19.15. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário;
- 19.16. Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e



encerramento do inventário;

- 19.17. Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída);
- 19.18. Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista;
- 19.19. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);
- 19.20. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor;
- 19.21. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano;
- 19.22. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer;
- 19.23. Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade;
- 19.24. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depositos;
- 19.25. Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas;
- 19.26. Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado;
- 19.27. Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada;
- 19.28. Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado;
- 19.29. Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência;
- 19.30. Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material;
- 19.31. Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições;
- 19.32. Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP;
- 19.33. Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF,DOC,DOCX,ODT,TXT,XLS,XLSX,JPG,PNG,COT, com tamanho máximo de até 20 MB;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 19.34. Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento;
- 19.35. Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado;
- 19.36. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;
- 19.37. Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo;
- 19.38. Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline;
- 19.39. Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida;
- 19.40. Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento;
- 19.41. Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado;
- 19.42. Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque;
- 19.43. Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição;
- 19.44. Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação;
- 19.45. Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a entrada já estiver sido finalizada;
- 19.46. Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída;
- 19.47. Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado;
- 19.48. Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

inclusão do itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material;

- 19.49. Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet;
- 19.50. Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita;
- 19.51. Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material;
- 19.52. Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado;
- 19.53. Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade;
- 19.54. Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha;
- 19.55. Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência.

20. GERENCIAMENTO DE FROTAS

- 20.1. Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos;
- 20.2. Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento;
- 20.3. Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema de Folha para cadastramento dos motoristas;
- 20.4. Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do município;
- 20.5. Permitir interação com o Portal da Transparência;
- 20.6. Possibilitar o envio de dados para o Portal do Gestor;
- 20.7. Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento. Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis, pneus;
- 20.8. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- entidade controlando o saldo dos materiais;
- 20.9. Controlar automaticamente a substituição de marcadores/registros (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo;
- 20.10. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada;
- 20.11. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas;
- 20.12. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro;
- 20.13. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não;
- 20.14. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade;
- 20.15. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque);
- 20.16. Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual;
- 20.17. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos;
- 20.18. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo;
- 20.19. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação;
- 20.20. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais;
- 20.21. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto);
- 20.22. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo ao menos os seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada;
- 20.23. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço;
- 20.24. Permitir a pesquisa rápida de ordens de abastecimento ou serviços registrados pelo número da ordem, descrição do veículo e nome do motorista;
- 20.25. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita;

- 20.26. Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção);
- 20.27. Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção;
- 20.28. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista;
- 20.29. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista;
- 20.30. Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento;
- 20.31. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 20.32. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade;
- 20.33. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade;
- 20.34. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos;
- 20.35. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço;
- 20.36. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos;
- 20.37. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros;
- 20.38. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço;
- 20.39. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade;
- 20.40. Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários. Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg;
- 20.41. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema;
- 20.42. Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias;
- 20.43. Permitir o cadastro de atividades de manutenção preventivas recomendadas pelo fabricante, emitindo checklist para verificação de sua execução e checklist em tecnologia mobile para gestão da frota.



21. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 23.1. Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011;
- 23.2. Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação;
- 23.3. Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes;
- 23.4. Permitir a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Obras Públicas e Gestão de frotas;
- 23.5. Gerar as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
- 23.6. Quanto a despesa:
- 23.7. O Valor do empenho, liquidação e pagamento;
- 23.8. A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;
- 23.9. A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;
- 23.10. O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- 23.11. O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.
- 23.12. Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- 23.13. Previsão;
- 23.14. Arrecadação;
- 23.15. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada;
- 23.16. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago;
- 23.17. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total;
- 23.18. Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho;
- 23.19. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade



Orçamentária;

- 23.20. Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos;
- 23.21. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade;
- 23.22. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento);
- 23.23. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame;
- 23.24. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos;
- 23.25. Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes;
- 23.26. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira;
- 23.27. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como, portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc;
- 23.28. Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso;
- 23.29. Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98;
- 23.30. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação;

- 23.31. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação;
- 23.32. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema;
- 23.33. Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura;
- 23.34. Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extraorçamentárias;
- 23.35. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
- 23.36. Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes;
- 23.37. Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes;
- 23.38. Disponibilizar consulta padrão dos temas: notas fiscais, cargos e vencimentos e adiantamentos, ordem cronológica de pagamentos, folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação;
- 23.39. Permitir a pesquisa de conteúdo do portal, redirecionando às consultas através dos resultados apresentados;
- 23.40. Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão;
- 23.41. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal;
- 23.42. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas;
- 23.43. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados;
- 23.44. Permitir a inserção/atualização/exclusão de dados de compras diretas junto aos sistemas estruturantes;
- 23.45. Permitir a consulta padrão do tema Relatórios da Lei 4.320/64 e Relatórios da Lei



9.755/98;

- 23.46. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta;
- 23.47. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT;
- 23.48. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT;
- 23.49. Permitir a personalização da exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal;
- 23.50. Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar entidades, consultas, campos, brasões/logos, cores, e parametrizações relacionadas às rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência;
- 23.51. Gerir as cargas de dados recepcionadas pelo Portal da Transparência e verificar seus status;
- 23.52. Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.

22. CONTROLE INTERNO

- 24.1. Permitir cadastro estrutura administrativa do ente;
- 24.2. Possuir integração automática com sistema contábil, compras, recursos humanos;
- 24.3. Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária etc.);
- 24.4. Relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas, despesas;
- 24.5. Disponibilização do acompanhamento da rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas;
- 24.6. Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal e Bimestral;
- 24.7. Geração do relatório de prestação de contas Anual (PCA);
- 24.8. Permitir a emissão do relatório Circunstanciado. Parecer de Balanço;
- 24.9. Permitir Cadastro de Verificações. (check List);
- 24.10. Permitir execução de Auditorias com base em Check List;
- 24.11. Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;
- 24.12. Permitir encaminhar alertas para central de ações e e-mail (Correio Eletrônico) para o responsável da área setorial quando encerrar as respostas de todos quesitos de exame da



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

área, para que possa proceder averiguação dos itens e digitar o parecer setorial;

- 24.13. Possuir na avaliação dos controladores, recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos de exame;
- 24.14. Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: total de verificações no exercício, no mês, total regulares, irregulares, ressalva e etc;
- 24.15. Permitir a importação de documentos digitalizados, relatórios, planilhas entre outros;
- 24.16. Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;
- 24.17. Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;
- 24.18. Disponibilização de uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema;
- 24.19. Permitir geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);
- 24.20. Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração:
- 24.21. - Resumo Geral da Despesa;
- 24.22. - Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;
- 24.23. - Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
- 24.24. - Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
- 24.25. - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções;
- 24.26. - Demonstrativo da Despesa por Órgãos;
- 24.27. - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- 24.28. - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- 24.29. - Demonstrativo de gasto de Pessoal – Executivo, Legislativo – Consolidado;
- 24.30. - Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;
- 24.31. - Demonstrativo de Gasto com Saúde;
- 24.32. - Demonstrativo de Gasto com Educação;
- 24.33. - Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%;
- 24.34. - Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;
- 24.35. - Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
- 24.36. - Balanço Orçamentário;
- 24.37. - Balanço Financeiro;
- 24.38. - Balanço Patrimonial;
- 24.39. - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 24.40. - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- 24.41. - Demonstração da Dívida Flutuante;
- 24.42. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;



- 24.43. Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin;
- 24.44. Possuir Banco de dados multi-exercício e multi-entidades;
- 24.45. Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux;
- 24.46. Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word);
- 24.47. Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários;
- 24.48. Possuir Modulo de Audiência publica com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:
- 24.49. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 5 anos;
- 24.50. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Liquida dos últimos 5 anos;
- 24.51. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
- 24.52. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
- 24.53. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;
- 24.54. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;
- 24.55. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal. (Executivo, Legislativo e Consolidado);
- 24.56. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;
- 24.57. Acompanhamento das Ações previstas na LDO;
- 24.58. Possuir a geração de ATA;
- 24.59. Possuir a geração de Convite;
- 24.60. Possuir a geração de lista de presença.

23. OBRAS

- 25.1. Possibilitar o registro das obras e serviços de engenharia do município, proporcionando a inclusão de dados principais, dentre eles: a descrição, o objeto, a quantidade, a unidade de medida, data do cadastro, prazo de conclusão, tipologia das obras/serviços de engenharia, classificação, categoria, tipo de execução, obra/projeto, tipo de empreitada, organograma, centro de custo para o qual se pertence determinada obra/serviço de engenharia, endereço, posição geográfica;
- 25.2. Permitir o usuário configurar o código da obra (ou serviço de engenharia), manual ou automaticamente;
- 25.3. Permitir ao registrar uma obra ou serviço de engenharia, o cadastramento dos dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;
- 25.4. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor



identificação das obras do município;

- 25.5. Permitir o cadastro da categoria de determinada obra ou do serviço de engenharia, tais como: reforma, construção ou serviço de engenharia propriamente dito;
- 25.6. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;
- 25.7. Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra ou serviço de engenharia, informando a data do vínculo;
- 25.8. Permitir a vinculação do contrato principal de determinada obra ou serviço de engenharia a alterações contratuais como aditivos, supressivos ou ainda por meio de apostilamento;
- 25.9. Possibilitar o cadastramento das etapas do contrato;
- 25.10. Permitir ao cadastrar uma nova anotação ou registro de responsabilidade técnica que seja possível o cadastrado dos responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no órgão de Classe (CREA/CAU/CRT ou outro), RG, Endereço, Telefone e E-mail;
- 25.11. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;
- 25.12. Permitir ao cadastrar uma nova anotação ou registro de responsabilidade técnica, a inserção do número do documento de responsabilidade técnica, o tipo de responsabilidade e a vinculação com o técnico responsável já cadastrado;
- 25.13. Possibilitar o cadastramento de licenças vinculadas às obras ou serviços de engenharia (licenças tais como: Alvará de Construção, Declaração de Atividade Não Constante, entre outros), constando no mínimo: campo para informar o número da licença, tipo da licença, o órgão licenciado, datas de emissão e de validade;
- 25.14. Permitir o cadastro das CNOs da obra (Cadastro Nacional de Obras), informando o número da CNO, data de inclusão no sistema, contrato vinculado, data de registro, bem como de informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro, por meio de cadastro do número da CND, data e data de validade;
- 25.15. Permitir registrar os orçamentos das obras ou serviços de engenharia, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e data base, contrato firmado para a realização da obra ou serviço de engenharia, ato administrativo e valor;
- 25.16. Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período de vigência, dispondo de histórico das mudanças dos registros;
- 25.17. Possibilitar o cadastro de termos de recebimento de obra ou serviço de engenharia (provisório e definitivo) informando o número, tipo, data de emissão e contrato vinculado;
- 25.18. Prever campo específico de acompanhamento, para que a obra ou serviço de engenharia possa ser iniciado, após cadastramento das informações que antecedem ao



início propriamente da obra ou serviço de engenharia;

- 25.19. Permitir registrar medições de obra ou serviço de engenharia, informando responsável técnico, período de medição, data efetiva da medição, o tipo de medição, ato administrativo, contrato, valor correspondente, percentual físico, campo de observações;
- 25.20. Possibilitar controlar as medições de obra ou serviço engenharia por contrato, aditivo e sem contrato;
- 25.21. Permitir registrar as possíveis paralisações de obra ou serviço de engenharia, informando a data, responsável técnico, motivo, ato administrativo possibilitando ainda campo para observações;
- 25.22. Permitir reiniciar a obra ou serviço de engenharia após estar paralisaada, informando a data do reinício;
- 25.23. Permitir o cancelamento, rescisão e anulação de obra ou serviço de engenharia, informando a data, responsável técnico, motivo, ato administrativo e campo para observações;
- 25.24. Possibilitar o registro da conclusão de obra ou serviço de engenharia, informando a data, o responsável técnico, ato administrativo que oficializou a conclusão e campo para observações;
- 25.25. Possibilitar a vinculação de documentos técnicos ou imagens ao cadastro de obras e serviços de engenharia, no mínimo nas seguintes situações: ao cadastrar obra ou serviço de engenharia, responsabilidade técnica, licença, termos de recebimento provisório e definitivo, bem como ao adicionar medição de obra ou serviço de engenharia e em casos de paralisação de obra ou serviço de engenharia;
- 25.26. Possibilitar a vinculação de dados ou campos adicionais conforme a necessidade da entidade, no mínimo nas seguintes situações: ao cadastrar obra ou serviço de engenharia; responsabilidade técnica, licença, bem como ao adicionar medição de obra ou serviço de engenharia e em casos de paralisação de obra ou serviço de engenharia, paralisação, rescisão, anulação e conclusão;
- 25.27. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;
- 25.28. Permitir filtrar todas as situações de obras ou serviços de engenharia, separadamente a exemplo: todas as situações conjuntas, não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;
- 25.29. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;
- 25.30. Permitir visualizar e acompanhar as obras e serviços de engenharia cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já



executado, situação atual;

- 25.31. Permitir visualizar o resumo da execução da obra ou serviço de engenharia, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;
- 25.32. Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;
- 25.33. Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente;
- 25.34. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações;
- 25.35. Permitir o envio de informações de obras e serviços de engenharia TCE/SC, nas seguintes categorias: situação do contrato e medição do contrato;
- 25.36. Permitir a realização de prestação de contas de Obras e Serviços de Engenharia;
- 25.37. Permitir o cadastro separado de medição de contrato original e aditivos contratuais, permitindo o registro individualizado de cada instrumento, de forma a viabilizar integrações mais organizadas com outros sistemas e assegurar melhor estruturação, rastreabilidade e consistência das informações nos sistemas integrados;
- 25.38. Disponibilização de integração para compartilhamento e exportação de informações ao TCE/SC, em conformidade com as regulamentações e exigências específicas do Tribunal de Contas, contemplando todos os dados necessários de forma padronizada e automatizada;
- 25.39. Possibilitar o vínculo das obras e serviços de engenharia previamente cadastrados ao mapa de obras a ser disponibilizado no Portal da Transparência;

24. GESTÃO EDUCAÇÃO

- 26.1. Permitir a integração de dados de informações com o sistema de Portal dos gestores públicos que buscará dados diariamente para tratamento inteligente;
- 26.2. Permitir o compartilhamento de dados com ambientes virtuais, conforme viabilidade técnica, para todos os tipos de turmas da educação básica regular, incluindo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA seriado e modular, atividades complementares e AEE;
- 26.3. Possibilitar a geração de arquivos para atendimento ao Sistema Educacional Brasileiro - SEB, de acordo com layout estabelecido pelo INEP;
- 26.4. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados;
- 26.5. Permitir matrículas da modalidade Educação de Jovens e Adultos em disciplinas



específicas trabalhando com módulos;

- 26.6. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades;
- 26.7. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade;
- 26.8. Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas;
- 26.9. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno;
- 26.10. Exibir os turnos de acordo com a definição das vagas, mesmo que as vagas já tenham sido todas preenchidas;
- 26.11. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado;
- 26.12. Permitir o cadastro das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas;
- 26.13. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica;
- 26.14. Permitir definir a configuração da frequência escolar, possibilitando o controle de faltas por aula ou por dia, conforme cada modalidade e nível escolar;
- 26.15. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico;
- 26.16. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo;
- 26.17. Permitir o cadastro de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativá-los;
- 26.18. Permitir o cadastro das disciplinas com siglas e classificação segundo o INEP;
- 26.19. Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino;
- 26.20. Permitir o cadastro de eixos temáticos;
- 26.21. Permitir que cada etapa da matriz curricular contenha disciplinas específicas;
- 26.22. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Isto é, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos";
- 26.23. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas;
- 26.24. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino;

- 26.25. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares;
- 26.26. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Isto é, se pertence à "Base nacional comum" ou à "Parte diversificada";
- 26.27. Permitir o cadastro de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem;
- 26.28. Permitir o cadastro de tipos de cargos, funções gratificadas e lotações físicas;
- 26.29. Permitir o cadastro e manutenção dos funcionários da rede de ensino, possibilitando informar dados pessoais, documentação e formação, dados referente a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras;
- 26.30. Permitir o cadastro do histórico escolar dos alunos;
- 26.31. Permitir o cadastro de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física;
- 26.32. Permitir o cadastro de avaliações externas que são aplicadas, atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividades complementares;
- 26.33. Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino;
- 26.34. Permitir o cadastro de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno e de motivos de dispensa de componentes curriculares;
- 26.35. Permitir o cadastro de religiões;
- 26.36. Permitir o cadastro e manutenção de legislações e convenções;
- 26.37. Permitir o cadastro de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino;
- 26.38. Permitir o cadastramento de eventos, feriados de esfera municipal, estadual e nacional;
- 26.39. Permitir o cadastro de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares;
- 26.40. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado;
- 26.41. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 26.42. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados;
- 26.43. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação;
- 26.44. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo;
- 26.45. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas;
- 26.46. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema;
- 26.47. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula;
- 26.48. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino;
- 26.49. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição;
- 26.50. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula;
- 26.51. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de matrícula na lista de espera;
- 26.52. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos;
- 26.53. Possibilitar a visualização dos candidatos encaminhados para o estabelecimento de ensino;
- 26.54. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal;
- 26.55. Disponibilizar uma rotina de cópias de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 26.56. Disponibilizar relatórios de declaração de matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual;
- 26.57. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores;
- 26.58. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: cancelamento, deixou de frequentar, falecimento ou transferência, além de informar o motivo da movimentação;
- 26.59. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno;
- 26.60. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula;
- 26.61. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera;
- 26.62. Permitir a configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas;
- 26.63. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera;
- 26.64. Possibilitar a emissão da lista de espera dos candidatos a alunos inscritos;
- 26.65. Permitir a manutenção do cadastro dos alunos, com a possibilidade de registrar os dados pessoais, documentos e características físicas;
- 26.66. Permitir realizar a classificação dos candidatos inscritos para as vagas escolares, e posicioná-los na lista de espera conforme parâmetros definidos na configuração em que o candidato está inscrito;
- 26.67. Permitir realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino, de acordo com a sua respectiva configuração;
- 26.68. Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva;
- 26.69. Permitir a manutenção dos tipos de dependências físicas dos estabelecimentos de ensino;
- 26.70. Permitir a pesquisa de candidatos nas listas de espera na rede de ensino, independente da configuração e se possui matrícula no mesmo ano letivo independente da origem da matrícula;
- 26.71. Permitir o encaminhamento de candidatos da lista de espera para o processo de matrícula;
- 26.72. Permitir que qualquer cidadão realize a inscrição no processo de lista de espera pré-



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

definido pela secretaria de educação e estabelecimento de ensino;

- 26.73. Permitir a utilização do sistema de inscrição pelo cidadão em lista de espera em layout responsivo, com adaptação automática a diferentes resoluções de tela, especialmente em dispositivos móveis, assegurando compatibilidade, desempenho e adequada experiência de uso em smartphones e tablets;
- 26.74. Disponibilizar, na publicação da lista de espera, a quantificação individualizada de candidatos inscritos, de forma distinta do quantitativo total de inscrições efetuadas, considerando a possibilidade de múltiplas inscrições por candidato em diferentes unidades escolares e turnos, assegurando a confiabilidade, a transparência e a correta interpretação das informações disponibilizadas à gestão educacional e à sociedade;
- 26.75. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino;
- 26.76. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela;
- 26.77. Permitir a rematricula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte;
- 26.78. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematricula;
- 26.79. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas;
- 26.80. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino;
- 26.81. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público-alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares;
- 26.82. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos;
- 26.83. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino;
- 26.84. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo;
- 26.85. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo;
- 26.86. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe;
- 26.87. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades, capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais;
- 26.88. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo;

- 26.89. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino;
- 26.90. Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início das aulas;
- 26.91. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma;
- 26.92. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada;
- 26.93. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma;
- 26.94. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma;
- 26.95. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida;
- 26.96. Possibilitar o vínculo de vários auxiliares de professor para o mesmo componente curricular;
- 26.97. Possibilitar o vínculo dos professores com seus respectivos componentes curriculares, devidamente habilitados, nas turmas;
- 26.98. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma;
- 26.99. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos;
- 26.100. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes às matrículas dos alunos;
- 26.101. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada;
- 26.102. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma;
- 26.103. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos;
- 26.104. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas;
- 26.105. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente;
- 26.106. Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia;
- 26.107. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 26.108. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo;
- 26.109. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema;
- 26.110. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login.
- 26.111. Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas;
- 26.112. Permitir a manutenção das informações do calendário escolar da secretaria de educação do município;
- 26.113. Permitir gerar os dados dos estabelecimentos, turmas, professores e alunos do ano letivo, conforme data de referência do Censo Escolar;
- 26.114. Permitir a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar;
- 26.115. Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos;
- 26.116. Possibilitar a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos disponibilizados pelo sistema;
- 26.117. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma;
- 26.118. Permitir integração com uma ferramenta de auditoria, que permite auditar as operações e ações realizadas por determinado log no sistema, inclusive consultas;
- 26.119. Realizar automaticamente o cálculo da pontuação dos critérios atendidos pelo candidato na inscrição da lista de espera da vaga escolar;
- 26.120. Permitir alterar a configuração do tipo de avaliação escolar, podendo aplicar ou alterada para várias turmas simultaneamente, desde que possuam a mesma matriz curricular, mesma etapa de ensino e mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar;
- 26.121. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino;
- 26.122. Permitir ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro;
- 26.123. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro docente das turmas;
- 26.124. Permitir ao profissional da educação e dos estabelecimentos de ensino, configurar os grupos de alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino, que serão utilizados no ensino híbrido;
- 26.125. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de tipos de cargo dos funcionários de seus associados;
- 26.126. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de configurações de tipos de avaliação;
- 26.127. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino, manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino;
- 26.128. Possibilitar emissão de relatórios alunos por grupos, para relação de alunos por turma que estão agrupados em atendimento ao ensino híbrido e/ou remoto;
- 26.129. Permitir o cadastro da face dos usuários, a partir dos registros já existentes no sistema de gestão educacional;
- 26.130. Permitir a utilização da base cadastral e da face cadastrada de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva de frequência;
- 26.131. Permitir realizar alertas precoces sobre a frequência do aluno na unidade escolar; por meio de sinais recebidos ou não do sistema de identificação;
- 26.132. Possibilitar o envio de alertas aos pais ou responsáveis, e entes administrativos da Área de Educação, informações sobre a frequência na unidade escolar dos respectivos alunos;
- 26.133. Permitir a criação e implementação de regras de controle de frequência, possibilitando criar políticas públicas de gestão, controle e tomada de ações;
- 26.134. Gerar relatórios de controle de um determinado aluno ou grupo de alunos que não compareceu à unidade escolar;
- 26.135. Emitir relatórios que realizem o cálculo da média geral trimestral de cada aluno, considerando o conjunto das 11 (onze) disciplinas curriculares, com ordenamento dos resultados do maior para o menor desempenho, possibilitando a emissão por turma e por unidade escolar, de forma consolidada e padronizada, para fins de acompanhamento pedagógico e gestão educacional;
- 26.136. Permitir a gestão de alunos que em cinco dias úteis de aula, deixou de comparecer por dois dias seguidos ou três dias alternados;
- 26.137. Controlar a frequência, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades escolares;
- 26.138. Identificar por meio de biometria facial, se de fato quem marcou a presença na escola foi o próprio aluno;



- 26.139. Permitir cálculos estatísticos de ocupação escolar, reorganização escolar, gestão e preparação de aulas, melhoria contínua das salas de aula e grade horária;
- 26.140. Permitir acesso via web através de login/senha;
- 26.141. Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis do cadastro de municípios e estados;
- 26.142. Disponibilizar em até 180 dias, no cadastro dos alunos, campos como peso, altura e IMC, para uso da nutricionista;
- 26.143. Garantir a padronização dos dados cadastrados, por meio da conversão automática dos textos digitados para letras maiúsculas (caixa alta), durante a inclusão ou alteração das informações;
- 26.144. Disponibilizar a emissão do relatório “Notas Parciais do Aluno” por meio do atalho de impressão na tela de Matrículas.

25. PAIS E ALUNOS

- 27.1. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional;
- 27.2. Possibilitar que alunos, seus pais ou responsáveis possam realizar a solicitação de rematricula pelo sistema;
- 27.3. Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado;
- 27.4. Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização do agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando fácil acesso às informações pertinentes ao desempenho do aluno;
- 27.5. Possibilitar realizar o download de arquivos que os professores disponibilizam no ambiente;
- 27.6. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo;
- 27.7. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado;
- 27.8. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário;
- 27.9. Permitir a visualização e consulta do planejamento de aulas do aluno registrado pelos professores;
- 27.10. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas;
- 27.11. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas



respectivas características específicas;

- 27.12. Permitir a visualização do desempenho por competências;
- 27.13. Permitir a exibição do parecer do professor;
- 27.14. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico;
- 27.15. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo, do percentual de frequência e da frequência diária em cada aula;
- 27.16. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta e impressão do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo;
- 27.17. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas;
- 27.18. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login;
- 27.19. Permitir a utilização do sistema em layout responsivo, com adaptação automática a diferentes resoluções de tela, especialmente em dispositivos móveis, assegurando compatibilidade, desempenho e adequada experiência de uso em smartphones e tablets.

26. PROFESSORES

- 28.1. Permitir o registro da distribuição e planejamento de aulas por período;
- 28.2. Permitir a aprovação dos planejamentos de aulas elaborados pelos professores;
- 28.3. Possibilitar o planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade (dia, semana, mês ou outro período determinado pela Secretaria Escolar);
- 28.4. Permitir aos professores visualização das observações do seu gestor, possibilitando ajustes conforme necessidade, submetendo novamente para validação, até que o processo seja concluído;
- 28.5. Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe;
- 28.6. Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem (Provas, Exames, Trabalhos, Avaliações entre outros), além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles e o conteúdo;
- 28.7. Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos;
- 28.8. Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos;
- 28.9. Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média);
- 28.10. Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um



instrumento de avaliação cadastrado;

- 28.11.** Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado;
- 28.12.** Possibilitar o registro do desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio);
- 28.13.** Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados;
- 28.14.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos por dia, possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo;
- 28.15.** Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas;
- 28.16.** Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal;
- 28.17.** Permitir o registro de atividades pedagógicas;
- 28.18.** Possibilitar aos professores registrar a devolutiva das atividades pedagógicas;
- 28.19.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da educação básica (Infantil, Fundamental e Médio, Atividade complementar, AEE, EJA seriado, EJA modular), possibilitando o registro por aula ministrada no período avaliativo;
- 28.20.** Permitir a emissão de relatórios de frequência e desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular;
- 28.21.** Possibilitar aos professores registrar os conteúdos ministrados nas aulas, permitindo o upload de documentos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, PPT com tamanho máximo permitido de até 40 MB;
- 28.22.** Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema;
- 28.23.** Disponibilizar uma agenda eletrônica permitindo o registro de aulas de acordo com o quadro de horários;
- 28.24.** Permitir a utilização do sistema em layout responsivo, com adaptação automática a diferentes resoluções de tela, especialmente em dispositivos móveis, assegurando compatibilidade, desempenho e adequada experiência de uso em smartphones e tablets.



**27. SUPORTE, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO,
MANUTENÇÕES:**

**29.1. Da qualidade do serviço e do acordo de nível de serviço (SLA), nos termos do art. 29 da
instrução normativa nº 28/2021 do TCE/SC.**

- A Contratada declara estar ciente de que o sistema objeto deste contrato deve atender plenamente às exigências do art. 29 da Instrução Normativa TCE/SC nº 28/2021 (consolidada pela IN TC-35/2024), comprometendo-se a garantir a integridade, tempestividade e qualidade das informações remetidas ao e-SFINGE on-line.
- A Contratada deverá observar o Acordo de Nível de Serviço (SLA), estabelecido no Termo de Referência, que definirá os parâmetros de disponibilidade, desempenho, tempo de atendimento e suporte técnico necessários à continuidade operacional do sistema.
- O descumprimento dos níveis de serviço previstos no SLA acarretará aplicação de penalidades graduadas, conforme a gravidade e a reincidência da infração, podendo ensejar advertência, multa e, em caso de inexecução reiterada, rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- A Contratada deverá implementar e manter as regras de consistência (CONS) impeditivas e de alerta do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, garantindo a transmissão correta e automatizada dos dados exigidos pelo e-SFINGE, bem como adotar providências imediatas para correção de inconsistências apontadas.
- Todos os dados, registros e informações processados pelo sistema são de propriedade exclusiva do Município de São Lourenço do Oeste, cabendo à Contratada apenas sua guarda temporária e o processamento técnico.
- Em caso de encerramento ou rescisão contratual, a Contratada se obriga a entregar integralmente todos os dados e informações ao Município, em formato aberto e interoperável, que possibilite a migração para outro sistema, sem qualquer ônus adicional à Administração. Ressalta-se que, em razão dessas inserções, os demais itens, subitens e cláusulas subsequentes foram reenumerados sequencialmente, de modo a manter a coerência e a integridade estrutural do documento.

29.2. Das multas por descumprimento de SLA – chamados urgentes.

- Considera-se chamado urgente aquele cuja ocorrência implique paralisação total do sistema estruturante, comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais, indisponibilidade de módulos críticos (contábil, tributário, folha de pagamento, compras/licitações ou integração com o e-SFINGE) ou risco de descumprimento de obrigações legais do Município.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

I – O prazo máximo para resolução definitiva de chamado classificado como URGENTE será de até 14 (quatorze) horas corridas além do prazo já estipulado para resolução de chamados, contadas da abertura formal do chamado pelo Município.

II – O descumprimento injustificado do prazo estabelecido implicará aplicação de multa de mora, nos seguintes termos:

- a) 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por chamado, quando o atraso superar 14 horas e não ultrapassar 24 horas;
- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por chamado, quando o atraso superar 24 horas e não ultrapassar 48 horas;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, por chamado, quando o atraso superar 48 horas.

III – As multas aplicadas no mês ficam limitadas a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, impedimento de licitar ou rescisão contratual, nos casos de reincidência ou inexecução reiterada.

IV – A reincidência em mais de 3 (três) chamados urgentes com atraso superior a 14 horas no período de 90 (noventa) dias poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

V – A aplicação da penalidade observará o contraditório e a ampla defesa.

29.3. Implantação (migração, configuração e parametrização das informações e habilitação dos sistemas para uso):

- A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados (integralmente) tributários, de gestão de pessoal, de documentos, de patrimônio e de gestão educacional constantes dos sistemas legados, considerando ainda o portal da transparência. Além disso, também deverão ser convertidas as informações de contabilidade, planejamento público, compras e licitações, estoques, disponíveis.
- A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo ela migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida pela atual prestadora.
- Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/parametrização de programas, de forma que eles estejam adequados à legislação da entidade;
- Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:

- a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
- b) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
- c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
- d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade;
- e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.

- O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento se darão mediante aceite formal e individual para cada sistema licitado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.

- O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que detalhe os serviços prestados e o tempo de execução.

- Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

- A CONTRATADA será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.

- A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratada, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

- O prazo para conclusão dos serviços de implantação/migração será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.

- O pagamento dos valores pertinentes ao processo de implantação será fracionado, mediante aceite pertinente ao término de cada etapa:

1. 25% do valor ao final da etapa de saneamento;
2. 25% do valor ao final da etapa de migração;
3. 25% do valor ao final da etapa de configuração;
4. 25% do valor ao final das etapas de treinamento e acompanhamento.



29.4. Treinamento (Treinamento e Capacitação):

- A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público-alvo;
- c) Conteúdo programático;
- d) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica etc.;
- e) Carga horária de cada módulo do treinamento;
- f) Processo de avaliação de aprendizado;
- g) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos etc.).

- O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.

- As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 20 (vinte) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo a proponente dimensionar seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.

- Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

- Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da entidade, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.

- A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.

- A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.

- Ao menos 1 (uma) vez ao ano, a CONTRATADA deverá realizar sem custos para a CONTRATANTE, conforme solicitação da CONTRATANTE, treinamentos/reforços/atualização (de forma online) para os usuários do módulo solicitado, com intuito de apresentar novas



funcionalidades/usabilidade, devendo os fiscais de cada módulo realizarem a programação com a CONTRATADA.

29.5. Suporte (Suporte Técnico/Portal Atendimento):

- A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.
- Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 13h30 min às 18h00 min, de segunda a sexta-feira;
- Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
- O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;
- Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.
- O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual ele esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.
- O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.
- O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.
- O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.
- O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.
- O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.

29.6. Suporte (Atendimento Técnico na sede da entidade):

- O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
 - Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
 - Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos etc.;

29.7. Serviços Variáveis

- A Contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:



- a) Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela Contratante;
- b) Serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todo os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

29.8. Serviços De Chamados/Manutenção Corretiva e Legal, Adaptativa/Evolutiva:

- Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:
 - Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração. O prazo máximo para reparos e correções em erros de sistemas é de até 7 (sete) dias úteis;
 - Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.
 - A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, durante a vigência contratual.
 - Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da CONTRATADA, que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para a Contratante.
 - Nas manutenções adaptativas e evolutivas, conforme viabilidade técnica, (criação funcionalidades, telas, botões, por exemplo), a empresa contratada deverá em até 10 (dez) dias corridos, após a abertura do chamado, apresentar a contratante a proposta técnica, com no mínimo as seguintes informações: quantidade de horas técnicas necessárias para desenvolvimento da Manutenção evolutiva/adaptativa, o prazo para implantação, e possíveis impactos da implantação. O



prazo máximo implantação destas melhorias não pode ultrapassar 90 dias corridos, contados da aprovação por parte da Administração.

- Excetuando-se chamados evolutivos/adaptativos, o prazo máximo para resolução de outros chamados (criação de relatórios/funções) é de 20 (vinte) dias.
- Não sendo atendido os prazos, a empresa estará sujeita a sanções contratuais.
- Serviços como alterações/inclusões/ocultação/inabilitação/desativação, isto é, pequenas situações, não poderão ser cobrados.

29.9. Serviço de gerenciamento

- Os sistemas de informações e programas serão mantidos em datacenter pertencente a empresa proponente ou de terceiros.
- A empresa contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.
- A Contratada deverá garantir, alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.
- Deverá a Contratada garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente às informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.
- A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionado da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.
- Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, e que não suportem picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.
- Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade multizona com estruturas distintas e fisicamente separadas, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma.
- O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um ambiente em nuvem, sem prejuízo de disponibilidade e acessibilidade.



29.10. Atendimento e Suporte Técnico

- A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo para garantir o pleno funcionamento dos sistemas contratados, abrangendo manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva.
- O suporte será prestado de forma remota e presencial conforme necessidade, respeitando os critérios de consumo de horas contratadas e os serviços que deverão ser prestados sem custo adicional.
- As manutenções dos sistemas serão classificadas, conforme citado acima, da seguinte forma:
 - a) Manutenção preventiva, que consiste na realização de ações periódicas para evitar falhas no funcionamento do sistema, garantindo sua estabilidade e segurança operacional;
 - b) Manutenção corretiva, que se refere à solução de falhas ou defeitos que comprometam o desempenho do sistema, sendo de execução obrigatória;
 - c) Manutenção adaptativa, que corresponde às modificações necessárias para adequação do sistema a novas necessidades operacionais da administração, incluindo ajustes de layout, integração com novos sistemas e pequenas melhorias;
 - d) Manutenção evolutiva, que: se trata da implementação de novas funcionalidades ou aprimoramentos significativos que ampliem as capacidades do sistema, sempre dentro dos limites da contratação original.
- O suporte técnico será disponibilizado para os seguintes serviços, sem consumo de horas do contrato e sem custos adicionais, pois são considerados parte da garantia do sistema:
 - a) Orientação e esclarecimento de dúvidas sobre a configuração e uso dos componentes da solução;
 - b) Atendimento remoto para solução de falhas ou defeitos de software relacionados ao funcionamento esperado dos sistemas;
 - c) Manutenções e atualizações preventivas e corretivas dos sistemas, incluindo patches de segurança e melhorias disponibilizadas pela contratada dentro do escopo contratado;
 - d) Apoio à integração de dados e sistemas com plataformas da Prefeitura de São Lourenço do Oeste, desde que a documentação técnica esteja devidamente fornecida;
 - e) Suporte para recuperação de ambientes e auxílio em procedimentos de atualização de versões, sempre que houver mudanças liberadas pela contratada.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- f) Criação de novos relatórios ou alteração de relatórios existentes, visto que tais relatórios representam diferentes formas de visualização dos dados já cadastrados no sistema;
- g) Manutenções necessárias para adequações advindas de leis federais, estaduais e municipais, visto que são essenciais para garantir a conformidade legal da administração pública.
- Os seguintes serviços serão executados pós implantação mediante consumo de horas contratadas, com faturamento baseado nas horas efetivamente utilizadas:
 - a) Atendimento presencial solicitado pela Prefeitura para suporte técnico especializado;
 - b) Suporte para parametrizações específicas solicitadas pelo usuário e não previstas nas funcionalidades padrão do sistema;
 - c) Consultoria técnica para otimização de processos dentro da solução implantada;
 - d) Desenvolvimento de integrações adicionais ou ajustes específicos para sistemas terceiros não previstos no escopo inicial da contratação;
 - e) Desenvolvimento de novas soluções não previstas no escopo inicial da contratação.
- Para a prestação de qualquer serviço que tenha custo, a empresa contratada deverá previamente elaborar um orçamento detalhado contendo a descrição do serviço, tempo estimado de execução e custo total estimado.
 - a) Esse orçamento deverá ser aprovado tanto pelo solicitante quanto pelo fiscal do contrato antes da execução do serviço.
 - b) Para este tipo de atendimento, serão consumidas as unidades de item específico que trata de horas técnicas.
- O suporte técnico remoto será realizado através de um sistema próprio da contratada, com registro detalhado de todas as solicitações, incluindo o tempo de resposta e resolução.
- Caso o atendimento remoto não seja suficiente para a solução do problema, a empresa deverá realizar o atendimento presencial mediante agendamento e de acordo com a criticidade do chamado, sem custos ao município.
- O atendimento presencial será realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h30min, podendo ser realizado fora desse período em casos emergenciais, desde que autorizado previamente pela Prefeitura de São Lourenço do Oeste e sujeito à cobrança de horas contratadas.
- Todas as despesas referentes ao atendimento presencial, como deslocamento do(s) técnico(s), hospedagem, alimentação, etc., deverão ser às expensas da empresa contratada, sem



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

qualquer tipo de ônus à contratante, somente incorrendo no consumo das unidades constantes no item específico de horas técnicas.

- O faturamento das horas consumidas será realizado mediante relatório detalhado de atendimento, contendo a descrição do serviço prestado, tempo despendido e a devida validação pelo fiscal do contrato antes da liberação para pagamento.
- A Prefeitura de São Lourenço do Oeste poderá solicitar auditoria nos registros de suporte técnico a qualquer momento, visando garantir a transparência e efetividade dos serviços prestados.
- Para o serviço de criação de novos relatórios ou alteração de relatórios existentes, a Prefeitura de São Lourenço do Oeste se compromete a tratar com cautela cada solicitação, devendo ser analisadas e aprovadas pela gerência da respectiva pasta solicitante e, posteriormente, submetidos à validação do fiscal do contrato, fornecendo todos os parâmetros necessários para a geração dos relatórios, garantindo que não haja desperdício de tempo no desenvolvimento destes.
- Os prazos para atendimento e execução dos serviços serão os seguintes:
 - a) Atendimento remoto para suporte técnico: resposta em até 2 horas úteis e solução em até 8 horas úteis, salvo casos que exijam desenvolvimento adicional ou escalonar para outro tipo de atendimento;
 - b) Atendimento presencial: agendamento em até 16 horas úteis após a solicitação e execução conforme disponibilidade da equipe técnica;
 - c) Manutenção corretiva: início da tratativa em até 4 horas úteis após a abertura do chamado e resolução conforme a complexidade do problema;
 - d) Manutenção preventiva: cronograma definido previamente com a administração municipal, com revisões periódicas;
 - e) Manutenção adaptativa e evolutiva: prazo de análise e orçamento em até 40 horas úteis, com execução conforme o planejamento aprovado pelo fiscal do contrato.
- Para chamados de alta criticidade que impactem o funcionamento de serviços essenciais da Prefeitura, a empresa deverá garantir atendimento prioritário com tempo de resposta máximo de 2 horas úteis para início da tratativa e 4 horas úteis para solução ou apresentação de plano de ação.
- Nenhum atendimento poderá ficar mais que 24 horas úteis sem novas informações ou movimentações por parte da empresa contratada, exceto quando já existir cronograma e/ou prazo definidos para devolutivas e aprovado pelo fiscal do contrato.
- Quaisquer atendimentos que excederem os prazos estabelecidos acima deverão ser devidamente justificados e acatados pelo fiscal do contrato, caso contrário poderão sofrer as sanções de inexecução contratual.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- O processo para solicitação e execução de manutenções evolutivas ou adaptativas seguirá o seguinte rito:

- a) A solicitação deverá ser registrada no sistema de chamados pelo demandante da manutenção e a contratada deverá emitir um número de demanda, que servirá como referência para todas as comunicações relativas à solicitação;
- b) Nos casos em que a demanda surgir de um chamado já aberto, será dada continuidade no mesmo chamado, sendo que a contratada deverá alterar nas identificações do chamado a evolução do mesmo para manutenção que se aplicar;
- c) Para a formalização da solicitação, o demandante deverá avaliar as necessidades e elaborar o Termo Descritivo de Manutenção Adaptativa ou Evolutiva, e anexar este documento no chamado;
- d) Em até 40 horas úteis após a abertura do chamado, a contratada deverá apresentar uma proposta técnica detalhada, contendo a quantidade de horas técnicas necessárias para o desenvolvimento, prazo estimado para implantação e possíveis impactos da implementação;
- e) A proposta técnica será analisada e homologada pelo demandante e fiscal do contrato, efetuando o devido retorno no sistema de chamados, autorizando o início do serviço;
- f) O prazo de entrega será contado a partir do primeiro dia útil após a autorização para início dos serviços;
- g) A homologação dos requisitos será realizada com base na compatibilidade entre os requisitos iniciais, os prazos acordados e o resultado entregue.

- A contratada não poderá recusar-se a realizar manutenções evolutivas e/ou adaptativas devidamente documentadas (que for comprovada viabilidade técnica), desde que dentro dos limites contratuais e respeitando o banco de horas previsto para este fim.

- O documento Termo Descritivo de Manutenção Adaptativa ou Evolutiva deve refletir claramente o seu propósito e formalidade, e deverá conter:

- a) A identificação do documento, incluindo nome, número de referência para controle interno, data de criação, autor(es) com seus respectivos cargos e o sistema afetado, informando nome e versão, se aplicável;
- b) A contextualização e justificativa da manutenção, explicando a razão da solicitação, descrevendo o problema atual e os impactos operacionais da ausência da melhoria;
- c) O objetivo da manutenção claramente definido, detalhando as metas e resultados esperados com a realização das alterações no sistema;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- d) Os benefícios esperados com a manutenção, incluindo ganhos operacionais, técnicos e administrativos que justifiquem a sua execução;
- e) A necessidade da alteração descrita detalhadamente, incluindo o cenário de uso, os processos envolvidos e as regras de negócio que o sistema deverá seguir para atender à demanda;
- f) A identificação os usuários impactados pela manutenção, informando quais perfis ou setores da organização serão afetados e de que maneira a mudança interferirá no fluxo de trabalho atual, se aplicável;
- g) A especificação dos requisitos funcionais, incluindo as funcionalidades exigidas para a alteração do sistema, bem como os critérios mínimos de aceitação que devem ser atendidos para validar a conclusão da manutenção;
- h) A indicação das interfaces afetadas pelo processo de manutenção, listando os módulos, telas, relatórios ou APIs que precisarão ser ajustados;
- i) A relação de padrões técnicos, normas ou diretrizes a serem seguidas durante a manutenção, que deverão ser mencionados e observados ao longo do desenvolvimento e da implementação das alterações;
- j) A formalização da aprovação do documento pelo gerente das relações com o fiscal do contrato, identificando os responsáveis pela validação e assinatura do documento antes do encaminhamento à empresa contratada.

- Caso haja necessidade de ajustes nas manutenções evolutivas ou adaptativas após a homologação, estes deverão ser realizados sem consumo adicional de horas, desde que os ajustes sejam referentes ao atendimento dos requisitos previamente estabelecidos e aprovados no momento da autorização do serviço.

- Todas as solicitações e execuções de manutenções evolutivas e adaptativas deverão ser devidamente documentadas e ficarão disponíveis para auditoria da administração municipal a qualquer momento.

29.11. Detalhamento dos tipos de chamados e sua política de cobrança

Com base nas diretrizes do Termo de Referência, os chamados técnicos serão classificados quanto à cobrança ou gratuidade, conforme o enquadramento funcional, operacional, legal ou evolutivo da demanda.

29.12. Chamados que não devem gerar cobrança

Não haverá cobrança financeira da contratante quando o atendimento solicitado estiver relacionado à garantia de funcionamento pleno do sistema, correção de falhas ou adequações previstas em lei, bem como chamados que não demandem desenvolvimento significativo.

São considerados chamados **não cobrados**:



- Correções de funcionamento do software (manutenção corretiva).

Falhas ou erros que impeçam ou prejudiquem o uso normal do sistema, desde que não sejam decorrentes de mau uso ou manipulação inadequada pelo operador.

- Ajustes simples ou pequenas alterações operacionais.

Incluem-se modificações mínimas que não alterem lógica de negócio, tais como:

- a) inclusão ou ajuste de filtro em relatórios;
- b) alteração simples de nomenclatura de campo;
- c) ajustes rápidos de pesquisa ou visualização;
- d) pequenas melhorias que sejam úteis a todos os usuários do sistema.

- Adequações legais obrigatórias (manutenção legal).

Atualizações e alterações necessárias devido à publicação de nova legislação municipal, estadual ou federal.

- Solicitações que gerem benefícios gerais e possam ser replicadas para outros municípios.

Ex.: melhorias funcionais de interesse coletivo e não exclusivo.

- Treinamentos, atualizações e reforços durante o período de implantação.

Incluindo acompanhamento operacional dos usuários.

- Ajustes decorrentes de atualização de versão do sistema.

Quando a atualização for necessária para conformidade técnica, segurança, correção de falhas ou requisitos legais.

- Manutenções preventivas.

Rotinas para prevenir falhas e manter estabilidade do ambiente.

Importante

Não se aplica cobrança enquanto o chamado estiver inserido nas categorias acima e dentro da vigência contratual.

29.13. Chamados que podem ser cobrados

Somente poderão gerar cobrança os serviços que se enquadrarem como demanda adicional, específica ou personalizada, não prevista no escopo padrão do sistema e que não seja decorrente de obrigação legal ou corretiva.

Todas as cobranças deverão ser **formalmente aprovadas pelo fiscal do contrato previamente à execução.**

Serviços que podem gerar cobrança:

- Chamados para **treinamento pós-implantação**, quando não forem reforços anuais incluídos no contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Inclui revisões por solicitação do município fora do cronograma oficial.

- Chamados para resolução de **problema específico do operador**.

Quando resultar de uso incorreto, erro operacional ou necessidade de reorientação individual.

- Chamado para resolver **problema específico do município**, em regra não aplicável a outros clientes.

Ex.: customizações específicas, alterações estruturais exclusivas.

- Desenvolvimento de solução que **não decorra de obrigação legal**.

Ex.: criação de módulos próprios, regras internas exclusivas.

- Integrações, APIs e conectividade com sistemas de terceiros **não previstos no escopo**.

Quando demandar esforço técnico de desenvolvimento.

- Parametrizações avançadas e consultoria técnica sob demanda.

Apoio em reestruturação de processos, modelagem customizada e automações específicas.

- Serviços extraordinários fora de horário comercial ou emergenciais quando solicitados.

Exceto se o atendimento se enquadrar como erro crítico do sistema.

29.14. RESUMO ESTRUTURADO

Tipo de chamado	Cobrança	Observação
Correções, falhas e bugs	☐ Não	Manutenção corretiva
Ajustes simples e pequenos filtros	☐ Não	Desde que sem complexidade funcional
Adequações legais obrigatórias	☐ Não	Manutenção legal
Melhoria geral de interesse coletivo	☐ Não	Reaproveitável em outros municípios
Treinamento na implantação	☐ Não	Faz parte do processo
Treinamento pós-implantação	☒ Pode	Necessita aprovação prévia
Erro por uso inadequado do operador	☒ Pode	Consultoria e reorientação
Customização exclusiva do município	☒ Pode	Desenvolvimento específico
Evolutivo não legal	☒ Pode	Autorização formal obrigatória
Integrações de sistemas externas	☒ Pode	Se não previsto no escopo original



29.15. TABELA CHAMADOS

TIPO DE CHAMADO / SERVIÇO	TEMPO DE RESPOSTA	TEMPO DE RESOLUÇÃO / TRATATIVA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Implantação / Migração / Parametrização	—	90 dias corridos para conclusão total	Contado a partir da Ordem de Serviço
Treinamentos iniciais na implantação	—	Dentro do período de implantação	Pode haver reforço sem custo se considerado insuficiente
Treinamentos técnicos anuais	—	1 vez ao ano por módulo	Sem custos adicionais
Suporte Remoto – chamados gerais	Até 2h úteis para resposta	Até 8h úteis para solução	Salvo casos que dependam de desenvolvimento
Atendimento Presencial	Agendamento em até 16h úteis	Execução conforme agenda técnica	Pode ocorrer fora do horário com autorização
Manutenção Corretiva (erros/falhas)	Início da tratativa em até 4h úteis	Prazo final até 7 dias úteis	Defeitos de operação, relatórios, regras, telas etc. Sem custo adicional.
Manutenção Legal (ex.: mudanças legislativas)	Programação acordada previamente	Execução conforme legislação e prazos de atualização	Sem custo adicional
Manutenção Adaptativa / Evolutiva	Proposta técnica em até 40h úteis	Implantação em até 60 dias corridos após aprovação	2 evolutivas/ano sem custo
Alteração/Criação de relatórios ou funções (não evolutivo)	—	Até 20 dias úteis	Mudanças simples não podem ser cobradas
Chamados críticos (impactam serviços essenciais)	Resposta máx. 2h úteis	Solução em até 4h úteis (ou plano de ação)	Atendimento prioritário obrigatório
Acompanhamento contínuo de chamados	—	Não pode ficar >24h úteis sem atualização	Exceto se já houver prazo definido



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

TIPO DE CHAMADO / SERVIÇO	TEMPO DE RESPOSTA	TEMPO DE RESOLUÇÃO / TRATATIVA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Data Center / Hospedagem / Nuvem	24/7 disponibilidade	Alta disponibilidade contínua	Com redundância multizona

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 22 de Abril de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Matrícula: 3407/02

Yan Carlos Pieta
Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação
Matrícula: 3243/01



ANEXO I - B - PROVA DE CONCEITO

1. PROVA DE CONCEITO (POC)

Objetivo da POC

Após o julgamento das propostas e da habilitação, a licitante classificada em primeiro lugar será convocada para a realização da Prova de Conceito (PoC), destinada à verificação prática da aderência da solução ofertada às especificações técnicas previstas no Termo de Referência. Nesta oportunidade, a licitante deverá apresentar e demonstrar a tecnologia ofertada, presencialmente ou online, contudo, será obrigatória a presença física de, no mínimo, um representante da licitante no local designado para a realização da PoC, o qual será responsável pela preparação dos equipamentos, conexão e suporte necessário para a transmissão da apresentação, com início no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados do primeiro dia útil subsequente ao envio do e-mail de convocação.

- A apresentação deverá ocorrer no horário previamente designado, admitindo-se tolerância máxima de 1 (uma) hora de atraso. O não comparecimento da licitante ou a impossibilidade de realização da POC será registrado em ata e implicará sua desclassificação, sendo convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação.
- Para fins de acompanhamento e avaliação da apresentação e demonstração, far-se-ão presentes representantes da Comissão de Avaliação da Prova de Conceito, designada por ato da autoridade competente, composta por servidores das áreas técnicas e usuárias da solução, e do **Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação da Prefeitura Municipal** e, quando necessário, de outros setores indicados pelo mesmo Departamento, a critério da CONTRATANTE.

JUSTIFICATIVA DOS PERCENTUAIS EXIGIDOS NA PROVA DE CONCEITO (POC)

Os percentuais estabelecidos para fins de avaliação na Prova de Conceito (POC) foram definidos com base em critérios técnicos e de relevância funcional, considerando a seleção prévia de itens essenciais ao pleno funcionamento da solução.

Ressalta-se que os requisitos submetidos à POC correspondem a um recorte representativo e estratégico do conjunto total de exigências previstas no Termo de Referência, não contemplando a integralidade dos itens especificados. Tal seleção foi realizada de forma criteriosa, com a participação dos setores demandantes e usuários dos respectivos módulos, priorizando funcionalidades consideradas críticas para a operação, segurança, tecnologia e proteção de dados.

Nesse contexto, destaca-se que, em determinados módulos, foram selecionados aproximadamente 20 (vinte) itens dentre um universo superior a 150 (cento e cinquenta) requisitos, enquanto em outros casos foram definidos cerca de 10 (dez) itens dentre um total de 20 (vinte) requisitos previstos. Dessa forma, o percentual de 100% (cem por cento) exigido para os itens técnicos gerais não corresponde à totalidade dos requisitos do Termo de Referência, mas sim à totalidade dos itens selecionados como essenciais para validação técnica da solução.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

De igual modo, o percentual de 80% (oitenta por cento) exigido para os itens específicos por módulo não representa 80% do total de requisitos do Termo de Referência, mas sim 80% do subconjunto de itens previamente definidos como críticos para avaliação funcional, operacional e de usabilidade.

A definição desses percentuais visa assegurar, de forma objetiva e proporcional, a verificação da capacidade das soluções propostas em atender aos requisitos fundamentais da Administração Pública, bem como demonstrar, de maneira prática, o desempenho esperado em ambiente de operação real.

Assim, a metodologia adotada para a POC busca equilibrar rigor técnico e viabilidade operacional, garantindo uma avaliação eficiente, focada em aspectos essenciais e alinhada ao interesse público, sem comprometer a competitividade do certame.

DA AVALIAÇÃO:

A Prova de Conceito tem por finalidade validar tecnicamente que a solução ofertada pela licitante atende aos requisitos exigidos para todos os sistemas desta licitação, especialmente no que diz respeito à arquitetura tecnológica, segurança, usabilidade, integração, cadastro único, conformidade LGPD, operação 100% WEB em ambiente CLOUD, assim como requisitos específicos de cada módulo.

Durante a realização da Prova de Conceito, deverão ser demonstradas **funcionalidades já existentes e plenamente operacionais na solução ofertada**, não sendo admitida a utilização de protótipos, telas estáticas, simulações ou funcionalidades em fase de desenvolvimento que não estejam disponíveis em ambiente funcional do sistema.

A comprovação das funcionalidades deverá ocorrer **exclusivamente mediante demonstração prática no sistema**, em ambiente funcional, não sendo admitida substituição da demonstração por apresentações em slides, vídeos institucionais ou material meramente ilustrativo.

Na hipótese de reprovação da solução apresentada, será convocada a licitante subsequente, observada a ordem de classificação, para realização de nova Prova de Conceito.

Os itens de avaliação da Prova de Conceito (POC) foram definidos pelos membros da Comissão responsável pelo processo licitatório, com a participação de servidores das respectivas áreas finalísticas que utilizam os sistemas correspondentes.

Os itens para a Prova de Conceito foram também selecionados por representantes de cada setor que utiliza cada módulos e representam funcionalidades consideradas essenciais e críticas para a operação do sistema, escolhidas entre os requisitos funcionais de cada módulo.

A avaliação da Prova de Conceito será realizada sobre um subconjunto de requisitos funcionais considerados críticos. Todavia, a contratação pressupõe o atendimento integral de todos os requisitos previstos no Termo de Referência.

A seleção dos critérios teve como base as funcionalidades essenciais de cada módulo, considerando as rotinas operacionais dos setores, as exigências legais aplicáveis e as necessidades práticas da Administração Municipal, de modo a assegurar avaliação técnica objetiva, aderente à realidade administrativa e orientada à verificação da efetiva capacidade da solução em atender às demandas institucionais.

Para a avaliação dos itens apresentados na Prova de Conceito (POC), deverão ser observados critérios técnicos previamente estabelecidos, destinados a aferir a adequação, maturidade e aderência da solução às necessidades da Administração Municipal.

Dentre os critérios a serem observados pela equipe avaliadora, destacam-se:

- aderência funcional aos requisitos do Termo de Referência;
- tempo de resposta das operações demonstradas;
- integridade e consistência dos dados;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- interoperabilidade com sistemas externos;
- controle de acesso e mecanismos de segurança da informação;
- usabilidade e navegabilidade da interface.

Durante a realização da Prova de Conceito (POC), será lavrada Ata específica para cada módulo avaliado, na qual constarão a data da apresentação, os servidores participantes, os critérios analisados, as funcionalidades demonstradas e o resultado da avaliação quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

Ao término da POC, será elaborada Ata Final Consolidada, contemplando o resultado geral da avaliação, com a indicação do atendimento ou não dos requisitos por módulo, bem como a conclusão final da Comissão quanto à habilitação técnica da solução apresentada.

As referidas Atas integrarão os autos do processo licitatório e serão devidamente registradas no sistema eletrônico de licitações utilizado, garantindo a publicidade, transparência e rastreabilidade dos atos administrativos praticados.

A Prova de Conceito (POC) terá como objetivo avaliar o atendimento dos requisitos previstos neste Termo, bem como itens específicos de cada sistema/módulo.

Somente será considerada apta a solução que **comprovar em ambiente real/funcional** o atendimento aos requisitos descritos a seguir.

Abrangência

A POC será aplicada para **os principais sistemas/módulos** previstos no edital, devendo ser demonstrada dentro de **ambiente cloud da própria contratada**, sem qualquer instalação local.

A não conformidade em qualquer item **eliminatório** resultará em reprovação imediata da solução apresentada.

Procedimento da POC

Etapas	Descrição
1. Preparação	Ambiente CLOUD pronto pela licitante
2. Sessão prática	Execução guiada por avaliadores do município
3. Registro	Checksheet de conformidade preenchida durante testes
4. Resultado	Aprovação → habilitação técnica / Reprovação → desclassificação

A sessão de Prova de Conceito terá duração estimada de 2 (duas) a 4 (quatro) horas para cada módulo avaliado, podendo ser ajustada pela Comissão de Avaliação conforme a complexidade das funcionalidades demonstradas.

Considerando a quantidade de módulos previstos na contratação, a Prova de Conceito poderá ser realizada em mais de uma sessão ou em dias consecutivos, a critério da Administração, até a conclusão da avaliação de todos os itens previstos.

Para a realização da Prova de Conceito, deverá ser rigorosamente observado o horário de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

funcionamento da Prefeitura Municipal, compreendido entre 7h30min e 11h30min, no período matutino, e entre 13h30min e 17h30min, no período vespertino.

A ordem de demonstração dos módulos será definida pela Comissão de Avaliação.

30.1. Prova De Conceito Para Os Requisitos Eliminatórios (Obrigatórios) Para Aprovação

Considerando que os itens a seguir, referentes ao descritivo geral da solução, são de extrema importância — sendo, inclusive, que muitos deles constituem requisitos básicos para o pleno funcionamento da solução pretendida —, para esta Prova de Conceito (POC), no que se refere ao descritivo geral, será exigido o atendimento integral (100%) de todos os itens solicitados para fins de apresentação e avaliação. Durante a apresentação, a solução deverá comprovar:

Checksheet de conformidade:

Arquitetura e Acesso

Item	Requisito	Critério de Aprovação	Atende	Não Atende
1	Operação integral em ambiente web nativo , sem emulação cliente-servidor ou acesso remoto.	Acesso demonstrado via navegador sem instalação local		
2	Hospedagem em CLOUD com data centers multizona	Comprovação documental		
3	Compatível com navegadores Firefox, Chrome, Edge e Safari	Teste prático realizado na POC		
4	Operação simultânea por múltiplos usuários	Avaliação com 3 acessos simultâneos em módulo selecionado		
5	Uso obrigatório de conexão HTTPS/TLS criptografada	Verificação do certificado e cabeçalhos		

Segurança, Autenticação e Auditoria

Item	Requisito	Critério de Aprovação	Atende	Não Atende
6	Autenticação segura com criptografia de credenciais , suportando CPF/CNPJ, Gov.br ou certificado digital.	Demonstração prática		



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Item	Requisito	Critério de Aprovação	Atende	Não Atende
7	Senhas armazenadas criptografadas/Hash	Declaração técnica + exibição parcial da política de segurança		
8	Auditoria de alterações de dados	Demonstração funcional		
9	Registro de logins	Consulta exibida ao avaliador		
10	Controle granular de permissões por usuário e por grupo	Criação de 2 perfis distintos durante a POC		
11	Bloqueio automático após tentativas de login mal-sucedidas e controle de expiração de senha.	Demonstração funcional		

Cadastro Único e Dados Corporativos

Item	Requisito	Critério de Aprovação	Atende	Não Atende
12	Existência de Cadastro Único compartilhado entre módulos	Inclusão de um registro e consulta em outro módulo		
13	Integração nativa sem dependência de replicações manuais	Consulta cruzada em tempo real		

LGPD, Privacidade e Proteção de Dados

Item	Requisito	Critério de Aprovação	Atende	Não Atende
14	Termo de uso e consentimento	Demonstração nos menus do sistema		

Usabilidade, Integração e Operação



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Item	Requisito	Critério de Aprovação	Atende	Não Atende
15	Múltiplas janelas simultâneas em sessão única	Abrir 2 telas distintas sem novo login		
16	Integração com TCE/SC.	Demonstração da possibilidade de envio de informações ao sistema de fiscalização do TCE/SC.		
17	Conformidade com SIAFIC (Decreto Federal nº 10.540/2020) , garantindo unicidade de base de dados contábil e integração entre módulos.	Declaração e demonstração da funcionalidade.		
18	Filtros avançados (Contém, Entre, Inicia com, etc.)	Busca prática.		
19	Exportação para PDF/EXCEL/DOC	Geração em tempo real		
20	Assinatura digital de documentos com certificados ICP-Brasil , diretamente no sistema.	Demonstração funcional		
21	Fila de Processamento de relatórios em Segundo Plano; Execução de relatórios sem bloquear usuário.	Geração em tempo real		

30.2. Critério de avaliação final para a prova de conceito dos módulos.

A solução será considerada aprovada caso atenda, no mínimo, a 80% dos requisitos especificados. Os 20% restantes deverão ser implementados e entregues no prazo da primeira vigência contratual, por se tratarem de demandas específicas do Município, passíveis de desenvolvimento dentro do prazo estipulado.

O não atendimento do percentual mínimo de **80%** dos requisitos em cada módulo, no momento da avaliação, acarretará a **eliminação** da empresa do certame, uma vez que esse percentual representa o mínimo necessário para o pleno funcionamento das soluções pretendidas.

ITENS ESPECÍFICOS DE CADA MODULO

No que se refere aos itens específicos de cada sistema (módulo), deverão ser observados os seguintes critérios:

Durante a execução da POC, serão avaliados itens técnicos relacionados às funcionalidades de



cada módulo.

O resultado da avaliação poderá ser classificado em três categorias:

I – Atendimento imediato (Aprovado):

Funcionalidade demonstrada plenamente durante a POC. Não há necessidade de adequação.

II – Atendimento com ajustes (Ajustável):

Funcionalidade existente, porém com falhas pontuais ou imperfeições não impeditivas.

→ poderá ser corrigida **durante a própria POC** caso seja simples e a comissão avaliadora autorize, considerando o item dentro dos 80% para aprovação, mesmo assim deverá ser registrado o evento no relatório de avaliação.

III – Funcionalidade não atendida (Exigência futura) dentro dos 20%:

Funcionalidade prevista nos requisitos do edital não apresentada na POC, mas tecnicamente possível de desenvolvimento.

→ Deverá ser entregue no **prazo do contrato**.

30.3. Tabelas de avaliação (checksheet) dos módulos

Módulos que serão avaliados:

- Módulo de Gestão Contábil
- Módulo de Planejamento
- Módulo de Tesouraria
- Módulo de Compras, Licitações e Contratos
- Módulo de Folha de Pagamento
- Módulo de Recursos Humanos
- Portal do Servidor Público
- Módulo E-Social
- Módulo Tributação Pública
- Módulo de Procuradoria
- Módulo de Patrimônio
- Módulo de Ponto Eletrônico – Câmara de Vereadores
- Módulo de Almoxarifado
- Módulo de Frotas
- Módulo Transparência
- Módulo Controle Interno
- Módulo de Obras
- Módulo de Educação, Pais e Alunos e Professores

Checksheet de conformidade:

Módulo de Contabilidade Pública

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Possibilitar a interação entre os sistemas			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

	Contábil e Folha de Pagamento;			
2	Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real;			
3	Cadastro de empenhos e iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus.			
4	Envio de informações ao TCE para prestação de contas dos recursos públicos, apresentação de relatórios de execução (Demonstração da possibilidade de envio).			
5	Geração de informações para envio do REINF (INSS e IRRF). (Demonstração da possibilidade de envio).			
6	Geração de informações para o SICONFI (Balanço Anual DCA e Balanço Anual QDCC), Matrizes de Saldos Contábeis e DCTF. (Demonstração da possibilidade de envio).			
7	Geração de informações para o SIOPE e SIOPS.			
8	Integração das informações de arrecadação tributária do Município (Contábil e Tributário).			
9	Integração do Sistema Patrimonial com o Contábil.			
10	Registro, integração e baixas de convênios de recursos repassados a entidades.			
11	Interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de empenhos, anulações de empenhos, liquidação e anulações de liquidação.			
12	Cadastro de natureza das receitas atendendo as características legais.			
13	Cadastro de receitas não previstas na LOA.			
14	Encerramento mensal e de exercício para o financeiro e contábil			
15	Cadastro de alteração orçamentária.			
16	Cadastro de eventos contábeis com possibilidade de escrituração manual e automatizada.			
17	Emissão de balancetes com filtros de identificação de lançamentos contábeis.			
18	Controle de Superávit financeiro por fonte de recursos.			
19	Relatórios RGF, RREO, Anexos Lei 4.320/64, SICONFI, SIOPS, REINF.			
20	Registro de adiantamento e diárias concedidos através de pagamento de empenhos e o registro de prestação de contas.			

Módulo de Planejamento

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br 185



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Criação de um novo Plano Plurianual, copiando o PPA já existente, com as opções a serem copiadas para novo PPA.			
2	Atualização do PPA e LDO a partir das alterações orçamentárias das despesas e alterações legais.			
3	Integração com cadastro único entre os módulos PPA, LDO e LOA.			
4	Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO.			
5	Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação da Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada.			
6	Permitir o registro das projeções atuariais no qual se projeta o fluxo anual de receitas, despesas para os anos seguintes e também o registro de renúncias fiscais em atendimento ao para atendimento do Art. 4º da LRF.			
7	Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações para os dois anos subsequentes.			
8	Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados.			
9	Possibilitar a emissão e utilização de relatórios previstos na LRF.			
10	Possibilitar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/264.			
11	Envio das informações do Planejamento ao TCE. (Demonstração da possibilidade de envio).			
12	Registro da evolução do Patrimônio Líquido.			
13	Registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado.			
14	Registro de renúncia fiscal.			
15	Disponibilização após a sanção da LOA das receitas e despesas para execução orçamentária.			
16	Cadastro e a pesquisa de dedução da receita.			
17	Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA, LDO e LOA para escrituração contábil após sanção, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, possibilidade de reenvio.			
18	Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois em			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

	atendimentos Art. 4º, § 3º, da LRF.			
19	Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento.			
20	Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo.			

Módulo de Tesouraria

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Gerenciar pagamentos com registro integral e estorno automático com contabilização.			
2	Integrar automaticamente os módulos financeiro e contábil.			
3	Permitir pagamentos e estornos totais ou parciais com lançamentos automáticos.			
4	Possibilitar pagamento simultâneo de múltiplos documentos (empenhos, extras e restos a pagar).			
5	Gerar ordens bancárias com layouts configuráveis e modelos dos principais bancos, permitindo pagamento manual ou por remessa.			
6	Permitir pagamento total ou parcial de empenhos liquidados.			
7	Registrar receitas na tesouraria com integração automática à contabilidade.			
8	Emitir notas de Recebimento, Liquidação, Ordem de Pagamento, Restos a Pagar, Despesa Extra e respectivas anulações.			
9	Disponibilizar trilha de auditoria nas principais operações bancárias e financeiras.			
10	Controlar pagamentos orçamentários e extraorçamentários, com recibos, estornos e contabilização automática.			
11	Emitir relatórios de pendências e conciliações bancárias.			
12	Permitir importação de extratos bancários (OFX/OFC) para conciliação, com possibilidade de exclusão de lançamentos.			
13	Permitir visualização de movimentações financeiras não originadas na tesouraria.			
14	Permitir reabertura, edição e exclusão de pagamentos já realizados.			
15	Emitir relatórios demonstrativos de saldos e movimentação diária de bancos, caixa e tesouraria.			
16	Controlar vencimentos por ordem			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

	cronológica.			
17	Permitir consulta de contas bancárias por status (ativas, inativas ou todas).			
18	Permitir cadastro e manutenção de credores.			
19	Emitir relatórios de pagamentos com filtros e agrupamentos parametrizáveis.			
20	Permitir filtragem avançada de títulos a pagar, com seleção e pagamento simultâneo de múltiplos registros.			

Módulo de Compras, Licitações e Contratos

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Integração automática ou por arquivos com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos.			
2	Integração e interação com o Compras.gov.br e outros portais utilizados pela Administração Pública.			
3	Geração de arquivos para o TCE (e-Sfinge) e para demais sistemas e órgãos externos.			
4	Consulta de regularidade cadastral de fornecedores junto à Receita Federal, com emissão de comprovante.			
5	Alerta automático no processo de compras em caso de fornecedores com sanções ou impedimentos de contratar com a Administração Pública.			
6	Envio automático ou automatizado de licitações, contratações diretas, atas e contratos ao PNCP.			
7	Visualização e remanejamento das quantidades de itens entre as entidades participantes da ata de registro de preços.			
8	Aplicação de critérios de julgamento específicos para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme LC nº 123/2006.			
9	Realização de pesquisa de preços diretamente no sistema, com dados do ComprasNet nas esferas municipal, estadual e federal.			
10	Consolidação de solicitações de múltiplas entidades em um único processo licitatório, com separação de dotações e centros de custo.			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

11	Controle automático do saldo contratual (quantidade e/ou valor), considerando aditivos de acréscimo ou supressão.			
12	Envio dos dados das contratações para criação, anulação ou liquidação de empenhos no sistema contábil.			
13	Cadastro dos responsáveis pelos contratos (assinante, gestor, fiscal, suplente, entre outros), com definição de períodos de responsabilidade.			
14	Manutenção do histórico completo das alterações contratuais (acréscimo, diminuição, prorrogação, rescisão e apostilamento).			
15	Parametrização para acompanhamento do vencimento de contratos e aditivos na tela inicial, com antecedência configurável.			
16	Configuração de alertas ou bloqueios para emissão de Autorizações de Fornecimento em contratos vencidos ou cancelados.			
17	Envio automático ou automatizado das alterações contratuais (aditivos e apostilamentos) ao PNCP.			
18	Possibilidade de contratação do segundo classificado quando o vencedor deixar de fornecer, com opção de manutenção do preço original.			
19	Criação e registro dos textos contratuais no sistema, com modelos padronizados e ferramentas de edição.			
20	Pesquisa de contratações com filtros por responsável (gestor/fiscal) e situação (em execução, encerrados ou cancelados).			

Módulo de Folha de Pagamento

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Ambiente centralizado para processamento, consulta e fechamento da folha de pagamento.			
2	Parametrização completa da Previdência Social (RGPS).			
3	Configuração flexível da folha conforme regras da Prefeitura e autarquias.			
4	Cadastro simplificado e completo de dependentes dos servidores.			
5	Gerenciamento automático de dependentes para salário-família, IR e pensão.			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

6	Registro e controle dos atos legais e movimentações funcionais, com envio ao TCE.			
7	Consulta detalhada do cálculo individual do servidor.			
8	Configuração do cálculo de provisões de férias e 13º salário.			
9	Cálculo automático de rescisão para contratos por prazo determinado.			
10	Cadastro de dados da entidade e responsáveis para envio ao eSocial.			

Módulo de Recursos Humanos

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Configuração do envio de dados e eventos ao eSocial.			
2	Emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) com base no histórico funcional.			
3	Validação de campos obrigatórios no cadastro de servidores.			
4	Remodelagem automática do período aquisitivo da licença-prêmio, com ajustes de suspensão e cancelamento.			
5	Controle integrado de processos seletivos, com gestão de inscrições e nomeação automática dos aprovados.			
6	Cadastro e configuração completa da licença-prêmio, incluindo regras de aquisição, suspensão, cancelamento e concessão.			
7	Controle e gestão de contratos temporários, com alterações em lote.			
8	Gestão de vagas por cargo, com distribuição por áreas e organograma.			
9	Registro e acompanhamento dos processos de aposentadorias e pensões.			
10	Avaliação de desempenho dos servidores pelo superior imediato.			

Portal do Servidor Público

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Portal do servidor para solicitação online de cursos, capacitações, treinamentos e eventos.			
2	Consulta e emissão online de contracheques e recibos de pagamento.			
3	Consulta e emissão de comprovantes de			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

	rendimentos e retenções de IRRF.			
4	Visualização completa do histórico financeiro do servidor.			
5	Ambiente único para aprovação ou reprovação das solicitações dos servidores.			
6	Gestão de usuários e permissões pelo administrador, incluindo criação e controle de acessos.			
7	Acompanhamento, pelo servidor, das requisições e trâmites junto ao setor de pessoal.			
8	Solicitação online de folgas e compensações de horas extras, com validação da chefia.			
9	Parametrização e consulta online do banco de horas via folha eletrônica.			
10	Consulta online de abonos de assiduidade adquiridos, utilizados e a vencer.			

Módulo E-Social

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Integração automática ou por arquivos com o sistema de Folha de Pagamento.			
2	Recuperação de envios ao eSocial interrompidos ou não processados.			
3	Consulta e acompanhamento dos eventos do eSocial por status, com informações de envio e retorno.			
4	Listagem dos próximos envios previstos, ordenados por prazo.			
5	Visualização em calendário dos eventos pendentes de envio.			
6	Exibição de mensagens orientativas de erro e alerta.			
7	Seleção e envio em lote de eventos pendentes.			
8	Alternância de entidade no sistema sem necessidade de novo acesso.			
9	Gerenciamento completo do ciclo de envio dos registros ao eSocial.			
10	Assinatura e envio de lotes de eventos ao eSocial.			

Módulo Tributação Pública

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Bloqueio de salvamento de cadastros de pessoas quando campos			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

	obrigatórios não estiverem preenchidos, com exibição de mensagem orientativa.			
2	Recalculo automático do valor venal do imóvel em caso de alteração cadastral, sem impacto no cálculo do IPTU do exercício vigente.			
3	Cadastro de múltiplos proprietários por imóvel, com controle de percentual de participação, definição de responsável e corresponsável, permitindo cálculo de tributos em nome deste último.			
4	Cadastro individualizado por unidade habitacional para imóveis com múltiplas unidades, garantindo precisão cadastral e tributária.			
5	Integração via API e/ou web service com soluções de geoprocessamento e outros sistemas utilizados pela contratante, sem custos adicionais.			
6	Validação automática ao final do ITBI, com alerta de inconsistências cadastrais ou campos obrigatórios não preenchidos.			
7	Relatórios de acompanhamento do envio ao e-Sfinge, com verificação de conformidade às regras de consistência.			
8	Importação de arquivos de períodos e eventos do Simples Nacional.			
9	Validação de pendências financeiras de CNPJs optantes do Simples Nacional, conforme dados da Receita Federal.			
10	Permitir a emissão de relatório dos contribuintes com maiores valores em aberto, com detalhamento por tipo de lançamento de crédito.			

Módulo de Procuradoria

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Envio eletrônico de protesto.			
2	Geração da petição inicial de execução fiscal.			
3	Integração com TJSC e Cenprot.			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

4	Atualização cadastral com importação de dados externos.			
5	Cálculo de atualização da CDA para protesto.			
6	Cadastro de contribuintes integrado ao sistema de Tributos.			
7	Inclusão de corresponsáveis sem exclusão do devedor principal.			
8	Atualização de processos judiciais via integração com o TJSC.			
9	Lançamento de honorários e custas processuais.			
10	Emissão da CDA.			

Módulo de Patrimônio

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Registro de movimentações patrimoniais (aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação).			
2	Acesso e consulta aos registros patrimoniais para relatórios e validações.			
3	Configuração de métodos e fórmulas de depreciação, amortização e exaustão (linear, soma dos dígitos e unidades).			
4	Configuração da estrutura organizacional (órgãos, unidades orçamentárias e centros de custo).			
5	Cadastro de grupos de bens com vida útil, valor residual e percentual de depreciação.			
6	Cadastro de unidades de medida dos bens, com abreviatura.			
7	Gestão de manutenção de bens, com envio, retorno e controle de revisões.			
8	Tombamento de bens com identificação, organograma e responsável.			
9	Processamento automático da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso.			
10	Transferência patrimonial entre entidades, com baixa e incorporação automáticas e estorno.			

Módulo de Ponto Eletrônico – Câmara de Vereadores

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Registro de ocorrências de ponto (horas			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

	extras/faltas diurnas e noturnas, afastamentos por acidente e auxílio-doença).			
2	Configuração de horário flexível, com controle por tolerância e não por marcação fixa.			
3	Compensação de horas via fórmulas de ocorrências.			
4	Apuração de classificações de ponto personalizáveis (ausência legal, saída particular, médica, serviço externo etc.).			
5	Configuração e controle de banco de horas, com limites máximos de extras e faltas.			
6	Cadastro de tipos de ausências justificadas (folga, treinamento, eventos, nascimento de filho, entre outros).			
7	Lançamento manual de horas extras e faltas pelo usuário.			
8	Cadastro de feriados e pontos facultativos (fixos e variáveis).			
9	Registro de ponto por biometria, compatível com leitores homologados.			
10	Coleta eletrônica de marcações de ponto, sem uso de relógio físico.			

Módulo de Almoxarifado

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Importação de notas fiscais eletrônicas para entrada de materiais no almoxarifado.			
2	Consulta às últimas aquisições com histórico de preços.			
3	Registro e controle do inventário patrimonial (abertura, conferência e encerramento).			
4	Gestão integrada de estoques entre múltiplos almoxarifados.			
5	Controle e consulta de vencimento de lotes de estoque.			
6	Visualização apenas dos materiais vinculados ao almoxarifado.			
7	Operação do sistema por entidade, exercício e almoxarifado.			
8	Autenticação de usuários por login e senha.			
9	Solicitação de materiais e controle de pendências de atendimento.			
10	Consulta às últimas aquisições com histórico de preços.			



Módulo de Frotas

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Registro de despesas de veículos e equipamentos com dados completos.			
2	Geração automática de despesa a partir da ordem de abastecimento.			
3	Cadastro de materiais de consumo de veículos e equipamentos.			
4	Controle automático de hodômetro e horímetro por movimentação.			
5	Registro e controle de quilometragem dos veículos.			
6	Registro de ocorrências envolvendo veículos e equipamentos.			
7	Controle das trocas de óleo por tipo de sistema.			
8	Cadastro e padronização de taxas e licenciamentos veiculares.			
9	Reserva de veículos por centro de custo e funcionário.			
10	Controle de vencimentos de licenciamento em painel dinâmico.			

Módulo Transparência

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Criação, edição e remoção de campos e assuntos no Portal da Transparência, com flexibilidade de configuração.			
2	Evolução contínua do Portal da Transparência, em conformidade com exigências do TCE, Atricon e demais órgãos, atendendo ao PNTP.			
3	Acesso do cidadão às informações de forma clara e objetiva, com emissão de relatórios em múltiplos formatos (PDF, ODT, DOCX, CSV, XLS, ODS, entre outros).			
4	Pesquisa de conteúdo no portal, com redirecionamento direto aos resultados encontrados.			
5	Busca por palavras-chave, com acesso às consultas e funcionalidades correspondentes.			
6	Aplicação de filtros nas consultas (período, entidade e demais filtros			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

	específicos por tipo de informação).			
7	Integração de todas as entidades da administração direta, autarquias, fundações, fundos e empresas estatais dependentes.			
8	Consulta pública às informações de receitas, despesas, patrimônio, licitações, compras, contratos, pessoal, demonstrativos contábeis, convênios, obras públicas e gestão de frotas.			
9	Seção específica para exibição dos contratos com fornecedores, incluindo publicação integral dos documentos, aditivos e anexos, com possibilidade de download.			
10	Publicação de comunicados e mural de avisos no Portal da Transparência.			

Módulo Controle Interno

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Integração automática com os sistemas contábil, de compras e de recursos humanos.			
2	Acompanhamento online da rotina de verificações, com acesso via web para o Controlador e responsáveis pelas informações.			
3	Banco de dados multi-exercício e multi-entidades.			
4	Cadastro e manutenção da estrutura administrativa do ente.			
5	Emissão de relatórios gerenciais mensais e anuais, consolidados ou por entidade gestora, contendo índices constitucionais, legais e gerenciais (educação, FUNDEB, saúde, pessoal, execução orçamentária, entre outros).			
6	Relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas e despesas.			
7	Geração de anexos para acompanhamento mensal da administração.			
8	Emissão dos relatórios de Controle Interno mensal e bimestral.			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

9	Monitoramento de indicadores fiscais e orçamentários: Metas de arrecadação; Cronograma de desembolso; Resultado nominal e primário; Índices de educação, saúde e FUNDEB; Gastos com pessoal (Executivo, Legislativo e consolidado); Restos a pagar e alienação de ativos; Ações previstas na LDO.			
10	Visualização do histórico de ocorrências anteriores dos quesitos avaliados pelos controladores.			

Módulo de Obras

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Cadastro de obras e serviços de engenharia.			
2	Cadastro e vinculação de responsáveis técnicos (projeto, execução e fiscalização).			
3	Vinculação da obra/serviço aos respectivos processos licitatórios e contratos.			
4	Cadastro de termos aditivos de valor.			
5	Cadastro de orçamentos (base, contratual e aditivo).			
6	Vinculação do CNO e cadastro de licenças obrigatórias (alvará e/ou ambiental).			
7	Registro dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo.			
8	Registro de paralisação e retomada da obra.			
9	Registro de medições da obra/serviço.			
10	Envio da situação do contrato e das medições por competência.			

Módulo de Educação

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Enturmação automática do aluno no ato da matrícula.			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

2	Rematricula de alunos entre anos/períodos letivos, com filtros e seleção dos alunos aptos.			
3	Cadastro e gestão do histórico escolar, com emissão de certificados e registros de observações.			
4	Geração do quadro de horários das turmas, permitindo criação simultânea para múltiplas turmas.			
5	Cópia de cadastros e configurações entre anos letivos (fórmulas de cálculo, calendário escolar, quadro de vagas e turmas).			
6	Configuração das diretrizes da lista de espera, incluindo formulário de inscrição, limites de escolha de unidades e definição de matrizes, etapas, modalidades e turnos.			
7	Cálculo automático da pontuação dos critérios da lista de espera para vagas escolares.			
8	Registro de encerramento de períodos letivos e das atividades das turmas e alunos.			
9	Vinculação de professores às turmas e aos respectivos componentes curriculares, conforme habilitação.			
10	Cadastro e gerenciamento de calendários para Secretaria de Educação, unidades escolares e matrizes curriculares.			
11	Aprovação dos planejamentos de aulas elaborados pelos professores.			
12	Planejamento de aulas com periodicidade flexível (diária, semanal, mensal ou conforme cronograma definido pela Secretaria Escolar).			
13	Visualização, pelos professores, das observações do gestor, com possibilidade de ajustes e reenvio para validação.			
14	Cadastro dos instrumentos de avaliação (provas, exames, trabalhos, entre outros), com definição de critérios e conteúdos avaliados.			
15	Registro do desempenho dos alunos nos instrumentos de avaliação,			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

	exames finais, conselho de classe e médias dos períodos avaliativos.			
16	Registro dos resultados do período avaliativo, mesmo sem instrumento de avaliação previamente cadastrado.			
17	Registro da recuperação paralela, contemplando instrumentos de avaliação e médias dos períodos avaliativos.			
18	Registro da frequência escolar diária, por aula individual ou por total de faltas no período avaliativo.			
19	Cadastro e gestão de justificativas de ausências dos alunos.			
20	Registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas unidades escolares da rede municipal.			

Módulo Professores

Item	Requisito	Atende	Não Atende	Observação
1	Aprovação dos planejamentos de aulas elaborados pelos professores.			
2	Planejamento de aulas com periodicidade flexível (diária, semanal, mensal ou conforme cronograma definido pela Secretaria Escolar).			
3	Visualização, pelos professores, das observações do gestor, com possibilidade de ajustes e reenvio para validação.			
4	Cadastro dos instrumentos de avaliação (provas, exames, trabalhos, entre outros), com definição de critérios e conteúdos avaliados.			
5	Registro do desempenho dos alunos nos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e médias dos períodos avaliativos.			
6	Registro dos resultados do período avaliativo, mesmo sem instrumento de avaliação previamente cadastrado.			
7	Registro da recuperação paralela, contemplando instrumentos de avaliação e médias dos períodos avaliativos.			
8	Registro da frequência escolar diária, por aula individual ou por total de faltas no período avaliativo.			



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

9	Cadastro e gestão de justificativas de ausências dos alunos.			
10	Registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas unidades escolares da rede municipal.			

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 22 de abril de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Matrícula: 3407/02

Yan Carlos Pieta
Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação
Matrícula: 3243/01



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA PROPONENTE:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL E MUNICIPAL (SE HOUVER):

ENDEREÇO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE:

E-MAIL:

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA CORRENTE:

REPRESENTANTE LEGAL:

A empresa: _____ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº. _____ com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, apresenta a seguinte proposta comercial:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	OBSERVAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
						R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Total da Proposta: R\$ 00,00 (valor por extenso)

Validade da proposta: No mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

Concordo com todas as exigências do presente Pregão.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome Completo:

Cargo ou Função:

E-mail*:

*E-mail para envio do contrato e demais atos.

Telefone/Celular:

Local/Data

(Assinatura ICP-BRASIL; nome completo do Responsável Legal)



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº....., DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. VI DO ART. Nº 68 DA LEI Nº 14.133/2021, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ () .

.....

(DATA)

.....

(REPRESENTANTE LEGAL)



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/202__

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na rua....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr., o(a) Secretário Municipal de, Sr....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, estabelecida na....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada por seu, Sr., doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de..... em decorrência no **Processo nº ____/202__** e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 7.986 de 24 de março de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº ____/202__**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Contrato é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO, COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE”**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

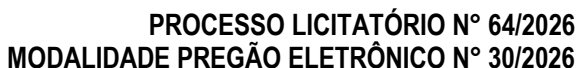
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O contrato oriundo desta licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 107 da Lei 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pelos serviços previstos neste contrato, em moeda corrente nacional, a quantia de **R\$.....**, descontando os encargos tributários e previdenciários de acordo com a legislação vigente.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



4.1. As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas através de recursos financeiros de origem própria, por conta do orçamento do exercício financeiro de 2026, com as seguintes rubricas orçamentárias:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.

5.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.14. Eventuais atrasos nos pagamentos a serem efetuados pelo Município serão remunerados a título de atualização monetária, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Os preços contratados, após requerimento fundamentado, poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO.

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 (trinta) dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O software deverá ser implantado pela Contratada, na sede do órgão licitante num prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do contrato, sendo certo que todas as despesas necessárias correrão exclusivamente por conta da Contratada.

9.1.1. Todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto do termo de contrato correrão exclusivamente por conta da contratada, inclusive aquelas relacionadas com os programas em si, os serviços de instalação, funcionamento, conversão total de dados, apresentação, treinamento de pessoal, além dos deslocamentos, diárias, estadias, e, custo com pessoal para atendimentos técnicos *in-loco*, quando requisitado pelo Município.

9.1.2. Os serviços serão prestados durante horário e dias normais de expediente da contratante, quais sejam, segunda à sexta feira das 07:30/11:30 e 13:30/17:30 horas, no seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº 789, Centro, São Lourenço do Oeste/SC, ou no local indicado pelo Setor Requisitante.

9.1.3. Deverá a empresa respeitar o cronograma de execução conforme o descritivo técnico.

9.1.4. A Administração não pagará por serviço de migração, caso não haja mudança de sistema, e somente poderá ser cobrada a implantação de novas funcionalidades.

4.1.5. O fornecedor, antes da assinatura do contrato, deverá demonstrar que o sistema está apto a remeter dados via e-Sfinge para o TCE/SC (IN n. TC-28/2021).

9.2. A desconformidade na prestação do serviço licitado às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a Contratada às sanções previstas neste edital e na legislação pertinente.

9.3. Os serviços a serem prestados ao Município deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se ao Município de São Lourenço do Oeste o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos a contar da notificação da contratada sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

9.3.1. O recebimento dos itens/serviços será feito pelo seu recebedor, atestando o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos.

9.3.2. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega.

9.4. O recebimento provisório bem como o definitivo será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários.

9.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

9.6. As despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento, ocorrerão por conta da Contratada.



9.7. O recebimento do objeto ou prestação de serviço não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. Os itens a serem adquiridos pelo Município deverão ser de qualidade inquestionável, devendo estar em conformidade com a descrição constante do Anexo I deste Edital, estando ainda sujeitos a amplo teste de qualidade, reservando-se o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Fica designado(a) como fiscal deste Contrato o(a) Servidor(a), ocupante do cargo de, inscrito(a) sob a Matrícula nº, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização tendo o dever de acompanhar a execução deste Contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei 14.133/2021, em especial quanto as obrigações contratadas e as executadas (modo, forma e tempo), e na adoção das providências que se fizerem necessárias para o perfeito cumprimento dessas obrigações, anotando em registro próprias falhas detectadas, notificando a Contratada para que adote as medidas corretivas necessárias e comunicando à Autoridade Superior as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

10.2. Poderá o Município por intermédio do Fiscal deste Contrato rejeitar, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com as obrigações assumidas neste Contrato.

10.3. A fiscalização de todas as fases da execução deste Contrato, não exime a obrigação da Contratada de fiscalizar seus responsáveis técnicos, empregados, prepostos ou subordinados.

10.4. Fica designado(a) como gestor deste Contrato o(a) Servidor(a), ocupante do cargo de, inscrito(a) sob a Matrícula nº, exercer ampla, irrestrita e permanente gestão tendo o dever de acompanhar a execução deste Contrato, conforme disposto no artigo 13 decreto municipal nº 7.978, de 24 de março de 2023.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e ou serviços prestados.
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto/serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- g) Poderá a Administração reduzir o pagamento por módulo e/ou serviço não utilizado, por meio de aditivos contratuais;
- h) Poderá a Administração realizar auditoria nos sistemas a qualquer instante.



11.2. São Obrigações da CONTRATADA:

- a) Efetuar a entrega do objeto/prestação do serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Arcar com todas as despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto;
- h) Instruir seus empregados a respeito das disposições presentes neste edital;
- i) Caso o objeto seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço ou do documento fiscal, a depender do evento;
- j) Arcar todos os encargos fiscais, taxas comerciais, seguros, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente, na execução dos serviços contratados; mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, transporte, combustível, taxas, emolumentos, seguros, indenizações, e todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e securitárias serão de obrigação da empresa contratada, para que forneça com o máximo de competência a execução dos serviços requeridos;
- k) Fornecer aos seus empregados todos os equipamentos de proteção, em quantidade e qualidade suficiente, e de acordo com as normas de segurança no trabalho, às suas custas, todos os EPI's – Equipamento de Proteção Individual, necessários ao bom desenvolvimento dos serviços. Em nenhuma hipótese a Contratante poderá ser responsabilizada por acidentes que venha a ocorrer com os empregados da Contratada durante a execução dos serviços objeto do contrato;
- l) Responsabilizar-se pelo exato cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, inclusas as sociais, e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do objeto, ficando claro inexistir entre seus empregados e a Contratante vínculo empregatício ou de qualquer outra natureza, razão pela qual correrão por conta exclusiva da Contratada todos os ônus decorrentes de rescisões de contratos de trabalho e atos de subordinação de seu pessoal; e ainda todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do contrato;
- m) Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991;
- n) Cumprir o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso VI do artigo 68 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
- o) Fica a empresa obrigada ainda a:
 - Fornecer o sistema estruturante de gestão em conformidade com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência, garantindo integralidade das funcionalidades contratadas;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- Realizar a implantação do sistema, incluindo parametrização, configuração, ajustes de layout e disponibilização dos módulos necessários ao pleno funcionamento, assegurando compatibilidade e intereção com todas as plataformas exigidas nas masis diversas legislações e garantir a conformidade técnica do sistema, atendendo a requisitos de interoperabilidade, usabilidade, desempenho e segurança;
- Executar a migração de dados dos sistemas anteriormente utilizados, quando aplicável, garantindo integridade, segurança e preservação das informações existentes;
- Oferecer treinamento inicial e contínuo aos servidores e profissionais designados pelo Município, de forma presencial ou remota, conforme necessidade;
- Disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência contratual, com canais de atendimento em horário comercial e, em casos críticos, suporte emergencial em regime de plantão;
- Realizar manutenção preventiva e corretiva do sistema, assegurando atualizações, correções de falhas, melhorias de desempenho e adequações legais ou normativas, sem ônus adicional ao contratante;
- Disponibilizar atualizações evolutivas e legais, de forma que o sistema acompanhe mudanças na legislação federal, estadual ou municipal, bem como normas e orientações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- Adotar medidas de segurança da informação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), mantendo a confidencialidade, integridade e disponibilidade dos dados;
- Assegurar a rastreabilidade das ações realizadas no sistema, mediante logs de acesso e auditoria;
- Manter confidencialidade absoluta sobre todas as informações obtidas em razão da execução do contrato, vedada sua divulgação ou utilização para fins diversos;
- Atender às solicitações do contratante relacionadas a ajustes, correções e esclarecimentos, dentro dos prazos estabelecidos contratualmente;
- Reconhecer que o aceite dos serviços não exclui sua responsabilidade civil por vícios de qualidade, quantidade ou técnicos identificados posteriormente;
- Manutenção, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, serão inteiramente de responsabilidade da empresa contratada, e disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do Contrato, sob pena de retenção de pagamentos até a regularização;
- Em caso de irregularidade nos itens ou em documentos fiscais, considerar o prazo de pagamento somente após a regularização;
- Arcar com eventuais danos causados ao Município de São Lourenço do Oeste/SC ou a terceiros em decorrência da execução contratual, realizando as reparações necessárias sem ônus ao contratante.
- Deverá disponibilizar os dados do sistema a qualquer tempo em pelo menos um formato aberto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

12.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;

12.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

12.1.3. Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saoulourenco.sc.gov.br 209



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

12.1.4. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.5. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.6. Apresentar declaração ou documentação falsa;

12.1.7. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.8. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.9. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.10. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

12.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa pelo não fornecimento do objeto do Contrato, total ou parcialmente, em valor equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

12.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município de São Lourenço do Oeste, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

12.5.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão



sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.9.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O presente termo de contrato poderá ser extinto:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É vedado à contratada:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. COMPARTILHAMENTO DE DADOS.

18.1. Declaram as partes expresso CONSENTIMENTO que serão coletados, tratados e compartilhados os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, sejam os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD, sendo que outros dados poderão ser coletados, mediante termo de consentimento específico.

18.2. Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação. (Art. 6º, LGPD).

18.3. A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos, o objetivo do presente termo. (art. 50, LGPD).

18.4. Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados. (art. 15, LGPD).

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

19.1. É eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Oeste, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Lourenço do Oeste, SC, __ de ____ de 202__.

Responsável legal da CONTRATADA

Responsável legal da CONTRATANTE

Testemunha:

Testemunha:



DESCRIPTIVO TÉCNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO, COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE.

1. DESCRIPTIVO GERAL PARA TODOS OS MÓDULOS

1.1. Características Gerais

- 1.1.1. Os módulos do sistema devem estar em conformidade com a legislação vigente, incluindo normas federais, estaduais e municipais, compatíveis com o SIAFIC (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), realizando adaptações conforme atualizações legislativas;
- 1.1.2. Sistema deve ser projetado para operar em ambiente web, acessível por navegadores padrão, suportando sistemas operacionais como Windows, Linux e MacOS;
- 1.1.3. Compatível com dispositivos móveis, o sistema deve funcionar em tablets com sistemas Android e IOS;
- 1.1.4. Deve ser funcional nos navegadores Mozilla Firefox, Chrome, Microsoft Edge e Safari, nas versões especificadas como padrão de mercado;
- 1.1.5. Não deve exigir a instalação local de runtimes ou plugins, exceto em casos de dispositivos adicionais, como leitores biométricos e certificados digitais (e-CPF/e-CNPJ);
- 1.1.6. Desenvolvido com linguagens web modernas, como JavaScript, Java, PHP, C#, C++ ou similares, garantindo operação pela internet;
- 1.1.7. Proíbe-se a utilização de sistemas cliente-servidor tradicionais emulados em navegadores ou métodos de área de trabalho remota, garantindo desempenho, segurança e economia de banda;
- 1.1.8. Deve permitir operação com múltiplos usuários simultaneamente, sem a necessidade de novas licenças;
- 1.1.9. O acesso ao sistema será realizado mediante login com CPF/CNPJ e senha, podendo incluir autenticação via e-CPF/e-CNPJ, Gov.BR ou biometria;
- 1.1.10. Deve permitir que um usuário utilize múltiplas janelas em uma mesma sessão, seja no mesmo módulo ou em módulos diferentes, possibilitando alternância, minimização, maximização e fechamento das janelas;
- 1.1.11. Informar o usuário sobre o sucesso ou falha de transações operacionais, como inclusão,
RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br 214



alteração ou exclusão de registros;

- 1.1.12. Garantir que senhas sejam trafegadas e armazenadas de forma criptografada, utilizando algoritmos próprios ou hash, sem exibição em telas de consulta ou manutenção de usuários;
- 1.1.13. Disponibilizar validações de interface que indiquem em tela os campos obrigatórios não preenchidos ou preenchidos incorretamente (ex.: CPF/CNPJ inválidos), impedindo a confirmação do registro;
- 1.1.14. Desenvolvido com controle de transações no banco de dados, seguindo o conceito ACID (Atomicidade, Consistência, Isolamento e Durabilidade), garantindo a integridade em falhas de hardware ou software;
- 1.1.15. Manter a integridade referencial entre os dados, impedindo exclusão de informações vinculadas a outros registros;
- 1.1.16. Permitir que todas as telas de consulta do sistema ofereçam filtros avançados, incluindo operadores como "Menor ou Igual", "Maior ou Igual", "Contém", "Não Contém", "Inicia com", "Entre", entre outros;
- 1.1.17. Oferecer ajustes em colunas nas telas de consulta, permitindo configuração de largura, posição, visibilidade, ordenação e aplicação em múltiplas colunas simultaneamente;
- 1.1.18. Permitir seleção múltipla de registros nas telas de consulta, aplicando ações em lote, como desativação de múltiplos registros;
- 1.1.19. Disponibilizar recurso de impressão para telas de consulta, com opções para personalização de título, formato (PDF, DOC, XLS, etc.), colunas, cabeçalho, orientação (paisagem/retrato), e programação de impressão;
- 1.1.20. Oferecer a possibilidade de salvar preferências personalizadas para filtros e configurações em telas de consulta, permitindo alternância entre preferências salvas e padrões do sistema;
- 1.1.21. As atualizações do sistema devem ocorrer automaticamente, com notificação aos usuários e acesso à documentação detalhada das alterações por módulo;
- 1.1.22. Permitir que telas sejam adicionadas aos favoritos para acesso rápido e frequente;
- 1.1.23. Permitir compartilhamento de telas de consulta com filtros aplicados, enviando mensagem ao destinatário, com acesso disponível por no máximo 48 horas.

1.2. Arquitetura

- 1.2.1. A solução deve ser desenvolvida em linguagem nativa para a web. Não será permitido a utilização de nenhum recurso tecnológico, tais como: runtimes, plugins, virtualização ou acesso remoto a área de trabalho para o uso da aplicação, exceto onde houver a necessidade de softwares intermediários para acesso a outros dispositivos como leitor



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

biométrico, impressoras, certificados digitais ou por motivos de segurança da aplicação web;

- 1.2.2. Possuir firewall de borda com técnicas redundantes a fim de prevenir invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;
- 1.2.3. Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia;
- 1.2.4. Os sistemas devem permanecer hospedados em data center com disponibilidade multizona em estruturas distintas e fisicamente separadas;
- 1.2.5. Todos os sistemas devem utilizar protocolo HTTPS para navegação na internet, garantido a segurança das informações tramitadas através de criptografia;
- 1.2.6. A solução deve ser composta por módulos e sistemas que garantam a integração e unificação das informações.
- 1.2.7. Os sistemas deverão ser acessados e compatíveis com pelo menos, os principais navegadores disponíveis no mercado, tais como Firefox, Chrome, Safari, além de rodarem no mínimo nos ambientes Windows, Linux, MAC OS;
- 1.2.8. Deverá permitir ao usuário, sem intervenção da Contratante, a criação de campos personalizados dentro dos cadastros dos sistemas, conforme necessidade do usuário;
- 1.2.9. Deverá dispor de integrações com outros sistemas objeto da mesma licitação, utilizando Interface de Programação de Aplicativos - API do tipo REST, a ser disponibilizada pela Contratante, ou ainda, possuir recursos de extração de dados através de webservices, acessíveis diretamente pelo usuário, para os dois casos, sem ônus ao Contratante;
- 1.2.10. A solução deve possuir capacidade de integração com outros bancos de dados, gerando relatórios por meio de web services com uso de API's que combinam dados de bancos de dados de terceiros com dados do próprio banco de dados da solução;
- 1.2.11. Deve possuir capacidade de exportar, via fonte de dados, informações para que outros sistemas de informação possam gerar bancos de dados;
- 1.2.12. Os sistemas devem permitir o controle de acesso com o uso de senhas, contendo controle de permissões de acesso tanto por usuário quanto por grupo de usuários, com definição das permissões para alteração, inclusão, exclusão e outras ações da aplicação como: estornar, cancelar, calcular, desativar, dentro de cada módulo, individualmente;
- 1.2.13. Permitir alternância entre sistemas e entidades, sem necessidade de novo login, permitindo que, na mudança de entidades, o usuário seja automaticamente redirecionado para o mesmo exercício;
- 1.2.14. Possuir gerenciamento de relatórios, permitindo ao usuário final, a partir de um modelo de relatório existente, criar um novo relatório (salvar como/copiar), mantendo-se o modelo



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

de relatório original inalterado, com a opção de torná-lo público (qualquer usuário acessa o novo modelo) ou mantê-lo restrito (somente o usuário acessa o modelo);

- 1.2.15. Permitir que os relatórios solicitados sejam executados em segundo plano, permitindo ao usuário continuar trabalhando enquanto o relatório é gerado, com notificação em tela assim que o relatório for gerado, ou opção de abertura automática, independente da página em que o usuário esteja acessando;
- 1.2.16. Possibilitar a distribuição de relatórios para outras entidades ou sistemas, definindo inclusive as permissões que os usuários das entidades terão nos mesmos, bem como a atualização de relatórios já distribuídos;
- 1.2.17. Permitir a utilização de elementos visuais no layout dos relatórios, como: textos, imagens, linhas, quadrados, retângulos, círculos, campos calculados, códigos de barra, códigos QR e gráficos;
- 1.2.18. O sistema deverá permitir integração com os serviços de autenticação e assinatura eletrônica disponibilizados pela plataforma gov.br do Governo Federal, possibilitando que usuários realizem a assinatura eletrônica de documentos utilizando suas credenciais da conta gov.br, garantindo autenticidade, integridade e rastreabilidade dos documentos assinados;
- 1.2.19. Possibilitar a assinatura digital de documentos com certificado ICP;
- 1.2.20. Possibilitar a assinatura digital de documentos nos formatos PDF, XML e TXT;
- 1.2.21. Permitir que o cidadão também realize assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de utilizar outros sistemas ou recursos, exceto aqueles necessários para acesso ao dispositivo de leitura do certificado digital na máquina local do próprio usuário;
- 1.2.22. Possibilitar que um documento seja assinado digitalmente no sistema, e que, após a assinatura, o usuário possa remeter o documento a outro usuário, que receberá notificação dentro do próprio sistema de que existe documento aguardando sua assinatura;
- 1.2.23. Permitir que durante a assinatura de uma solicitação o usuário possa rejeitar um documento enviado para sua assinatura;
- 1.2.24. A solução deve possuir armazenamento de certificados digitais do tipo A1 em nuvem, permitindo ao usuário, de forma segura, executar assinaturas digitais de qualquer dispositivo sem necessidade de token físico;
- 1.2.25. Nos principais cadastros dos sistemas, a auditoria deve estar visível ao usuário, quando da execução da alteração ou consulta de alterações. O sistema deve mostrar uma linha do tempo, diretamente no cadastro e sem acesso a novas telas, indicando o histórico de alterações;



- 1.2.26. Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões;
- 1.2.27. Os sistemas devem dispor “help on-line”, para esclarecimento de dúvidas sem necessidade de abertura de chamado técnico, acessado através dos próprios sistemas;
- 1.2.28. Permitir a configuração dos acessos ao sistema, restringido por endereço de IP, podendo ser selecionada uma faixa de IP, pela máscara de sub-rede ou CIDR;
- 1.2.29. Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os sistemas devem ter no mínimo os seguintes recursos;
- 1.2.30. Deverão permitir acesso apenas por usuários devidamente cadastrados, que disponham de usuário e senha;
- 1.2.31. Qualquer alteração realizada nos cadastros deve ser registrada através de auditoria, permitindo sua rastreabilidade;
- 1.2.32. Permitir que o cidadão solicite, através de protocolo online, relatório das alterações as quais seus dados pessoais foram submetidos;
- 1.2.33. Permitir a definição, no Portal da Transparência, do Encarregado de Dados (DPO), com a informação dos dados necessários e pertinentes para realização de contato;
- 1.2.34. A Solução poderá agrupar ou dividir as funcionalidades em tantos módulos quantos forem necessários para o pleno atendimento dos requisitos. A Solução deverá cumprir o disposto na legislação Federal, Estadual e Municipal, na operação de suas atividades, independentemente dos requisitos mínimos elencados neste Termo de Referência e seus Anexos.

1.3. Segurança

- 1.3.1. A autenticação dos usuários na Solução deve ocorrer através de integração com a base de usuários da rede corporativa do CONTRATANTE;
- 1.3.2. A Solução deverá possibilitar o gerenciamento das permissões de acesso dos usuários às funcionalidades disponíveis;
- 1.3.3. Gerenciamento destas permissões deverá ocorrer por usuário e por grupo de usuários, que poderão ter permissões diferenciadas, adequadas à estrutura organizacional da Administração Municipal;
- 1.3.4. Permissionamento deverá ocorrer de forma a limitar ou autorizar o usuário e o grupo de usuários à leitura e/ou inclusão e/ou alteração e/ou exclusão de registros, por funcionalidade e por entidade da Administração Municipal;
- 1.3.5. As rotinas de segurança da Solução deverão permitir o acesso dos usuários somente ao conjunto de objetos do sistema (telas, transações, áreas de negócios, etc.), de acordo



com as permissões de acesso;

- 1.3.6. A Solução deverá prover recursos para auditoria de logs através de ferramentas específicas, que permita consultar as operações realizadas pelos diversos usuários, informando, no mínimo, quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, quando (data, hora, minuto e segundo) e onde (endereço lógico) foi realizada a operação;
- 1.3.7. A Solução deverá registrar e permitir a consulta dos acessos e das tentativas de acesso à Solução (login);
- 1.3.8. Garantir a recuperação de dados históricos independentemente de mudanças nas estruturas das tabelas ao longo da vida da Solução;
- 1.3.9. Garantir a integridade das informações contidas no banco de dados, contra qualquer meio, ameaça ou falhas que venham a ocorrer durante o funcionamento dos sistemas;
- 1.3.10. A empresa deverá disponibilizar todos os meios (sistema/módulo/função) de auditoria, para todos os softwares a serem contratados, para efetivo controle/transparência.

1.4. Controle De Acessos

- 1.4.1. Deve permitir a consulta e auditoria de informações de controle de uso do sistema, com acesso gerenciado por privilégios e grupos, permitindo restringir ou permitir acessos conforme necessário;
- 1.4.2. Deve ser possível auditar registros de login e logout, identificando o usuário (código e nome), data e hora do login e logout, e o método de autenticação utilizado (CPF/CNPJ, e-CPF/e-CNPJ, biometria, etc.);
- 1.4.3. Deve permitir a consulta de sessões ativas, apresentando informações como data de início, último acesso, tempo de sessão, dados do usuário (código e nome) e, no caso de simulação, o usuário que está simulando;
- 1.4.4. Administradores devem poder identificar e desativar sessões ativas, forçando o logout de usuários do sistema;
- 1.4.5. Permitir a auditoria de operações que alteram dados no sistema, identificando o autor, data, hora, registro afetado e a tabela correspondente. No caso de alterações, devem ser exibidos os valores antes e depois da modificação. Em exclusões, o dado excluído deve ser registrado;
- 1.4.6. Possibilitar a criação de grupos de perfis de privilégios por contexto, permitindo configurar perfis gerenciais, de consulta, de manutenção, ou outros, integrados a diversos módulos;
- 1.4.7. A definição de privilégios deve ser facilitada, permitindo configurar permissões por ação (inclusão, alteração, exclusão, consulta, impressão) de forma agrupada por módulos ou funcionalidades;
- 1.4.8. Deve haver uma tela centralizada para o gerenciamento de usuários, permitindo visualizar



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

todos os usuários internos, externos e de webservices, organizados em um único local;

- 1.4.9. Permitir a inclusão de novos usuários, internos ou externos, obtendo informações pessoais (nome, CPF, endereço, contatos) do cadastro único de pessoas para evitar redundâncias;
- 1.4.10. Durante a inclusão de usuários internos, deve ser possível copiar configurações de privilégios e favoritos de outro usuário existente;
- 1.4.11. Após a inclusão de usuários internos, deve ser enviada uma mensagem por e-mail com instruções de acesso, permitindo a personalização do conteúdo;
- 1.4.12. Controlar privilégios de usuários internos por perfis, definindo acesso a telas e ações específicas, como inclusão, consulta, alteração, exclusão e impressão;
- 1.4.13. Permitir associar múltiplos perfis de privilégios a um mesmo usuário interno;
- 1.4.14. Controlar o acesso de usuários internos por entidades administrativas, como Prefeitura, Fundo de Saúde, ou Câmara de Vereadores, definindo se o usuário acessará todas ou apenas algumas entidades;
- 1.4.15. Permitir configurar métodos de login individualmente por usuário interno, como CPF/CNPJ, e-CPF/e-CNPJ, Login Gov.BR, biometria, ou outros;
- 1.4.16. Permitir desativar usuários internos, bloqueando seu acesso ao sistema;
- 1.4.17. Permitir alterar senhas de usuários internos ou externos, gerando senhas aleatórias e enviando por e-mail, com opção de expirar a senha imediatamente;
- 1.4.18. Permitir que usuários internos ou externos tenham suas senhas expiradas a qualquer momento, exigindo redefinição no próximo login;
- 1.4.19. Possibilitar desbloqueio de usuários que tenham sido bloqueados após tentativas mal-sucedidas de login;
- 1.4.20. Permitir configurar controles de acessibilidade para usuários internos, como navegação por teclado, alto contraste, tamanho de fonte e altura de linha;
- 1.4.21. Permitir associar usuários internos a níveis hierárquicos de departamentos, como entidades, órgãos, unidades administrativas e centros de custo, restringindo acesso aos dados relevantes ao seu contexto;
- 1.4.22. Identificar usuários internos vinculados ao módulo de Recursos Humanos (quando parte do ERP), verificando se estão afastados, de férias, ou demitidos, e restringindo login conforme jornada de trabalho definida;
- 1.4.23. Permitir configurar restrições de login baseadas na jornada de trabalho dos usuários internos;
- 1.4.24. Implementar controle de tempo de inatividade para usuários internos, efetuando logout automático após o período configurado;
- 1.4.25. Bloquear acesso ao sistema após tentativas mal-sucedidas de login, com configuração



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

para definir o número de tentativas. O desbloqueio poderá ser realizado via recuperação de senha ou por solicitação ao administrador;

- 1.4.26. Permitir configurar expiração periódica de senhas para usuários internos e externos, forçando sua renovação;
- 1.4.27. Configurar restrições para telas de manutenção, exigindo que o usuário informe novamente suas credenciais para realizar ações sensíveis;
- 1.4.28. Configurar telas de manutenção para exigir autorização de um supervisor antes de realizar determinadas ações;
- 1.4.29. Configurar telas de manutenção para aplicar regras específicas, como habilitar ou desabilitar campos, torná-los obrigatórios ou exibir mensagens de alerta;
- 1.4.30. Permitir que a administração crie campos adicionais em telas do sistema sem necessidade de customização, agrupados por contexto, definindo o tipo de campo (numérico, alfanumérico, valor, data, lista, booleano, etc.), obrigatoriedade e máscaras de entrada;
- 1.4.31. Permitir configurar condições de preenchimento para campos adicionais, como exibir mensagens de alerta, torná-los obrigatórios, ocultá-los ou desabilitá-los;
- 1.4.32. Implementar ferramentas para identificar inconsistências de dados em áreas críticas, como registros com CPF/CNPJ inválidos, gerando relatórios com os problemas encontrados;
- 1.4.33. Disponibilizar criação de fórmulas de cálculo personalizadas com operadores matemáticos básicos ou por meio de fluxogramas BPMN (Business Process Model and Notation), incluindo decisões e critérios;
- 1.4.34. Manter histórico das alterações realizadas em fluxos de cálculo, identificando o usuário, data, hora e mudanças efetuadas;
- 1.4.35. Disponibilizar recurso para elaboração e mapeamento de fluxos de processos utilizando notação BPMN (Business Process Model and Notation). Esse recurso deve permitir definir etapas de execução de rotinas, etapas de decisão, ações automáticas baseadas em resultados de funções ou expressões, e etapas de emissão de relatórios;
- 1.4.36. Implementar controle de versão para fluxos de processos, impedindo o uso de fluxos que estejam em elaboração ou inativos, e permitindo o uso apenas de fluxos que estejam ativos ou em fase de homologação;
- 1.4.37. Manter histórico detalhado das alterações realizadas em fluxos de processos, identificando o usuário responsável, a data da alteração e os elementos modificados no fluxo;
- 1.4.38. Permitir o agendamento de tarefas periódicas para execução em horários definidos pela administração, utilizando fluxogramas para determinar o que será executado;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 1.4.39. Disponibilizar consulta para auditoria de execuções de tarefas agendadas, permitindo verificar se as execuções ocorreram conforme a periodicidade e os horários programados;
- 1.4.40. Manter histórico das alterações realizadas nos agendamentos e horários, identificando o usuário responsável, a data e os detalhes das modificações;
- 1.4.41. Permitir o cadastro de múltiplas contas de e-mail, utilizando o protocolo SMTP para envio e IMAP/POP para recebimento. Isso deve incluir a identificação de respostas a e-mails enviados pelo sistema;
- 1.4.42. Disponibilizar uma consulta de “Caixa de Saída” de e-mails, mostrando todas as mensagens enviadas pelo sistema com informações como status (aguardando envio, enviado, cancelado, erro no envio). Permitir o cancelamento de mensagens pendentes e o reenvio de mensagens que apresentaram erros;
- 1.4.43. Oferecer integração com outros sistemas por meio de protocolos SOAP (Simple Object Access Protocol) e/ou REST (Representational State Transfer), garantindo controle de acesso específico para usuários destinados a essa comunicação;
- 1.4.44. Garantir que os serviços de webservices sejam disponibilizados conforme padrões estabelecidos pela contratada, sem custos adicionais, com concessão de privilégios específicos a usuários para solicitação e liberação de acesso. Essa abordagem deve assegurar a segurança e a confidencialidade das informações;
- 1.4.45. Disponibilizar configuração avançada para mensagens enviadas pelo sistema, permitindo definir a conta de e-mail remetente, que pode ser a principal ou outra registrada no sistema, e o texto padrão da mensagem;
- 1.4.46. Permitir a assinatura digital de documentos diretamente pela aplicação, sem necessidade de sistemas externos, desde que o certificado esteja registrado no repositório de certificados do sistema. Oferecer suporte também para certificados externos, como tokens, cartões com leitoras ou certificados em nuvem;
- 1.4.47. Garantir que a assinatura digital de documentos seja simples, permitindo ao usuário selecionar certificados registrados no repositório ou instalados localmente em sua máquina;
- 1.4.48. Durante o processo de assinatura digital, listar os certificados disponíveis para o usuário selecionar, com indicação clara de certificados vencidos, antes de prosseguir com a assinatura.

1.5. Relatórios

- 1.5.1. Permitir a emissão simultânea de vários relatórios por um mesmo usuário, restringindo apenas a emissão do mesmo relatório com os mesmos parâmetros enquanto o processamento de uma versão anterior estiver em andamento;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 1.5.2. Oferecer uma fila de impressão que permita ao usuário processar relatórios enquanto realiza outras atividades no sistema, garantindo que o relatório continue em processamento mesmo após o logoff. O relatório deve estar disponível para visualização ou download após o próximo login;
- 1.5.3. Implementar notificações ao usuário quando o processamento de relatórios na fila de impressão for concluído, permitindo visualização, download ou envio do relatório por e-mail;
- 1.5.4. Permitir que o usuário cancele relatórios em processamento na fila de impressão enquanto estes ainda não foram finalizados;
- 1.5.5. Controlar a fila de impressão para que relatórios solicitados pelo mesmo usuário com os mesmos parâmetros não sejam processados simultaneamente, iniciando o próximo apenas após a conclusão do anterior;
- 1.5.6. Permitir que relatórios finalizados na fila de impressão sejam assinados digitalmente pelo próprio usuário ou por outros usuários do sistema;
- 1.5.7. Manter uma cópia de cada relatório emitido na fila de impressão para consultas futuras, incluindo opções de impressão e reemissão;
- 1.5.8. Atribuir um código único a cada relatório emitido para identificação individual. Esse código deve ser exibido no rodapé do relatório, junto com informações sobre o histórico de emissão, como layout utilizado, usuário responsável, data e hora;
- 1.5.9. Disponibilizar um serviço no Portal de Autoatendimento para validar a autenticidade dos relatórios emitidos pelo sistema, permitindo que usuários insiram o identificador do relatório para confirmação;
- 1.5.10. Incluir um gerador de relatórios que permita o cadastro de cabeçalhos e rodapés reutilizáveis, configurando margens, altura, brasões, filtros, número de páginas e outros detalhes, ajustados para diferentes relatórios;
- 1.5.11. Permitir a criação e edição de relatórios no gerador de relatórios, incluindo formatação de campos, adição de imagens, códigos de barras, QR Codes e outras funcionalidades. A edição pode ser feita por ferramentas externas, sem custos adicionais para a entidade;
- 1.5.12. Implementar controle de versão para layouts de relatórios, garantindo que apenas versões finalizadas sejam utilizadas. Permitir o restauro de versões anteriores, se necessário;
- 1.5.13. Oferecer a possibilidade de criar relatórios específicos diretamente a partir de modelagem de dados ou instruções SQL, permitindo filtros obrigatórios e pré-definidos;
- 1.5.14. Permitir o gerenciamento de privilégios de acesso para relatórios específicos, limitando sua emissão a usuários ou perfis autorizados;
- 1.5.15. Disponibilizar a criação de consultas específicas baseadas na modelagem de dados ou



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

SQL, com opções para personalização de colunas (visibilidade, ordenação, filtros) e definição de filtros fixos;

- 1.5.16. Garantir que consultas específicas criadas sejam atribuídas a menus específicos e que privilégios de acesso possam ser definidos individualmente;
- 1.5.17. Oferecer a criação de Modelos de Documentos com formatação rica (fonte, tamanho, alinhamento, cores, etc.) e suporte a variáveis que são substituídas durante a geração do documento;
- 1.5.18. Permitir a criação de questionários e checklists com perguntas organizadas por grupos de contexto, incluindo opções para respostas obrigatórias, anonimizadas ou não, e disponibilização no Portal de Autoatendimento;
- 1.5.19. Oferecer controle de versão para questionários, permitindo descontinuidade da versão atual e criação de novas a partir de versões existentes;
- 1.5.20. Enviar notificações de aniversário para usuários no dia de seus aniversários, apresentando a mensagem ao realizar o login no sistema;
- 1.5.21. Permitir a configuração de avisos/recados para exibição automática ao realizar login no sistema. Esses avisos podem ser direcionados a perfis específicos de usuários ou sistemas definidos.

1.6. Cadastro Único

- 1.6.1. Implementar um Cadastro Único que permita o compartilhamento de dados diretamente entre os módulos do sistema, sem a necessidade de integração via artifícios externos, garantindo a integridade dos cadastros. Exemplo 1: identificação automática de débitos de fornecedores ao emitir uma ordem de compra;
- 1.6.2. Integrar o sistema ao Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, com atualizações periódicas para validação de endereços durante cadastros, aumentando a precisão das informações;
- 1.6.3. Disponibilizar uma estrutura de dados atualizada para cidades e estados brasileiros, com manutenção automatizada, incluindo filtros de busca como nome da cidade, estado, CEP, código IBGE, e código Receita Federal;
- 1.6.4. Implementar um Repositório de Certificados Digitais para armazenar certificados do tipo A1 em arquivos .pfx ou .p12, permitindo definir usuários autorizados a utilizá-los para assinatura de documentos;
- 1.6.5. Permitir que usuários criem certificados digitais do tipo Avançado, conforme Lei nº 14.063/2020, para uso exclusivo em assinaturas digitais no sistema;
- 1.6.6. Disponibilizar controles de vencimento dos certificados digitais cadastrados, notificando os responsáveis antes do vencimento e permitindo a desativação manual pelo usuário;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 1.6.7. Implementar um histórico detalhado de uso dos certificados digitais, incluindo informações como data, hora, usuário, rotina utilizada e documentos assinados;
- 1.6.8. Disponibilizar ferramentas para criar e gerenciar carimbos/estampas de assinatura, personalizáveis com texto e logos, para uso público ou individual;
- 1.6.9. Permitir solicitações de assinatura de documentos a outros usuários, com opção de execução sequencial ou simultânea, além de notificações para acompanhar a finalização;
- 1.6.10. Implementar uma agenda interna que permita o registro de compromissos, tarefas e eventos, com exibição em formatos mensal, semanal ou diário, notificações de lembretes e definição de participantes e local;
- 1.6.11. Integrar o sistema ao INFOCONV para consumo de dados da Receita Federal Brasileira (RFB), simplificando a gestão de dados fiscais;
- 1.6.12. Georreferenciar registros como estabelecimentos, bairros e endereços de pessoas, para mapear dados de latitude e longitude;
- 1.6.13. Em conformidade com a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018), programar um mecanismo para criação, gerenciamento e aceite de Termos de Uso por usuários internos e externos, armazenando registros para auditoria futura;
- 1.6.14. Desenvolver um inventário para mapear e registrar os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade, com suporte para adicionar processos externos ou físicos;
- 1.6.15. Disponibilizar webservices para verificar a existência de consentimento para tratamento de dados, conforme mapeado pela entidade;
- 1.6.16. Disponibilizar uma área para o cidadão consultar e visualizar os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade pública;
- 1.6.17. Permitir que o cidadão emita relatórios detalhados sobre seus relacionamentos com a entidade pública, incluindo vínculos de dados;
- 1.6.18. Fornecer mecanismos para que os cidadãos possam consentir ou não no tratamento de dados não enquadrados como de interesse público;
- 1.6.19. Implementar ferramentas para elaborar, emitir e publicar no Portal da Transparência o Relatório de Impacto à Proteção de Dados (RIPD);
- 1.6.20. Permitir o registro e exibição do Controlador de Dados Locais e do Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais, com informações detalhadas no Portal da Transparência.

1.7. LGPD

- 1.7.1. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, inclusive em razão do fornecimento ou da operação dos programas/sistemas, nos termos da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, determinação de órgãos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

reguladores e/ou fiscalizadores, durante o cumprimento do objeto descrito no presente instrumento contratual;

- 1.7.2. Tanto CONTRATANTE quanto CONTRATADA deverão fornecer e solicitar umas às outras apenas os dados estritamente necessários ao cumprimento do presente termo/contrato, devendo ser realizado o tratamento adequado das informações a que tiver acesso;
- 1.7.3. Os dados pessoais aos quais a CONTRATANTE tiver acesso em razão da execução do presente termo/contrato não poderão ser revelados ou compartilhados com terceiros, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos, encaminhamentos ou outros meios que reflitam as referidas informações, ressalvados os casos em que houver prévia autorização por escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE XXXXXXXX;
- 1.7.4. CONTRATANTE e CONTRATADA ficam obrigadas a manter preposto para comunicação para os assuntos pertinentes a Lei 13.709/2018 suas alterações e regulamentações posteriores;
- 1.7.5. As PARTES devem implementar e manter medidas técnicas/administrativas suficientes para garantir a segurança, a proteção, a confidencialidade, o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, evitando os acessos não autorizados, acidentes, vazamento acidentais ou ilícitos que causem destruição, perdas, alterações, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não autorizado;
- 1.7.6. As PARTES deverão manter sigilo sobre os dados pessoais de empregados, colaboradores, servidores ou qualquer pessoa física aos quais eventualmente tenham acesso, respeitando todos os protocolos exigidos pela Lei Federal nº 13.709/2018, bem como legislação complementar e orientações emitidas pelas ANPD (Autoridade Nacional de Proteção de Dados);
- 1.7.7. As PARTES devem assegurar que todos os seus servidores, empregados, colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, alertando-os sobre as responsabilidades decorrentes do descumprimento de tal dever;
- 1.7.8. As PARTES cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e demais normas de proteção de dados, bem como no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle administrativo, naquilo que couber;
- 1.7.9. As PARTES notificarão formalmente umas às outras, e imediatamente, a respeito de qualquer ocorrência relativa a eventual descumprimento das disposições relativas à



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

proteção de dados pessoais que tenham relação com o objeto do presente contrato, promovendo todas as ações necessárias à solução dos problemas que venham ser causados por seus empregados e/ou colaboradores;

- 1.7.10. Considera-se ocorrência qualquer incidente que implique em violação ou risco de violação de dados pessoais, relativo a acesso, coleta, armazenamento, tratamento, compartilhamento e eliminação de dados, que possa gerar eventuais prejuízos aos titulares e/ou questionamento das autoridades competente;
- 1.7.11. Eventuais responsabilidades das PARTES serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a legislação aplicável, observado o contraditório e a ampla defesa;
- 1.7.12. Em caso de ocorrência de prejuízo aos titulares de dados e/ou às PARTES decorrentes da não observância nas normas constantes neste termo, a PARTE que der causa ao prejuízo se obriga a indenizar a outra pelos danos sofridos, sejam eles de natureza patrimonial ou extrapatrimonial, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, respeitando o contraditório e ampla defesa;
- 1.7.13. Dever de sigilo e confidencialidade, e as demais obrigações descritas na presente cláusula, permanecerão em mesmo vigor após a extinção das relações contratuais/editalícias;

1.8. Integrações

- 1.8.1. A solução de Tecnologia da Informação que comporá o Sistema de Gestão Municipal deverá permitir integrações entre a solução e os outros sistemas em uso atualmente na Administração Municipal, bem como, de futuros sistemas a serem contratados, conforme oportunidade/conveniência da administração. Estas integrações não irão gerar custos para a Administração Municipal, durante o período de vigência, sendo responsabilidade da contratada. Abaixo, lista meramente exemplificativa:
- 1.8.2. TCE/SC - O Sistema de Fiscalização Integrada é um conjunto de aplicativos integrados, relacionados à atividade-fim do TCE/SC. A integração objetiva enviar ao Tribunal de Contas informações sobre as contas públicas do município para que elas sejam analisadas e consolidadas;
- 1.8.3. Instituições bancárias - O sistema deve permitir que se faça a importação e processamento do arquivo de retorno bancário, referente ao pagamento de créditos devidos a Administração Municipal. O layout a ser seguido é o do Banco Central;
- 1.8.4. Cartórios - Disponibilizar consulta em site para que os cartórios conveniados tenham acesso às guias e boletos que a Prefeitura Municipal emite, permitindo a eles realizarem as devidas cobranças relativas a tributos específicos;



- 1.8.5. Receita Federal - Sincronizar dados dos cadastros de empresas do município que se enquadram no Simples Nacional, com a listagem de empresas cadastradas na Receita Federal. Integração com cadastro nacional de pessoa jurídica para geração de forma automatizada do cadastro dos fornecedores a partir da digitação do CNPJ.

1.9. Sociais/Ambientais

- 1.9.1. Em todas as atividades de manutenção e suporte técnico, os técnicos da CONTRATADA deverão empregar a língua portuguesa, não importando o local onde estejam os atendentes, exceto no uso de termos técnicos. Para os textos técnicos, redigidos em qualquer outro idioma, a CONTRATADA deverá providenciar a tradução;
- 1.9.2. A fim de mitigar riscos de migração e reduzir custos indiretos de aprendizagem, o processo de parametrização e customização das funcionalidades da Solução contemplará sempre que necessário, o ajuste de layout, tabelas, dados corporativos da Administração Municipal, adequação de terminologias e demais particularidades necessárias para o pleno atendimento das necessidades do CONTRATANTE;
- 1.9.3. A Solução deve estar habilitada a receber personalização para identidade visual da Administração Municipal.

2. CONTABILIDADE PÚBLICA

- 2.192. Possibilitar a interação entre os sistemas Contábil e Folha de Pagamento, tornando possível a interação com o cadastro de empenhos da folha sem a necessidade de digitação, devendo permitir a geração prévia dos empenhos possibilitando o ajuste dos registros antes da efetivação;
- 2.193. Permitir o cadastro de empenhos em atendimento ao fluxo operacional proporcionado pela Lei nº 4.320/64. No momento de salvar, o usuário deve ter permissão de iniciar imediatamente a fase de "Em liquidação" ou ainda iniciar diretamente a fase da "Liquidação", sem necessidade de abertura de outros menus;
- 2.194. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal;
- 2.195. Permitir a exibição das exigências legais incluídas no sistema, em formato de calendário, tendo como informação principal a data prazo para atendimento da exigência;
- 2.196. Permitir o registro dos valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos;
- 2.197. Permitir o cadastro de naturezas das receitas com suas respectivas características específicas e segundo o fato gerador. O cadastro deve informar seu Número: respeitando a formatação prévia na configuração de natureza de receita, seu Tipo (sintético ou analítico), sua Descrição e Marcadores vinculados;
- 2.198. Permitir, através de painel, a consulta da composição dos saldos da despesa, seja pela
- RUA DUQUE DE CAXIAS, 789 – CENTRO - Fone - (49) 3344-8500 – Fax (49) 3344-8560
89.990-000 - SÃO LOURENÇO DO OESTE – SANTA CATARINA
CNPJ – 83.021.873/0001-08 – www.saolourenco.sc.gov.br 228



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

descrição do recurso; número da despesa; natureza da despesa; organograma; programa; ação e função;

- 2.199. Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar dotações sem que exista saldo disponível, devendo ser controlado por dia, independente de ordem cronológica;
- 2.200. Permitir a interação com os cadastros de Naturezas de receita, permitindo a edição, exclusão e o desdobramento das naturezas de receitas através da listagem;
- 2.201. Permitir o cadastro das naturezas de despesas, informando sua descrição, permitindo em um exercício, colocar em uso uma configuração, tornando naturezas das despesas válidas para utilização no exercício;
- 2.202. Propiciar a interação com os cadastros de naturezas de despesas, possibilitando realizar a edição, exclusão e o desdobramento de Natureza da despesa através da listagem;
- 2.203. Propiciar o cadastro de Despesas não previstas na LOA que objetiva registrar despesas que não tiveram seus gastos previstos na elaboração da LOA e que receberão recursos financeiros através de operações de alterações orçamentárias, podendo realizar através da listagem, operações de edição e exclusão;
- 2.204. Permitir gerar despesas extras dos encargos;
- 2.205. Possibilitar cadastrar despesas extras, cujo pagamento não depende de autorização legislativa, ou seja, não integra o orçamento público. O cadastro deve permitir informar ao menos o número, data, credor, especificação, classificação, valor, vinculação de suas origens e vencimento;
- 2.206. Permitir a visualização e pesquisa de credores;
- 2.207. Permitir consultar o saldo das despesas no ambiente de alteração orçamentária da despesa;
- 2.208. Propiciar o cadastro das Ações de governo conforme necessidade da entidade, consistindo em informar seu Número, seu Tipo, sua Descrição e Finalidade, permitindo a interação por meio de listagem, podendo o usuário editar e excluir o registro de uma ação. Além disso, o usuário poderá visualizar as alterações da ação, bem como desfazer essas alterações;
- 2.209. Propiciar a interação com os cadastros das alterações orçamentárias de receitas. No ambiente da listagem, poderá realizar a edição e exclusão de uma alteração orçamentária desde que esta não esteja sancionada;
- 2.210. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita que objetiva alterar o valor previsto da Receita ou até mesmo criar Receitas que por algum motivo não foram previstas na LOA;
- 2.211. Possibilitar a interação do cadastro de alterações orçamentárias da despesa através da



listagem;

- 2.212. Propiciar a visualização e pesquisa das alterações orçamentárias da despesa através de listagem, de modo dinâmico, sem necessidade da emissão de relatórios;
- 2.213. Propiciar a visualização e pesquisa dos bloqueios/desbloqueios através de listagem dinâmica com filtro, sem necessidade de relatório;
- 2.214. Propiciar o desbloqueio das despesas já bloqueadas para a realização da execução orçamentária. Seu cadastro deve informar a Data, seu Valor, sua Finalidade e sua Fonte de recurso;
- 2.215. Propiciar a interação com o cadastro de bloqueios e desbloqueios através da listagem, permitindo a interação com os filtros dos bloqueios, bem como a realização das operações como: desbloquear, editar ou excluir bloqueios. Permitindo, ainda, a visualização da movimentação do registro (bloqueios e desbloqueios), poderá, pelo histórico, editar ou excluir um registro, sendo possível que o usuário personalize o registro do desbloqueio;
- 2.216. Permitir parametrizar o cadastro de bloqueios de despesas. O usuário poderá autorizar previamente cada bloqueio vindo do departamento de compras, ou por iniciativa do setor contábil;
- 2.217. Permitir o cadastro de adiantamentos concedidos de suprimento de fundos e de diárias. Essa funcionalidade deve registrar todos os adiantamentos concedidos através do pagamento de empenhos que possuam identificadores de Adiantamento ou diária, possibilitando a classificação como "Concedido", "a prestar contas", "encerrados";
- 2.218. Propiciar a devolução de valores não utilizados no adiantamento, atendendo a necessidade da devolução dos valores de adiantamento ou de diárias que não foram utilizados. O usuário pode executar a devolução do saldo, o que desencadeia a anulação dos documentos de pagamento, liquidação, em liquidação (se existir) e empenho com o valor devolvido;
- 2.219. Permitir a visualização e pesquisa dos adiantamentos concedidos de suprimentos de fundos e de diárias através da listagem. A pesquisa dos adiantamentos se dá pelo: Nome do credor, CPF, CNPJ e pela Especificação do empenho. Possibilitar a interação com os cadastros de Agências bancárias, realizando operações de edição e exclusão de agências por meio da listagem dinâmica;
- 2.220. Permitir estorno total ou parcial tanto do saldo da liquidação quanto do valor das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;
- 2.221. Permitir o cadastro de Anulação de liquidação, pagamento, prestação de contas de adiantamento e subempenho;
- 2.222. Permitir a interação com os cadastros de Atos, realizando operações de edição e exclusão de atos, bem como ter a possibilidade de visualizar documentos em anexo aos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- atos e fazer o download deles, por meio da listagem dinâmica;
- 2.223. Propiciar a interação com os cadastros de Naturezas de texto jurídico, realizando operações de edição e exclusão de naturezas, por meio da listagem dinâmica;
- 2.224. Permitir a visualização e pesquisa dos tipos de atos pela listagem. A pesquisa pelos tipos de atos pode ser realizada pela descrição e pela classificação. Na listagem as informações da descrição e classificação devem ser visíveis ao usuário e passíveis de ordenação;
- 2.225. Permitir a geração de liquidações de empenhos a partir da folha de pagamento, permitindo ao usuário interagir através de um painel com os registros oriundos do serviço de interação da Folha, possibilitando a efetivação do empenho e liquidação;
- 2.226. Propiciar a interação com o cadastro de empenhos através da listagem. Por meio da listagem, o usuário poderá editar e excluir empenhos, além de poder realizar cópias de empenho, adicionar liquidação, adicionar pagamento, adicionar anulação, emitir relatório e emitir nota;
- 2.227. Possibilitar a emissão da relação de empenhos a pagar;
- 2.228. Através da listagem dinâmica de empenhos o usuário poderá efetivar as etapas do "em liquidação", "liquidação" e "pagamento";
- 2.229. Propiciar ao usuário realizar o cadastro de liquidação, conforme dispõe o art. 63 da Lei nº 4.320/1964;
- 2.230. Permitir a opção de sugerir o texto da especificação do empenho no cadastro da liquidação, sem a necessidade de digitação (preenchimento inteligente);
- 2.231. Efetuar os lançamentos automatizados das variações patrimoniais no momento da liquidação de empenho e arrecadação da receita;
- 2.232. Permitir cadastrar uma Solicitação de Diária, com Identificador no empenho, com isso, no momento de realizar um empenho utilizando o identificador "Diária", esse empenho ficará associado à solicitação da diária;
- 2.233. Propiciar o cadastro dos ordenadores da despesa, que são autoridades cujos seus atos resultam em emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimimento ou dispêndio de recursos;
- 2.234. Propiciar ao usuário cadastrar e interagir com os cadastros de organogramas, realizando operações de edição e exclusão de organogramas por meio da listagem dinâmica;
- 2.235. Propiciar ao usuário realizar a configuração do momento que irá realizar as retenções da entidade, que pode ser: na liquidação, no pagamento ou individual por retenção;
- 2.236. Propiciar ao usuário criar e configurar as classificações contábeis, permitindo a construção de relatórios e demais artefatos a partir das configurações estabelecidas;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.237. Permitir inscrever as contas contábeis de forma automatizada no sistema de compensação dos empenhos de adiantamentos, quando da sua concessão e o lançamento de baixa respectivo, quando da prestação de contas;
- 2.238. Propiciar ao usuário efetuar a prestação de contas de adiantamento de suprimentos de fundos e de diárias. A prestação de contas do adiantamento deve ser realizada pela interação do usuário com o ambiente de listagem, sendo que na efetiva prestação de contas deverão ser informados o respectivo Número e Data da prestação, os comprovantes das despesas vinculadas e seus respectivos valores. Permitindo efetuar a devolução de valores não utilizados, caso existam;
- 2.239. Permitir a realização de prestação de contas de contrato de rateio;
- 2.240. Permitir o cadastro de Programas de governo conforme necessidade da entidade. O cadastro deve informar no mínimo o número e descrição, público-alvo, objetivos, justificativa, diretrizes, responsável, e horizonte temporal, com listagem dinâmica;
- 2.241. Permitir o cadastro das contas bancárias pertencentes à entidade. No cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos administradores e movimentadores;
- 2.242. Propiciar a interação com os cadastros de transações financeiras podendo realizar, através da listagem, operações de edição e exclusão, bem como realizar a ativação de determinadas transações financeiras;
- 2.243. Propiciar a interação com os cadastros de unidades de medidas, realizando operações de edição e exclusão, através da listagem;
- 2.244. Possibilitar estruturação da configuração de fases de encerramento de exercício;
- 2.245. Realizar o encerramento do período contábil, permitindo a reabertura do período mesmo após encerrado;
- 2.246. Permitir o encerramento do período financeiro;
- 2.247. Permitir a emissão do boletim diário da receita;
- 2.248. Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar;
- 2.249. Permitir a transferência dos saldos de balanço para o exercício seguinte, no encerramento do exercício;
- 2.250. Bloquear a exclusão de lançamentos contábeis automatizados da execução orçamentária;
- 2.251. Permitir o cadastro de eventos contábeis objetivando configurar roteiros pré-definidos para a realização da escrituração contábil conforme particularidade de cada documento escritural. No Roteiro Contábil devem ser informadas as Contas contábeis integrantes do Roteiro, seu Tipo (Débito ou Crédito), seu Par e Desdobramento caso possua;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.252. Propiciar ao usuário configurar o plano de contas conforme determina a legislação aplicável, podendo interagir com o plano de contas através de planilha dinâmica;
- 2.253. Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;
- 2.254. Possuir ambiente de escrituração que permita interação, podendo selecionar os documentos por: "Todos", "Escrituráveis", "Descartado", "Atrasado", "Não escriturado", "Inconsistente" ou "Escriturado";
- 2.255. Permitir o estorno de um lançamento contábil, que deve reverter a escrituração de lançamentos contábeis já existentes. Seu cadastro deve informar o lançamento contábil desejado, sua data de estorno, seu histórico e valor;
- 2.256. Permitir o cadastro de lançamento contábil de forma manual, havendo a possibilidade de realizar os lançamentos contábeis que não são contemplados por rotinas do sistema, seja por motivos de ajustes ou por razões legais;
- 2.257. Propiciar ao usuário descartar registros de interações nos serviços de empenhos, bloqueios/desbloqueios, arrecadações e escrituração;
- 2.258. Propiciar ao usuário recepcionar/armazenar os documentos enviados pelos departamentos competentes para proceder com a escrituração contábil;
- 2.259. Permitir a geração do balancete da receita;
- 2.260. Propiciar ao usuário emitir o Balancete Dinâmico, permitindo controlar através de filtros a consulta aos lançamentos e movimentações das contas contábeis. Possibilitando visualizar os lançamentos das contas conforme o filtro, apresentando em forma de razão da conta, as movimentações da conta analítica em questão. Os filtros possíveis para emissão do balancete dinâmico devem ser por Período: Anual, Mensal e Diário; Grupo, Conta, Visão, apenas saldo atual, Conta corrente, Componente, Registro contábil, Totalizador por dia, Saldos iniciais, abertura, diários, encerramento e documentos escriturados;
- 2.261. Emitir balancete analítico por fonte, listando as contas do balancete e demonstrando a fonte de recursos, permitindo resumir por vínculo e selecionar conta, fonte de recursos e indicador de superávit;
- 2.262. Permitir o controle de superávit financeiro por fonte de recursos demonstrando para cada fonte, os valores já utilizados e o saldo disponível para suplementação;
- 2.263. Possibilitar gerar informações do sistema Contábil para o SIOPS e SIOPE.
- 2.264. Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Balanço Orçamentário, ANEXO 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, ANEXO 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, ANEXO 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, ANEXO 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão,



ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas;

- 2.265. Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com a Portaria da STN vigente para o período de emissão: ANEXO 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal, ANEXO 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores, ANEXO 2 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL, ANEXO 4 - Demonstrativo das operações de crédito;
- 2.266. Permitir a emissão de notas e relatórios a partir do próprio ambiente do sistema;
- 2.267. Realizar a interação entre os sistemas Contábil e Compras, permitindo a interação com registros de empenhos, anulações de empenhos, em liquidação, anulações de empenhos em liquidação, liquidação e anulações de liquidação;
- 2.268. Propiciar alterações contratuais do tipo "aditivo" ou "apostilamento" via interação com o sistema de compras; na emissão de empenhos; arrecadações, bem como na escrituração desses documentos;
- 2.269. Propiciar a interação de Empenhos do sistema Contábil com o Sistema de Compras dispensando-o de informar um processo administrativo;
- 2.270. Permitir a alteração da entidade logada no sistema, de forma simples e rápida;
- 2.271. Propiciar o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios;
- 2.272. Propiciar cadastrar e realizar a interação do usuário com o cadastro de convenientes e concedentes, por meio da listagem dinâmica;
- 2.273. Propiciar ao usuário realizar pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.274. Permitir o registro dos tipos de comprovantes fiscais, possibilitando a identificação e vinculação aos comprovantes, devendo ainda, permitir a realização da prestação de contas de convênios, com base nos pagamentos de empenho de convênios, através da data da respectiva prestação e dos comprovantes;
- 2.275. Propiciar que pessoas físicas ou jurídicas fornecedoras do município consultem os empenhos que estão pendentes de pagamento pelo município via dispositivo móvel;
- 2.276. Permitir registrar a destinação das receitas decorrentes da alienação de bens, referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2º alínea III LRF;
- 2.277. Permitir a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas, referente aos atos administrativos, dados contabilizados, dados financeiros e dados do orçamento;
- 2.278. Possuir relatório de saldo das contas por fonte de recurso, possibilitando sua emissão demonstrando apenas as fontes em que exista diferença de saldo;
- 2.279. Permitir informar os responsáveis com seus dados pessoais vinculados às entidades.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.280. Permitir informar a publicidade dos relatórios de Gestão Fiscal e Resumido da Execução Orçamentária;
- 2.281. Permitir informar os valores dos componentes fiscais em cada período fiscal;
- 2.282. Permitir registrar os valores arrecadados decorrentes de venda de bens públicos. Informação referente aos três últimos exercícios conforme artigo 4º, parágrafo 2ª alínea III da LRF;
- 2.283. Permitir a migração das informações de controle de Leis e Atos já existentes na entidade para o sistema de prestação de contas;
- 2.284. Permitir a construção de relatórios personalizados com base nos registros da funcionalidade, possibilitando sua configuração por meio da divisão dos dados em grupos, bem como a realização de cálculos e totalizadores, disponibilizando a informação conforme a necessidade da entidade;
- 2.285. Permitir a definição das configurações de permissões para os acessos às funcionalidades do sistema da entidade, identificando se o usuário possui autorização para acesso, criação, edição ou exclusão de dados;
- 2.286. Possibilitar o cadastro de atos conforme a necessidade da entidade, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza do texto jurídico, a data da criação, publicação, vigor e revogação, destacando a ementa e a fonte de divulgação;
- 2.287. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário;
- 2.288. Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade;
- 2.289. Permitir a pesquisa dos responsáveis cadastros ao informar um nome, CPF ou tipo de sua ocupação, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.290. Permitir a pesquisa das modalidades de convênios cadastradas ao informar uma descrição, demonstrando-as por meio de listagem;
- 2.291. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões da entidade por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.292. Possibilitar a pesquisa das concedentes cadastradas, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física, ensejando maior visibilidade das



informações que o usuário necessitar;

- 2.293. Possibilitar a inclusão de novos campos nos principais cadastros do sistema, podendo selecionar o tipo de dado que pode ser Área de Texto, CNPJ, CPF, Data, Data/Hora, E-Mail, Hora, Inteiro, Lista de seleção, Múltipla Seleção, Telefone, Texto e Valor (Fracionário), descrição, tamanho, dica de preenchimento quando o tipo de dado exigir e ainda indicar se ele é de preenchimento obrigatório ou não. Possibilitar também o agrupamento destes dados e a sua publicação entre as entidades;
- 2.294. Possibilitar a prestação de contas de convênios recebidos de forma ágil, por meio de informações básicas como a data da respectiva prestação e o valor da mesma, o valor do rendimento da aplicação, bem como, o devolvido;
- 2.295. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios recebidos por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade do mesmo, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos, realizando operações de edições e exclusões das prestações de contas, caso possuam, bem como, verificar e excluir as situações que o convênio apresentar;
- 2.296. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de certidões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas;
- 2.297. Possibilitar o cadastro de tipos de aditivos de convênios, informar sua classificação como decréscimo ou acréscimo, a configuração do seu tipo como prazo, valor ou prazo e valor, bem como, uma descrição para identificação cadastral;
- 2.298. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos;
- 2.299. Permitir a seleção de outra entidade sem necessidade de logout do sistema;
- 2.300. Permitir o registro de concedentes ao informar o nome, o CPF ou CNPJ, bem como, a esfera administrativa a qual faz parte, seja Federal, Estadual, Municipal ou Não Governamental, integrando os dados cadastrais com o cadastro único de pessoas;
- 2.301. Permitir ao usuário realizar o registro do tipo de situação dos convênios ao informar uma descrição;
- 2.302. Possibilitar o cadastro de responsáveis, pessoas que podem assumir algum tipo de responsabilidade perante os convênios de determinado ente público;
- 2.303. Permitir o registro dos tipos de certidões expedidas por órgãos, ao informar uma descrição, utilizadas no cadastro de certidões dos convênios;
- 2.304. Possibilitar atualizações das situações que o convênio se encontra, de forma flexível ao permitir a definição do tipo da situação, data e observações ou motivos;
- 2.305. Permitir o registro do tipo de repasse dos convênios, ao informar uma descrição e uma



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

classificação que represente tal repasse;

- 2.306. Possibilitar ao usuário realizar a pesquisa das certidões da entidade cadastradas, ao informar o seu número e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade;
- 2.307. Possibilitar a pesquisa dos convenientes cadastrados, ao informar o seu nome, CPF ou CNPJ, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, se é uma pessoa do tipo jurídica ou física;
- 2.308. Permitir ao usuário realizar o registro de certidões da entidade ao informar o número, o tipo da certidão, a data da emissão e validade;
- 2.309. Permitir o cadastro dos convênios repassados ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente tipo e objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o conveniente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis);
- 2.310. Permitir o registro das modalidades em que os convênios podem ser firmados, ao informar sua respectiva descrição;
- 2.311. Possibilitar a pesquisa dos tipos de situações dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.312. Permitir o cadastro dos convênios recebidos ao informar o número do respectivo convênio, o valor do repasse, da contrapartida e o global, o referente objeto, o período, a data da assinatura, a conta bancária, qual a modalidade do respectivo convênio, o concedente, as certidões emitidas, bem como, o(s) responsável(eis) e o recurso, bem como o Ato autorizativo e Ato de publicação;
- 2.313. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convênios repassados por meio da listagem, aplicando filtros conforme a necessidade, seja na opção por visualizar todos os registros ou somente aqueles que são os convênios ou mesmo somente os aditivos, tanto quanto, aqueles que estão em situação de prestação ou mesmo se já foram concluídos;
- 2.314. Possibilitar a pesquisa dos tipos de repasses dos convênios cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.315. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de aditivos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.316. Permitir a construção de interações com usuário como validações, notificações, envio de e-mail, entre outros, mostradas durante a operacionalização de funcionalidades, objetivando alertar ou comunicar;
- 2.317. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios recebidos de forma ágil e flexível, ao



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa;

- 2.318. Possibilitar a pesquisa dos convênios recebidos cadastrados ao informar respectivo convênio, seu objeto ou situação do mesmo, o aditivo, sua justificativa ou situação do mesmo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações do registro, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.319. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de tipos de repasses por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.320. Possibilitar a inclusão de aditivos a convênios repassados de forma ágil e flexível, ao informar o número e tipo do aditivo, a data da assinatura e do término, o valor decrescido no repasse e na contrapartida, bem como, o valor global do decréscimo e justificativa;
- 2.321. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.322. Possibilitar a interação com os cadastros de tipos de situação, ou seja, a situação ou posição em que o convênio se encontra, por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.323. Possibilitar a pesquisa das certidões de convenientes cadastradas, ao informar o respectivo conveniente, o número da certidão e o tipo, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de emissão e validade, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.324. Possibilitar a pesquisa dos tipos de responsáveis cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.325. Possibilitar a interação do usuário com o cadastro de certidões de convenientes por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.326. Possibilitar a interação com os cadastros de modalidades de convênios por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões das mesmas;
- 2.327. Permitir a pesquisa dos tipos de certidões dos convênios cadastros ao informar uma descrição, demonstrando-os por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-los ao serem demonstrados;
- 2.328. Possibilitar ao usuário realizar o registro do tipo de responsável, ao informar uma descrição que o identifique;
- 2.329. Possibilitar anexar arquivos no cadastro de convênios repassados;
- 2.330. Permitir o registro de certidões do conveniente ou proponente, ao informar qual o nome do mesmo, o número e o tipo da certidão, bem como, a data da emissão e validade;
- 2.331. Permitir o registro dos entes que são a representação jurídica da corporação que possui



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

a licença do software, além da representação jurídica e legal da entidade em si, ao informar dados como a imagem do brasão da entidade, seu nome, CNPJ, sigla, natureza jurídica, seu endereço, bairro, município, número e CEP, os dados para contato como e-mail, site, telefone, fax, bem como, o horário de funcionamento do ente, a esfera governamental, o identificador de entidade RPPS e o fuso horário;

- 2.332. Possibilitar a pesquisa dos sistemas administrativos cadastrados, ao informar sua sigla ou descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.333. Permitir o registro dos tipos de impactos para estimativa de aumento da despesa, ou seja, sejam elas: - Aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Criação de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF); - Criação de despesa obrigatória de caráter continuado (art. 17 da LRF); - Expansão e/ou aperfeiçoamento de ação governamental - aumento da despesa (art. 16 da LRF);
- 2.334. Permitir o registro de atos conforme a necessidade do município, informando qual o tipo de lei que o respectivo ato representa, a natureza de texto jurídico, a data da sanção, publicação, vigor e revogação, destacando ainda a ementa e a fonte de divulgação. Portanto, esta funcionalidade possibilita o controle e facilidade na identificação das alterações e revogações dos atos;
- 2.335. Possibilitar a pesquisa dos tipos de conselhos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.336. Possibilitar a interação com os cadastros de atos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.337. Permitir o registro de sistemas administrativos, ao informar uma sigla, bem como, sua respectiva descrição;
- 2.338. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de membros do conselho por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.339. Permitir o registro de documentos com os planos de controle interno do ente por sistema administrativo, possibilitando a inclusão de arquivos anexos, percentual de execução mensal do respectivo plano, bem como, o período;
- 2.340. Possibilitar a disponibilização de dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações (Fonte de Dados), proporcionando amplas apresentações das informações para controle;
- 2.341. Permitir o registro de conselhos municipais, ao informar uma descrição, qual o tipo do conselho e seu ato, qual o tipo da reunião, ou seja, se é entre os gestores ou conselho de educação etc., bem como, informar quem são os membros participantes;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.342. Permitir o registro dos responsáveis pelo controle interno público de determinado ente, ao informar os dados pessoais do responsável, ou seja, nome, CPF e RG, seu endereço, telefone e e-mail, a descrição e o tipo do cargo que ocupa, bem como, o período de vigência como responsável pelo controle;
- 2.343. Possibilitar ao usuário interagir com os cadastros dos tipos de vínculos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.344. Permitir o registro de documentos referente às normas de controle interno do ente, por sistema administrativo, com a possibilidade de realizar inclusões de arquivos anexos, bem como, informar a qual sistema administrativo é pertencente, o assunto e data do registro;
- 2.345. Permitir o registro das unidades centrais de controle interno, informando data e ato;
- 2.346. Possibilitar a interação com os cadastros de conselhos municipais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos, bem como, alternando entre outros cadastros, como o de reuniões e de membros do conselho;
- 2.347. Permitir o controle por meio do registro da estimativa de impacto do aumento da despesa, conforme determinações da LRF, ao informar a data da estimativa, o tipo de impacto, o ato autorizativo, bem como, possibilidade a inclusão de anexos;
- 2.348. Possibilitar a pesquisa das reuniões cadastradas, ao informar o tipo de reunião, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a data de reunião, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.349. Permitir o registro de tipos de vínculos, ou seja, um setor, área etc. para identificação na declaração de bens de cargos eletivos;
- 2.350. Possibilitar a pesquisa dos membros do conselho cadastrados, ao informar o nome do membro, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, a entidade representada, a data da vigência do membro, o tipo e a data do início, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.351. Permitir o registro de membros dos conselhos municipais, ao informar seus dados, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, qual o tipo de membro, bem como, a entidade representada e inserção de anexos;
- 2.352. Possibilitar a interação com os cadastros de componentes fiscais por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.353. Permitir a interação com os cadastros dos saldos da dívida por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.354. Possibilitar a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados, podendo ser geral ou por campo;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 2.355. Permitir visualização do saldo da dívida através do ambiente;
- 2.356. Permitir o registro das reuniões dos conselhos municipais, ao informar qual o tipo da reunião e sua data de ocorrência;
- 2.357. Permitir o registro dos tipos de membros dos conselhos municipais, ao informar sua respectiva descrição;
- 2.358. Possibilitar a pesquisa dos tipos de impactos cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.359. Possibilitar a pesquisa da estimativa de impacto do aumento da despesa cadastrada, ao informar o seu tipo ou a data, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.360. Possibilitar a pesquisa dos tipos de reuniões cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.361. Permitir a seleção de outra entidade e/ou exercício sem a necessidade de logout do sistema;
- 2.362. Possibilitar a pesquisa dos tipos de membros cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando e ordenando por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.363. Possibilitar a pesquisa das unidades centrais de controle interno cadastradas, ao informar a descrição, a data do cadastro e o ato autorizativo, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.364. Possibilitar a pesquisa dos tipos de bens cadastrados, ao informar a descrição, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.365. Possibilitar a interação com os cadastros de declarações de bens por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.366. Possibilitar a pesquisa de atos cadastrados, ao informar o número dos mesmos ou ementa, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem todas as informações da pesquisa, além do código sequencial, o número de cadastro, o tipo, a natureza do texto jurídico, a data de sua publicação e quando passou a vigorar, bem como a situação que se encontra, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.367. Possibilitar a pesquisa dos componentes fiscais cadastrados, ao informar uma descrição, o tipo dos componentes, o ano, o período de referência ou a competência,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o valor do componente, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;

- 2.368. Possibilitar a interação com os cadastros de planos referentes aos sistemas administrativos por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.369. Possibilitar o cadastro de componentes relacionados com a LRF, ao informar sua respectiva descrição, objetivando a realização da gestão fiscal dos componentes fiscais;
- 2.370. Permitir o controle do registro de declarações de bens dos cargos eletivos, conforme Lei 8.730/93, ao informar um responsável pelo bem declarado, a data e um complemento caso necessário, bem como, informar o(s) seu(s) bem(ns);
- 2.371. Possibilitar a interação com os cadastros dos tipos de reuniões por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.372. Permitir o registro de tipos de reuniões, ao informar sua respectiva descrição;
- 2.373. Possibilitar a pesquisa de normas cadastradas, ao informar o assunto que se refere a essa, demonstrando-as e ordenando-as por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o sistema administrativo e data, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.374. Possibilitar a pesquisa dos saldos das dívidas cadastrados, ao informar uma descrição ou um responsável pela dívida, a data do saldo ou da apuração, bem como, o valor da dívida, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.375. Permitir o controle por meio do registro de componentes fiscais, ao informar o ano, o período de referência, seja mensal, bimestral ou semestral, a respectiva competência, bem como, indicar um ou mais componentes da LRF específicos ao registro elaborado;
- 2.376. Possibilitar a emissão e utilização dos relatórios legais da LRF: a) Relatório Resumido da Execução Orçamentárias: Anexo 1 - Balanço Orçamentário; Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção; Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias; Anexo 6 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal; Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão; Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE; Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde; Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas; Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária; b) Relatório de Gestão Fiscal: Anexo 1 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Estados, DF e Municípios; Anexo 2 - Demonstrativo da Dívida



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Consolidada Líquida – DCL; Anexo 3 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores; Anexo 4 - Demonstrativo das Operações de Crédito; Anexo 6 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal;

- 2.377. Possibilitar a pesquisa dos planos cadastrados, ao informar a referentes os sistemas administrativos, demonstrando-os e ordenando-os por meio de listagem a informação da pesquisa, bem como, o mês, data e conclusão do plano, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.378. Possibilitar a pesquisa dos conselhos cadastrados, ao informar a descrição, a data, o tipo do conselho ou o ato autorizativo, demonstrando-os por meio de listagem as informações da pesquisa, bem como, o tipo de reunião, a data de início do conselho, a data e periodicidade das reuniões, os membros participantes, o CPF e o tipo dos mesmos, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar;
- 2.379. Possibilitar a interação com o cadastro da estimativa de impacto do aumento da despesa por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 2.380. Permitir entrada de dados externos por meio de service layer;
- 2.381. Permitir a geração do arquivo da Matriz de Saldos Contábeis em concordância com a Portaria nº 896 de 2017;
- 2.382. Permitir a emissão de relatórios sem qualquer impedimento.

3. MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL

- 3.37. Propiciar a captura, armazenamento e gestão de notas fiscais contra o CNPJ da entidade através de monitoramento automatizado no webservice da Secretaria da Fazenda Nacional – SEFAZ;
- 3.38. Propiciar a geração automatizada de manifestação de recusa de operação por desconhecimento de operação e operação não realizada;
- 3.39. Possibilitar visualizar uma listagem das notas fiscais eletrônicas armazenadas no sistema, contendo as seguintes informações: Número da NF-e, emitente, CPF/CNPJ, Data e Hora de emissão, Valor total e os STATUS do emitente, destinatário, XML, SEFAZ e Transportador;
- 3.40. Possibilitar a gestão de permissões de acessos, funcionalidades e ações por usuários e grupos de usuários, a partir de uma ferramenta de acessos;
- 3.41. Criar fonte de dados referente às informações da NF-e;
- 3.42. Demonstrar ao usuário um histórico de manifestações de destinatário (ciência de emissão, confirmação da operação, operação não realizada e desconhecimento da operação) realizadas pelo mesmo, onde será listado o que ocorreu com cada NF-e manifestada, apresentando quem realizou a manifestação, nome do emitente, número da



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

NF-e, série da NF-e e a descrição do retorno do evento;

- 3.43. Permitir que o usuário mantenha-se no mesmo ambiente do sistema ao atualizar o navegador;
- 3.44. Permitir o upload de XML de notas fiscais no ambiente relacionado aos documentos fiscais, onde deverá permitir o armazenamento dos mesmos;
- 3.45. Possibilitar visualizar a NF-e completa e voltar para a listagem de NF-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente;
- 3.46. Possibilitar visualizar a NFS-e completa e voltar para a listagem de NFS-e recebidas, o sistema apresente ao usuário a mesma página acessada anteriormente ou listada com base no filtro selecionado anteriormente;
- 3.47. Possibilitar o acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal eletrônica, tendo acesso a todos os campos definidos no layout mais atual das notas técnicas da SEFAZ, após pesquisa da nota desejada;
- 3.48. Possibilitar a criação de relatórios personalizados para a entidade;
- 3.49. Propiciar a configuração de certificado do tipo A1 e/ou A3 para comunicação com o Web Service da SEFAZ Nacional;
- 3.50. Possibilitar a consulta, de forma manual a cada 60 minutos, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada, tempo este que compreende o mínimo de processamento da secretaria da fazenda, e ainda notificá-lo, caso o mesmo não seja respeitado;
- 3.51. Disponibilizar as Notas Fiscais eletrônicas emitidas contra o CNPJ da entidade pública, demonstrando um resumo e situação das mesmas para o usuário, por meio de monitoramento automatizado no WebService da SEFAZ nacional. As consultas de forma automatizada devem ser realizadas a cada uma hora, de segunda a sexta, das 07:00 até as 20:00;
- 3.52. Possibilitar ao usuário acesso às páginas da Central de Ajuda em cada funcionalidade do sistema;
- 3.53. Possibilitar que o usuário visualize, na consulta da Nota Fiscal eletrônica, os eventos realizados entre o emitente, destinatário, SEFAZ, e transportador;
- 3.54. Possibilitar a sinalização do STATUS do WebService da SEFAZ;
- 3.55. Possibilitar indicação manual das manifestações de ciência e confirmação da operação, das notas fiscais eletrônicas emitidas para o CNPJ da entidade configurada;
- 3.56. Propiciar visualização das Notas Fiscais eletrônicas canceladas na SEFAZ Nacional, evitando pagamentos desnecessários quando do cancelamento da nota, pelo emitente;
- 3.57. Possibilitar a utilização de ferramenta de certificados digitais para assinar documentos



(PDF, XML e CSV);

- 3.58. Possibilitar o gerenciamento de linguagem de programação disponíveis para execução;
- 3.59. Possibilitar a tramitação em massa de várias NF-e ao mesmo tempo, onde será possível realizar as seguintes ações: Ciência de Emissão, Confirmação de Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento de Operação;
- 3.60. Possibilitar o gerenciamento dos relatórios disponíveis para execução;
- 3.61. Disponibilizar a um profissional autorizado pela entidade recursos para geração de arquivos para outros sistemas e/ou órgãos externos;
- 3.62. Possibilitar que o usuário realize consultas dos fatos vinculados a Nota Fiscal eletrônica emitida, conforme eventos usuais da SEFAZ: Ciência da Operação, Confirmação da Operação, Operação não Realizada, Desconhecimento da Operação;
- 3.63. Possibilitar que o usuário tenha acesso aos detalhes de uma Nota Fiscal de serviço eletrônica, após pesquisa da nota desejada;
- 3.64. Possibilitar que seja apresentado para o usuário um STATUS de cada NF-e, onde será possível visualizar os eventos realizados pelo emitente, destinatário, transportador, XML e a SEFAZ;
- 3.65. Possibilitar a criação de relatórios personalizados;
- 3.66. Possibilitar a pesquisa pelas Notas Fiscais eletrônicas que desejar, podendo informar o número da nota, chave de acesso, a empresa responsável por sua emissão ou o seu CPF ou CNPJ, a data de emissão da nota, o valor total, o produto e serviço da NF-e ou realizar um filtro para buscar notas associadas a determinada situação;
- 3.67. Possibilitar ações em cada NF-e recebida, tais como: Visualizar, onde será possível ver os detalhes da NF-e. Download, onde será possível realizar o download do XML do documento fiscal. Manifestações de destinatário, onde será possível realizar a ciência da emissão, confirmação da operação. Visualizar a DANF-e, onde será possível visualizar um documento em PDF similar a DANF-e;
- 3.68. Possibilitar que os eventos vinculados ao conhecimento de transporte eletrônico (CT-e) estejam disponíveis ao usuário, para que o permita visualizar todos os detalhes do evento da CT-e, tais como: nome do evento, protocolo, data/hora da autorização, data/hora da inclusão;
- 3.69. Possibilitar a consulta do "status" da CT-e na listagem, onde o facilmente poderá ser identificada a situação. As situações disponíveis devem ser no mínimo: a) Status da Situação do CT-e na Sefaz: autorizado; cancelado e denegado; b) Status de eventos do Emitente: cancelamento;
- 3.70. Possibilitar a geração em PDF similar ao Documento auxiliar do conhecimento de transporte eletrônico (DACT-e) de maneira individual em cada CT-e;



- 3.71. Possibilitar realizar o download do XML da CT-e, podendo ser de forma individual, ou seja, para cada CT-e ou de várias CT-es simultaneamente;
- 3.72. Permitir interações com outros sistemas estruturantes como: Contabilidade, Portal da Transparência, Almoxarifado.

4. PLANEJAMENTO

- 4.57. Possibilitar, na criação de um novo Plano Plurianual, copiar o PPA já existente, onde no decorrer do processo o usuário deve informar as opções a serem copiadas para novo PPA: parametrização, receitas e despesas;
- 4.58. Permitir executar alterações orçamentárias da despesa, sempre via ato legal (ex.: Lei e/ou Decreto), com reflexo na execução orçamentária em andamento;
- 4.59. Permitir a reserva de dotação por meio da alteração orçamentária da despesa;
- 4.60. Permitir atualizar o PPA/LDO a partir das alterações orçamentárias da despesa;
- 4.61. Permitir registrar a evolução do patrimônio líquido;
- 4.62. Propiciar a interação dos cadastros de alterações orçamentárias das despesas realizadas por meio de listagem interativa, ou seja, o usuário realiza navegação entre as etapas da alteração orçamentárias;
- 4.63. Permitir o cadastro de alterações orçamentárias da receita e interagir com os cadastros a partir de listagem dinâmica;
- 4.64. Permitir cadastrar e pesquisar as alterações orçamentárias da receita através de listagem dinâmica;
- 4.65. Propiciar a emissão e utilização de relatórios da Lei 4.320/64;
- 4.66. Propiciar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF e Ementário, ambos do exercício seguinte;
- 4.67. Permitir o registro das audiências realizadas para elaboração do orçamento e/ou sugestões da sociedade, ao informar o tema, o Ato autorizativo, a data e hora, a situação, o endereço, o tipo de audiência, o(s) endereço(s) da(s) audiência(s), o assunto, bem como, anexar documentos da audiência registrada;
- 4.68. Permitir o cadastro e pesquisa das ações de governo;
- 4.69. Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como organograma, programa, ação, função, subfunção, naturezas da receita e despesa e recursos;
- 4.70. Propiciar a criação de uma configuração de organogramas personalizada para que o registro seja realizado conforme a organização estrutural da entidade pública;
- 4.71. Permitir o registro da configuração de função e subfunção conforme a necessidade do município, indicando que está em uso uma determinada configuração e validando as



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

funções e subfunções para utilizá-las no exercício, bem como, informar alguma descrição;

- 4.72. Permitir o cadastro e a pesquisa de dedução da receita em listagem dinâmica, podendo ordená-las ao serem demonstradas;
- 4.73. Permitir visualizar diferenças, inclusão, atualização ou exclusão de receitas da LOA em comparação a LDO;
- 4.74. Permitir a emissão de relatório de acompanhamento e comparação da execução financeira (PPA/LDO e LOA);
- 4.75. Permitir o registro das despesas da LDO;
- 4.76. Permitir a identificação nos registros de receitas e despesas a ausência de informação ou informação indevida, onde o usuário receberá a orientação devida referente a qual informação deverá ser complementada ou ajustada;
- 4.77. Permitir o registro das despesas da LOA e do PPA;
- 4.78. Permite o registro de envio ao legislativo quando o orçamento estiver elaborado, possibilitando informar: data de envio ao legislativo e observações. Após o envio permitir retorno ao executivo para alterações ou sancionar. Além disso, quando estiver com status enviado ao legislativo não deve permitir que a peça orçamentária seja alterada, garantindo a integridade dos registros;
- 4.79. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas da LDO e LOA para escrituração contábil após a peça orçamentária ser sancionada, possibilitando a visualização de quais documentos já foram enviados para escrituração, e se efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, enviá-los novamente;
- 4.80. Permitir o reenvio a LOA para escrituração e caso seja efetuada alguma alteração no orçamento elaborado, permitir o reenvio dos documentos alterados para escrituração;
- 4.81. Permitir o envio dos registros de receitas e despesas do PPA para escrituração após a peça orçamentária ser sancionada, visualizando quando os documentos já foram enviados para escrituração, e caso se efetue alguma alteração no orçamento elaborado, permitindo reenviar os documentos alterados para escrituração;
- 4.82. Permitir o cadastro e a pesquisa das equipes de planejamento previamente cadastrados ao informar a descrição e/ou seus membros pertencentes, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;
- 4.83. Cadastrar a execução de metas físicas e realizar a avaliação, informando: Ação, Programa, Entidade, Produto, Unidade de medida, Localizador, Meta física estimada, Meta física executada e Observações da Situação (A executar, Em execução, Executada). Além disso, na listagem, permitir realizar uma pesquisa pelos registros do ambiente, permitindo filtrar por: Ação (número e descrição), Programa (número e descrição), Situação, Produto, Unidade de medida e Localizador;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 4.84. Permitir a pesquisa de metas fiscais da receita previamente cadastradas ao informar a natureza da receita ou organograma, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;
- 4.85. Permitir, na LDO, o registro de expansão das despesas e as suas respectivas compensações, uma descrição, o Ato regulamentar, o valor para o ano atual e para as projeções dos dois anos subsequentes;
- 4.86. Permitir realizar as alterações legais no PPA;
- 4.87. Permitir o cadastro e a pesquisa de naturezas das receitas cadastradas, ao informar total ou parcialmente a máscara ou o texto da descrição da natureza, visualizando-as por meio de listagem;
- 4.88. Permitir a visualização de todas as despesas elaboradas no PPA, conforme quadriênio selecionado, possibilitando de uma forma rápida inserir de forma individual ou em lote, registros de despesas na LDO, para atendimento do Art. 165 da Constituição Federal. O recurso do saldo a priorizar disponível é da meta financeira conforme saldo orçamentário da despesa (previsto no PPA menos o priorizado na despesa da LDO do referido quadriênio);
- 4.89. Permitir replicar os marcadores de receitas e despesas do PPA para LDO por meio da priorização da LDO;
- 4.90. Permitir o cadastro de programas válido para o quadriênio, não permitindo que sejam incluídos novos programas no PPA quando a peça orçamentária que esteja com o status diferente de “em elaboração” ou “em alteração” e não podem existir dois programas com o mesmo número;
- 4.91. Permitir a pesquisa dos programas de governos cadastrados ao informar o número, a descrição, o público-alvo e os objetivos por meio de listagem, ensejando maior visibilidade das informações que o usuário necessitar, bem como, ordená-las ao serem demonstradas;
- 4.92. Permitir o registro das projeções atuariais no qual projeta-se o fluxo anual de receitas, despesas e saldo do regime próprio de previdência social dos servidores públicos para um período de 75 anos. Este registro deve ser realizado para atendimento do Art. 4º da LRF;
- 4.93. Permitir a identificação quando o valor da meta financeira da receita não está totalmente alocado nos recursos, confrontando valor da meta em comparação com o valor aplicado nos recursos, demonstrando a diferença a maior ou a menor;
- 4.94. Propiciar informar apenas os recursos na dedução que estejam vinculados a receita, demonstrando nas deduções somente os recursos da receita para seleção e uso;
- 4.95. Propiciar o registro dos recursos que representam as fontes financeiras, que sustentarão e assegurarão o desenvolvimento do plano de ação e atingimento do objetivo do governo. O registro deve ser possível por meio de informações como o número, conforme a formatação configurada dos recursos, o tipo ordinário ou vinculado, uma descrição, bem como, se é um recurso de superávit financeiro, também conforme a



configuração;

- 4.96. Permitir o registro das fontes de recursos, tipos ordinário e vinculado, conforme a configuração dos mesmos previamente cadastrada e necessidade do município, informando o número (este respeita a formatação previamente na configuração de recursos), a descrição, ou até mesmo, se é um recurso de superávit financeiro, informação habilitada quando a configuração designar uma enumeração de forma distinta para aqueles que são caracterizados como tal;
- 4.97. Permitir o registro das renúncias fiscais, ao informar a receita da LDO renunciada, o tipo, ou seja, se é uma redução, isenção etc., a localização, o Ato regulamentador, uma descrição e os valores para o exercício atual e os dois subsequentes. Permite ainda registrar a(s) compensação(ões) informando as mesmas informações citadas, bem como, o setor beneficiário. Este registro deve ser realizado para propiciar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, art. 4º, § 2º inciso V;
- 4.98. Permitir a visualização mediante pesquisa das renúncias fiscais previamente cadastradas ao informar a natureza da receita, a descrição da natureza da receita e a respectiva descrição, visualizando-as e ordenando-as por meio de listagem;
- 4.99. Permitir registrar os resultados nominais mensais de forma automatizada (dividir por 12). Além disso, caso o valor do rateio não fechar com valor total do ano logado, o sistema avisa e indica a diferença a ser ajustada;
- 4.100. Permitir os registros dos riscos fiscais ao informar o tipo de risco, a entidade pública, o organograma, o detalhamento e a providência, bem como, o exercício atual e os próximos dois. Este registro deve ser realizado para possibilitar a elaboração do relatório solicitado pela LRF, Art. 4º, § 3º;
- 4.101. Permite o registro da sanção da peça orçamentária após seu envio ao legislativo, ao informar a respectiva data de envio ao legislativo, o Ato autorizativo, possíveis observações, bem como, não permitir que a peça orçamentária seja alterada quando a mesma estiver sancionada, garantindo a integridade dos registros;
- 4.102. Permitir após a sanção da LOA disponibilizar as receitas e despesas para execução orçamentária;
- 4.103. Permitir o controle de alteração dos dados do plano plurianual para que, depois de aprovado, os dados não possam ser alterados;
- 4.104. Permitir o registro dos tipos de alterações da receita, conforme a necessidade do município e utilizá-los na elaboração da Lei Orçamentária Anual nos registros de alterações orçamentárias da receita;
- 4.105. Permitir a realização de filtros rápidos das entidades por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-



as somente os relacionados a esses;

- 4.106. Permitir a visualização do saldo do orçamento por entidade (receitas (+) transferências recebidas (-) despesas (-) transferências concedidas) durante a elaboração da peça orçamentária, dispensando por exemplo, realizar emissões de relatórios para conhecer o saldo planejado;
- 4.107. Permitir a realização de filtros rápidos dos recursos das peças orçamentárias, por meio de painéis interativos, selecionando os saldos positivos ou negativos conforme a necessidade do usuário, listando-as somente os relacionados a esses;
- 4.108. Permitir a realização de filtros rápidos com único clique no recurso apresentado na listagem da LOA somente registros vinculados a receita ou despesa;
- 4.109. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas;
- 4.110. Permitir a assinatura digital de documentos emitidos no sistema com certificados do Tipo A1 e A3 e possibilitando a aplicação de múltiplas assinaturas nos documentos;
- 4.111. Permitir auditoria nos campos do cadastro da receita e despesas da LOA;
- 4.112. Possibilitar a emissão e utilização de relatórios legais da LRF: Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas; Anexo I.4 - Demonstrativo da Memória de Cálculo das Metas Fiscais de Despesas; Anexo I.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Receitas; Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas; Anexo II.a Metodologia e Memória de Cálculo das Principais Despesas; Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Primário; Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Resultado Nominal; Anexo V - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida; Anexo VI - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida; Anexo VII - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; Demonstrativo I - Metas Anuais; Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior; Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores; Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido; Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos; Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS; Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

5. TESOURARIA

- 5.59. Propiciar a realização da prestação de contas para o Tribunal de Contas;
- 5.60. Possuir banco de dados multiexercício e multientidades (não necessitando integração via exportação/importação de arquivos);



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 5.61. Possuir checagem por parâmetros, que possibilita ou não determinadas informações nos cadastros e outras configurações no sistema;
- 5.62. Permitir a edição de itens de pagamentos já realizados, bem como a exclusão de documentos encontrados no pacote (reabertura);
- 5.63. Gerenciar movimentações de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados e possibilitando estornos automáticos com lançamentos contábeis correspondentes;
- 5.64. Permitir o cadastro e gestão de saldo das contas bancárias e de caixa, realizar gestão integrada de contas bancárias, vinculando múltiplas fontes de recursos e validando movimentações financeiras com restrições conforme cadastro;
- 5.65. Garantir integração total entre sistemas financeiros e contábeis, automatizando lançamentos de pagamentos e recebimentos;
- 5.66. Fornecer consulta integrada de pagamentos, listando empenhos, restos, despesas extras e retenções baixadas;
- 5.67. Efetuar pagamentos e estornos de forma total ou parcial, com lançamentos contábeis automáticos correspondentes;
- 5.68. Disponibilizar consulta integrada de pagamentos realizados, apresentando em uma única tela todos os registros, permitindo impressão de comprovantes, estornos, consulta de lançamentos contábeis;
- 5.69. Gerenciar vencimentos de pagamentos por ordem cronológica;
- 5.70. Emitir extratos detalhados de credores, listando movimentações de empenhos, restos e retenções, com exibição de liquidações e pagamentos;
- 5.71. Permitir consultas de contas bancárias ativas, inativas ou ambas;
- 5.72. Permitir o registro dos recursos que representam as fontes financeiras;
- 5.73. Permitir o cadastro dos credores;
- 5.74. Possibilidade de pagar valores totais ou parciais de empenhos liquidados;
- 5.75. Permitir descontos extra orçamentários e orçamentários no pagamento, restos a pagar e despesas extraorçamentárias, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e de controle;
- 5.76. Permitir descontos extras e orçamentários na liquidação de empenho e liquidação de restos a pagar não processados, efetuando automaticamente os lançamentos nas contas de naturezas de informação patrimonial, orçamentária e controle;
- 5.77. Permitir pagamento de diversos documentos simultaneamente (empenhos, subempenhos, despesas extras, restos a pagar), possibilitando o pagamento de até 200 (duzentos) documentos no mesmo pacote;
- 5.78. Emitir relatórios de pagamentos efetuados, com filtros detalhados e opções de agrupamento por banco, credor, fonte de recursos e outros parâmetros;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 5.79. Filtrar itens a pagar por critérios como data de vencimento, credor, CNPJ, fonte de recursos, número do empenho, liquidação, órgão, ação e histórico, permitindo a seleção e pagamento simultâneo de múltiplos registros;
- 5.80. Registrar os lançamentos de débito/crédito e de transferências bancárias. Deve obrigar a informação do recurso e propiciar inserir lançamentos concomitantes por fonte de recurso;
- 5.81. Permitir controlar os talonários de cheques em poder da Tesouraria e não permitir que pagamento (com cheque) seja efetuado sem o respectivo registro;
- 5.82. Controlar a movimentação de pagamentos (nas dotações orçamentárias, extra orçamentárias e restos a pagar): Registrando todos os pagamentos efetuados contra caixa ou bancos; Gerando recibos permitindo estornos; efetuando os lançamentos automaticamente nas respectivas contas contábeis, permitindo consultas; emitindo relatórios (auxiliares) em diversas classificações;
- 5.83. Propiciar a emissão de borderôs (ordens bancárias) para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores de uma mesma instituição bancária, efetuando o mesmo tratamento caso o pagamento seja realizado individualmente;
- 5.84. Permitir gerar os arquivos relativos às ordens bancárias para pagamento dos fornecedores com crédito em conta bancária, permitindo pagamento manual ou através do envio de arquivo bancário. Os arquivos deverão ser configuráveis e já possuir modelos das principais instituições bancárias;
- 5.85. Permitir a vinculação dos recursos à conta bancária para gestão futura;
- 5.86. Permitir o bloqueio de pagamento de fornecedores em débitos com a fazenda pública municipal;
- 5.87. Permitir a emissão de boletim de caixa demonstrando a movimentação diária e respectivos saldos;
- 5.88. Propiciar a demonstração diária de receitas arrecadadas e despesas realizadas (orçamentárias e extra orçamentárias);
- 5.89. Propiciar a demonstração de saldos bancários através de relatórios, possuindo movimentação diária de banco, do caixa, da tesouraria e demonstrativos financeiros de caixa;
- 5.90. Permitir a emissão do relatório de movimentação financeira geral;
- 5.91. Permitir a inclusão de ingressos financeiros provenientes de receitas orçamentárias do município no tesouraria com lançamentos automáticos na contabilidade;
- 5.92. Permitir que sejam emitidas notas de: Recebimento; Liquidação; Ordem de pagamento; Restos a pagar; Despesa extra; respectivas anulações;
- 5.93. Permitir a realização da auditoria nos principais campos dos cadastros de transferência bancária, ajuste de recurso, resgate, aplicação, depósito bancário, saldo inicial bancário,



saque bancário e transferência bancária;

- 5.94. Permitir o vínculo de uma ou mais retenções no pagamento;
- 5.95. Permitir que sejam informadas retenções nos pagamentos de despesas extras, desde que haja apenas uma classificação vinculada a despesa extra sendo paga;
- 5.96. Possibilitar interagir com os cadastros dos tipos de movimentos da conciliação bancária por meio da listagem, realizando operações de edições e exclusões dos mesmos;
- 5.97. Permitir ao usuário a realização de Conciliações bancárias manuais ou automáticas, permitindo a utilização de dados do extrato bancário a partir da importação do arquivo, em formato OFX e OFC - tipos de arquivos usados para armazenar informações financeiras, geralmente aplicados pelos bancos -, no processo de conciliação de contas bancárias da entidade. O sistema deve permitir a exclusão de itens do extrato a conciliar, indiferente de serem manuais ou importados;
- 5.98. Visualizar conciliações de períodos anteriores, permitindo reabertura para ajustes, se necessário;
- 5.99. Emitir relatórios detalhados de pendências bancárias e conciliações realizadas;
- 5.100. Permitir ao usuário interagir com os registros das contas bancárias da entidade, realizando o controle a partir da visualização dos seus respectivos dados, permitindo o filtro por banco, agência ou conta;
- 5.101. Possibilitar ao usuário interagir com os registros dos pagamentos de despesas extras, liquidações de empenhos e subempenhos por meio da listagem, realizando a visualização somente dos que possuem saldo a pagar;
- 5.102. Permitir a inclusão de movimentos diários do tesouraria para que todos os registros realizados possam estar vinculados a ele, objetivando o controle tempestivo das informações e a organização;
- 5.103. Permitir a emissão de relatórios dos movimentos diários da tesouraria, a partir da visualização da listagem dos mesmos;
- 5.104. Propiciar ao usuário no cadastro de contas bancárias cadastrar a administração de recursos, onde devem ser informados os recursos pertencentes à mesma, com interação posterior via listagem dinâmica;
- 5.105. Possibilitar interação com os registros das devoluções de receitas, por meio de listagem, possibilitando a emissão individual ou coletiva das notas de devoluções a partir das respectivas visualizações;
- 5.106. Permitir a visualização das movimentações financeiras que não foram concebidas pelo tesouraria como os pagamentos de devoluções de receitas, despesa extra e anulações, e os pagamentos de empenhos e subempenhos e anulações, bem como arrecadações orçamentárias e anulações, as arrecadações extraorçamentárias e anulações;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 5.107. Possibilitar realizar ajustes de recursos a partir do cadastro de transferência bancária, desde que a transferência tenha baixa e passe a ser considerada como paga;
- 5.108. Realizar fechamento de períodos contábeis, impedindo movimentações em períodos já encerrados e com prestações de contas enviadas;
- 5.109. Automatizar lançamentos de receitas conforme portarias vigentes, consistindo em fontes de recursos com contas bancárias, bloqueando lançamentos divergentes;
- 5.110. Disponibilizar estornos contábeis para receitas e deduções, mantendo registro de alterações e automatizando lançamentos corretivos;
- 5.111. Realizar deduções automáticas para receitas de cota-parte, incluindo lançamentos automáticos para FUNDEB;
- 5.112. Controlar saldos de contas bancárias por fonte de recursos em movimentações financeiras;
- 5.113. Integrar com o sistema tributário, automatizando lançamentos contábeis de movimentações tributárias como receitas, arrecadações, renúncias, cancelamentos e outros eventos;
- 5.114. Emitir relatórios gerenciais de receitas arrecadadas, permitindo filtros por múltiplas contas e vínculos de recursos, com opções de agrupamento e totalização;
- 5.115. Disponibilizar relatórios comparativos de receitas por mês e ano, com filtros para períodos específicos e múltiplas contas, totalizando por fonte de recursos;
- 5.116. Emitir relatórios diários de receitas arrecadadas e despesas realizadas.

6. GESTÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES/CONTRATOS

- 6.135. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com os sistemas de Contabilidade, Tributação, Patrimônio, Almoxarifado, Frotas e Custos;
- 6.136. Permitir a interação com o Compras.gov.br, e/ou outros portais utilizados pela administração;
- 6.137. Permitir a indicação da configuração de estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, possibilitando a criação das novas configurações caso exista necessidade;
- 6.138. Permitir o cadastro de processos administrativos para compra de materiais, contratação de serviços ou obras, informando um protocolo, a data, o tipo do objeto, descrição do objeto, condição de pagamento, forma de julgamento, regime de execução, prazo de entrega, local de entrega, indicar se há previsão de subcontratação, e também a forma que será utilizada para controlar o saldo dos itens (quantidade ou valor);
- 6.139. Permitir gerar processos administrativos ou compra direta pelo preço médio ou menor preço cotado do Registro de Preços;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.140. Permitir gerar contratação a partir da ata de registro de preço;
- 6.141. Permitir ao usuário visualizar e remanejar a quantidade dos itens divididos entre as entidades participantes da ata de registro de preços;
- 6.142. Possibilitar a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo, caso se trate de uma licitação, contratação direta, adesão à ata de registro de preço ou chamada pública/credenciamento;
- 6.143. Permitir aos usuários do sistema trocar de entidade e/ou exercício sem ter que fechá-lo;
- 6.144. Permitir o acompanhamento dos processos licitatórios da preparação até o julgamento, registrando as etapas de: publicação do processo, emissão do mapa comparativo de preços, emissão das atas referentes documentação e julgamento das propostas, interposição de recurso, anulação e revogação, impugnação, parecer da comissão julgadora, parecer jurídico, homologação e adjudicação, autorizações de fornecimento, contratos e aditivos, liquidação das autorizações de fornecimento, gerar empenhos para a contabilidade e liquidação dos empenhos;
- 6.145. Possuir listagens dinâmicas para controle de processos e de e autorizações de fornecimento;
- 6.146. Permitir o registro das solicitações de fornecimento para envio aos fornecedores dos materiais constantes no contrato, disponibilizando para consulta dos dados do contrato para conferência;
- 6.147. Permitir o cadastro dos recebimentos integrais ou parciais dos itens indicados nas solicitações de fornecimento enviadas aos fornecedores;
- 6.148. Permitir a geração de arquivos ao TCE;
- 6.149. Permitir a geração de arquivos para sistemas/órgãos externos;
- 6.150. Possibilitar o bloqueio/desbloqueio das despesas orçamentárias na contabilidade, permitindo o envio desde a solicitação de compra e mantendo-o até a geração do empenho correspondente;
- 6.151. Permitir a distribuição/remanejamento da quantidade dos itens da contratação entre as despesas e desdobramentos da entidade;
- 6.152. Permitir que o usuário escolha se deseja exibir apenas as despesas relacionadas ao Contrato ou todas as despesas da entidade e exercício;
- 6.153. Permitir a geração de arquivo com os itens da coleta de preço para cotação pelos fornecedores, possibilitando a leitura dos preços cotados para preenchimento automático dos preços dos itens da coleta;
- 6.154. Permitir o controle de cotações de preços dos itens;
- 6.155. Integrar materiais do sistema de Compras com materiais utilizados pelo sistema de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Frotas e quando integrado manter os materiais, fornecedores e centro de custos;

- 6.156. Permitir a integração e consulta de regularidade dos dados de fornecedores com a Receita Federal, assim como a consulta de dados cadastrais para emissão de comprovante de inscrição e situação cadastral;
- 6.157. Propiciar controlar as quantidades entregues parcialmente pelo fornecedor, possibilitando a emissão de relatório de forma resumida e detalhada, contendo as quantidades entregues, os valores e o saldo pendente;
- 6.158. Propiciar gerar entrada do material no almoxarifado a partir da liquidação, permitindo a visualização da geração da movimentação no estoque (gerada ou não) na própria janela de liquidações;
- 6.159. Permitir gerar bens no sistema patrimonial a partir das liquidações de compra;
- 6.160. Permitir configurar o sistema para que emita mensagem sobre os contratos vencidos, cancelados e a vencer, podendo ser somente de aviso ou impedindo a emissão de Autorizações de Fornecimento para contratos vencidos e cancelados;
- 6.161. Permitir parametrização para numerar a licitação de forma sequencial ou por modalidade, possibilitando alterar a numeração sugerida pelo sistema;
- 6.162. Permitir parametrizar o sistema para que quando iniciar, seja mostrado na tela inicial o acompanhamento da data de vencimento dos contratos e aditivos, selecionando a antecedência em dias que o contrato vencerá. Podendo também imprimir a relação dos mesmos;
- 6.163. Propiciar o cancelamento das autorizações de compra, permitindo a descrição completa do motivo da anulação;
- 6.164. Propiciar controle, através de listagem dinâmica, de todas as Solicitações de Fornecimento e/ou liquidações;
- 6.165. Permitir realizar o acompanhamento do saldo dos itens da licitação, detalhando por processo e podendo optar por um determinado período;
- 6.166. Propiciar efetuar o cadastro dos materiais incluindo informações como material perecível, material estocável, material de consumo ou permanente, material combustível e o tipo do combustível, descrição sucinta e detalhada do material, grupo e classe do material, podendo executar o controle de materiais em lista dinâmica;
- 6.167. O sistema deverá alertar, no processo de compras, caso o mesmo tenha sanções de impedimento de contratar com a administração pública;
- 6.168. Possibilitar o cadastro e gerenciamento de Certificado de Registro Cadastral do fornecedor, permitindo numerar o CRC, e informar a data de validade;
- 6.169. Permitir o cadastramento dos dados do fornecedor com nome, CNPJ/cpf, endereço, telefone, e-mail, porte da empresa, nome dos sócios e o respectivo percentual na



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

sociedade, bem como a conta bancária para pagamento;

- 6.170. Permitir vincular ramos de atividade, documentos e certidões negativas, materiais fornecidos, nome dos sócios;
- 6.171. Permitir o cadastro dos fornecedores impedidos de licitar, informando o período inicial e final do impedimento e o motivo;
- 6.172. Permitir o cadastramento de comissões dos tipos permanente, especial, servidores, pregoeiros e leiloeiros. Informando as portarias ou decretos que as designaram, com suas respectivas datas de designação e expiração, permitindo informar também os seus membros e funções designadas;
- 6.173. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Maior Desconto sobre uma Tabela/Catálogo de Preço ou sobre os próprios Itens da licitação;
- 6.174. Permitir a realização de licitações com julgamento pelo Menor Adicional de Acréscimo sobre uma Tabela da Preço;
- 6.175. Permitir a utilização do Pregão para licitações em que o vencedor será aquele que apresentar o Maior Lance;
- 6.176. Propiciar o cadastramento de critérios de avaliação para julgamento pela Melhor Técnica e Preço;
- 6.177. Permitir realizar licitações por lotes com rateio automático do preço unitário, ou ficando a cargo do fornecedor vencedor a atribuição do preço unitário para cada item do lote;
- 6.178. Permitir aplicar, em licitações do tipo “Menor Preço por Lote”, descontos proporcionais aos itens que contemplam cada lote;
- 6.179. Permitir o cadastro dos objetos de Licitação com a possibilidade de acompanhar os valores para cada modalidade dentro de um mesmo objeto, podendo saber quando o limite for ultrapassado. Os objetivos poderão ser utilizados nos processos licitatórios;
- 6.180. Possibilitar o cadastro de novos tipos de objetos, possibilitando inserir novas descrições, selecionando os tipos de objetos padrões que devem existir no sistema: Compras e Serviços, Aquisição de Bens, Prestação de Serviços, Obras e Serviços de Engenharia, Alienação de Bens, Cessão de Direitos, Concessão, Concurso, Permissão, Locação, Seguros, Contratos de rateio, Outros direitos e Outras Obrigações;
- 6.181. Permitir efetuar o vínculo do fornecedor por ramo de atividade e também por material fornecido;
- 6.182. Permitir a indicação dos fornecedores que participarão da cotação e informar os preços que cada um ofereceu para os itens solicitados;
- 6.183. Permitir utilizar uma codificação para desmembrar um elemento de despesa, podendo ser aplicada na solicitação de compra, contratação e processo administrativo por material;
- 6.184. Permitir o cadastro dos limites legais estabelecidos para cada modalidade de licitação;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.185. Permitir cadastrar a forma de julgamento das propostas dos licitantes que participam da licitação;
- 6.186. Propiciar manter o registro de modelos de textos próprios, como solicitações e pareceres;
- 6.187. Propiciar manter o cadastro do órgão oficial que serão realizadas as publicações dos processos;
- 6.188. Permitir emitir relação das solicitações de compra em um determinado período;
- 6.189. Permitir que sejam registradas solicitações de compra e emitir relação das mesmas em um determinado período;
- 6.190. Permitir o cadastramento de coletas de preço, possibilitando gerar uma compra direta, processo administrativo ou de compra, tendo como base para o valor máximo do item o preço médio ou menor preço cotado para o item na coleta de preços;
- 6.191. Permitir anexar documentos no processo administrativo;
- 6.192. Permitir a inserção dos itens do processo administrativo contendo o material ou serviço, quantidade, preço unitário previsto, preço total e indicação da solicitação de compra de origem;
- 6.193. Permitir excluir uma coleta de preços, de forma total;
- 6.194. Propiciar realizar a pesquisa do menor preço por material, global ou por lote dos fornecedores, e marcar o vencedor de forma automática;
- 6.195. Permitir, diretamente do sistema, a realização de pesquisa de preço, buscando dados do ComprasNet, nas esferas Municipal, Estadual e Federal;
- 6.196. Permitir a configuração de credenciais de acesso ao Comprasnet;
- 6.197. Permitir o cadastro de compras diretas, informando dados como data da compra, fornecedor, centro de custo, objeto da compra, local de entrega e forma de pagamento;
- 6.198. Permitir a busca de contratações e compras diretas independentemente do exercício logado, permitindo a consulta e pesquisa de informações por pesquisa avançada ou filtros existentes no próprio ambiente, tais como: contratos em execução, encerrados, cancelados, entre outros;
- 6.199. Permitir cadastro dos itens da compra direta separando estes por centros de custo específicos, por despesas ou por centros de custo e despesas;
- 6.200. Permitir executar a rotina de exclusão da compra direta;
- 6.201. Permitir a exclusão de contratos;
- 6.202. Propiciar emitir o ofício de justificativa de dispensa de licitação;
- 6.203. Propiciar a emissão da autorização de fornecimento das compras diretas, permitindo vincular os dados dos empenhos;
- 6.204. Emitir a solicitação da abertura da licitação, com informações número da licitação,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

modalidade, forma de julgamento, forma de pagamento, prazo de entrega, local de entrega, vigência, itens e objeto a ser licitado;

- 6.205. Propiciar cadastrar e acompanhar os processos licitatórios desde a preparação até seu julgamento, em listagem interativa;
- 6.206. Permitir o envio dos dados dos processos licitatórios para o portal da transparência;
- 6.207. Disponibilizar campo para inserção de link de gravação audiovisual das sessões de julgamento;
- 6.208. Propiciar o cadastramento de licitações envolvendo a demanda de uma ou mais entidades, onde a entidade gestora da licitação poderá gerenciar as aquisições realizadas pelas entidades participantes;
- 6.209. Possibilitar através da consulta do material, a pesquisa do histórico completo de aquisições, podendo consultar dados de contratações, tais como: fornecedor e valor unitário;
- 6.210. Permitir a contratação do segundo classificado quando o fornecedor vencedor deixar de fornecer o material ou de executar os serviços, mostrando na tela o próximo fornecedor classificado e opção para assumir ou não o mesmo preço unitário do vencedor anterior;
- 6.211. Registrar os processos licitatórios contendo todos os dados necessários para sua identificação, tais como número do processo, objeto da compra, modalidade de licitação e datas de abertura e recebimento dos envelopes;
- 6.212. Permitir que os itens do processo sejam separados por centro de custo com suas respectivas quantidades, possibilitando ainda a separação por despesa;
- 6.213. Possuir rotina para apurar os vencedores da licitação, bem como desclassificar aqueles que não cumpriram algum item do edital ou cotaram preço acima do preço máximo estabelecido para um item, inclusive se for licitação por lotes;
- 6.214. Permitir efetuar lances para a modalidade “pregão presencial” em tela com cronômetro para cada lance, controlar a diferença mínima entre os lances com visualização do valor mínimo aceitável do próximo lance, bem como ter opção para declinar os participantes que desistem da competição;
- 6.215. Permitir o registro da inabilitação de um licitante logo após o encerramento de cada item/lote do Pregão Presencial ou somente após o encerramento de todos os itens/lotes. Ao registrar a inabilitação de um licitante o sistema mostra o próximo classificado e assim sucessivamente até encontrar um participante habilitado;
- 6.216. Permitir que o pregoeiro registre os lances do pregão trazendo ao final de cada lance o próximo classificado automaticamente e permitindo registrar um novo lance ou declinar o participante salvando automaticamente os lances já registrados, e possibilitar ainda, que ao retornar aos lances, caso esses tenham sido interrompidos, possa continuar do momento de



onde parou;

- 6.217. Propiciar a utilização de critérios de julgamento das propostas em relação a microempresa e empresa de pequeno porte, de acordo com lei complementar 123/2006;
- 6.218. Permitir o armazenamento, por meio de arquivo pdf ou de imagem, do documento do participante da licitação;
- 6.219. Possibilitar, a partir da tela de lances do pregão, desclassificar um participante já classificado para a etapa de lances, permitindo refazer a classificação. Após desclassificar um participante, o sistema deve possibilitar a reclassificação das propostas, desconsiderando o participante que foi desclassificado, e permitindo a inclusão de outro(s) que ficou de fora anteriormente;
- 6.220. Possibilitar a distribuição automática da diferença entre o valor do lote proposto e o valor final do lote vencido pelo participante, permitindo informar quantas casas decimais deseja utilizar no rateio. Se faz necessária a funcionalidade para ajustar o valor unitário dos itens de cada lote, até que a soma do valor dos itens totalize o mesmo valor do lote proposto pelo vencedor;
- 6.221. Possibilitar a classificação automática dos preços ofertados pelos participantes, destacando aquele que tiver o menor preço ou menor preço global, porém com permissão para que o usuário selecione outro fornecedor, caso seja necessário;
- 6.222. Permitir cadastrar as propostas de preços dos participantes da licitação, ou a importação da proposta digitada pelo participante em outro aplicativo. Permitir, ainda, a digitação do valor unitário dos itens da proposta do participante, inclusive quando for por lote;
- 6.223. Permitir armazenar no sistema, por meio de arquivo pdf ou de imagem, a proposta original do participante;
- 6.224. Conter rotina de duplicação de dados de um processo de compra já cadastrado para um novo processo de compra de forma automática;
- 6.225. Permitir o cadastro de sanções e penalidades aplicáveis ao fornecedor contratado, contendo informações como: o fornecedor, tipo de sanção, número do contrato, data da sanção, período que deverá ser aplicada, processo administrativo sancionatório, fundamento legal e motivo;
- 6.226. Conter rotina de cadastramento avisos de licitações para posterior publicação, mediante ao cadastro do processo de compra;
- 6.227. Conter rotina de registro das interposições de recursos nos processos de compra;
- 6.228. Conter rotina de anulação ou revogação dos processos de compra;
- 6.229. Conter rotina de registro das possíveis impugnações no processo de compra;
- 6.230. Propiciar efetuar os registros dos pareceres das comissões de licitação;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 6.231. Propiciar o registro das homologações e adjudicações nos processos de compra;
- 6.232. Propiciar informar nos processos de compra as dotações orçamentárias da entidade gestora e das participantes para cada item;
- 6.233. Propiciar gerar os bloqueios e empenhos para cada entidade contábil através do processo de compra;
- 6.234. Possuir banco de dados unificado, permitindo o cadastro de diferentes entidades, onde, os cadastros de materiais e credores poderão ser integrados entre as entidades. O sistema deve permitir cadastrar processos de compras individuais para cada entidade, desde as solicitações de compras, coletas de preços, processo de compra e contratos;
- 6.235. Permitir visualizar e controlar o andamento das contratações cadastradas, listando cada uma em sua situação, possibilitando utilizar filtros de pesquisa e, agrupar os registros por entidade e por fornecedor;
- 6.236. Possuir controle automático do saldo dos itens do contrato, podendo controlar pela quantidade do item ou pelo valor total do item, considerando valor e quantidade original, aditamentos de acréscimo ou supressão, entre outras alterações contratuais que refletem no saldo quantitativo ou financeiro;
- 6.237. Permitir cadastrar as despesas orçamentárias da contratação, de forma individual e manual, ou de forma automática informando àquelas do processo que originou a contratação;
- 6.238. Permitir a criação e registro dos textos das contratações, como o próprio contrato, possibilitando nomeá-lo, indicar sua referência, selecionar um modelo de layout previamente definido e, disponibilizar as ferramentas de edição de textos necessários, possibilitando a criação diretamente no sistema;
- 6.239. Permitir o envio dos dados das contratações para criação dos empenhos na contabilidade, informando a origem dos dados;
- 6.240. Possibilitar a visualização de todos os registros de dados das contratações enviados para empenhamento, anulação ou liquidação na contabilidade, permitindo visualizar as informações do contrato, do processo, o valor do registro, o número, a despesa orçamentária, a situação e ação realizada;
- 6.241. Permitir o envio de liquidação dos empenhos das contratações na contabilidade, informando a data de referência e a situação das informações, disponibilizando para consulta a despesa orçamentária, seu desdobramento, o recurso e o valor total do empenho;
- 6.242. Permitir o cadastro de um processo de compra para mais de uma entidade, permitindo reunir solicitações de compra de todas as entidades para formação de um único processo licitatório, dessa forma, os itens deverão ser separados em quantidades para cada entidade



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

levando em consideração as respectivas dotações e centros de custos. Para esses casos, o sistema deve possuir uma entidade gestora, responsável pelo processo de compra;

- 6.243. Possibilitar incluir os responsáveis dos contratos, informando nome, tipo de responsabilidade (assinante, controlador de encargos, gestor, suplente ou fiscal) e seu período de responsabilidade;
- 6.244. Permitir, no registro do contrato, vincular itens conforme os itens vencidos da licitação, e em caso de contratação sem licitação, permitir inserir os itens desejados;
- 6.245. Permitir cadastrar todas as contratações, precedidas ou não de procedimento licitatório, controlando quando há exigência de termo contratual e quando ele é dispensado, informando a numeração, caso possua, o objeto da contratação, fornecedor, data de assinatura, período de vigência, valor original da contratação, se envolve contratação com saúde ou educação;
- 6.246. Permitir a seleção da forma de contratação ou procedimento a ser adotado para o processo;
- 6.247. Permitir a identificação dos contratos que estão em execução e dos que estão encerrados;
- 6.248. Permitir o cancelamento de uma contratação registrada no sistema, informando a data do cancelamento e o seu motivo;
- 6.249. Permitir manter histórico das alterações do contrato permitindo identificar se foi unilateral ou bilateral e o tipo de alteração contratual, tais como: acréscimo, diminuição, equilíbrio econômico-financeiro, prorrogação, rescisão ou apostilamento;
- 6.250. Propiciar a rescisão do contrato ou aditivo, informando motivo da rescisão, data do termo, da rescisão e da publicação, valor da multa e indenização, fundamento Legal e imprensa oficial;
- 6.251. Propiciar registrar o apostilamento das dotações do processo, substituindo uma dotação por outra;
- 6.252. Propiciar a emissão de demonstrativo com a relação da economicidade do pregão (valor previsto x lance);
- 6.253. Permitir no lançamento dos itens a inclusão de um novo item entre os já inseridos e após renumeração;
- 6.254. Permitir a criação de relatórios personalizados;
- 6.255. Conter central de ajuda;
- 6.256. Possibilitar o envio de forma automática ou automatizada de Licitações, Contratação Direta, Atas de Registros de Preços, Contratos e Alterações Contratuais para o PNCP;
- 6.257. Disponibilizar a figura do Agente de Contratação nas comissões de licitação;
- 6.258. Permitir o envio de forma automática ou automatizada das contratações diretas



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- (Dispensas e Inexigibilidade), atas de registro de preços e Processos Licitatórios ao PNCP;
- 6.259. Permitir o envio de forma automática ou automatizada das contratações e alterações contratuais (aditivos, apostilamentos) ao PNCP;
- 6.260. Disponibilizar a figura da comissão da contratação nas licitações;
- 6.261. Possibilitar o lance intermediário nos pregões presenciais;
- 6.262. Possibilitar a ocorrência de prorrogação de prazo nas atas de registros de preços com renovação de saldo;
- 6.263. Permitir a utilização dos cadastros gerenciada por uma ferramenta de cadastro único, onde o usuário personaliza a forma como seus cadastros devem ser unificados;
- 6.264. Permitir o cadastramento de empresas como impedidas ou como restritas de contratar com o poder público;
- 6.265. Permitir realizar o bloqueio automático de empresas impedidas ou restritas de participar em licitação/contratação direta;
- 6.266. Permitir a pesquisa de contratações com o filtro de responsável (fiscal/gestor);
- 6.267. Permitir o cadastro separado de contrato original e aditivos contratuais, permitindo o registro individualizado de cada instrumento, de forma a viabilizar integrações mais organizadas com outros sistemas e assegurar melhor estruturação, rastreabilidade e consistência das informações nos sistemas integrados.
- 6.268. Permitir o envio de dados ao Tribunal de Contas de Santa Catarina de forma eficiente/diária e que demonstre o estado das remessas ao Tribunal, respeitando as instruções normativas vigentes as que sejam modificadas ou as que sejam criadas durante a prestação dos serviços.

7. FOLHA DE PAGAMENTO

- 7.132. Dispor de ambiente centralizado, que permita realizar todos os processamentos de cálculo de folha, ações de lançamentos de variáveis de cálculo, consulta e fechamento;
- 7.133. Conter rotina de configuração de parâmetros da Previdência Social (RGPS) assim como códigos e os percentuais que são utilizados na geração de valores;
- 7.134. Permitir limitar o acesso de usuários às informações de funcionários de determinados grupos funcionais, organogramas e/ou vínculos empregatícios;
- 7.135. Flexibilizar as configurações da folha de acordo com a necessidade e método utilizado pela prefeitura. (E autarquias – CDM e ICSL);
- 7.136. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do PIS/PASEP e CPF no cadastro de pessoas;
- 7.137. Permitir cadastrar e vincular dependentes no cadastro de pessoas informando o tipo de dependência, data inicial e final;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 7.138. Dispor de cadastro de dependentes, que contemple no mínimo, os seguintes campos: nome do dependente, CPF, RG, data de nascimento, estado civil, grau de instrução, grau de parentesco, deficiências, dependências de salário-família, IRRF Pensão alimentícia;
- 7.139. Permitir o gerenciamento dos dependentes dos servidores para fins de salário-família e imposto de renda, pensão judicial, realizando a baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente;
- 7.140. Controlar a lotação e localização física dos servidores;
- 7.141. Permitir o registro de feriados fixos, variáveis e pontos facultativos com abrangência nacional, estadual e municipal;
- 7.142. Permitir ordenar a listagem do cadastro de feriados por qualquer campo da listagem;
- 7.143. Possuir cadastro de endereçamento;
- 7.144. Permitir registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a admissão do funcionário, através da informação do ato;
- 7.145. Permitir indicar para cada funcionário substituto, quem está substituindo;
- 7.146. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente a prorrogação de contrato de servidores com contratos de prazo determinado, através da informação do ato;
- 7.147. Permitir o controle dos planos previdenciários ou assistenciais a que cada servidor esteve ou está vinculado, por período, podendo registrar o número da matrícula do servidor no plano;
- 7.148. Permitir registrar os vínculos previdenciários dos funcionários, planos, matrículas e período de permanência. Entende-se por vínculo previdenciário: o plano de previdência ou assistencial ao qual o funcionário está vinculado;
- 7.149. Controlar informações referentes aos estagiários vinculados com a entidade, bem como sua escolaridade e outros aspectos para acompanhamento do andamento do estágio;
- 7.150. Possuir cadastro de autônomos que prestam serviços à entidade, permitindo registrar a data e o valor de cada serviço prestado;
- 7.151. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, controle dos lançamentos, suspensões e cancelamentos por funcionário conforme configuração;
- 7.152. Controlar os períodos aquisitivos de férias em relação a quantidade de dias disponíveis para o gozo de férias;
- 7.153. Permitir visualizar as faltas e os descontos de faltas que o funcionário teve dentro do período aquisitivo de férias e propiciar o lançamento destas faltas;
- 7.154. Permitir calcular o pagamento das férias antecipadamente;
- 7.155. Permitir cadastrar grupos funcionais visando a flexibilização no controle de funcionários, já que dentro do organograma da entidade não se permitem controles adicionais por espécie de contratação ou características comuns de determinado grupo;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 7.156. Registrar os tipos de administração, armazenando histórico das alterações realizadas atendendo a exigência legal do E-Social. Entende-se por tipo de administração as várias formas de gerenciamento das entidades;
- 7.157. Permitir diferentes configurações de férias por cargo;
- 7.158. Cadastrar níveis salariais, permitindo definir a ordem de progressão das classes e referências, informar uma classe ou referência com tamanho menor que a máscara definida no plano salarial;
- 7.159. Possuir processo de progressão salarial automatizado, alterando os níveis salariais e salários dos funcionários de forma automática;
- 7.160. Permitir a execução e alteração da data de pagamento de funcionário ou grupo de matrículas que já tenham o processamento da folha calculado;
- 7.161. Permitir, através de consulta em tela, verificar os parâmetros utilizados na geração do cálculo da folha;
- 7.162. Permitir importar eventos de cálculo da folha;
- 7.163. Manter as respectivas informações de progressão salariais registradas no histórico salarial do servidor, com os atos publicados para cada servidor ao longo de sua carreira;
- 7.164. Permitir registrar todas as informações referentes aos atos legais associados às movimentações cadastrais do funcionário. Por meio desses dados são gerados os registros a serem enviados para o TCE. Os registros desse cadastro podem ser gerados automaticamente pelo sistema, caso seja informado o código do ato durante o cadastramento de uma movimentação (admissão, alteração de cargo, alteração salarial, demissão/exoneração etc.). Esse cadastro, também, pode ser feito manualmente, bastando para isso, cadastrar a movimentação de pessoal no próprio cadastro;
- 7.165. Permitir o cadastro dos tipos de movimentação de pessoal. Estas movimentações servem para alimentar o registro funcional, e para gerar informações necessárias ao TCE. De maneira geral, cada alteração cadastral alterações salariais, de cargo, de lotação, admissão, exoneração ou demissão, aposentadoria, falecimento, transferências, entre outros—sofrida pelo funcionário, pode ser considerada um tipo de movimentação de pessoal;
- 7.166. Permitir a reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula;
- 7.167. Permitir a configuração das tabelas de cálculo, podendo o usuário incluir novas tabelas, definir a quantidade de faixas e ainda nomear essas tabelas de acordo com sua necessidade (INSS, IRRF, salário-família, piso salarial, entre outras);
- 7.168. Permitir copiar os dados de uma outra tabela para que sejam realizadas as devidas alterações, conforme legislação;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 7.169. Permitir a configuração de quais proventos e descontos devem ser considerados como automáticos para cada tipo de cálculo (mensal, férias, complementar etc.) e adicionar as restrições para o cálculo;
- 7.170. Permitir o cadastro e manutenção de eventos dos tipos: proventos, descontos e eventos informativos que servem somente para realizar o cálculo interno não havendo crédito ou débito do salário pago ao funcionário;
- 7.171. Permitir que no cálculo individual, seja possível realizar a consulta de cálculo com todos os proventos, descontos e valor líquido, disponibilizando também a data de admissão, cargo, dados bancários, nível salarial, salário-base, quantidade de dependente de salário-família e imposto de renda;
- 7.172. Permitir a configuração de todas as fórmulas de cálculo em conformidade com as legislações vigentes da entidade;
- 7.173. Permitir buscar o valor de campos adicionais na fórmula do evento da folha;
- 7.174. Permitir que o espaço disponível para a inclusão das fórmulas possa ser expandido e permita utilizar um tema visual escuro;
- 7.175. Permitir a inclusão e configuração de motivos de rescisão e respectivas verbas rescisórias, assim como respectivos códigos a serem gerados para RAIS, CAGED, SEFIP e saque do FGTS;
- 7.176. Permitir configurar o cálculo da provisão de férias e 13º salário, adicionando novos eventos que incidam no cálculo da entidade, ou alterar o processo de provisionamento para tratar os eventos principais como médias e/ou vantagens;
- 7.177. Permitir a configuração dos proventos para cálculos de férias, rescisão, 13º salário, abono pecuniário e avisos prévios referentes às médias e vantagens percebidas pelos servidores;
- 7.178. Possibilitar o lançamento de proventos e descontos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual;
- 7.179. Possuir bloqueio para evitar o cálculo da folha para matrículas demitidas ou com benefícios cessados;
- 7.180. Permitir estipular as regras para “cancelamento” dos períodos aquisitivos de férias conforme as normas previstas em estatuto e/ou lei regulamentada. Motivos que o funcionário perde o direito às férias;
- 7.181. Permitir estipular as regras para “suspensão” do período aquisitivo de férias conforme normas previstas em estatuto e/ou lei, para que o período de aquisição de funcionário seja postergado a data final;
- 7.182. Permitir a configuração de Férias, informando para cada configuração quantidade de meses necessários para aquisição, quantidade de dias de direito a férias a cada vencimento



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

de período aquisitivo, quantidade de dias que podem ser abonados, configuração de descontos de faltas, ou seja, informar para cada configuração de férias as faixas para descontos de faltas em relação aos dias de direito do período aquisitivo;

- 7.183. Permitir cadastrar tipos de diárias e o seu respectivo valor conforme o cargo;
- 7.184. Possuir rotina de cálculo automático de rescisão para funcionários com vínculo de prazo determinado, na competência em que expira o contrato;
- 7.185. Possuir rotina para processamento de cálculos de férias individuais e férias coletivas;
- 7.186. Permitir o desconto de faltas no pagamento das férias;
- 7.187. Permitir o pagamento do 13º salário simultaneamente com as férias;
- 7.188. Permitir calcular individualmente para o funcionário as verbas rescisórias e excluir rescisões;
- 7.189. Permitir que o usuário realize cálculos de horas;
- 7.190. Permitir calcular para vários funcionários, as verbas rescisórias;
- 7.191. Permitir calcular uma rescisão complementar para funcionários que tiverem a rescisão calculada;
- 7.192. Permitir recalcular a folha. Esta opção poderá realizar recálculo de folhas que já estão calculadas, ou seja, não poderá permitir a realização de cálculo novo para uma matrícula que não tenha folha calculada para solicitar recálculo;
- 7.193. Controlar os afastamentos do funcionário;
- 7.194. Registrar automaticamente a movimentação de pessoal referente aos afastamentos do funcionário, através da informação do ato;
- 7.195. Permitir a consulta dos dados de afastamentos contendo os registros de alteração de dados de cada afastamento;
- 7.196. Registrar todo o histórico salarial do servidor, registrando a movimentação de pessoal referente às alterações salariais do servidor, através da informação do ato;
- 7.197. Permitir o registro histórico das alterações realizadas no cadastro de eventos de folha;
- 7.198. Calcular alterações salariais de modo coletivo ou para níveis salariais do plano de cargos;
- 7.199. Propiciar a adição de classes e referências através do histórico de cargos, salários, informações e níveis salariais;
- 7.200. Permitir o cadastro de tipos de cargos;
- 7.201. Permitir alterar a classificação do tipo de cargo, desde que a classificação atual ou a nova não seja a de comissionado;
- 7.202. Permitir a progressão salarial dos planos salariais ajustados para todos os funcionários que se encontram no plano especificado;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 7.203. Permitir a inserção de dados adicionais, possibilitando informar novos campos para o cadastro de níveis salariais conforme a sua necessidade;
- 7.204. Emitir o resumo da folha por período com todos os tipos de proventos e descontos gerados na folha, mostrando o valor total e a quantidade total de funcionários. Além disso, permitir selecionar as informações, assim como agrupar os dados, e ordená-los;
- 7.205. Permitir a emissão de guia de recolhimento do IRRF, possibilitando a escolha do tipo de impressão e a seleção das informações;
- 7.206. Permitir a emissão da guia de recolhimento de INSS das folhas de pagamento calculadas;
- 7.207. Permitir a configuração dos eventos que comporão os valores de alguns campos do arquivo da RAIS;
- 7.208. Permitir a consulta do cálculo das médias e vantagens que o servidor recebeu em férias, 13º salário ou rescisão de contrato;
- 7.209. Permitir a reestruturação da classificação institucional de um exercício para outro através da mudança de organogramas;
- 7.210. Permitir copiar funcionários demitidos para realizar a readmissão individual;
- 7.211. Permitir a integração das informações da folha de pagamento dos servidores, com o sistema de contabilidade;
- 7.212. Permitir a integração com o sistema de contabilidade para geração automática dos empenhos e ordens de pagamentos da folha de pagamento e respectivos encargos patronais;
- 7.213. Possibilitar integração entre os sistemas Folha e o Portal da Transparência;
- 7.214. Permitir configurar o envio dos dados para o Portal da Transparência;
- 7.215. Permitir consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento para cada funcionário;
- 7.216. Permitir consultar os contratos, períodos e situações que a pessoa se encontra nos registros informados;
- 7.217. Permitir cadastrar as informações: do pessoal de contato com o E-Social, dados da entidade, para serem enviados ao E-Social;
- 7.218. Permitir informar qual a empresa que fornece o software para a entidade;
- 7.219. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial;
- 7.220. Permitir o cadastro dos dados estrangeiros da pessoa;
- 7.221. Permitir registrar casos de moléstias graves por meio do CID à pessoa, com data inicial e data final quando for o caso. Estas informações servem de base para a isenção do I.R.R.F por moléstia grave;
- 7.222. Ter cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Emprego e possibilitar, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41, de 28 de março de 2007;

- 7.223. Registrar os atos e todas as movimentações de pessoal do servidor, tais como: alterações salariais, alterações de cargo, admissão, rescisão, aposentadoria, afastamentos conforme a solicitações do TCE;
- 7.224. Permitir a visualização de todas as movimentações de pessoal de forma cronológica ocorridas no período de permanência do servidor no município;
- 7.225. Permitir importar o arquivo do SISOBI (Sistema de Controle de Óbitos). Serve para atender ao convênio firmado entre o Ministério da Previdência Social e os governos estaduais e municipais do Identificar as pessoas falecidas para cessar o pagamento de aposentados e pensionistas;
- 7.226. Permitir o reajuste salarial para aposentados e pensionistas por morte por nível e por matrícula;
- 7.227. Permitir cadastrar informações de alguns tipos de afastamentos para atender a exigências do E-Social;
- 7.228. Permitir às entidades uma forma de identificar possíveis divergências entre os cadastros internos das empresas, o Cadastro de Pessoas Físicas—CPF e o Cadastro Nacional de Informações Sociais—CNIS, a fim de não comprometer o cadastramento inicial ou admissões de trabalhadores no E-Social, através da extração dos dados conforme layout disponibilizado pelo E-Social;
- 7.229. Permitir a atualização de dados cadastrais de pessoas físicas;
- 7.230. Permitir a adição de uma formação no cadastro de pessoas físicas;
- 7.231. Permitir o cadastro histórico de pessoas físicas;
- 7.232. Permitir a inclusão, alteração e exclusão do histórico vigente de cadastro de pessoas físicas, permitindo ainda que os históricos retroativos sejam incluídos ou alterados;
- 7.233. Gerar em arquivo as informações referentes a GRRF;
- 7.234. Gerar a GFIP em arquivo, permitindo inclusive a geração de arquivos retificadores (RDE e RDT);
- 7.235. Gerar em arquivo magnético a relação de todos os servidores admitidos e demitidos na competência ou dia informado (CAGED);
- 7.236. Emitir informações que comprovem o rendimento e retenção de imposto de renda retido na fonte;
- 7.237. Gerar o arquivo com a relação dos funcionários para a DIRF, conforme exigências da Receita Federal;
- 7.238. Permitir a configuração de envio da DIRF e Comprovante de Rendimentos, contendo os dados legalmente exigidos, permitindo informar quais eventos devem ser agrupados;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 7.239. Permitir a consulta dos CBOs por níveis agrupados, a fim de facilitar a busca pelo CBO desejado;
- 7.240. Permitir gerar o arquivo com a relação dos funcionários para RAIS, informando o mês base para a remuneração dos funcionários;
- 7.241. Permitir gerar informações de dados cadastrados no sistema para atendimento das exigências legais do TCE;
- 7.242. Permitir a exportação de arquivos para o TCE e outros órgãos e instituições interessadas;
- 7.243. Permitir a criação de seus próprios tipos de bases;
- 7.244. Permitir o controle da progressão funcional e promoções de cargos do servidor;
- 7.245. Permitir a exibição da vida funcional do servidor em uma única tela;
- 7.246. Possuir o quadro de cargos, possibilitando informar a descrição, percentual mínimo, ato de criação, ato do percentual mínimo, ato de revogação;
- 7.247. Permitir o lançamento de faltas para desconto em folha de pagamento e na tabela de gozo das férias;
- 7.248. Permitir a cópia de eventos de folha existente;
- 7.249. Permitir a emissão de relatório de escala de férias;
- 7.250. Permitir o cadastramento de ACT's com campo específico para gerar a rescisão automática ao final do contrato celebrado;
- 7.251. Permitir o cadastramento de aposentados pelo município no sistema com particularidades que os diferenciam dos demais funcionários, como vínculos, datas de concessões, e tipo de cálculo e forma de lançamento a ele aplicadas;
- 7.252. Permitir o controle dos períodos aquisitivos de férias, suas suspensões e cancelamentos, obedecendo ao estatuto do servidor;
- 7.253. Permitir geração de informações ao sistema SIOPE do Ministério da Educação;
- 7.254. Permitir o cadastro de servidores em diversos regimes jurídicos, como: celetistas, estatutários, contratos temporários, emprego público, estagiário e cargos comissionados;
- 7.255. Permitir a prorrogação de contratos temporários de forma individual ou coletiva;
- 7.256. Permitir a emissão da ficha de dados cadastrais dos servidores;
- 7.257. Permitir a geração e o envio dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema por e-mail;
- 7.258. Possibilitar aos usuários redefinir a senha de acesso em qualquer momento;
- 7.259. Permitir a criação de campos personalizados para alguns cadastros do sistema a partir de ferramenta própria para a criação de novos campos;
- 7.260. Permitir a parametrização das rubricas do e-social com as bases legais (IRRF, INSS, FGTS);



- 7.261. Permitir a geração do arquivo da RAIS;
- 7.262. Permitir exportação do arquivo MANAD.

8. RECURSOS HUMANOS

- 8.109. Possibilitar a inclusão de responsáveis titulares e temporários em um cadastro de organogramas;
- 8.110. Permitir ao superior imediato responder os questionários de avaliação de desempenho de seus servidores subordinados;
- 8.111. Possibilitar a geração de movimentações de pessoal proveniente do registro de pensionistas;
- 8.112. Possuir cadastro que permita registrar dados de acidentes de trabalho, entrevista com o servidor e testemunhas do acidente;
- 8.113. Possibilitar o lançamento de atestados, dispondo de campos que permitam cadastrar a matrícula, data inicial, data final, data retorno, duração, CID e o local de atendimento;
- 8.114. Sugerir lançamento de atestado para todas as matrículas ativas do servidor;
- 8.115. Permitir cadastrar empresas fornecedoras de vale-transporte, instituições médicas e de ensino, operadoras de planos de saúde, sindicatos e empresa geral. As informações mínimas para o cadastro devem ser: CNPJ, tipo da empresa e porte, razão social, nome fantasia, registro nº (NIRE), inscrição municipal, inscrição estadual, endereço, telefone, e-mail e dados do responsável;
- 8.116. Permitir visualizar as notificações subdivididas por não lidas, lidas e em andamento;
- 8.117. Possibilitar registrar processo de aposentadorias e pensões, permitindo documentar os trâmites legais, desde o início da análise até o deferimento;
- 8.118. Permitir que seja realizado o reajuste salarial para aposentados e pensionistas, por morte, por nível e por matrícula;
- 8.119. Possibilitar a geração de aprovação e classificação de candidatos de concurso público ou processo seletivo;
- 8.120. Permitir o registro e gerenciamento dos Equipamento de Proteção Individual - EPI, dispondo de controle de entrega;
- 8.121. Permitir a disponibilização de vagas para cargo que a administração necessita, possibilitando subdividir a quantidade de vagas entre as áreas de atuação e organogramas;
- 8.122. Permitir a visualização de empréstimos consignados. Consultar os cálculos efetuados no sistema de acordo com a competência informada e o processamento dela para cada funcionário;
- 8.123. Possibilitar a criação de campos personalizados para os principais cadastros do sistema, conforme a necessidade do Município;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 8.124. Permitir o controle de funcionários substituídos e substitutos, facilitando o acompanhamento no período de substituição, permitindo a realização de alterações individuais;
- 8.125. Permitir cadastrar a monitoração biológica através do cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional, com identificação das consultas e exames periódicos, admissionais, demissionais e outros;
- 8.126. Possibilitar o controle de contratos temporários, permitindo visualizar todos os contratos temporários, realizar seleção e aplicar alterações em lote, como prorrogar o contrato, agendar o cálculo ou alterar o contrato;
- 8.127. Possuir registro para cadastramento das deficiências dos servidores;
- 8.128. Possibilitar cadastrar diárias de diferentes naturezas e valores;
- 8.129. Permitir o cadastro de concurso público ou processo seletivo;
- 8.130. Possibilitar a importação de pessoas candidatas de concurso público;
- 8.131. Permitir alterar os dados de candidato existente em qualquer etapa do concurso;
- 8.132. Possuir as informações necessárias do concurso para a prestação de contas;
- 8.133. Permitir a demonstração de histórico de movimentações de cada etapa do período convocatório;
- 8.134. Permitir informar no cadastro do funcionário, o local onde trabalhará;
- 8.135. Permitir cadastrar experiências anteriores, e suas respectivas contribuições previdenciárias;
- 8.136. Permitir o registro e controle dos benefícios de vale-alimentação;
- 8.137. Possibilitar a importação de valores de vale-alimentação;
- 8.138. Permitir o lançamento de vale-alimentação para uma seleção de matrículas, permitindo atribuir o valor de vale-alimentação e de desconto individualmente, bem como a atribuição de um valor geral a todos da seleção;
- 8.139. Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para os servidores;
- 8.140. Possibilitar o cadastro de cursos, seminários, congressos, simpósios e outros treinamentos, definindo área de atuação, a instituição de ensino, duração, carga horária e outras informações;
- 8.141. Permitir que os servidores efetuem solicitações de cursos de aperfeiçoamento. As solicitações podem ser registradas e, posteriormente, canceladas ou recusadas;
- 8.142. Permitir a criação de ficha para incluir todas as passagens dos servidores na área médica e área da segurança;
- 8.143. Permitir o registro referente a formação acadêmica dos servidores no cadastro de pessoas físicas;
- 8.144. Permitir cadastrar e configurar a licença prêmio, possibilitando criar faixas de períodos



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

para a geração de aquisição de licença prêmio; informar os tipos de afastamentos que poderão ser prorrogadas as licenças através das suspensões; informar um ou mais formas de cancelamentos da licença prêmio; informar se ao ocupar um cargo comissionado deve-se cancelar a licença prêmio; informar as movimentações que serão geradas na aquisição ou concessão da licença prêmio; informar o tipo de afastamento que será gerado o afastamento de licença prêmio de forma automática;

- 8.145. Permitir a organização de datas dos períodos, acionados pela remodelagem de período aquisitivo de licença prêmio, alterados em decorrência de afastamentos, ocupação de cargo comissionado, ocasionando suspensões ou cancelamentos;
- 8.146. Permitir manter a nomenclatura do cargo efetivo no cadastro funcional de servidor efetivo que exerça cargo em comissão ou função comissionada, incluindo o registro do cargo ou função;
- 8.147. Possuir tela integrada ao processo seletivo, que permita realizar o controle de inscrições e os aprovados (com nomeação automática para os aprovados), sem necessidade de digitar novamente informações pessoais;
- 8.148. Permitir o cadastro dos processos seletivos, incluindo os candidatos inscritos, indicando o cargo para o qual o candidato se inscreveu, se foi aprovado ou não, sua classificação e a nota final;
- 8.149. Permitir a emissão do formulário CAT—Comunicação de Acidente de Trabalho, já preenchido pelo sistema, com a padronização de acordo com a norma legal, permitindo a parametrização do cálculo automático dos descontos referentes à licença de acompanhamento;
- 8.150. Possuir cadastro de atestados médicos com a informação do CID (Código Internacional de Doenças);
- 8.151. Permitir o registro de cargos, com controle histórico das alterações, possibilitando registrar informações gerais vinculadas ao ato, tipo do cargo, quadro de vagas, grau de instrução mínimo exigido, configuração de férias, CBO, acúmulo de cargos, dedicação exclusiva e contagem especial de tempo de serviço;
- 8.152. Permitir o planejamento de cursos, com programa, carga horária, data de realização, local de realização, ministrante e número de vagas disponíveis;
- 8.153. Possuir cadastro de capacitações e formações, informando o nível: aperfeiçoamento, médio, técnico, superior, especialização, mestrado e doutorado, e permitindo relacionar com o órgão de classe da categoria e relacionar as áreas de atuação da profissão;
- 8.154. Possibilitar a configuração da prorrogação e do cancelamento do período aquisitivo de adicionais, em decorrência de afastamentos;
- 8.155. Permitir a inclusão de novas classificações de tipos de afastamentos;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 8.156. Permitir o lançamento de licenças por motivo de doença, acidente de trabalho e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor;
- 8.157. Possibilitar o registro das rotas de transporte utilizadas pelos servidores, e seus respectivos valores unitários, a fim de definir os valores do benefício de vale-transporte. Ao definir as rotas, deve-se permitir informar a empresa de transporte, meio de transporte, perímetro, linha e valor;
- 8.158. Permitir o cadastramento de planos de saúde, informando a tabela de valores dos planos por faixa etária, tabelas de subsídios dos servidores e dependentes, além dos valores de adesão ao plano;
- 8.159. Permitir a inclusão do benefício de plano de saúde para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista;
- 8.160. Permitir a geração de adesão de plano de saúde para beneficiários no mês de ingresso do mesmo ao plano de saúde, independentemente do dia do mês;
- 8.161. Permitir configuração de faixas de planos de saúde por aniversário ou no mês posterior.
- 8.162. Permitir a apresentação da data final do plano de saúde na listagem dentro de matrículas;
- 8.163. Possibilitar uso mais de um adicional por matrícula;
- 8.164. Permitir a gestão de ocorrências disciplinares, possibilitando a consulta e o cadastro de elogios, advertência e suspensão de funcionário. Ao registrar uma ocorrência deverá permitir informar a data, funcionário, tipo, responsável, ato, motivo, testemunhas;
- 8.165. Permitir a gestão de todos empréstimos cedidos aos servidores, possibilitando acompanhar as baixas realizadas;
- 8.166. Permitir o registro dos horários de trabalho realizado pelo trabalhador;
- 8.167. Permitir o cadastro dos afastamentos por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão e atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária do servidor;
- 8.168. Permitir cadastrar verbas para realizar os descontos de empréstimos na folha de pagamento de forma automática;
- 8.169. Permitir o cadastro da tabela salarial conforme legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos;
- 8.170. Permitir a gestão de afastamentos dos funcionários de forma centralizada, possibilitando o acompanhamento de todo o histórico de afastamento de uma matrícula;
- 8.171. Permitir o cadastro de atos legais da entidade, como leis, portarias, decretos, requisições estabelecidas pelo órgão;
- 8.172. Permitir o registro dos vencimentos dos processos de aposentadorias e pensões;
- 8.173. Permitir visualizar a movimentação de pessoal ocorrida durante o período de permanência do servidor na entidade;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 8.174. Possibilitar o registro de afastamentos para funcionários e estagiários, ativos no sistema;
- 8.175. Permitir o registro de vínculos empregatícios, permitindo criar um agrupador entre os funcionários e a entidade. No registro do vínculo deve possibilitar informar a descrição, regime trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio;
- 8.176. Possibilitar que no ambiente de controle de período aquisitivo de licença prêmio seja possível acionar a rotina de remodelagem, onde aplica-se os ajustes de cancelamento e suspensão, conforme as definições da configuração de licença prêmio;
- 8.177. Permitir registrar a divisão hierárquica dos setores, informando onde os servidores desempenham suas atividades laborais considerando os fatores de riscos;
- 8.178. Permitir registrar a informação do motivo da alteração salarial, além de possibilitar a criação de novos motivos;
- 8.179. Possibilitar que o processamento de remodelagem do período de licença prêmio seja executado em segundo plano e que o usuário seja notificado quando do término do processamento;
- 8.180. Permitir o lançamento automático de afastamento do servidor nos períodos de férias e licença prêmio;
- 8.181. Possuir cadastro de servidores com todos os campos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e que possibilite, inclusive, a dispensa do livro de registro dos servidores, conforme Portaria nº 41 de 28/03/2007, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais;
- 8.182. Impedir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior àquela exigida na configuração do cargo informado;
- 8.183. Permitir o registro de averbação das experiências anteriores e dos contratos de trabalho, para adicional, licença prêmio, tempo de serviço e carreira;
- 8.184. Permitir inserir o benefício de empréstimos para as matrículas de funcionário, estagiário, aposentado e pensionista;
- 8.185. Permitir o registro de níveis salariais com controle de histórico, possibilitando compor suas variações de classe e referência dentro do nível;
- 8.186. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade;
- 8.187. Permitir escolher a melhor forma de aplicação de subsídios para os servidores e dependentes, podendo ser pelo salário contratual, tempo de serviço, idade e data de admissão;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 8.188. Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio;
- 8.189. Possibilitar que no ambiente de gestão do período aquisitivo de licença prêmio, permita o registro período de gozo e/ou abono da licença prêmio;
- 8.190. Permitir configurar os valores de adicional de tempo de serviço, podendo configurar a progressão e o limite máximo do percentual recebido;
- 8.191. Permitir o registro da quantidade de vales-transportes diário ou mensal utilizado pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho;
- 8.192. Possibilitar a vinculação de atestados médicos nos afastamentos decorrentes de acidentes de trabalho ou doenças;
- 8.193. Disponibilizar ambiente que possibilite realizar o cálculo das despesas de vales-transporte para os funcionários de forma individual ou coletiva;
- 8.194. Permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo;
- 8.195. Permitir o registro de matrícula do tipo estagiário, onde deverá possibilitar o registro de informações relacionadas ao contrato do estágio;
- 8.196. Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração;
- 8.197. Possibilitar a consulta dos descontos dos planos de saúde do servidor;
- 8.198. Permitir a definição de plano de carreira do cargo, viabilizando a configuração do nível classe e referência salarial;
- 8.199. Permitir o registro de matrícula do tipo aposentado, possibilitando o preenchimento de dados de identificação e informações gerais;
- 8.200. Permitir a criação de empréstimo informando o valor da parcela e quantidade de parcelas;
- 8.201. Possibilitar a quitação antecipada de parcelas de empréstimo;
- 8.202. Possibilitar a realização da gestão de baixas das parcelas do benefício de empréstimos;
- 8.203. Permitir o uso de críticas cadastrais no cadastro de empréstimos;
- 8.204. Dispor de mecanismo que impeça o registro do cadastro do funcionário, quando existir campos não preenchidos que forem definidos como obrigatório;
- 8.205. Permitir o cadastro da configuração das regras que definem a aquisição do adicional de tempo de serviço;
- 8.206. Possibilitar o registro de processos administrativos para os servidores;
- 8.207. Permitir a emissão do Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, baseado no histórico do servidor, no layout da previdência social, de forma individual ou por grupo de funcionários;



- 8.208. Permitir editar os dados dos empréstimos que estiverem em andamento;
- 8.209. Permitir a criação do cadastro de Comissões Interna de Prevenção de Acidentes;
- 8.210. Permitir a configuração de agendas e agendamentos relacionados à de Saúde e Segurança do Trabalho, permitindo navegar entre as competências do calendário, filtrar por dia, semana ou mês do ano, e por agenda, estabelecimento ou responsável;
- 8.211. Permitir a emissão de certidões e atestados de tempo de serviços previdenciários conforme modelo específico atualizado do INSS;
- 8.212. Permitir que no cadastro de matrículas dos servidores, sejam relacionados os dados do concurso que o funcionário participou;
- 8.213. Permitir registrar extintores existentes nas instalações do município;
- 8.214. Permitir que o usuário crie o registro de visitas técnicas;
- 8.215. Permitir que o administrador da entidade conceda a permissão de acesso a geração de artefatos no sistema;
- 8.216. Permitir a configuração do envio de dados para o sistema eSocial.

9. PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO

- 9.39. Dispor de um portal de acesso exclusivo ao servidor público;
- 9.40. Permitir que o servidor público via internet, tenha acesso às suas informações cadastrais;
- 9.41. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa: efetuar solicitações de cursos de aperfeiçoamento; efetuar solicitações de graduações; realizar solicitações de palestras; fazer solicitações de seminários efetuar solicitações de treinamentos; realizar solicitações de workshop;
- 9.42. Possibilitar que o servidor público via internet, por meio de sua matrícula e entidade possa consultar e emitir os recibos referentes aos pagamentos efetuados por meio da folha de pagamento;
- 9.43. Possibilitar que o servidor público via internet, possa consultar e emitir relatórios com todas as informações que comprovem o rendimento e retenção de seu IRRF;
- 9.44. Possibilitar que o servidor público via internet, possa visualizar todo o seu histórico financeiro;
- 9.45. Possibilitar aos usuários a visualização dos status das solicitações cadastradas pelos servidores públicos por meio do portal;
- 9.46. Possibilitar aos usuários com permissão em um único ambiente aprovar ou reprovar as solicitações realizadas pelos servidores;
- 9.47. Possibilitar aos usuários com perfil administrador: Adicionar e conceder permissões por funcionalidades para usuários e grupos de usuários; Criarem usuário e senha



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

automaticamente de forma individual ou em lote; Personalizarem o formato do usuário e senha; Alterar a senha dos usuários adicionados a partir do sistema;

- 9.48. Permitir a redefinição compulsória de senha do usuário ao realizar o primeiro acesso, possuindo indicador relacionado a força da nova senha criada (fraca, normal ou forte);
- 9.49. Possibilitar o acesso à redefinição de senhas em dispositivos móveis;
- 9.50. Possibilitar a apresentação das atividades recentes do usuário;
- 9.51. Permitir que o servidor realize requisições, possibilitando que o mesmo acompanhe os trâmites realizados pelo departamento de pessoal no sistema de Folha de Pagamento;
- 9.52. Permitir emissão de relatório de recibo de pagamento, customizados conforme o modelo de relatório desejado;
- 9.53. Permitir a identificação dos recibos integrados;
- 9.54. Disponibilizar API para consulta das solicitações dos usuários do sistema, com autenticação via token;
- 9.55. Dispor de ficha funcional da matrícula do servidor, contendo os principais dados pessoais e contratuais, possibilitando a navegação entre as matrículas;
- 9.56. Permitir a alteração de qualquer um dos dados pessoais, onde as informações alteradas serão apresentadas imediatamente na ficha funcional, no entanto, conterà a informação de que essa solicitação depende da aprovação do gestor;
- 9.57. Possibilitar a realização de conferência de vídeo com solicitante, a partir de uma solicitação aguardando aprovação, permitindo ainda ao responsável, enviar SMS como forma de aviso ao solicitante;
- 9.58. Permitir ao servidor a solicitação de benefícios, que serão avaliadas pelo responsável do setor pessoal ou pelo administrador do sistema que ficará incumbido de analisar e deferir as solicitações;
- 9.59. Permitir ao servidor a solicitação de capacitação profissional, como curso, treinamento, graduação, palestra, workshop, seminário;
- 9.60. Permitir ao servidor realizar a consulta de contribuição previdenciária;
- 9.61. Permitir ao servidor consultar e emitir sua ficha financeira de determinado exercício, detalhando as bases de cálculo, podendo inclusive alternar entre suas matrículas de uma mesma entidade;
- 9.62. Permitir ao servidor acompanhar o histórico das solicitações registradas na ferramenta, possibilitando revisar as informações registradas em cada solicitação e acompanhar seu status;
- 9.63. Permitir a realização de login com o CPF ou matrícula do servidor;
- 9.64. Permitir a emissão do comprovante de rendimentos, contendo os valores de IRRF, para utilização na declaração do imposto de renda;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 9.65. Permitir o acesso de servidores e estagiários, ativos e demitidos, possibilitando a seleção de matrículas e contratos ativos ou não;
- 9.66. Permitir a consulta e emissão dos recibos de pagamento das matrículas ativas e demitidas. Os recibos de pagamentos poderão ser visualizados pela forma mensal, férias, 13º salário e rescisão;
- 9.67. Permitir ao servidor a solicitação de licenças-prêmio, licença sem vencimento, licença maternidade, licença adoção e licença casamento. As solicitações de licença devem aguardar a validação do responsável informado ou pelo administrador do sistema, para analisar e deferir ou indeferir as solicitações;
- 9.68. Permitir ao servidor a consulta e emissão dos registros de marcações de ponto;
- 9.69. Permitir ao servidor, realizar a solicitação de folga para desconto em folha ou folga para compensação de horas extras, possibilitando a validação do responsável, podendo deferir ou indeferir a solicitação;
- 9.70. Possibilitar ao servidor realizar a solicitação de férias, com envio ao departamento de recursos humanos que deverá realizar a análise do pedido e a programação de férias a partir do requerimento efetuado;
- 9.71. Permitir ao servidor solicitar adiantamento salarial ou adiantamento 13º salário, que serão validadas pelo responsável, podendo deferir ou indeferir as solicitações;
- 9.72. Permitir a impressão em documento no formato PDF dos dados de usuário e senha dos servidores criados a partir do sistema;
- 9.73. Permitir o envio da Declaração Anual Bens do Servidor;
- 9.74. Permitir solicitar a criação de um novo endereço durante a solicitação de alteração cadastral;
- 9.75. Parametrizar sistema para lançamento e disponibilizar consta via folha online banco de horas;
- 9.76. Parametrizar sistema para consulta online de abonos assiduidade adquiridos, usufruídos e a vencer.

10. ESOCIAL

- 10.20. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Folha de Pagamento;
- 10.21. O sistema deverá realizar o envio de eventos, verificando a existência de pendências;
- 10.22. Possibilitar a recuperação de um envio não processado, seja motivo de instabilidade ou outro, que tenha interrompido o fluxo;
- 10.23. Possibilitar a visualização e download do arquivo do evento gerado, em formato XML;
- 10.24. Possuir notificação de ocorrências do sistema ao usuário, permitindo visualizar os status



como: em andamento, lidas e não lidas;

- 10.25. Possibilitar a consulta dos eventos conforme sua situação, possuindo os status de aguardando envio, enviando, aguardando retorno e enviados com retorno. Ao listar a consulta, deverá apresentar no mínimo: o registro a que se refere no eSocial, a descrição do evento, a data de envio (quando já enviado, o prazo limite de envio, o protocolo de envio (quando já enviado) e o recibo de retorno, quando existir;
- 10.26. Dispor de lista que apresente os próximos envios previstos, seguindo o critério do mais atrasado para o mais atual;
- 10.27. Disponibilizar indicativos das rotinas de domínios integrados, eventos gerados, lotes eSocial e próximos envios;
- 10.28. Possibilitar a visualização em formato de calendário dos eventos pendentes de envio, conforme sua data limite;
- 10.29. Possuir mensagem que demonstre ao usuário, como orientação, as inconsistências relacionadas a “Erro” e “Alerta”;
- 10.30. Possibilitar envio dos arquivos para o eSocial via web service;
- 10.31. Possuir listagem de eventos aguardando envio, permitindo selecionar um ou vários itens e executar para os selecionados a ação e enviar;
- 10.32. Possibilitar a validação dos arquivos usando schema xsd provido pelo governo;
- 10.33. Permitir ao usuário trocar de entidade sem sair do sistema;
- 10.34. Possibilitar o gerenciamento da situação do registro que foi transformado para o formato eSocial, em todas as etapas do processo de envio;
- 10.35. Possibilitar envio dos lotes de informações para o eSocial, podendo selecionar um ou vários eventos para assinatura e envio;
- 10.36. Permitir consultar os erros do retorno do governo, quando existirem;
- 10.37. Permitir a configuração da transformação dos registros de domínio, no formato de arquivos do eSocial;
- 10.38. Realizar a validação do XML gerado com o XSD do layout oficial do Governo Federal;

11. TRIBUTAÇÃO PÚBLICA

- 11.166. Permitir o cadastro de Contribuintes, contendo os dados pessoais e identificação do tipo de registro (físico, jurídico), possibilitando informar o responsável pela empresa, quando se tratar de pessoa jurídica, permitindo efetuar o cadastro da qualificação do responsável. Se o contribuinte for pessoa física falecida, incluir espólio com apenas o ano do falecimento;
- 11.167. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica, vincular mais de um endereço, informando CEP, município, logradouro, número, descrição de endereço, complemento, condomínio, bloco, apartamento, loteamento, bairro, distrito e caso julgar necessário, incluir



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

observações ao endereço. Em casos onde o contribuinte possuir mais de um endereço, possibilitando sinalizar qual destes será o endereço principal;

- 11.168. Possuir validação do dígito verificador de inscrições do CPF e CNPJ no cadastro de pessoas;
- 11.169. Criar rotina de bloqueio, não permitindo salvar um cadastro de pessoas, se determinados campos não estiverem preenchidos e aparecer uma mensagem do que falta ser preenchido;
- 11.170. Permitir ao cadastrar uma pessoa jurídica, realizar o vínculo de sócios à mesma, informando o nome, sua qualificação profissional, o responsável pela sociedade e qualificação, as datas de inclusão e desligamento do sócio e o respectivo percentual de participação, verificando automaticamente os percentuais de participação, impedindo que os percentuais de sociedade ultrapassem 100% (cem por cento);
- 11.171. Realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, permitindo incluir comentários às movimentações, mantendo histórico de alterações realizadas;
- 11.172. Permitir anexar arquivos ao cadastro de contribuintes com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente;
- 11.173. Permitir a criação de novos campos complementares aos cadastros padrões disponibilizados, sendo estes nos formatos área de texto, CNPJ, CPF, data, data e hora, e-mail, hora, lista de seleção, múltipla seleção, numérico, telefone e texto;
- 11.174. Permitir consultas cadastrais através: nome; parte do nome; CNPJ/CPF; endereço; inscrição cadastral;
- 11.175. Possuir cadastro de averbações/observações para: Contribuintes; Imóveis; Econômicos; Dívidas; Receitas diversas (solicitação de serviço);
- 11.176. Possuir opção para verificar os históricos das alterações cadastrais (cadastro de contribuintes, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário) efetuadas por determinados usuários, por data ou por processo de alteração, diretamente no sistema;
- 11.177. Permitir a utilização de várias moedas no sistema (UFIR, Reais, UFM) com possibilidade de indexadores para intervalos de datas;
- 11.178. Permitir cadastrar unidades de medidas, estabelecendo descrições, símbolos, grandeza e fracionamento quando houver, por meio de medidas definidas pelo INMETRO;
- 11.179. Manter uma tabela de dias não úteis para fins de cálculo de juro/multa;
- 11.180. Permitir o cadastro dos cartórios e tabeliões responsáveis em efetuar os registros dos imóveis e protestos de títulos;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.181. Possuir cadastros de ruas, faces do imóvel, bairros, distritos, loteamentos, condomínios e localidades para utilização no cadastramento dos contribuintes e imóveis;
- 11.182. Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos, permitindo a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário;
- 11.183. Possuir cadastro de imóvel urbano e rural, configurável conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos;
- 11.184. Permitir que, quando houver alteração do cadastro imobiliário, seja recalculado o valor venal do imóvel, sem interferência no cálculo de IPTU do ano vigente;
- 11.185. Permitir a inclusão de um ou mais contribuintes como proprietários do imóvel controlando o percentual de participação sobre o imóvel, podendo definir o responsável pelo imóvel e ainda, permitir vincular um contribuinte como corresponsável pelo imóvel. Permitir que o cálculo dos impostos seja realizado em nome desse corresponsável;
- 11.186. Possibilitar por meio do cadastro de imóveis, realizar a visualização de uma imagem ou mapa da localização dos imóveis, contendo acesso ao google maps, onde através do endereço informado seja possível efetuar a busca deste no mapa;
- 11.187. Permitir, por meio do cadastro de imóveis, determinar para qual endereço serão remetidas as correspondências, com a possibilidade de optar entre os endereços do próprio imóvel, do responsável, corresponsável ou imobiliária;
- 11.188. Permitir por meio do cadastro de imóveis, consultar as informações dos benefícios fiscais concedidos ao imóvel, com a possibilidade de conferir a descrição do benefício, a receita tributária, período de vigência, data de revogação caso ocorrer e situação do benefício;
- 11.189. Habilitar o cadastro individualizado por unidade habitacional, quando um mesmo imóvel possuir mais de uma unidade, garantindo maior precisão nas informações cadastrais e nos lançamentos tributários;
- 11.190. Possuir rotina para importar imagem da planta cartográfica do imóvel, de forma individual;
- 11.191. Possuir cadastro de testadas, possibilitando o cadastro de quantas forem necessárias;
- 11.192. Possibilitar que através do cadastro de imóveis, seja possível emitir o extrato financeiro do contribuinte e o espelho do cadastro imobiliário;
- 11.193. Permitir, a partir do cadastro de imóveis, efetuar a cópia dos dados cadastrais, gerando um novo imóvel com as mesmas informações;
- 11.194. Possibilitar que através do histórico contido no cadastro de imóveis seja demonstrado o histórico de todas as transferências anteriores efetuadas;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.195. Conter um cadastro de imóveis rurais, em que seja possível inserir informações relacionadas ao Incra e planta de valores específica para este tipo de imóvel, onde as informações possam também servir de subsídio para o cálculo do ITR;
- 11.196. Conter no cadastro de Imóveis uma forma de acessar as principais funcionalidades relacionadas ao imóvel, onde ao acessá-las o sistema já demonstre as informações do imóvel ou contribuinte associado ao imóvel;
- 11.197. Permitir o englobamento de imóveis, ainda que de lotes diferentes, para a emissão de carnês;
- 11.198. Possibilitar consultar as informações do englobamento do imóvel por meio do cadastro do imóvel. Quando realizado englobamento ou desenglobamento de um imóvel, permitir que seja inserida uma movimentação no respectivo cadastro indicando a ação realizada;
- 11.199. Permitir consulta de imóveis, resumida e avançada, sendo que na opção resumida o sistema filtrará as informações básicas do cadastro imobiliário, como: por inscrição cadastral ou intervalo, situação fiscal, proprietário, setor, logradouro e bairro etc. E na opção avançada o filtro será realizado com características que influenciam ou não no cálculo do IPTU dos imóveis;
- 11.200. Permitir que haja Planta de Valores e que seja configurável conforme boletim cadastral e a localização do imóvel;
- 11.201. Permitir realizar atualização do valor de m² de uma planta de valores, podendo realizar acréscimo ou decréscimo no valor configurado, determinando se a atualização será em valor ou percentual, determinar o ano para qual a atualização será aplicada e ainda permitir que a atualização seja aplicada para várias plantas de valores;
- 11.202. Propiciar a integração via API e/ou web service com empresas de geoprocessamento, entre outras soluções utilizadas pela contratante, sem ônus;
- 11.203. Propiciar a alteração do cadastro de imóveis devido a ajustes do geoprocessamento;
- 11.204. Permitir desmembramentos e remembramentos de imóveis;
- 11.205. Permitir a inclusão de arquivos digitalizados aos desmembramentos e remembramentos de imóveis;
- 11.206. Permitir parametrizar todas as rotinas de cálculo da Contribuição de Melhoria, conforme a obra, e que atenda a legislação;
- 11.207. Permitir indicar os imóveis que serão beneficiados por uma contribuição de melhoria, informando se o imóvel será aderente à contribuição de melhoria, a data de adesão, o valor de venda do imóvel e percentual de valorização, apurando automaticamente o valor de valorização, possibilitando configurar número e intervalo de vencimento das parcelas de forma individual para cada imóvel aderente à contribuição de melhoria;
- 11.208. Permitir o controle de propostas efetuadas para valores e formas de pagamento de uma



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

contribuição de melhoria, podendo realizar o comparativo entre as propostas inicial e final, visualizando por proposta o valor máximo de parcelas, período de vencimento, percentual de juros de financiamento, valor mínimo de amortização por parcela e percentual de participação da entidade;

- 11.209. Permitir relacionar os materiais e serviços que serão necessários para execução de uma contribuição de melhorias, apurando valor de forma separada por material e serviço;
- 11.210. Permitir realizar movimentações nas contribuições de melhorias, podendo cancelar, concluir ou suspender uma melhoria, incluindo comentários e anexos e mantendo histórico das movimentações realizadas;
- 11.211. Permitir o controle de saldo devedor para contribuições de melhorias;
- 11.212. Permitir determinar as alíquotas a serem aplicadas ao cálculo do crédito tributário de transferência de imóveis, podendo configurar alíquotas diferenciadas para o valor à vista, valor financiado, outros valores pertinentes a transição e benfeitorias;
- 11.213. Permitir realizar a definição da forma como ocorrerá a transferência do imóvel ao identificar a quitação do crédito tributário a ela relacionado, com opção de transferir automaticamente ou exigir intervenção manual para efetivação da transação. E ainda, permitir aplicar a mesma verificação para casos onde a transferência é isenta do imposto;
- 11.214. Propiciar a geração de ITBI para imóveis rurais com opção de cadastro ou não do imóvel envolvido na transação;
- 11.215. Propiciar o cadastro automático de imóveis rurais quando for cadastrado um ITBI Rural de um imóvel que não possua ainda cadastro;
- 11.216. Propiciar a geração de um único cadastro de ITBI para transferência de diversos imóveis com vendedores e compradores diferentes;
- 11.217. Possibilitar que, ao finalizar o cadastro do ITBI, seja questionado ao usuário se deseja emitir o carnê e/ou a certidão do ITBI referente ao processo efetuado, e a funcionalidade só poderá ser solicitada já tenha ocorrido o cálculo do ITBI;
- 11.218. Disponibilizar, ao final de um ITBI, uma mensagem se há alguma inconsistência no cadastro de imóvel ou algum campo de preenchimento obrigatório que não esteja preenchido;
- 11.219. Permitir a solicitação ITBI on-line pelos tabelionatos para imóveis urbanos ou rurais;
- 11.220. Permitir a alteração da certidão de ITBI, quando o ITBI já foi pago;
- 11.221. Permitir a inserção de pareceres na solicitação de transferência de imóveis, texto livre de até 4000 caracteres;
- 11.222. Permitir que ao consultar/visualizar as informações de uma solicitação de transferência de imóveis, sendo possível verificar as informações do cálculo e da transferência a ela vinculada;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.223. Permitir que o sistema liste os fatores que influenciaram o valor de mercado sugerido, histórico das transferências realizadas para um determinado imóvel e ainda, histórico de transferências realizadas para imóveis que possuem características semelhantes;
- 11.224. Permitir que o usuário visualize o diagnóstico da avaliação do valor de venda do imóvel;
- 11.225. Permitir, durante o processo de transferência de imóvel, que o usuário identifique quando o valor da venda de um imóvel não está de acordo com o valor de mercado;
- 11.226. Possuir alerta ao usuário quando um valor de venda do imóvel estiver abaixo do valor de venda do mercado, sugerindo ainda, o valor aproximado da venda de um imóvel conforme valor de mercado durante o processo de ITBI;
- 11.227. Sugerir ao usuário anúncios da internet de vendas similares ao valor de venda do imóvel, no processo de ITBI;
- 11.228. Possuir cadastros mobiliários (econômico) e de atividades configuráveis, conforme boletim cadastral da Prefeitura, com a possibilidade de inserir campos numéricos (inteiros e decimais), datas, horas e textos a qualquer momento;
- 11.229. Permitir que o cadastro mobiliário possa referenciar o cadastro imobiliário;
- 11.230. Permitir visualizar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico através de mapa, contendo acesso ao google maps;
- 11.231. Permitir anexar arquivos ao cadastro de Econômicos com a opção de consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente;
- 11.232. Possibilitar a emissão dos alvarás de licença localização e funcionamento, sanitário e provisório (internamente e no site), com a possibilidade de definir o prazo validade por data ou intervalo de dias, incluir informações complementares e selecionar um modelo de documento previamente configurado no sistema;
- 11.233. Possuir cadastro configurável para as vistorias de imóveis e econômicos (empresas);
- 11.234. Propiciar o controle de requerimento de: Baixa; Suspensão; Cancelamento de atividades;
- 11.235. Propiciar após a baixa, a emissão de relatório com o demonstrativo do movimento para conferência;
- 11.236. Possuir relatórios para acompanhamento do envio do e-Sfinge e se está de acordo com as regras de consistência;
- 11.237. Permitir o envio mensal do e-Sfinge e que antes da finalização do arquivo de remessa tenha relatórios e/ou mensagens de inconsistência, para as regras de inconsistência;
- 11.238. Atender integralmente ao que rege a resolução IBGE/CONCLA Nº 01 de 25/06/1998 atualizada pela resolução CONCLA Nº 07 de 16/12/2002 que prevê o detalhamento do CNAE (Código de Classificação Nacional de Atividades Econômicas);



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.239. Possuir cadastro da lista de serviços adequado à Lei Complementar 116/03 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016 e Lei Complementar 214/2025;
- 11.240. Permitir realizar as exigências advindas da Lei Complementar 214/2025 e Reforma Tributária;
- 11.241. Possibilitar o relacionamento entre a CNAE e os itens de serviços constantes na lista da lei complementar 116/2013 e também com as atualizações e novos itens criados pela Lei Complementar 157/2016;
- 11.242. Permitir realizar a classificação de atividade econômica conforme as opções agropecuária e pesca, indústria, meio ambiente, comércio e serviço;
- 11.243. Permitir realizar a classificação do risco das atividades econômicas, de forma a apoiar o processo de análise para emissão de licenças ou autorizações para funcionamento, dispondo das seguintes classificações: normal; baixo risco; médio risco; alto risco, além de possibilitar diferenciar o MEI e demais tipos econômicos;
- 11.244. Permitir realizar o controle dos valores das atividades econômicas, de forma a indicar os valores dos alvarás por data, do valor para cobrança de ISSQN e ISS fixo, com data e percentual a ser aplicado;
- 11.245. Permitir efetuar o cadastro de horários de funcionamento para vínculo com as empresas, informando a descrição do horário, dias e horários de funcionamento;
- 11.246. Propiciar a importação de arquivos de Períodos e Eventos do Simples Nacional;
- 11.247. Permitir a validação de pendências financeiras dos CNPJ's optante do simples nacional, enviados pela Receita Federal;
- 11.248. Importar e atualizar o cadastro de pessoas físicas com base no cadastro da RFB;
- 11.249. Permitir que sejam parametrizados todos os tributos, quanto à sua fórmula de cálculo, acréscimos, correção e índices, moedas etc;
- 11.250. Permitir alterações nos programas de cálculo; e ainda permitir cálculos ou recálculos individuais, ou de um grupo de contribuintes;
- 11.251. Incluir a opção de configuração e lançamento automático do prazo prescricional no momento do lançamento do crédito tributário, facilitando o controle e a gestão da Dívida Ativa;
- 11.252. Possibilitar a cobrança de taxas por prestação de serviços ao contribuinte, por meio do lançamento de uma receita diversa, permitindo registrar o serviço prestado, a receita para qual será lançado o crédito tributário, o contribuinte, o código do processo administrativo que originou o serviço e imóvel ou econômico para qual o serviço será prestado;
- 11.253. Possibilitar o lançamento e baixa automatizada do FUNREBOM;
- 11.254. Possibilitar a baixa automatizada dos arquivos de pagamentos do Simples Nacional



(Banco do Brasil);

- 11.255. Permitir a consulta das receitas diversas cadastradas na Entidade;
- 11.256. Permitir a cobrança de mais de uma taxa no mesmo lançamento, pela alteração do cadastro de empresas, possibilitando definir o tipo de alteração cadastral passível de cobrança de taxa;
- 11.257. Propiciar que seja feito cálculo simulado baseado no histórico de alterações, exercícios anteriores, dados cadastrais do exercício atual, considerando os parâmetros de cálculo do exercício solicitado;
- 11.258. Incluir rotina de lançamento retroativo;
- 11.259. Permitir a inclusão no número CIB nos cadastros imobiliários;
- 11.260. Permitir o controle de isenção/imunidade definido nas fórmulas de cálculo, constando resumos por tipo de isenção/imunidade de cada receita;
- 11.261. Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício;
- 11.262. Vincular o recebimento da notificação de Dívida Ativa à notificação;
- 11.263. Possibilitar em ambiente centralizado, a consulta de informações cadastrais e financeiras de um contribuinte, imóvel ou econômico, oferecendo diversas opções de filtragens;
- 11.264. Permitir gerar extrato da movimentação financeira do contribuinte demonstrando os tributos pagos, em aberto, cancelados ou parcelados, corrigido com valores em aberto, atualizados até a data atual ou data de referência informada pelo usuário;
- 11.265. Indicar a existência de lançamentos ou dívidas suspensas e/ou Lançamentos abaixo do limite;
- 11.266. Permitir que os contribuintes sejam notificados dos lançamentos quando acessarem o site para emissão dos boletos para pagamento e que essa notificação esteja vinculada no sistema tributário;
- 11.267. Permitir por meio de consulta unificada do contribuinte, visualizar os documentos emitidos em seu nome, como Certidão Negativa de Débitos, Alvarás de localização, provisório ou sanitário, Notificações de lançamentos e Certidões de ITBI, onde para cada item citado, permitir que seja realizada uma nova emissão;
- 11.268. Permitir a emissão da certidão positiva, negativa e positiva com efeito negativa, para diversas finalidades (configuráveis) para imóveis, econômicos ou contribuintes, verificando os débitos eventualmente existentes de todas as receitas;
- 11.269. Possibilitar ao cadastrar convênios bancários, determinar uma validade para o identificador de número de baixa de pagamento conforme prazo estabelecido para instituição financeira;
- 11.270. Permitir ao usuário consultar todos os bancos nacionais, conforme lista da FEBRABAN,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

independente de ser um banco associado a ela ou não, detalhando o número, a sua descrição, sigla, CNPJ, site e informações de associação ou não FEBRABAN;

- 11.271. Permitir configuração de modelos de guias e/ou carnês pelo próprio usuário;
- 11.272. Emitir guias e/ou carnês dos créditos tributários e dívida ativa, bem como segunda via desses, imprimindo opcionalmente algumas parcelas. Propiciar também a emissão de notificação de lançamento endereçada aos contribuintes que tiverem lançamentos;
- 11.273. Possibilitar a emissão da segunda via da guia de pagamento, contendo nova data de vencimento no boleto, além dos valores dos acréscimos (correção, juros e multa), calculados até a nova data de vencimento;
- 11.274. Permitir que sejam gerados arquivos para a impressão dos carnês por terceiros;
- 11.275. Poder emitir parcela unificada para pagamento, relacionando todos os débitos correntes, dívidas ativas e parcelas de dívidas em aberto;
- 11.276. Possuir rotina que realize o registro bancário automaticamente à geração dos lançamentos tributários, para pagamento em qualquer banco;
- 11.277. Permitir realizar a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma automática, contendo a relação dos pagamentos para que o sistema automaticamente localize os lançamentos e registre os respectivos pagamentos;
- 11.278. Permitir ao responsável pela baixa automática de pagamentos, a partir da homologação dos pagamentos, identificar os pagamentos que eventualmente apresentarem alguma inconsistência, podendo realizar a consulta de forma detalhada dos pagamentos realizados em parcelas canceladas, eliminadas, suspensas, já pagas ou pagamentos cujo lançamento não foi identificado;
- 11.279. Permitir, ao identificar um pagamento a maior, a geração de saldo automático e que o mesmo seja utilizado automaticamente no próximo exercício ou na geração da próxima guia, e que isso fique registrado no sistema;
- 11.280. Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo;
- 11.281. Permitir que seja realizada a baixa dos pagamentos dos lançamentos de créditos tributários de forma manual;
- 11.282. Permitir realizar a consulta das baixas manuais de pagamentos registradas no sistema, possibilitando diferenciar as baixas que estão disponíveis para homologar, das baixas que já constam homologadas e ainda permitir buscar por pagamentos que tenham sofrido estorno, apresentando convênio, CPF/CNPJ e nome do contribuinte, data do pagamento, data de crédito, valor do pagamento e usuário que realizou a operação;
- 11.283. Permitir que seja realizada baixa automática dos pagamentos de forma retroativa,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

informando a data na qual os pagamentos devem ser registrados;

- 11.284. Permitir realizar o estorno da baixa de pagamentos realizada a partir da importação de um arquivo de retorno bancário, estornando automaticamente todos os pagamentos relacionados no arquivo;
- 11.285. Permitir a configuração de valores limites de diferenças de arrecadação, aplicáveis em casos de identificação de pagamentos a menor, para geração de parcela complementar;
- 11.286. Possibilitar realizar compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou pagos de forma equivocada, possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar em sua totalidade ou não;
- 11.287. Permitir realizar alterações de lançamentos pagos, de forma a gerar saldos quando for o caso de pagamentos duplicados ou a maior para que sejam devolvidos ao contribuinte, indicando se a manutenção será realizada em um pagamento normal ou inconsistente, vinculando o tipo de inconsistência, informar o número do processo administrativo que originou a manutenção e registrar observações caso julgar necessário;
- 11.288. Permitir realizar a antecipação ou prorrogação de vencimentos de lançamentos de créditos tributários de forma individual para um contribuinte, com a possibilidade de definir o ano do lançamento, número e receita da parcela que deseja alterar o vencimento, informando manualmente uma nova data ou estabelecendo um intervalo de tempo para o novo vencimento;
- 11.289. Possuir cadastro para suspender lançamento integral do crédito tributário;
- 11.290. Permitir a concessão de Remissão ao contribuinte para Débitos e Dívidas;
- 11.291. Permitir o cadastro de benefício fiscal;
- 11.292. Permitir o anexo de arquivos ao requerimento de benefícios fiscais ou manutenção de cálculo;
- 11.293. Permitir a consulta dos requerimentos de benefícios fiscais ou manutenções de cálculo cadastrados, possibilitando verificar a data de cadastro, se individual ou geral, o nome do requerente, o número do processo administrativo, sua vigência e situação, se em análise, deferido ou indeferido, bem como consultar o histórico de movimentações aplicadas ao mesmo;
- 11.294. Permitir desfazer ações realizadas em um requerimento a partir do deferimento ou indeferimento de benefício ou manutenção de cálculo, permitindo que ao desfazer a última ação, o requerimento volte a ficar em aberto para novo parecer;
- 11.295. Permitir a contabilização dos valores referente aos Débitos, Cancelamentos de Débitos, Dívidas, Cancelamentos de Dívidas, Prescrição de Dívidas, Remissões, Isenções e Imunidades, com os valores das receitas arrecadadas;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 11.296. Permitir a conferência das arrecadações enviadas para contabilização, podendo visualizar as informações do lote como data, usuário de criação e situação, e ainda detalhar os pagamentos, com a possibilidade de incluir comentários aos pagamentos, realizar o envio dos dados ou excluir o lote em caso de alguma inconsistência;
- 11.297. Permitir a geração de relatórios que contenham informações dos pagamentos de créditos tributários;
- 11.298. Possuir rotina de inscrição em dívida com emissão do livro de dívida ativa, gerando informações sobre o ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), permitindo cálculos de atualizações e acréscimos;
- 11.299. Possuir rotinas de movimentações e alterações de dívidas (anistias, prescrições, cancelamentos, suspensões e estornos);
- 11.300. Permitir realizar a homologação de uma movimentação realizada em Dívida Ativa, com a possibilidade de conferir as informações da dívida bem como os valores onde a movimentação, apenas será efetivada após a conferência e confirmação da operação;
- 11.301. Permitir indicar se determinada receita de crédito tributário poderá ser inscrita em dívida ativa;
- 11.302. Emitir notificação de cobrança administrativa para o contribuinte devedor, com parametrização do conteúdo da notificação;
- 11.303. Permitir a integração com o sistema de procuradoria do município, referente aos dados pertinentes a emissão da petição para ajuizamento e ao acompanhamento do trâmite jurídico na identificação dos ajuizamentos, sem que haja a necessidade de redigitação em ambas as operações;
- 11.304. Possuir rotina configurável de Parcelamento de Dívida Ativa: Podendo parcelar várias receitas, parcelar outros parcelamentos em aberto; Dívidas executadas; Conceder descontos legais através de fórmulas configuráveis; Determinar valor mínimo por parcela; Cobranças de taxas de parcelamento;
- 11.305. Permitir ao efetuar o parcelamento de créditos, realizar simulações quanto aos valores do parcelamento, visualizando o valor do tributo, valor de correção, juros, multa e valor total a parcelar, podendo determinar a quantidade de parcelas a gerar, o intervalo e data inicial de vencimento, adicionar reforços e taxas às parcelas, onde para cada valor informado, as parcelas são atualizadas automaticamente pelo sistema;
- 11.306. Permitir a determinação do intervalo de data de vencimento para buscar as parcelas no momento de parcelar um crédito tributário;
- 11.307. Sinalizar na rotina do parcelamento de crédito as dívidas que constam em Protesto e/ou Executadas;
- 11.308. Permitir agregar ao parcelamento de dívidas, a cobrança de outros valores pertinentes a



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- ela, como honorários, juros de financiamento, correção pré-fixada, taxa de expediente etc;
- 11.309. Permitir, ao parcelar as dívidas, a inclusão de valores de reforços em parcelas, devido à sazonalidade de liquidez dos contribuintes;
- 11.310. Possibilitar emitir o termo de parcelamento de dívidas ativas e os lançamentos do exercício, permitindo constar no documento, a quantidade de parcelas, valores do tributo, correção, juros, multa, taxas, vencimentos e composição das dívidas que compõem o parcelamento;
- 11.311. Permitir o reparcèlement de um parcelamento de crédito que contenha parcelas em aberto;
- 11.312. Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal;
- 11.313. Permitir a emissão de relação de contribuintes com maior valor em aberto (maiores devedores) com a possibilidade de visualizar as informações por tipo de lançamento de crédito (débito, dívida ou parcelamento) definindo a quantidade de contribuintes a serem demonstrados, créditos tributários, data inicial do vencimento e data final do vencimento;
- 11.314. Propiciar a emissão de relatório com a posição da dívida ativa em determinada data, permitindo verificar a situação do cadastro da dívida ativa de forma retroativa ou futura;
- 11.315. Permitir o cadastro de projetos de obras para imóveis urbanos ou rurais, inclusive de obras realizados nos imóveis do município, possibilitando realizar o acompanhamento da situação do projeto de obras por meio de suas movimentações;
- 11.316. Permitir a emissão de Certidão de Demolição;
- 11.317. Controlar os projetos para emissão Alvará de Construção e Habite-se;
- 11.318. Permitir a indicação do responsável pela execução da obra, contendo ao menos as seguintes opções: proprietário do imóvel, dono da obra, incorporador de construção civil, empresa construtora e consórcio;
- 11.319. Permitir registrar as informações de coordenadas geográficas do imóvel no qual será executado o projeto de obra, de forma que seja possível controlar sua localização e consulta via mapas;
- 11.320. Permitir que o usuário anexe documentos, imagens relacionados ao projeto de obras, demonstrando a data e a hora em que foi anexado o arquivo;
- 11.321. Permitir que o usuário visualize as obras que possuem alvará de licença que esteja vencido, devendo considerar alvará vencido, os documentos cuja data de validade é menor que a data atual;
- 11.322. Permitir o cadastramento de construtoras, com as informações de pessoas jurídicas



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

previamente cadastradas, o número de registro no CREA e a relação de engenheiros e arquitetos vinculados a ela;

- 11.323. Permitir o vínculo dos responsáveis técnicos pelo projeto de obras, com as seguintes informações: Responsáveis, tipo de responsabilidade, Número e validade do CREA, Ocupação (CBO), Número da ART, Número da RRT;
- 11.324. Disponibilizar campos compatíveis ao SisObra, que poderão ser utilizados como base para o cadastro de obras e emissão do alvará e habite-se;
- 11.325. A empresa, em até 180 dias da assinatura do contrato, deverá disponibilizar acesso externo para emissão de espelhos, certidões comprobatórias de valores pagos, desde quando é existente a edificação/lote, contribuintes, econômicos;
- 11.326. A empresa, em até 180 dias, deverá disponibilizar, painel de gestor/administrador, com gráficos e/ou dados de valores de arrecadação, valores que estão em débito corrente, dívida ativa, separado por receitas e com atualização diária;
- 11.327. Verifica os débitos/dívidas/parcelas que foram pagas ou canceladas ou eliminadas no dia e realiza o cancelamento do registro no banco dos boletos excedentes emitidos;
- 11.328. Permitir a emissão de relatório de guias que não foram emitidas no sistema Cidadão Web. No relatório deve retornar as seguintes informações: Nome do contribuinte, Receita, Competência, Valor e Vencimento;
- 11.329. Permitir, ao cadastrar uma pessoa física ou jurídica e no cadastro de imóveis, informar se o imóvel é de esquina, preenchendo os 2 logradouros;
- 11.330. Permitir a importação automática dos dados cadastrais do CNPJ diretamente do site da Receita Federal.

12. GESTÃO FISCAL

- 12.71. Permitir ao fisco municipal cadastrar pessoas físicas e jurídicas que serão consideradas como contribuintes;
- 12.72. Permitir ao fisco municipal registrar os tipos de empresas em que o ISS é calculado conforme suas características, por exemplo, escolas, academias de ginástica, hotéis, motéis, estacionamentos, teatros, salas de espetáculo;
- 12.73. Permitir ao fisco controlar as movimentações relativas ao porte da empresa no cadastro de contribuintes;
- 12.74. Disponibilizar para uso do fisco a relação padrão da lista de serviço anexa a Lei 116/03 ou lei posterior, possibilitando a visualização dos itens, subitens e suas respectivas descrições;
- 12.75. Possibilitar que o fisco municipal realize a manutenção na lista de serviço da Lei 116/03 ou lei posterior, de modo que permita configurar de acordo com a legislação municipal, as



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

informações relacionadas à alíquota do serviço; se o ISS é devido no local da prestação do serviço; se incide substituição tributária para o serviço; se o prestador poderá alterar a alíquota do serviço na emissão da nota; se permite dedução na base de cálculo do serviço e a data de adesão do serviço no município;

- 12.76. Possibilitar a atualização da lista de serviço da Lei 116/03 ou lei posterior, de acordo com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte do IBPT, permitindo assim, atender a Lei 12.741/2012 e o Decreto 8.264/2014;
- 12.77. Disponibilizar ao fisco municipal histórico de alterações da alíquota nos serviços da lista de serviço da Lei 116/03 (subitem e seus níveis), possibilitando visualizar as informações de data e hora da alteração, usuário que fez a alteração e a alíquota alterada;
- 12.78. Possibilitar ao fisco municipal criar subitens e níveis do subitem na relação de serviços da lista de serviço da Lei 116/03, permitindo assim que seja atendido as legislações municipais quando ocorre desmembramento do serviço por critérios de diferenciação de alíquotas;
- 12.79. Possibilitar ao fisco municipal atualizar o subitem e seu(s) nível(eis) criado pelo município na lista de serviço da Lei 116/03, com as alíquotas para cálculo dos tributos federais, estaduais e municipais conforme fonte indicada pelo município, permitindo assim, atender a Lei 12.741/12 e o Decreto 8.264/14;
- 12.80. Permitir configurar o relacionamento da CNAE a lista de serviço da Lei Complementar 116/2003, permitindo que para cada subitem da lista ou nível do subitem, seja indicado CNAE correspondente;
- 12.81. Possibilitar ao fisco municipal decidir a forma de realizar a configuração na lista de serviço da Lei 116/2003, parametrizando as informações individualmente a cada subitem e nível, ou geral para o item principal, aplicando a todos os subitens e níveis do principal as mesmas configurações;
- 12.82. Possibilitar o compartilhamento da manutenção das atividades econômicas, do sistema Gestão Fiscal com os sistemas Tributos, Escrituração Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica. As informações contidas na manutenção das atividades econômicas devem ser compartilhadas de forma que tenham a mesma informação, independente da operação realizada (inclusão, alteração);
- 12.83. Permitir ao usuário manter os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade, sendo possível informar o tipo do motivo e uma descrição;
- 12.84. Permitir ao fisco municipal cadastrar feriados para definição das datas de vencimentos dos créditos tributários;
- 12.85. Permitir adicionar e consultar indexadores, para que sejam atribuídos a um lançamento



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

de crédito tributário, possibilitando classificar as taxas de reajustes por indexador ou moeda e adicionar movimentações de valor por data, conforme os índices econômicos estabelecidos;

- 12.86. Possibilitar ao fisco municipal a registrar os tipos de documentos que serão inseridos na ação fiscal durante o processo de fiscalização;
- 12.87. Permitir ao fisco municipal configurar valores de taxa de expediente a serem gerados aos contribuintes no momento da emissão de guias de pagamento, além de manter um histórico de movimentação dos registros;
- 12.88. Possibilitar ao usuário fiscal controlar e gerenciar (incluir, alterar e desativar) o registro dos agentes fiscais responsáveis pelos procedimentos da fiscalização;
- 12.89. Permitir ao usuário fiscal inserir e alterar as Infrações no sistema;
- 12.90. Permitir a realização e manutenção de parâmetros para geração de descontos a serem aplicados em relação aos autos de infração e notificações apuradas;
- 12.91. Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir o documento de auto de infração inerente à fiscalização;
- 12.92. Permitir a autoridade fiscal a iniciar os procedimentos da fiscalização através do cadastro da ação fiscal, permitido a emissão do termo de início da fiscalização e na sequência a intimação e possibilitando a definição das regras das demais fases do processo fiscal;
- 12.93. Permitir ao fisco a registrar ação fiscal oriunda da confissão espontânea da obrigação tributária não cumprida. Possibilitando registrar a ação fiscal, a apuração e a geração do lançamento do tributo conforme a legislação e os documentos fiscais apresentados pelo contribuinte;
- 12.94. Permitir ao fisco municipal controlar a entrega da intimação fiscal, definindo a forma e a situação de entrega, dispondo de mecanismo que possibilite ao fiscal escolher a forma de entrega da intimação, que poderá ser via correios, pessoalmente, por edital ou digital. O sistema deverá ainda, disponibilizar para o fisco informações sobre todas as etapas do envio e da entrega da intimação fiscal, exibindo data e horário de cada etapa;
- 12.95. Possibilitar a visualização das informações da intimação fiscal e dos documentos a serem fiscalizados, ou já fiscalizados;
- 12.96. Permitir ao fisco municipal gerar e movimentar as intimações que visam estabelecer obrigação ao contribuinte, de acordo com o processo administrativo fiscal;
- 12.97. Permitir o cancelamento da intimação fiscal;
- 12.98. Permitir ao fisco municipal personalizar e emitir termo de ocorrência inerente à fiscalização;
- 12.99. Permitir a emissão do termo de apreensão de documentos a serem fiscalizados,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal;

- 12.100. Permitir a emissão e a reemissão do termo de início de fiscalização, com a opção de emitir o termo com ou sem a petição de documentos;
- 12.101. Possibilitar ao fisco municipal controlar a Apuração Fiscal dos serviços prestados, comparando quanto foi declarado pelo contribuinte e quanto foi apurado pelo fisco. O sistema deverá exibir as informações da Apuração Fiscal de forma agrupada por ano e competência;
- 12.102. Permitir a alteração das alíquotas em lote na apuração fiscal dos serviços prestados por documento, por conta de serviço e serviço tomado por documento;
- 12.103. Informar parecer no período fiscalizado;
- 12.104. Possibilitar ao fisco municipal indicar o período inicial e final, bem como a data de vencimento das competências para geração do ISSQN;
- 12.105. Propiciar a consulta de ações fiscais por fiscal;
- 12.106. Permitir ao fisco a emissão dos Instrumentos Fiscais para um modelo padrão ou modelo personalizado em qualquer momento durante o processo administrativo fiscal;
- 12.107. Permitir a emissão do termo de prorrogação da fiscalização, utilizando um modelo padrão ou modelo personalizado, a qualquer momento durante o processo administrativo fiscal;
- 12.108. Possibilitar ao fisco municipal gerar a notificação do lançamento do crédito tributário do ISS em virtude da apuração fiscal;
- 12.109. Possibilitar a emissão de documentos de notificação de lançamento do ISS;
- 12.110. Permitir a consulta dos lançamentos tributários e emitir as respectivas guias de pagamento;
- 12.111. Enviar para o sistema tributário de arrecadação os lançamentos tributários oriundos dos processos administrativos fiscais;
- 12.112. Permitir ao usuário fiscal a capacidade de definir um novo vencimento para a guia de pagamento. O sistema deverá permitir informar uma quantidade em dias, e o sistema deverá calcular o vencimento automaticamente, caso a data do vencimento for calculada automaticamente e cair em dia não útil, o sistema deverá alterar o vencimento de forma automática para o próximo dia útil;
- 12.113. Permitir a suspensão da notificação fiscal e o lançamento tributário do ISS apurado e do auto de infração contestado pelo contribuinte;
- 12.114. Possibilitar ao fisco fazer o cancelamento da notificação fiscal;
- 12.115. Possibilitar o controle do prazo de manifestação sobre a comunicação eletrônica enviada;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 12.116. Permitir ao fisco, durante o período de apreciação, manifestar a decisão com provimento ou não do pedido de recurso do contribuinte;
- 12.117. Permitir ao fisco emitir o termo de encerramento da fiscalização, a partir de um modelo padrão ou personalizado;
- 12.118. Permitir a geração do lançamento tributário a partir do arbitramento fiscal;
- 12.119. Permitir a personalização, emissão e cancelamento do documento do termo do arbitramento fiscal;
- 12.120. Permitir o controle do envio e da tentativa de entrega da notificação de lançamento do arbitramento ao contribuinte;
- 12.121. Permitir a concessão de mais prazo de manifestação pelo contribuinte sobre a notificação do arbitramento fiscal;
- 12.122. Permitir o registro, controle e cancelamento do arbitramento fiscal;
- 12.123. Possibilitar ao fisco controlar a apuração fiscal dos serviços prestados pela instituição financeira, comparando o que foi declarado pelo contribuinte e o apurado pelo fisco;
- 12.124. Possibilitar que o fisco realize a importação das informações fiscais declaradas no ambiente digital da Receita Federal pelos contribuintes optantes do simples nacional, através do arquivo PGDAS-D;
- 12.125. Oportunizar a autoridade fiscal e ao contribuinte acompanhar a divergência da receita bruta informada no PGDAS-D comparada com o valor do serviço declarado, para viabilizar o sincronismo das informações entre o contribuinte e a administração tributária do município;
- 12.126. Possibilitar ao usuário fiscal importar os arquivos com as movimentações de Eventos e Períodos do Simples Nacional e SIMEI;
- 12.127. Possibilitar ao fisco a visualização do resultado do cruzamento entre as informações oriundas do arquivo de movimentações de Períodos e SIMEI da Receita Federal com o Cadastro do Contribuinte;
- 12.128. Permitir vincular o contribuinte registrado no cadastro municipal com o registro do Cartório oriundo do CNJ;
- 12.129. Permitir a definição dos percentuais que configuram divergência entre o valor declarado pelo cartório no CNJ e no município;
- 12.130. Permitir a importação dos dados declarados pelos cartórios no CNJ;
- 12.131. Permitir a disponibilização do indicador que demonstre a lista dos cartórios que não possuem vínculo com algum contribuinte;
- 12.132. Permitir a visualização dos dados importados do CNJ e do sistema de escrituração eletrônica Municipal e as eventuais divergências;
- 12.133. Permitir a visualização do total declarado pelos cartórios no CNJ e do total declarado no



sistema de escrituração eletrônica Municipal;

- 12.134. Permitir fiscalizar e importar arquivos com as informações recebidas em cartão de crédito/débito oriundas da Secretaria Estadual da Fazenda (SEFAZ) com os dados declarados no sistema de escrituração eletrônica de documentos, por meio do cruzamento de dados;
- 12.135. Permitir cadastrar formas de divulgação de atos oficiais, inserindo um nome e realizando o vínculo com um dos meios de comunicação existentes, quais sejam: jornal com circulação nacional, estadual, regional ou municipal; Diário oficial da união, do estado ou do município; Diário da justiça; Diário da assembléia; Mural público ou Internet;
- 12.136. Possibilitar ao fisco indicar a vontade de monitorar a evolução da movimentação fiscal de qualquer contribuinte, e assim, possibilita a identificação de eventos significativos, como a redução ou aumento significativo da receita entre exercícios, e assim poderá se dar início a um processo fiscal;
- 12.137. Permitir ao fisco se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo;
- 12.138. Permitir que os contribuintes sejam notificados através do DTE - Domicilio Tributário Eletrônico;
- 12.139. Possibilitar que os demais impostos municipais possam ser notificados via DTE – Domicilio Tributário Eletrônico;
- 12.140. Possibilitar que os demais impostos municipais possam ser fiscalizados através dessa ferramenta.

13. ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS

- 13.53. Permitir ao contribuinte pessoa física ou jurídica solicite permissão de acesso para declarar o documento fiscal de serviço prestado e tomado no município desejado;
- 13.54. Possibilitar a configuração de quais rotinas estarão disponíveis para os contribuintes;
- 13.55. Possibilitar a parametrização das funcionalidades do programa de acordo com a legislação do município;
- 13.56. Permitir ao fisco informar a modalidade de lançamento do ISS para o respectivo contribuinte de acordo com as opções: Fixo, Homologado, Estimado, Não enquadrado;
- 13.57. Disponibilizar meios para que o contribuinte realize todas as declarações de serviços prestados e tomados, de ISS retido de terceiros ou retidos por terceiros, podendo ser realizada manualmente, informando os documentos fiscais individualmente ou por meio de um arquivo contendo todos os documentos a serem declarados;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 13.58. Permitir efetuar o cálculo automático do valor do imposto ISS para cada serviço declarado do documento fiscal de serviços prestados e tomados. O sistema deverá considerar para calcular o valor do imposto ISS, a seguinte fórmula: valor do imposto = (base de cálculo x alíquota do serviço). O valor do ISS não poderá conter um resultado que seja menor que zero ou maior que o valor da base de cálculo;
- 13.59. Permitir a escrituração dos serviços tomados através da importação de arquivo;
- 13.60. Permitir a importação do arquivo selecionando a competência e a declaração de serviço, podendo ainda validar as informações do arquivo antes de importá-lo;
- 13.61. Possibilitar que os contribuintes façam a declaração de serviços prestados de forma simplificada. Para aqueles enquadrados como entidades especiais será possível informar as características que irá compor a base de cálculo;
- 13.62. Possibilitar a reabertura da declaração. Podendo ser automático de acordo com a parametrização ou através da solicitação para deferimento pelo fiscal;
- 13.63. Possibilitar ao contribuinte o registro da solicitação de reabertura de declarações de despesas;
- 13.64. Permitir que o contribuinte encerre declarações de serviços prestados ou tomados que não possuem movimentação;
- 13.65. Possibilitar que declarações encerradas sejam retificadas, gerando uma nova guia de pagamento ou um saldo a ser compensado em novas declarações;
- 13.66. Possibilitar a configuração do sistema para que seja possível inserir mais de uma declaração para a mesma competência;
- 13.67. Permitir ao fisco municipal parametrizar o tipo de declaração de serviço que será possível multiplicar as declarações de serviços;
- 13.68. Permitir a identificação das informações por competências e a visualização da data de emissão, número, o serviço prestado, o local da prestação do serviço, o valor, as deduções e o valor do imposto;
- 13.69. Permitir que o contador cadastre seus funcionários, definindo individualmente as permissões para as rotinas e relatórios do sistema, bem como as empresas que eles terão acesso;
- 13.70. Possibilitar que o contador solicite a transferência da responsabilidade dos serviços contábeis de um determinado contribuinte para o seu escritório de contabilidade e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal a transferência seja realizada;
- 13.71. Possibilitar que o contador solicite a desvinculação do contador de determinado contribuinte e que somente após a devida análise e deferimento de um fiscal o desvinculo seja realizado;
- 13.72. Permitir que o fiscal emita seu parecer referente a uma solicitação de transferência de



contador;

- 13.73. Possibilitar ao Contador o encerramento da atividade econômica das empresas vinculadas a ele, e ainda a critério do município permitir a parametrização da efetivação da baixa da atividade com ou sem a verificação de pendência financeira;
- 13.74. Possibilitar que os contribuintes enquadrados como declarantes por conta de serviço, realizem a importação do plano de contas;
- 13.75. Possibilitar que os contribuintes que efetuam suas declarações através de contas bancárias, utilizem o Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF), podendo realizar a importação por grupos de contas separadamente;
- 13.76. Possibilitar que o fiscal crie características para cada tipo de entidade especial;
- 13.77. Possibilitar ao contribuinte registrar a declaração de faturamento mensal de vendas;
- 13.78. Possibilitar por meio de configuração do sistema, que o fiscal exija do contribuinte enquadrado como microempresa o preenchimento da declaração de faturamento de vendas;
- 13.79. Permitir a criação de regras para gerar o ISS diferenciado para Microempresas e para o ISS Fixo;
- 13.80. Permitir que o fiscal gere as competências de forma automática;
- 13.81. Permitir que o fiscal realize manutenção nos cadastros da lista de serviços (Lei 116/03);
- 13.82. Permitir a configuração da listagem de serviços conforme Lei 116/03 ou Lei 157/16, contendo a opção para indicar a data de início da vigência municipal de acordo com a legislação indicada;
- 13.83. Possibilitar que o fiscal realize o cadastro de mensagens a serem exibidas aos Contribuintes;
- 13.84. Possibilitar a configuração do sistema para que gere automaticamente autos de infração, nos casos de declarações que sejam encerradas fora do prazo estabelecido pela entidade;
- 13.85. Possibilitar que o fiscal acesse o módulo do contribuinte, para averiguações nos dados gerados sem permissão de realizar qualquer alteração;
- 13.86. Possibilitar a visualização das notas fiscais emitidas no sistema de emissão de notas fiscais eletrônicas de serviços;
- 13.87. Possibilitar que o contribuinte seja informado sobre suas pendências de declaração de documentos fiscais de serviços prestados e/ou tomados;
- 13.88. Possuir rotina que possibilite ao fiscal exigir ou não a assinatura digital na declaração de serviço prestado e/ou tomado;
- 13.89. Possibilitar que os contribuintes efetuem acesso seguro através de um teclado virtual;
- 13.90. Possibilitar a criação de grupos de usuários fiscais, bem como a definição das



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

permissões para cada grupo;

- 13.91. Possibilitar a inserção do valor de dedução nas declarações de serviços prestados e de serviços tomados, para as atividades que incidem dedução, podendo ser informado um único valor por competência. Quanto à dedução no documento fiscal deverá ser informada na inserção da declaração de serviço;
- 13.92. Possibilitar a realização de declaração de documento de serviço prestado/tomado para estrangeiro;
- 13.93. Permitir que o contribuinte insira a informação do valor arrecadado em cartão de crédito/débito;
- 13.94. Possibilitar a emissão de relatório que efetua o cruzamento entre declarações de serviços e valores recebidos em cartão;
- 13.95. Permitir que saldos gerados sejam liberados para uso de forma automática, sem a intervenção do fiscal, ou manualmente, após a análise do mesmo;
- 13.96. Possuir rotinas para consulta, lançamento, liberação, bloqueio, cancelamento e utilização de saldos;
- 13.97. Possibilitar o cruzamento de documentos fiscais, confrontando os dados informados pelo prestador do serviço com os dados informados pelo tomador do serviço, evidenciando, assim, indícios de sonegação fiscal;
- 13.98. Possibilitar a emissão de relatório de consulta à situação do contribuinte, podendo ser verificado se foram realizadas as declarações de serviços prestados ou tomados e se o imposto foi pago;
- 13.99. Possibilitar a emissão de relatório dos serviços tomados, das empresas de fora do município, exibindo: o município do prestador, os valores declarados e o imposto retido, possibilitando ainda, fazer a análise das informações por atividade;
- 13.100. Permitir ao contribuinte emitir o relatório da escrituração dos documentos fiscais de serviços prestados e Tomados;
- 13.101. Permitir a definição de linguagem de programação para o cálculo de acréscimos (juro/multa/correção) para emissão de guias de pagamento;
- 13.102. Permitir a emissão de guias para pagamento, conforme o convênio bancário utilizado pela entidade;
- 13.103. Permitir ao fisco/contador se comunicar e dialogar com o contribuinte através de uma plataforma eletrônica, permitindo que fisco/contador dê ciência aos contribuintes de qualquer ato administrativo durante um processo de apuração fiscal, expedindo intimações, notificações, documentos e avisos em geral, com o registro do diálogo;
- 13.104. Disponibilizar ao fisco, em atendimento a Justiça Eleitoral, que requisitará informações relativas às Notas Fiscais Avulsas Eletrônicas de bens e serviços emitidas em



contrapartida à contratação de gastos eleitorais de candidatos e partidos políticos e, ainda, a identificação das pessoas físicas que exerçam atividade comercial decorrente de permissão pública. A exportação deve utilizar o formato que posteriormente permita a importação de dados no sistema de Justiça Eleitoral.

14. EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

- 14.42. Importar as notas emitidas no ambiente nacional de forma automática;
- 14.43. Possibilitar que a nota fiscal eletrônica de serviços prestados seja integrada automaticamente no sistema de escrituração fiscal;
- 14.44. Permitir ao Contribuinte a emissão de guia de recolhimento referente às notas fiscais de serviço eletrônicas;
- 14.45. Permitir que o contribuinte escolha quais as notas de serviço eletrônica compõem a guia de recolhimento;
- 14.46. Possibilitar o intercâmbio automático de dados de lançamentos e pagamentos com o sistema tributário;
- 14.47. Permitir que o prestador do serviço cancele a guia de pagamento gerada;
- 14.48. Possibilitar ao Contribuinte a exportação de todas as notas fiscais no formato XML;
- 14.49. Permitir ao contribuinte prestador de serviços, emitir relatório de notas fiscais emitidas, possibilitando ordenar as informações por número da nota, data de emissão da nota, valor do serviço ou valor do ISS;
- 14.50. Possibilitar a utilização do teclado virtual para digitação da senha de acesso, tornando o processo de login mais seguro;
- 14.51. Permitir a criação de contrassenha (CAPTCHA), caso o contribuinte erre a senha do seu respectivo usuário 3 vezes seguidas;
- 14.52. Possibilitar a configuração do valor mínimo para geração das guias de pagamento;
- 14.53. Permitir que o fisco municipal defina quais mensagens devem ser exibidas na visualização das notas, através do cadastro de mensagens;
- 14.54. Permitir que o sistema gere as competências para o exercício seguinte de forma automática, caso essas não tenham sido geradas até o dia 31/12;
- 14.55. Permitir o controle de saldos;
- 14.56. Permitir que o fiscal efetue o cancelamento de guia de pagamento gerada por qualquer contribuinte, ainda que a guia esteja vencida ou o sistema esteja parametrizado nesse sentido;
- 14.57. Possibilitar a exportação das notas fiscais de serviço prestados e tomados através do formato XML;
- 14.58. Permitir a exportação de dados das tabelas do sistema;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 14.59. Permitir que o prestador do município visualizar os créditos tributários recebidos/gerados;
- 14.60. Permitir ao Contribuinte tomador a consulta dos valores de créditos gerados para abatimento de impostos municipais;
- 14.61. Possibilitar as permissões através das configurações de usuários e grupos de usuários;
- 14.62. Permitir a emissão de relatório de acesso dos diversos usuários ao sistema, com informações do horário de acesso e saída;
- 14.63. Permitir a comunicação entre os usuários fiscais de uma determinada entidade por meio de um gerenciador de mensagens;
- 14.64. Permitir que usuários fiscais criem novos campos e/ou novas telas de cadastros em funcionalidades pré determinadas;
- 14.65. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa definir seus menus favoritos;
- 14.66. Disponibilizar botão na barra de menus para que o fiscal possa pesquisar um menu existente;
- 14.67. Permitir pelo Módulo do Fiscal e Módulo do Contribuinte, a emissão de relatório para controle das notas fiscais eletrônicas emitidas, possibilitando ainda verificar apenas as notas canceladas e/ou substituídas;
- 14.68. Permitir a emissão de relatórios de notas fiscais de serviço eletrônicas por tipo de atividade, utilizando a lista de serviços ou CNAE;
- 14.69. Permitir a emissão de relatórios de evolução das notas fiscais de serviço eletrônicas por quantidade de notas emitidas e por valor de ISS;
- 14.70. Permitir a emissão de relatórios de maiores emitentes de notas fiscais de serviço eletrônica;
- 14.71. Permitir a emissão de relatórios de consultas gerais aos dados constantes dos cadastros do sistema;
- 14.72. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal observar os pagamentos realizados;
- 14.73. Permitir a emissão de relatório de notas fiscais de serviços prestados em que seja possível filtrar pelo local da prestação do serviço, e pelo tomador de serviços;
- 14.74. Permitir que o fiscal emita relatório a fim de controle acerca do Total de ISS, Total de ISS contido em guia, total de ISS não contido em guia, total do ISS Pago e Total do ISS contido em guia em aberto;
- 14.75. Permitir a emissão de relatório gerencial, a fim de identificar a quantidade de notas emitidas por prestador ou controle de quais deles não a emitiram. O relatório deverá permitir o filtro pelo tipo de pessoa (Física e/ou jurídica), porte da empresa (MEI, ME, EPP,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

EMP, EGP) e optante do Simples Nacional;

- 14.76. Permitir a emissão de um relatório que permita ao fiscal identificar os CNAE's vinculados aos itens de serviço;
- 14.77. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de emissão de notas por atividade;
- 14.78. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de evolução das notas fiscais (Quantidade de notas X meses);
- 14.79. Possibilita a emissão de gráficos estatísticos de crescimento das notas fiscais (Percentual de Crescimento X meses);
- 14.80. Permitir a exibição de relatórios gráficos referente às "Notas fiscais emitidas por período", "Notas fiscais emitidas por prestador" e "Notas fiscais emitidas por tomador". O primeiro deverá ser informado a quantidade e os dois últimos a quantidade e o percentual de evolução;
- 14.81. Possibilitar a emissão de gráficos estatísticos de acompanhamento da arrecadação por competência;
- 14.82. Permitir a emissão de resumo estatístico das notas fiscais emitidas pelo contribuinte, composto por gráficos resultando em uma visão geral e gerencial sobre a prestação de serviços de um determinado período.

15. ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA INTERNET

- 15.36. Permitir a configuração de criação e edição de menu;
- 15.37. Permitir o acesso do menu de serviços na tela inicial;
- 15.38. Permitir ao contribuinte o acompanhamento de sua situação financeira junto à entidade, por meio de consulta e emissão, apresentando débitos e dívidas com valores atualizados em tempo real;
- 15.39. Possibilitar ao contribuinte, acesso à emissão de alvarás, guias de pagamento e emissão de certidões negativa de contribuinte, Imóvel e econômico, através da internet;
- 15.40. Propiciar a geração de um código de controle para averiguar a veracidade das informações contidas no documento emitido pelo sistema;
- 15.41. Propiciar a autenticação do documento de Certidão Negativa de Débitos Municipais impresso via Internet;
- 15.42. Permitir configurar se haverá verificação quanto às declarações de serviços prestados e tomados na emissão das certidões negativa de contribuinte e de econômico;
- 15.43. Permitir personalizar o layout das certidões negativas e dos alvarás que são editáveis, definindo modelo específico para a Prefeitura;
- 15.44. Propiciar emissão e configuração de Alvará de Vigilância Sanitária, de Meio Ambiente e de licença e localização, bem como definir se haverá verificação dos débitos para geração



do documento;

- 15.45. Permitir a emissão de certidão de cadastro econômico já baixado (situação cadastral do contribuinte, quando do encerramento das atividades econômicas ou da transferência para outra localidade);
- 15.46. Permite cadastrar convênios e emitir boletos bancários com a modalidade de Carteira com Registro;
- 15.47. Possibilitar que o usuário administrador configure o sistema para utilização de convênios bancários que utilizem PIX para pagamento;
- 15.48. Permitir a emissão de guias de pagamento, possibilitando a unificação de parcelas e receitas distintas em uma só guia;
- 15.49. Permitir a emissão de carnês e demais documentos que necessitem da utilização do código de barras referente ao convênio do município;
- 15.50. Propiciar alterar a data de vencimento de guias, possibilitando simular os acréscimos conforme a data de vencimento;
- 15.51. Permitir de forma configurável que os contadores, imobiliárias ou cartórios acessem as informações dos clientes que representam;
- 15.52. Permitir que o contribuinte efetue seu cadastro por meio da internet, utilizando assinatura digital e anexo de documentos;
- 15.53. Permitir configurar a forma de cadastro do contribuinte, definindo se o cadastro será automático ou por deferimento, se o cadastro será restrito por assinatura digital ou se obrigará anexos de documentos;
- 15.54. Permitir que o contribuinte possa efetuar a alteração de suas senhas de acesso;
- 15.55. Propiciar o envio da senha via e-mail nos casos de esquecimento, após solicitação do contribuinte;
- 15.56. Propiciar o cadastro de mensagem personalizada para obtenção de senha com a finalidade de orientação ao contribuinte;
- 15.57. Possibilitar a utilização de um teste de desafio cognitivo para comprovar que humanos estão realmente acessando o sistema (Captcha);
- 15.58. Permitir configurar quais informações serão demonstradas na consulta de Informações Cadastrais de Imóveis e Econômicos;
- 15.59. Permitir o pagamento dos tributos municipais através da plataforma com cartão de crédito;
- 15.60. Permitir a habilitação/desabilitação do pagamento com cartão de crédito;
- 15.61. Permitir o pagamento das parcelas de forma individual ou agrupada através do cartão de crédito;
- 15.62. Desconsiderar o registro bancário de guias quando o pagamento for realizado através



do cartão de crédito;

- 15.63. Disponibilizar ao administrador do site, em módulo administrativo, a lista de links para acesso a funcionalidades direto do site da Prefeitura;
- 15.64. Disponibilizar um ambiente para cadastros do canal de atendimento do Município;
- 15.65. Disponibilizar um ambiente para o gerenciamento do painel de avisos;
- 15.66. Permitir a visualização de conteúdos produzidos pelo município;
- 15.67. Permitir o controle de configurações para gestão de conteúdos;
- 15.68. Permitir que o cidadão visualize a Política de Cookies, conforme determina a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- 15.69. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu holerite no Município consultado;
- 15.70. Permitir aos usuários por meio de dispositivo móvel a consulta do seu Informe de rendimentos para IRPF no Município consultado;

16. PROCURADORIA

- 16.55. Permitir ao usuário realizar a interação do sistema de procuradoria com o sistema de arrecadação tributária, possibilitando que as informações das dívidas ativas sejam compartilhadas entre os sistemas, diminuindo erros de digitação e aumentando o controle sobre o histórico da dívida ativa desde a sua criação;
- 16.56. Permitir a consulta das dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, possibilitando filtrar por dívidas sem certidão, com certidão emitida, com petições emitidas, protestadas ou dívidas que já tenham sido executadas, objetivando a centralização das informações;
- 16.57. Permitir consultar as dívidas ativas inscritas no município organizadas por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de vencimento, faixas de valor e contribuinte, objetivando a centralização das informações;
- 16.58. Permitir cadastrar e consultar as informações dos referentes que compõem a dívida ativa, informando os dados do imóvel como inscrição imobiliária, quadra lote e endereços do imóvel, informações do contribuinte pessoa física e jurídica como nome do contribuinte, informações de endereço do contribuinte e informações das atividades econômicas quando o contribuinte for pessoa jurídica;
- 16.59. Permitir controlar a execução dos créditos inscritos em dívidas ativas, para que uma dívida ativa não seja vinculada a mais de uma Certidão de Dívida Ativa ou a mais de uma Execução Fiscal, visando a agilidade e segurança nas informações;
- 16.60. Disponibilizar na tela que permite a gestão da dívida ativa, a data de vencimento do débito que gerou a dívida;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 16.61. Permitir a emissão da Certidão de Dívida Ativa, da Petição Inicial, realizar a Assinatura Eletrônica dos Documentos, a Comunicação com o Tribunal de Justiça e criação do Cadastro do Processo Judicial através de uma única rotina, de maneira individual ou em lote;
- 16.62. Permitir emissão de CDA's por ordem alfabética, por tributo, ou por intervalo de exercícios;
- 16.63. Possibilitar gerar Petições de Dívida Ativa de acordo com filtros cadastrais e de débitos. A petição pode ser gerada para mais de uma CDA do mesmo contribuinte;
- 16.64. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por contribuinte, data de inscrição e número de inscrição da CDA as certidões de dívida ativa que serão encaminhadas para protesto;
- 16.65. Permitir a emissão de segunda via das Certidões de Dívida Ativa, Petições Iniciais e Petições Intermediárias geradas no sistema, possibilitando visualizar os documentos que já foram emitidos no sistema a qualquer momento;
- 16.66. Permitir a abertura de documento que esteja sem assinatura ou assinado em formato PDF o documento seja aberto em uma nova aba do navegador de internet;
- 16.67. Permitir a criação de modelos de certidões de dívida ativa, petições iniciais e petições intermediárias através de editor de modelos de documentos;
- 16.68. Permitir a criação e alteração de modelos de petições através de editor de modelos, independentes e desvinculados na Certidão de Dívida Ativa;
- 16.69. Permitir a assinatura digital dos documentos emitidos;
- 16.70. Permitir a emissão de petições iniciais e petições intermediárias nos processos que tramitam no Poder Judiciário, nas esferas Federal e Estadual, inclusive com filtros de informações cadastrais dos contribuintes, dos créditos e das demais pessoas, jurídicas ou física, que estabeleçam vínculo com o Município;
- 16.71. Permitir realizar a comunicação com o Web Service do Tribunal de Justiça para realização do peticionamento eletrônico, possibilitando informar a URL, o local de tramitação para onde será enviada a petição, a área, o assunto e classe da petição intermediária que será enviada ao tribunal por meio de Web Service;
- 16.72. Permitir o cadastramento dos processos judiciais;
- 16.73. Permitir controlar a rotina de ajuizamento eletrônico para que uma petição inicial que foi protocolada com sucesso, não possa ser enviada novamente ao Tribunal de Justiça por meio eletrônico;
- 16.74. Permitir ao usuário anexar arquivos digitais nos formatos PDF, DOC, JPEG, GIF, PNG,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

BITMAP, TIFF, DOCX, TXT, ZIP, XLS, XLSX, RAR, JPG, ODT, BMP, CSV, com tamanho máximo de 10 megabytes, no cadastro do processo judicial auxiliando o usuário a possuir uma cópia digital dos documentos relevantes do processo judicial;

- 16.75. Permitir o cadastro e consulta dos tipos de petições intermediárias que podem ser utilizadas no peticionamento intermediário eletrônico, informando a descrição da petição intermediária e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema;
- 16.76. Permitir consulta e seleção dos processos judiciais que serão encaminhadas para emissão da petição intermediária, possibilitando ao usuário filtrar os processos judiciais por número do processo ou por contribuinte e selecionar um modelo de documento criado no sistema;
- 16.77. Possibilitar a emissão de petições intermediárias que atualizem o valor das dívidas ativas vinculadas à execução fiscal;
- 16.78. Permitir o envio de petições ao Poder Judiciário;
- 16.79. Permitir que o sistema informe ao usuário os processos de execução fiscal que ainda estão ativos mesmo com dívidas quitadas e/ou canceladas, a fim de evitar a tramitação de processos de dívidas pagas e/ou canceladas;
- 16.80. Permitir realizar o apensamento de processos no sistema, possibilitando vincular todos os processos relacionados entre si e assegurando que o usuário tenha acesso rápido aos dados dos demais processos que possam impactar no processo selecionado;
- 16.81. Permitir cadastrar os tipos de movimentações que serão utilizadas no cadastro de processo judicial, possibilitando informar a descrição da movimentação, se altera a situação do processo judicial e auxiliando a manter a padronização das informações que serão lançadas no sistema;
- 16.82. Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial;
- 16.83. Permitir informar o valor e os tipos das custas processuais no cadastro do processo judicial, auxiliando o usuário a manter um controle de custas de cada processo judicial existente no sistema;
- 16.84. Permitir o cadastro de tipos de documentos digitais conforme padrão disponibilizado pelo Tribunal de Justiça informando o código do tipo de documentos digital e a descrição do tipo de documento digital, possibilitando posteriormente a utilização dessas informações no peticionamento eletrônico;
- 16.85. Permitir o cadastro dos tipos de partes processuais que podem ser lançadas no processo judicial, informando a descrição do tipo de participação e o código utilizado pelo Tribunal de Justiça, auxiliando a manter a padronização das informações que serão



lançadas no sistema;

- 16.86. Permitir o cadastro de locais de tramitação informando o código do Tribunal de Justiça, a descrição do Tribunal, o grau de jurisdição do Tribunal, o município do Tribunal, a UF do Tribunal, o código da comarca, a descrição da comarca, o município da comarca, a UF da comarca, o código da vara, a descrição da vara, o e-mail da vara, o telefone da vara e a competência eletrônica da vara, e posteriormente utilizar essas informações em filtros no sistema, no cadastro de processos judiciais e no peticionamento eletrônico;
- 16.87. Permitir o cadastro de ações, recursos, procuradores (advogados), locais de tramitações, tipos de movimentações e custas processuais;
- 16.88. Permitir cadastrar escritórios de advocacia, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do escritório, o registro na OAB do advogado responsável pelo escritório, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior;
- 16.89. Permitir cadastrar advogados e procuradores, que atuarão nas ações judiciais do município, informando o nome do advogado/procurador, a inscrição na OAB, a seccional da inscrição na OAB e se se trata de primeira, segunda ou terceira inscrição ou superior;
- 16.90. Gerenciar as operações referentes aos trâmites dos processos de ajuizamento de débitos, permitindo a vinculação da certidão de petição a um procurador responsável, registrado no cadastro de procuradores;
- 16.91. Possibilitar a redistribuição das tarefas existentes para determinado usuário do sistema, ou para um determinado grupo de trabalho;
- 16.92. Possibilitar que os Procuradores recebam um e-mail com o aviso de que uma nova tarefa foi disponibilizada no sistema;
- 16.93. Permitir a anotação em agenda corporativa das atividades realizadas por usuário, nas quais constem as distribuições dos prazos judiciais, administrativos e demais demandas;
- 16.94. Acusar o vencimento das atividades com prazo lançado no sistema;
- 16.95. Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de Webservice padrão;
- 16.96. Propiciar que sejam informadas as dívidas que estão sendo enviadas para protesto, podendo ser filtradas e consultadas em relatórios específicos;
- 16.97. Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências;
- 16.98. Disponibilizar os dados do protesto nas telas de gerenciamento da dívida ativa, de dívida protestada, protestada com petição e executada\protestada;
- 16.99. Permitir definir qual será a data de vencimento atribuída a CDA protestada permitindo a configuração pela data de emissão da certidão de dívida ativa, data de vencimento da



dívida ativa que compõem a CDA e à vista;

- 16.100. Permitir definir qual o formato de cancelamento ou desistência do Protesto deverá ser destinado ao cartório onde o Protesto foi realizado, disponibilizando ao usuário opções de cancelamento e desistência que englobam todas as necessidades da prefeitura;
- 16.101. Permitir cadastrar e consultar cartórios responsáveis por efetuar os protestos de títulos, informando o nome e a que tipo ele pertence e o código do cartório;
- 16.102. Permitir controlar a sequência dos documentos emitidos no sistema, com base na numeração do documento, ano da emissão, tipo e nos dados padrões utilizados;
- 16.103. Permitir realizar o cancelamento de documentos emitidos no sistema possibilitando selecionar os documentos para cancelamento com base no modelo do documento utilizado, data de emissão, número do documento e contribuinte;
- 16.104. Permitir cadastrar e consultar os motivos padrões ou específicos para que sejam utilizados nas operações administrativas realizadas na entidade;
- 16.105. Possibilitar ao usuário vincular o endereço do site do Tribunal de Justiça ao cadastro de tribunal do sistema, permitindo gerar um hiperlink ao clicar sobre um processo no sistema, para que seja remetido ao site do tribunal;
- 16.106. Permitir realizar movimentações nos cadastros de contribuintes, podendo alterar sua situação para ativo ou inativo e incluir averbações cadastrais informando o processo e devidas observações, incluindo comentários e possibilitando a consulta do histórico de alterações realizadas;
- 16.107. Permitir ao funcionário do setor de cadastro, anexar arquivos ao cadastro de contribuintes, com tamanho máximo de 5mb e extensões PDF, DOC, DOCX, TXT, XLS, XLSX, BITMAP, CSV, RAR, ZIP, ODT, JPG, JPEG, PNG, BMP, GIF, TIFF, possibilitando consultar todos os arquivos anexados ao cadastro, bem como remover arquivos eventualmente incluídos indevidamente ao registro do contribuinte;
- 16.108. Permitir consultar e selecionar as certidões de dívida ativa emitidas no município organizado por anos, permitindo o agrupamento por tipos de créditos tributários, mês de inscrição ou faixas de valor e possibilitando ainda filtrar por ano da dívida, data de vencimento, data de inscrição, nome ou CPF do contribuinte.

17. PATRIMÔNIO

- 17.43. Permitir o registo das movimentações dos bens patrimoniais, como aquisição, transferência, baixa, reavaliação e depreciação;
- 17.44. Permitir o acesso aos dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações;
- 17.45. Propiciar a indicação da configuração do organograma do município que será válida



para o exercício;

- 17.46. Disponibilizar informações dos bens no Portal do Gestor;
- 17.47. Disponibilizar informações dos bens no Portal da Transparência;
- 17.48. Propiciar o controle dos bens por meio de registro de placas;
- 17.49. Propiciar o registro da fórmula de cálculo para diferentes métodos de depreciação, exaustão e amortização, permitindo a classificação em linear, soma de dígitos ou unidades, podendo ativar ou desativar;
- 17.50. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;
- 17.51. Permitir o registro de grupos de bens, definição do percentual de depreciação anual, valor residual do bem e vida útil do grupo de bens, com controle e consulta através de listagem dinâmica;
- 17.52. Propiciar o cadastro de unidade de medida dos bens da entidade, permitindo informar a abreviatura;
- 17.53. Permitir o cadastro dos tipos de transferências dos bens, informando descrição e classificação, e nos casos de transferência entre responsáveis, organogramas, grupos de bem ou localização física;
- 17.54. Permitir o cadastro de localizações físicas;
- 17.55. Permitir o registro de seguros de bens, com controle de seguradora, vigência, valor e apólice;
- 17.56. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens da manutenção, permitindo o registro da próxima revisão;
- 17.57. Propiciar o envio, retorno e consulta de bens cedidos ou emprestados, com registro da data prevista para retorno;
- 17.58. Propiciar o registro da utilização do bem imóvel, classificando em dominicais, uso comum do povo, uso especial, em andamento;
- 17.59. Permitir tomar o bem, demonstrando o organograma, placa e responsável.
- 17.60. Permitir informar o estado de conservação dos bens;
- 17.61. Permitir identificar na listagem a situação que o bem se encontra, inclusive de estar ou não em uso;
- 17.62. Propiciar a remoção do registro do bem até quando for colocado em uso;
- 17.63. Permitir informar a moeda vigente na aquisição do bem e conversão dos valores para moeda vigente;
- 17.64. Permitir o cadastro de responsáveis pelos bens patrimoniais, informando nome, CPF, telefone, e-mail, se é funcionário do município, matrícula, cargo, natureza do cargo e o endereço;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 17.65. Permitir cadastrar os fornecedores, contendo o nome, o CPF ou CNPJ, endereço, telefone, email, site, inscrição municipal, inscrição estadual e se o fornecedor está inativo. O registro deverá ser integrado com os sistemas de Compras, Contratos e Frotas;
- 17.66. Permitir a emissão e registro do Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
- 17.67. Permitir o registro e processamento da depreciação, amortização e exaustão dos bens em uso, atualizando de forma automatizada os valores depreciados no bem;
- 17.68. Propiciar o uso de formas de depreciações flexíveis, com base na necessidade;
- 17.69. Possibilitar que na exclusão do movimento de depreciação, os movimentos processados e registrados no bem sejam excluídos e retornados os valores anteriores a depreciação excluída, bem como a data da última depreciação;
- 17.70. Permitir registrar depreciação contendo as principais informações, como mês e ano, data da finalização, responsável e observação;
- 17.71. Propiciar a baixa de bens de forma individual ou em lote, atualizando automaticamente a situação do bem para baixado, bem como estornar a baixa após sua finalização, retornando o bem para a situação antes de ser baixado;
- 17.72. Propiciar transferências de bens entre organograma, responsáveis, grupos de bens, e localizações físicas;
- 17.73. Permitir transferências individuais ou por lote, atualizando automaticamente os novos registros no bem;
- 17.74. Permitir a transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automatizada na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem intervenção de cadastro manual, possibilitando também o estorno da transferência entre entidades;
- 17.75. Permitir a transferência de bens quando há uma alteração de organograma, localização ou responsável;
- 17.76. Permitir o controle da destinação dos bens patrimoniais em desuso (alienação, sessão, baixa, perda, furto, roubo, sucata);
- 17.77. Permitir o lançamento automatizado das movimentações (incorporações, baixas, reavaliações, depreciações), no sistema Contábil;
- 17.78. Permitir a elaboração de inventário de bens patrimoniais;
- 17.79. Permitir o Controle dos bens em garantia e as saídas de bens para manutenção e assistência técnica;
- 17.80. Permitir armazenar documentos relacionados a localização do bem por meio dos arquivos em formato pdf, doc, docx, txt, html, xls, xlsx, jpg, png com tamanho máximo de 20MB;



- 17.81. Permitir o envio de dados dos bens ativos e baixados para Portal da Transparência;
- 17.82. Permitir identificar bens que não possuem saldo para depreciar, e que o valor líquido contábil esteja igual ao valor residual do bem;
- 17.83. Permitir a pesquisa simples e avançada no processo de depreciação, com disponibilidade de filtros que auxiliam na obtenção de resultado preciso;
- 17.84. Permitir pesquisar os bens por código e placa ao adicionar e listar bens para transferência, além de pesquisar ao adicionar um bem por organograma, grupo, espécie, localização física, responsáveis e estado de conservação.

18. PONTO ELETRÔNICO – CAMARA DE VEREADORES

- 18.104. Permitir a criação de classificação de função, além daquelas que devem já existir: aviso prévio e férias;
- 18.105. Disponibilizar a ocorrência de horas extras noturnas, horas faltas noturnas, horas trabalhadas noturnas, horas faltas diurnas, horas extras diurnas, bem como os afastamentos por acidente de trabalho e auxílio-doença;
- 18.106. Permitir a configuração de diferentes tipos de horários para o servidor;
- 18.107. Permitir registrar as áreas de atuação;
- 18.108. Possuir cadastro de jornadas de trabalho;
- 18.109. Possibilitar a criação de relógio;
- 18.110. Permitir o cadastro de relógios por entidade;
- 18.111. Possibilitar o cadastro histórico de pessoas físicas;
- 18.112. Permitir a exclusão de marcações ou de apuração;
- 18.113. Possibilitar informar uma função de relógio para que seja utilizada com padrão nas alterações e inclusões das marcações;
- 18.114. Dispor de configuração para permitir a utilização de horário flexível, onde o sistema não deva controlar a jornada conforme as marcações esperadas, mas qualquer jornada desde que dentro da tolerância de alocação do servidor;
- 18.115. Permitir a definição da data na alocação e a inserção manual da marcação;
- 18.116. Dispor de funcionalidade para fechamento do ponto, encerrando o período de apuração das marcações, permitindo a geração das ações de fechamento do ponto;
- 18.117. Possibilitar informar na matrícula de funcionários e estagiários, no caso deste optarem pela compensação de horas;
- 18.118. Possibilitar a inserir registros para compensação de horas por meio de funções de fórmulas de ocorrências;
- 18.119. Possibilitar consultar, através de fórmula de ocorrências, os atestados disponíveis no sistema de Recursos Humanos;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 18.120. Permitir o registro das deficiências dos servidores;
- 18.121. Permitir a apuração das outras classificações de registro de ponto, como ausência legal, saída particular, médica, ao serviço, entre outros que o município pretenda cadastrar;
- 18.122. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas de interjornada;
- 18.123. Disponibilizar função para o cálculo de ocorrências relacionadas ao feriado facultativo;
- 18.124. Disponibilizar função para cálculo de ocorrências que informe o número total de marcações para determinada data de apuração;
- 18.125. Disponibilizar a função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada está trabalhando na data de apuração;
- 18.126. Possibilitar o cadastro de horários do ponto;
- 18.127. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe as horas trabalhadas conforme enquadramento;
- 18.128. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe o tempo mínimo de interjornada;
- 18.129. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe se a matrícula apurada no período está em gozo de férias;
- 18.130. Disponibilizar função de cálculo de ocorrências que informe a carga horária da jornada diária;
- 18.131. Permitir a configuração para saldo de banco de horas, possibilitando relacionar um tipo de compensação de horas a uma ação, que poderá somar ou subtrair, e também informar um campo em horas para definir o saldo máximo de extras, e outro de saldo máximo de faltas;
- 18.132. Permitir gerenciar períodos de registro de pontos semanais;
- 18.133. Permitir criar espaço para apresentação da compensação de horas na matrícula, em que a listagem deverá trazer todas as compensações, em ordem de data decrescente, com a exibição do saldo atual;
- 18.134. Possibilitar a criação de fonte de jornadas de trabalho com todos os campos da tela do sistema, inclusive os horários vinculados;
- 18.135. Permitir a configuração dos limites do plano salarial ao cargo relacionado;
- 18.136. Permitir a validação do número do CPF e PIS/PASEP;
- 18.137. Possibilitar a visualização do histórico de todos os registros de ponto do servidor;
- 18.138. Possibilitar a interação de dados com o sistema de Folha de Pagamento;
- 18.139. Possibilitar que a rotina de importação e apuração do ponto sejam executadas em segundo plano, liberando o sistema para uso normal durante a geração. Ao término do processamento do cálculo o usuário deverá ser notificado;
- 18.140. Permitir o cadastro de níveis salariais;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 18.141. Permitir o cadastro dos horários realizados pelos servidores, possibilitando informar o código, descrição, vigência, entrada, saída, se é flexível e carga horária;
- 18.142. Permitir o registro de pessoas, possibilitando informar: os dados pessoais como nome, CPF, data de nascimento, idade, estado civil, sexo, endereço(s), telefone(s), e-mail(s), filiação(ões), moléstia(s) grave(s), grau de escolaridade, raça, tipo sanguíneo, indicativo de doador, deficiência(s), além de dados relacionados aos documentos, como RG, órgão emissor, UF, data da emissão, número do título de eleitor, zona, seção, número do CNS, data da emissão, RIC, órgão emissor, UF, data da emissão, certidão(ões) civil(s), número do certificado de reservista, número da CTPS, número do PIS / PASEP, número da CNH, além de permitir o anexo de arquivos com até 10 MB;
- 18.143. Possibilitar o cadastro de tipos de ausências para justificativas de faltas, como folga, treinamento, conferência, workshop, nascimento de filho, dentre outros;
- 18.144. Permitir o lançamento de ausências concomitantes;
- 18.145. Permitir a exclusão de ausências de forma coletiva e seleções com filtros avançados;
- 18.146. Permitir a geração do espelho do ponto para seleções avançadas ou sem informar seleção;
- 18.147. Possibilitar que o usuário realize o lançamento de horas faltas e horas extras no sistema;
- 18.148. Permitir o cadastro de todos os cargos do quadro de pessoal dos tipos efetivo, comissionado, temporário, agentes políticos, estabilizados, dentre outros conforme a necessidade do município, com nome do cargo, tipo de cargo, grau de instrução, CBO, escolaridade mínima, carga horária mensal e referência salarial inicial;
- 18.149. Possibilitar a apuração das marcações de ponto de estagiários;
- 18.150. Permitir a criação de fonte de dados consolidados de dias apurados e marcações e ocorrências;
- 18.151. Possibilitar o controle histórico de alteração para cada registro de horário realizado;
- 18.152. Possibilitar o cadastro de empresas classificando-as entre geral, cessionária, fornecedor de transporte, instituição de ensino, operadora de plano de saúde ou sindicato;
- 18.153. Permitir o cadastro dos afastamentos dos servidores, por motivo de doença, acidente de trabalho, cessão ou atestado de horas, sem prejuízo na frequência diária;
- 18.154. Possibilitar a configuração de parâmetros para auxílio nas apurações de marcações e impactos em folha de pagamento, permitindo informar a tolerância de marcações, tolerância diária, período noturno, tempo mínimo entre batidas, tempo mínimo de interjornada, tempo mínimo e máximo de intrajornada;
- 18.155. Permitir o registro de vínculos empregatícios, para representar um agrupador entre os funcionários e a entidade. Ao registrar o vínculo deve permitir informar a descrição, regime



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

trabalhista, regime previdenciário, categoria do trabalhador, categoria do SEFIP, vínculo temporário, motivo da rescisão, data final obrigatória, o envio ao CAGED, envio para RAIS e código RAIS e se gera licença-prêmio;

- 18.156. Permitir a parametrização de horas noturnas, intervalo mínimo entre batidas e valor mínimo de horas para desconto;
- 18.157. Dispor de ferramenta para advertir a admissão de pessoas que têm a escolaridade inferior, àquela exigida na configuração do cargo informado para o servidor;
- 18.158. Permitir o cadastro de grupos funcionais possibilitando o agrupamento de funcionários;
- 18.159. Possibilitar o bloqueio de manutenção para o período de apuração;
- 18.160. Possibilitar a permuta de horários, com data de início e término da permuta;
- 18.161. Permitir o uso de filtros avançados no cadastro de permutas;
- 18.162. Permitir a criação, alteração e extinção dos cargos, possibilitando mencionar a fundamentação legal de cada um dos registros;
- 18.163. Possibilitar o registro de ocorrências de ponto, permitindo informar o código, descrição, competência, classificação, sigla e indicativo para gerar eventos na folha;
- 18.164. Possibilitar o registro de servidores quando convocados para participar de evento extraordinário à jornada;
- 18.165. Permitir a cópia de uma ocorrência já cadastrada, facilitando alterações em novas ocorrências geradas a partir da copiada;
- 18.166. Permitir selecionar a informação quanto ao motivo da alteração de cargo bem como possibilitar a criação de novos motivos;
- 18.167. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis dos organogramas utilizados na entidade, definindo a quantidade de níveis, dígitos e separador da máscara dos organogramas;
- 18.168. Possibilitar o registro de dependentes dos servidores, informando nome, grau de dependência, data inicial da dependência, motivo, data final da dependência, motivo, se é dependente no IRRF, se é dependente de salário-família, se é dependente de pensão, início do benefício, duração, data de vencimento, alvará judicial, data do alvará, aplicação de desconto, valor, pensão sobre FGTS, representante legal, forma de pagamento e conta bancária;
- 18.169. Dispor de cadastro integrado com o sistema de Recursos Humanos e Folha, evitando a duplicidade de informações;
- 18.170. Possibilitar o cadastro de eventos extraordinários, permitindo definir o período do evento, se será concedido folga para os participantes, a quantidade de dias de folga a conceder e o período em que o participante pode folgar, por conta da participação no evento;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 18.171. Permitir o cadastro dos tipos de afastamento que poderão ser realizados pelo servidor ou estagiário;
- 18.172. Permitir a inclusão das novas classificações de tipos de afastamentos;
- 18.173. Permitir o registro dos feriados fixos, variáveis, bem como dos dias de ponto facultativo;
- 18.174. Possibilitar o registro de afastamentos para servidores e estagiários, a partir do cadastro de matrículas;
- 18.175. Permitir a adição do código da matrícula na fonte de afastamento;
- 18.176. Permitir a apuração de matrículas lotadas em jornadas com revezamento;
- 18.177. Possibilitar a flexibilidade de horários, permitindo a jornada de trabalho em horários diferentes;
- 18.178. Permitir o aumento do limite de horários vinculados a uma jornada de turno corrido;
- 18.179. Possibilitar a identificação de qual configuração de lotação física está em uso dispensando a criação de uma para cada ano vigente;
- 18.180. Possibilitar o lançamento de ausências dos servidores e estagiários, para justificar as faltas;
- 18.181. Permitir acessar o dia para inserir a marcação faltante ou desconsiderar uma marcação equivocada, possibilitando processar novamente o dia;
- 18.182. Permitir registrar todas as configurações das estruturas de níveis das lotações físicas utilizadas para determinar o local de trabalho do servidor na entidade;
- 18.183. Permitir o cadastro da tabela salarial instituída pela legislação municipal, contemplando progressões horizontais e verticais, viabilizando a vinculação da faixa salarial dos cargos;
- 18.184. Possibilitar o acionamento do cadastro de afastamentos, a partir da data onde se está realizando a manutenção de marcações;
- 18.185. Permitir a consulta e alteração de informações da entidade que o sistema foi liberado. Possibilitando ao usuário alterar informações como sigla da entidade, CNAE, responsável da entidade, endereço da entidade, telefone da entidade, e-mails da entidade, site da entidade, horário de funcionamento da entidade, indicativo de RPPS, tipo de administração, número da UG SIAFI, sindicato, classificação tributária, indicativo de registro eletrônico de funcionário, classificação tributária e situação da entidade;
- 18.186. Possibilitar o registro de relógios de ponto, permitindo informar o número do relógio, descrição, lotação física, tipo de relógio, indicativo de REP, marca, número de fabricação;
- 18.187. Possibilitar o cadastro de períodos para apuração de ponto, possibilitando sua utilização no processo de apuração das marcações;
- 18.188. Possibilitar o gerenciamento do histórico de alteração para cada registro de ocorrência, permitindo a exclusão ou edição do histórico mais atual;
- 18.189. Possibilitar a apuração das marcações de ponto dos servidores;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 18.190. Possuir bloqueio no registro do cadastro do funcionário, quando existirem campos não preenchidos que forem definidos como obrigatórios;
- 18.191. Possuir filtros, na rotina de apuração do ponto, por data inicial e final do período de apuração, por servidor ou seleção específica;
- 18.192. Permitir a gestão de afastamentos de forma centralizada;
- 18.193. Possibilitar a importação de marcações das matrículas por arquivo txt gerado a partir do layout configurado no cadastro de relógios;
- 18.194. Permitir a alteração do registro do cartão ponto, sem possibilitar a exclusão da marcação original;
- 18.195. Possibilitar a consulta de ausências pela descrição do tipo de ausência na data de apuração;
- 18.196. Possibilitar o registro de marcações de ponto por biometria, captando-as ao menos nos seguintes leitores: Hamster DX, Hamster III, - Suprema BioMini Plus 2, Hamster Pro (PXAK) e Hamster Pro 20 (HU20AK);
- 18.197. Permitir que as marcações sejam coletadas por meio eletrônico, sem a necessidade de utilização de um relógio físico;
- 18.198. Possibilitar o cadastro das biometrias dos servidores no sistema;
- 18.199. Possibilitar a parametrização para o envio de e-mails com o registro das marcações;
- 18.200. Permitir a configuração de relógio para possibilitar a emissão de avisos sonoros em caso de êxito ou falha na marcação do ponto;
- 18.201. Permitir a personalização dos relatórios de ponto, com a inclusão do brasão do Município, ou logotipo da entidade;
- 18.202. Possibilitar o cadastramento dos locais de trabalho;
- 18.203. Possibilitar o registro das funções de marcações para os relógios do ponto;
- 18.204. Possibilitar a consulta de manutenção individual das marcações de ponto do servidor;
- 18.205. Possibilitar filtrar as matrículas que contenham dias apurados com, pelo menos, uma das ocorrências informadas;
- 18.206. Possibilitar filtra as matrículas que contenham dias apurados com pelo com um dos horários informados.

19. ALMOXARIFADO

- 19.56. Permitir o controle de toda movimentação do estoque, sendo entrada, saída e transferência de materiais, atualizando o estoque de acordo com cada movimentação realizada;
- 19.57. Possuir gerenciamento automático nas saídas através de requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades que não possui estoque e sugerindo as quantidades disponíveis;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 19.58. Permitir informar limites mínimos de saldo físico de estoque;
- 19.59. Permitir a importação das notas fiscais eletrônicas do sistema que as armazena, a fim de registrar a entrada de materiais da nota no almoxarifado;
- 19.60. Permitir consultar as últimas aquisições, com informação ao preço das últimas compras, para estimativa de custo;
- 19.61. Propiciar integração com o sistema de compras para realização de entradas de materiais, importando dados oriundos de solicitação de fornecimento ou realizar entradas por meio de informações de notas fiscais;
- 19.62. Permitir receber do sistema de contratos, solicitações de entrada de material, permitindo visualizar e registrar a entrada de materiais, visualizar e realizar as ações da solicitação de entrada de materiais. Para os casos de solicitações de entrada de material pendentes para aprovação, a demonstração deve ser em ordem crescente pela data e hora da solicitação;
- 19.63. Permitir que o sistema Contratos envie as seguintes informações na solicitação de entrada de material: número da solicitação de fornecimento, número do processo administrativo, número do contrato, data e horário do recebimento do material, código do organograma, descrição do organograma, CPF/CNPJ do Fornecedor, nome do fornecedor, número do comprovante, valor total, objeto;
- 19.64. Permitir movimentações de entrada e saída do material de forma automática ao finalizar o inventário, corrigindo o saldo dos materiais e respeitando o organograma e lote de validade indicado na contagem;
- 19.65. Permitir que a listagem das saídas de materiais registradas possa ser pesquisada pelo número da saída, descrição do almoxarifado, descrição e número do organograma, valor da saída, período da saída, responsável, pessoa que retirou o material, natureza da movimentação e identificador de origem;
- 19.66. Permitir realizar requisições de materiais ao responsável do almoxarifado, bem como realizar o controle de pendências dos respectivos pedidos para fornecimento de materiais;
- 19.67. Permitir a exclusão de entrada de materiais, sendo que ao excluir o sistema deverá recalcular, na movimentação futura, o valor unitário e o saldo quantitativo dos materiais existentes. Essa exclusão não poderá ocorrer quando o saldo dos materiais da entrada ficar negativo em algum momento futuro em relação a data da efetivação da entrada, a entrada ocorrer um período onde a movimentação do almoxarifado está encerrada ou se a entrada de materiais for referente a um estorno, transferência ou inventário;
- 19.68. Possibilitar a edição de dados já registrados da entrada de material. Para os casos em que a entrada já esteja finalizada, permitir alterar apenas o número do comprovante, série e anexos;
- 19.69. Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de matérias,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

através das requisições de materiais e/ou saídas de materiais para controle do consumo;

- 19.70. Registrar a abertura e o fechamento de inventários. Não permitindo a movimentação, seja de entrada ou saída de materiais, quando o estoque e/ou produto estiverem em inventário. A movimentação somente poderá ocorrer após a conclusão do inventário;
- 19.71. Permitir registrar abertura, conferência dos bens localizados e não localizados e encerramento do inventário;
- 19.72. Possuir rotina que permita a realização de bloqueios por depósito a fim de não permitir nenhum tipo de movimentação (entrada/saída);
- 19.73. Possuir consulta rápida dos dados referente ao vencimento do lote do estoque, possibilitando ao menos a consulta dos vencidos, vencimentos em período a definir, através de listagem dinâmica, com possibilidade de inclusão, alteração ou exclusão de lotes através da lista;
- 19.74. Propiciar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, mostrando as movimentações por material e período com saldo anterior ao período (analítico/sintético);
- 19.75. Propiciar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais por produto, nota fiscal e setor;
- 19.76. Emitir um resumo anual das entradas e saídas, mostrando o saldo financeiro mês a mês por estoque e o resultado ao final do ano;
- 19.77. Emitir relatórios de controle de validade de lotes de materiais, possibilitando seleção por: almoxarifado/depósito, período, materiais vencidos, materiais a vencer;
- 19.78. Permitir listar os lotes de validade registrados, exibindo o seu número, descrição, material, código do material, data de fabricação e data de validade;
- 19.79. Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais existentes nos diversos almoxarifados/depositos;
- 19.80. Permitir realizar saídas de materiais com datas retroativas;
- 19.81. Possuir registro do ano e mês, e rotina de virada mensal para que seja realizada a atualização do mês e ano do almoxarifado;
- 19.82. Emitir alerta na saída de materiais, quando o material atingir estoque mínimo ou ponto de reposição, conforme a quantidade configurada;
- 19.83. Permitir a demonstração de apenas os materiais que interessam ao almoxarifado;
- 19.84. Permitir enviar os dados das movimentações do almoxarifado para o Portal da Transparência;
- 19.85. Permitir pesquisar os materiais pelo código do material, descrição do material e descrição da especificação do material;
- 19.86. Possibilitar filtros na pesquisa avançada das requisições;
- 19.87. Permitir a leitura de arquivo de inventário gerado pelo coletor de dados, de forma



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

flexível para atendimento a qualquer leiaute de arquivo, aceitando arquivos do tipo TXT, CSV, XML, além da utilização de serviço SOAP e serviço HTTP;

- 19.88. Permitir o anexo de arquivos no registro da localização física, ao menos nos formatos PDF,DOC,DOCX,ODT,TXT,XLS,XLSX,JPG,PNG,COT, com tamanho máximo de até 20 MB;
- 19.89. Permitir a realização do atendimento da requisição dos materiais ao almoxarifado por meio de aplicativo, possibilitando a conferência por meio da leitura do código de barras utilizando a câmera do smartphone ou por meio de um leitor de código de barras, realizando a baixa do saldo dos materiais no almoxarifado após o atendimento;
- 19.90. Permitir a utilização do sistema dentro de um contexto, sendo por entidade, exercício e almoxarifado;
- 19.91. Permitir a configuração dos órgãos, unidades orçamentárias e centro de custo da entidade;
- 19.92. Permitir o uso do sistema almoxarifado, via dispositivo móvel, através de aplicativo;
- 19.93. Permitir o armazenamento da lista de materiais requisitados e saldo do material requisitado, possibilitando a coleta dos dados no modo offline;
- 19.94. Possibilitar o atendimento da requisição de um material, sem que exista a necessidade de efetuar a leitura do código de barras do material ou digitação da quantidade atendida;
- 19.95. Emitir alerta caso material coletado não exista na requisição, impedindo o seu atendimento;
- 19.96. Demonstrar ao usuário, caso a quantidade do material já coletado para atendimento da requisição seja maior que o saldo do material disponível, exibindo a quantidade já coletada e o saldo do material no almoxarifado;
- 19.97. Permitir o atendimento da requisição por meio da leitura do código de barras do produto, ou leitura/digitação do identificador do material; Ao efetuar a leitura, deve ser retornada as informações do material no almoxarifado, como o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida e saldo do material no estoque;
- 19.98. Permitir listar as requisições recebidas que estejam pendentes de atendimento, que não foram totalmente atendidas e nem canceladas, exibindo o código da requisição, a data da requisição, o código do organograma requisitante, a descrição do organograma requisitante, o nome da pessoa requisitante e a situação da requisição;
- 19.99. Permitir listar todos os materiais durante a entrada de materiais, podendo ser pesquisados pelo número do item, código do material, descrição do material e código da especificação;
- 19.100. Permitir a realização de saída imediata dos materiais pertencentes a entrada, caso a



entrada já estiver sido finalizada;

- 19.101. Permitir o registro das saídas de materiais do almoxarifado, sendo que ao final do registro o sistema deverá gerar automaticamente um código identificador da saída;
- 19.102. Permitir que seja controlado o saldo dos materiais do almoxarifado;
- 19.103. Permitir o registro dos materiais que estão sendo requisitados ao almoxarifado, a inclusão do itens na requisição poderá ser efetuada por meio da leitura do código de barras do produto, vinculado a especificação do material;
- 19.104. Permitir finalizar o atendimento da requisição pelo aplicativo, gerando de forma automática uma saída, desde que conectado à internet;
- 19.105. Permitir, durante a coleta do atendimento da requisição, o acréscimo na quantidade atendida o valor um para o material coletado possibilitando a alteração da quantidade lida, em cada leitura feita;
- 19.106. Permitir a edição da quantidade lida do material no atendimento da requisição, de forma manual ou por meio de uma nova leitura do material;
- 19.107. Permitir a listagem dos itens da requisição selecionada, demonstrando o código da requisição, o código do material, descrição do material, código da especificação, descrição da especificação, unidade de medida, quantidade pendente para atendimento, quantidade atendida e saldo do material no almoxarifado;
- 19.108. Permitir que ao efetuar login no sistema possa selecionar o contexto do sistema, indicando a entidade permissionária e o Almoxarifado permissionário, o exercício existente para esta Entidade;
- 19.109. Permitir a autenticação no aplicativo junto ao sistema de Almoxarifado, informando usuário e senha;
- 19.110. Permitir integração/envio de dados ao portal da transparência.

20. GERENCIAMENTO DE FROTAS

- 20.44. Permitir que o registro de viagens, informando a data e horário de saída, data e horário de chegada, veículo, motorista, organograma, responsável, finalidade, observações e anexos;
- 20.45. Permitir o registro dos gastos com veículos ou equipamentos, informando a data e horário da despesa, número da ordem, origem, caso se trate de licitação, estoque ou terceiros, veículo ou equipamento, motorista, organograma, fornecedor, número do documento;
- 20.46. Possibilitar a consulta de dados constantes no sistema de Folha para cadastramento dos motoristas;
- 20.47. Permitir registrar veículos com informações provenientes do cadastro de bens do



município;

- 20.48. Permitir interação com o Portal da Transparência;
- 20.49. Possibilitar o envio de dados para o Portal do Gestor;
- 20.50. Possibilitar a geração automática de uma despesa, a partir da ordem de abastecimento.
Possibilitar o cadastramento dos materiais a serem utilizados/consumidos pelos veículos e equipamentos, como lubrificantes, combustíveis, pneus;
- 20.51. Possuir controle sobre abastecimentos e gastos dos veículos feitos fora e dentro da entidade controlando o saldo dos materiais;
- 20.52. Controlar automaticamente a substituição de marcadores/registros (hodômetros e horímetros) por meio das movimentações do veículo;
- 20.53. Propiciar registrar o controle de quilometragem dos veículos, informando o motorista, o setor requisitante, a distância percorrida, a data/hora, a quilometragem de saída e de chegada;
- 20.54. Permitir o registro das ocorrências envolvendo os veículos ou equipamentos, como troca de hodômetro, acidentes, entre outros, registrando as respectivas datas;
- 20.55. Permitir a inclusão de documentos e/ou imagens nas ocorrências lançadas para os veículos, devendo ser armazenadas no próprio banco de dados e possibilitando sua visualização pelo próprio cadastro;
- 20.56. Permitir o cadastramento dos tipos de ocorrências indicando se o tipo de ocorrência se refere a uma adaptação no veículo ou não;
- 20.57. Permitir cadastrar ordens de serviço para os veículos da entidade;
- 20.58. Controlar as trocas de óleo efetuadas nos veículos, identificando o tipo da troca (caixa, diferencial, motor ou torque);
- 20.59. Permitir a definição dos tipos de taxas e licenciamentos, trazendo como padrão IPVA, DPVAT e Licenciamento Anual;
- 20.60. Permitir cadastrar informações de pagamento do IPVA dos veículos;
- 20.61. Permitir o cadastro de licenciamentos dos veículos com informação da data/valor do licenciamento e seguro obrigatório, possibilitando a emissão do relatório por período e veículo;
- 20.62. Propiciar inserir as informações dos funcionários que possuem carteira de habilitação;
- 20.63. Propiciar a geração de relatórios dos dados cadastrais alimentados ao sistema como veículos, centro de custos, funcionários, fornecedores, ocorrências, despesas, materiais;
- 20.64. Controlar produtividade dos veículos com avaliação de desempenho de cada um, emitindo relatório demonstrando os litros consumidos, a média e avaliando o consumo do veículo (baixo, normal ou alto);
- 20.65. Emitir planilhas para preenchimento das viagens dos veículos, contendo ao menos os



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

seguintes campos: centro de custo requerente, placa do veículo, quilometragem de saída e de chegada, nome do motorista e data/hora de saída e chegada;

- 20.66. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de abastecimento, contendo ao menos os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço;
- 20.67. Permitir a pesquisa rápida de ordens de abastecimento ou serviços registrados pelo número da ordem, descrição do veículo e nome do motorista;
- 20.68. Permitir o cadastro de veículos com informações detalhadas como: marca e modelo do veículo, potência do motor, cilindradas, tipo de combustível utilizado, além da classificação (passageiro, carga, tração), capacidade volumétrica de combustível e informações extras como centro de custo e materiais que o veículo necessita;
- 20.69. Possuir o cadastramento de reservas de veículos por centro de custo e por funcionário, registrando a data da reserva e o período que o veículo será reservado, e a finalidade (serviço, viagem, manutenção);
- 20.70. Permitir que o usuário cadastre os tipos de finalidades das reservas de veículos, devendo apresentar tipos padrões como serviço, viagem e manutenção;
- 20.71. Propiciar controle de vencimentos do licenciamento dos veículos, em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista;
- 20.72. Propiciar controle de motoristas em painel dinâmico, com possibilidade de alteração de dados diretamente pela lista;
- 20.73. Permitir o vínculo de motoristas a determinado veículo ou equipamento;
- 20.74. Permitir salvar os relatórios em formato PDF simples, possibilitando que sejam assinados digitalmente;
- 20.75. Permitir controlar os serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade;
- 20.76. Propiciar efetuar o cadastro das cidades que abrangem a competência da entidade;
- 20.77. Permitir a emissão de relatórios com as informações que contemplam o cadastro de veículos detalhando dados como os materiais utilizados pelos veículos;
- 20.78. Propiciar inserir as despesas nos lançamentos dos gastos com os veículos da entidade, como nas ordens de abastecimento e serviço;
- 20.79. Propiciar efetuar o controle do registro das saídas e retornos dos veículos;
- 20.80. Propiciar o controle de manutenção dos veículos através de painel interativo com filtros;
- 20.81. Propiciar emitir planilhas para preenchimento das ordens de serviço, contendo os seguintes campos: motorista, placa do veículo, fornecedor, material/serviço;
- 20.82. Propiciar realizar o registro das ordens de prestação de serviços que são realizados utilizando os veículos da entidade;
- 20.83. Permitir a inclusão de anexos ao cadastro do veículo, possibilitando anexar, fotos, documentos do veículo, multas, pagamentos e demais arquivos que sejam necessários.



Deve permitir arquivos nas seguintes extensões: png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg;

- 20.84. Permitir a troca de entidade e/ou exercício sem encerrar o sistema;
- 20.85. Permitir a configuração dos órgãos e unidades orçamentárias;
- 20.86. Permitir o cadastro de atividades de manutenção preventivas recomendadas pelo fabricante, emitindo checklist para verificação de sua execução e checklist em tecnologia mobile para gestão da frota.

21. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- 23.53. Atender às Leis Complementares nº 10/2000 e nº 131/2009, aos anexos da Lei nº 9.755/1998, e aos preceitos e exigências da Lei Federal nº 12.527/2011;
- 23.54. Disponibilizar as informações até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo sistema, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacional necessários ao seu pleno funcionamento, conforme legislação;
- 23.55. Integrarão o sistema todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes;
- 23.56. Permitir a consulta de Receitas, Despesas, Patrimônio, Licitações, Compras, Contratos, Pessoal, Demonstrativos contábeis, Convênios, Obras Públicas e Gestão de frotas;
- 23.57. Gerar as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:
- 23.58. Quanto a despesa:
- 23.59. O Valor do empenho, liquidação e pagamento;
- 23.60. A classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, natureza da despesa e a fonte de recursos que financiam o gasto;
- 23.61. A pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de beneficiários previdenciários;
- 23.62. O procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo;
- 23.63. O bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso.
- 23.64. Quanto a receita, os valores das receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:
- 23.65. Previsão;
- 23.66. Arrecadação;
- 23.67. Exibir as receitas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Receita prevista, receita arrecadada;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 23.68. Exibir as despesas organizadas por natureza, permitindo navegar em cada nível de seus respectivos subníveis, exibindo o total dos seguintes valores, por nível: Total de créditos, Fixado, Empenhado, Liquidada, Pago;
- 23.69. Permitir visualizar os empenhos emitidos para cada fornecedor, os itens dos empenhos, a quantidade, o valor unitário e o valor total;
- 23.70. Permitir visualizar o tipo, número, data de emissão e data de pagamento dos documentos fiscais ligados a cada empenho;
- 23.71. Exibir os valores recebidos e/ou repassados de transferências financeiras por Unidade Orçamentária;
- 23.72. Permitir consultar despesa por unidade gestora, por natureza da despesa, permitindo navegar em cada nível da natureza, exibindo seus respectivos valores empenhados, liquidados e pagos;
- 23.73. Exibir informações detalhadas sobre diárias, tais como: Número da diária, local de saída, local de retorno, data de partida, data de retorno, objeto, valor unitário, quantidade;
- 23.74. Permitir visualizar as informações da nota de empenho, tais como: nº do empenho, programa, fonte de recurso, processo licitatório, modalidade, contrato, valor empenhado, liquidado, pago, retido, itens do empenho (descrição, valor unitário, quantidade, total) e documento fiscal (tipo, número, data de emissão e data de pagamento);
- 23.75. Possuir uma seção específica que permite a exibição das licitações realizadas pela entidade, com as etapas do processo, as modalidades, empresas participantes e ganhadoras, mercadorias com suas respectivas quantidades e cotações de cada participante, além dos responsáveis legais das empresas e a relação dos fornecedores impedidos de licitar. Possibilitar também a publicação dos documentos legais tais como editais, avisos retificações e toda a documentação vinculada ao certame;
- 23.76. Possuir uma seção específica que permite a exibição de todos os itens contratuais dos seus fornecedores de bens e serviços contratados pela entidade. Permitir também a publicação do contrato, na sua íntegra, para a visualização completa do documento bem como aditivos e outros possíveis documentos adicionais, possibilitando também o download dos mesmos;
- 23.77. Exibir informações detalhadas sobre os convênios, tais como: número, valor, data de assinatura, objeto, documentos e textos, participantes;
- 23.78. Possuir uma seção específica que apresenta a relação dos cargos e salários dos servidores da entidade, os valores calculados da folha de pagamento separando-os por entidade, secretaria, organograma, lotação e classificação, conforme seus respectivos planos de carreira;
- 23.79. Disponibilizar acesso público a todos os atos da administração pública, tais como,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

portarias, leis, decretos, licitações, contratos, aditivos, convênios, resoluções etc;

- 23.80. Permitir a recepção e exibição das licitações com a situação suspenso;
- 23.81. Possuir uma seção específica para exibição dos relatórios de Gestão Fiscal e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos compostos de uma série de demonstrativos contábeis, publicados em bases mensais, bimestrais, trimestrais, semestrais e anuais, conforme princípio constitucional da publicidade, a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a Lei nº 9.755/98;
- 23.82. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite ao cidadão efetuar questionamentos através de um canal direto com a entidade. Esta solicitação deve ser digital, gerando número de protocolo e possibilitando uma futura consulta sobre o status do pedido de informação, sempre respeitando prazos e normas estabelecidas pela Lei de acesso à informação;
- 23.83. Possuir uma seção específica de acesso à informação que possibilite consultar um relatório com estatísticas dos pedidos de informação já solicitados, os atendidos, prorrogados, deferidos e indeferidos, conforme preconiza a Lei de acesso à informação;
- 23.84. Permitir que as informações consultadas pelo cidadão possam ser exportadas em diferentes formatos como PDF, ODT, ODS e CSV, conforme os filtros disponibilizados nas consultas do sistema;
- 23.85. Permitir que as consultas disponibilizadas possam ser incorporadas no Portal Transparência próprio da Prefeitura;
- 23.86. Permitir consultar tributos arrecadados, receitas orçamentárias e receitas extraorçamentárias;
- 23.87. Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
- 23.88. Possibilitar a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Frotas junto aos sistemas estruturantes;
- 23.89. Permitir a interação de dados para realizar a inserção/atualização/exclusão de dados de Notas Fiscais junto aos sistemas estruturantes;
- 23.90. Disponibilizar consulta padrão dos temas: notas fiscais, cargos e vencimentos e adiantamentos, ordem cronológica de pagamentos, folha de pagamento, servidores cedidos e recebidos, servidores públicos ativos, servidores e remunerações, servidores públicos, cargos e vencimentos, estagiários, servidores públicos ativos de educação, servidores e remunerações de educação;
- 23.91. Permitir a pesquisa de conteúdo do portal, redirecionando às consultas através dos resultados apresentados;
- 23.92. Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 23.93. Permitir acesso às informações de forma consolidada e por Entidade gestora municipal;
- 23.94. Enviar notificação informando sobre a falta de atualização dos dados a mais de 24 horas;
- 23.95. Permitir a busca por palavras-chave e redirecionamento às consultas e funcionalidades através dos resultados apresentados;
- 23.96. Permitir a inserção/atualização/exclusão de dados de compras diretas junto aos sistemas estruturantes;
- 23.97. Permitir a consulta padrão do tema Relatórios da Lei 4.320/64 e Relatórios da Lei 9.755/98;
- 23.98. Permitir que nas consultas de informações disponibilizadas seja possível efetuar filtros por data (período), entidade e demais filtros pertinentes a cada consulta;
- 23.99. Permitir que os usuários administradores ou usuários permissionados, façam upload de arquivos para publicação na sessão de relatórios, até o tamanho de 100 MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, COT;
- 23.100. Permitir também, que os usuários permissionados possam relacionar anexos aos registros das consultas de licitações, contratos, convênios e obras, os anexos devem ter até 100MB nos formatos PDF, CSV, ODS, ODT, XLS, TXT, DOC, DOCX, XLSX, JPG, PNG, PPT, PPX, COT;
- 23.101. Permitir a personalização da exibição de máscara de CPF's e CNPJ's no portal;
- 23.102. Possuir um ambiente administrador para: criar, editar, configurar gerir e disponibilizar entidades, consultas, campos, brasões/logos, cores, e parametrizações relacionadas às rotinas dos sistemas estruturantes que enviam dados ao Portal da Transparência;
- 23.103. Gerir as cargas de dados recepcionadas pelo Portal da Transparência e verificar seus status;
- 23.104. Permitir inserir comunicados, mural de avisos no portal.

22. CONTROLE INTERNO

- 24.61. Permitir cadastro estrutura administrativa do ente;
- 24.62. Possuir integração automática com sistema contábil, compras, recursos humanos;
- 24.63. Permite a emissão de relatório gerencial mensal e anual com índices constitucionais, legais e gerencias consolidado ou por entidade gestora. (educação, fundeb, saúde, pessoal, execução orçamentária etc.);
- 24.64. Relatório de gestão com gráficos dos principais índices constitucionais, receitas, despesas;
- 24.65. Disponibilização do acompanhamento da rotina de Verificações via Web, pelo Controlador e os responsáveis pelas informações prestadas;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 24.66. Permitir a emissão do relatório Controle Interno Mensal e Bimestral;
- 24.67. Geração do relatório de prestação de contas Anual (PCA);
- 24.68. Permitir a emissão do relatório Circunstanciado. Parecer de Balanço;
- 24.69. Permitir Cadastro de Verificações. (check List);
- 24.70. Permitir execução de Auditorias com base em Check List;
- 24.71. Permitir geração de Notificações, Comunicados, Ofícios, Pareceres, Solicitações, Instruções Normativas;
- 24.72. Permitir encaminhar alertas para central de ações e e-mail (Correio Eletrônico) para o responsável da área setorial quando encerrar as respostas de todos quesitos de exame da área, para que possa proceder averiguação dos itens e digitar o parecer setorial;
- 24.73. Possuir na avaliação dos controladores, recurso para visualizar o histórico das ocorrências anteriores dos quesitos de exame;
- 24.74. Possuir painel para exibir as informações da avaliação do controle interno segregado por área setorial, fornecendo dados estatísticos como: total de verificações no exercicio, no mês, total regulares, irregulares, ressalva e etc;
- 24.75. Permitir a importação de documentos digitalizados, relatórios, planilhas entre outros;
- 24.76. Permitir cadastro de Agenda de Obrigações;
- 24.77. Possuir rotina de lançamentos para acompanhamento da agenda de obrigações;
- 24.78. Disponibilização de uma base de dados de Verificações pré-cadastradas no sistema;
- 24.79. Permitir geração de pareceres diversos. (atos de pessoal, compras, transferências de recursos, etc);
- 24.80. Possuir anexos possibilitando a emissão mensal para acompanhamento da administração:
- 24.81. - Resumo Geral da Despesa;
- 24.82. - Acompanhamento físico e financeiro dos projetos/atividades previstas na LDO;
- 24.83. - Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
- 24.84. - Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
- 24.85. - Demonstrativo Despesas por Funções, Subfunções;
- 24.86. - Demonstrativo da Despesa por Órgãos;
- 24.87. - Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
- 24.88. - Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;
- 24.89. - Demonstrativo de gasto de Pessoal – Executivo, Legislativo – Consolidado;
- 24.90. - Demonstrativo de gasto de Pessoal por Órgão de Governo;
- 24.91. - Demonstrativo de Gasto com Saúde;
- 24.92. - Demonstrativo de Gasto com Educação;
- 24.93. - Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 60%;



- 24.94. - Demonstrativo de Gasto com FUNDEB 100%;
- 24.95. - Demonstrativos diversos do Poder Legislativo;
- 24.96. - Balanço Orçamentário;
- 24.97. - Balanço Financeiro;
- 24.98. - Balanço Patrimonial;
- 24.99. - Demonstração das Variações Patrimoniais;
- 24.100. - Demonstrativo da Dívida Fundada Interna;
- 24.101. - Demonstração da Dívida Flutuante;
- 24.102. Controle Execução Orçamentária por Fonte de Recurso;
- 24.103. Cadastro de usuários com permissões definidas pelo Admin;
- 24.104. Possuir Banco de dados multi-exercício e multi-entidades;
- 24.105. Possuir segurança de banco de dados (confiabilidade) que roda tanto em Windows quanto em Linux;
- 24.106. Possibilidade de geração dos relatórios do sistema em diversas extensões (ex.: PDF, Word);
- 24.107. Configurações de Assinaturas de Relatórios que possam ser parametrizadas pelos próprios usuários;
- 24.108. Possuir Modulo de Audiência publica com apresentação em modo texto e gráficos com no mínimo os seguintes anexos:
- 24.109. Acompanhamento da Evolução da Execução Orçamentárias dos últimos 5 anos;
- 24.110. Acompanhamento da Evolução da Receita Corrente Liquida dos últimos 5 anos;
- 24.111. Acompanhamento das Metas de Arrecadação;
- 24.112. Acompanhamento do Cronograma de Desembolso;
- 24.113. Acompanhamento do Resultado Nominal e Primário;
- 24.114. Acompanhamento dos Índices e Educação, Saúde, Fundeb;
- 24.115. Acompanhamento dos Gastos de Pessoal. (Executivo, Legislativo e Consolidado);
- 24.116. Acompanhamento dos Restos a Pagar, Alienação de Ativos;
- 24.117. Acompanhamento das Ações previstas na LDO;
- 24.118. Possuir a geração de ATA;
- 24.119. Possuir a geração de Convite;
- 24.120. Possuir a geração de lista de presença.

23. OBRAS

- 25.40. Possibilitar o registro das obras e serviços de engenharia do município, proporcionando a inclusão de dados principais, dentre eles: a descrição, o objeto, a quantidade, a unidade de medida, data do cadastro, prazo de conclusão, tipologia das obras/serviços de



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

engenharia, classificação, categoria, tipo de execução, obra/projeto, tipo de empreitada, organograma, centro de custo para o qual se pertence determinada obra/serviço de engenharia, endereço, posição geográfica;

- 25.41. Permitir o usuário configurar o código da obra (ou serviço de engenharia), manual ou automaticamente;
- 25.42. Permitir ao registrar uma obra ou serviço de engenharia, o cadastramento dos dados correspondentes aos endereços, possibilitando informar os logradouros, condomínios, loteamentos, bairros, distritos, estados e municípios;
- 25.43. Possibilitar cadastrar os tipos de obras, indicando nela a sua classificação, para melhor identificação das obras do município;
- 25.44. Permitir o cadastro da categoria de determinada obra ou do serviço de engenharia, tais como: reforma, construção ou serviço de engenharia propriamente dito;
- 25.45. Permitir cadastrar as categorias da obra, informando sua descrição;
- 25.46. Permitir registrar as licitações e os contratos firmados para a realização da obra ou serviço de engenharia, informando a data do vínculo;
- 25.47. Permitir a vinculação do contrato principal de determinada obra ou serviço de engenharia a alterações contratuais como aditivos, supressivos ou ainda por meio de apostilamento;
- 25.48. Possibilitar o cadastramento das etapas do contrato;
- 25.49. Permitir ao cadastrar uma nova anotação ou registro de responsabilidade técnica que seja possível o cadastramento dos responsáveis técnicos, informando além do seu nome, o CPF, qual o tipo de responsabilidade, o número do registro no órgão de Classe (CREA/CAU/CRT ou outro), RG, Endereço, Telefone e E-mail;
- 25.50. Permitir desativar o registro de um responsável técnico informando a data que o mesmo foi desativado;
- 25.51. Permitir ao cadastrar uma nova anotação ou registro de responsabilidade técnica, a inserção do número do documento de responsabilidade técnica, o tipo de responsabilidade e a vinculação com o técnico responsável já cadastrado;
- 25.52. Possibilitar o cadastramento de licenças vinculadas às obras ou serviços de engenharia (licenças tais como: Alvará de Construção, Declaração de Atividade Não Constante, entre outros), constando no mínimo: campo para informar o número da licença, tipo da licença, o órgão licenciado, datas de emissão e de validade;
- 25.53. Permitir o cadastro das CNOs da obra (Cadastro Nacional de Obras), informando o número da CNO, data de inclusão no sistema, contrato vinculado, data de registro, bem como de informações de uma ou mais certidões negativas de débitos vinculadas ao seu registro, por meio de cadastro do número da CND, data e data de validade;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 25.54. Permitir registrar os orçamentos das obras ou serviços de engenharia, informando o responsável técnico, tipo de planilha, data da inclusão e data base, contrato firmado para a realização da obra ou serviço de engenharia, ato administrativo e valor;
- 25.55. Permitir registrar os itens da tabela de custos das obras, com a indicação da tabela de custos pertencente (SINAPI, SICRO, etc), descrição, código, unidade de medida, valor e período de vigência, dispondo de histórico das mudanças dos registros;
- 25.56. Possibilitar o cadastro de termos de recebimento de obra ou serviço de engenharia (provisório e definitivo) informando o número, tipo, data de emissão e contrato vinculado;
- 25.57. Prever campo específico de acompanhamento, para que a obra ou serviço de engenharia possa ser iniciado, após cadastramento das informações que antecedem ao início propriamente da obra ou serviço de engenharia;
- 25.58. Permitir registrar medições de obra ou serviço de engenharia, informando responsável técnico, período de medição, data efetiva da medição, o tipo de medição, ato administrativo, contrato, valor correspondente, percentual físico, campo de observações;
- 25.59. Possibilitar controlar as medições de obra ou serviço engenharia por contrato, aditivo e sem contrato;
- 25.60. Permitir registrar as possíveis paralisações de obra ou serviço de engenharia, informando a data, responsável técnico, motivo, ato administrativo possibilitando ainda campo para observações;
- 25.61. Permitir reiniciar a obra ou serviço de engenharia após estar paralisada, informando a data do reinício;
- 25.62. Permitir o cancelamento, rescisão e anulação de obra ou serviço de engenharia, informando a data, responsável técnico, motivo, ato administrativo e campo para observações;
- 25.63. Possibilitar o registro da conclusão de obra ou serviço de engenharia, informando a data, o responsável técnico, ato administrativo que oficializou a conclusão e campo para observações;
- 25.64. Possibilitar a vinculação de documentos técnicos ou imagens ao cadastro de obras e serviços de engenharia, no mínimo nas seguintes situações: ao cadastrar obra ou serviço de engenharia, responsabilidade técnica, licença, termos de recebimento provisório e definitivo, bem como ao adicionar medição de obra ou serviço de engenharia e em casos de paralisação de obra ou serviço de engenharia;
- 25.65. Possibilitar a vinculação de dados ou campos adicionais conforme a necessidade da entidade, no mínimo nas seguintes situações: ao cadastrar obra ou serviço de engenharia; responsabilidade técnica, licença, bem como ao adicionar medição de obra ou serviço de engenharia e em casos de paralisação de obra ou serviço de engenharia, paralisação,



rescisão, anulação e conclusão;

- 25.66. Possibilitar a utilização de filtros e realização de pesquisas, apresentando apenas os dados desejados pelo usuário;
- 25.67. Permitir filtrar todas as situações de obras ou serviços de engenharia, separadamente a exemplo: todas as situações conjuntas, não iniciadas, em andamento, paralisadas, canceladas e concluídas em um único lugar;
- 25.68. Permitir visualizar o histórico das movimentações da obra, visualizando a data, situação e usuário que registrou a movimentação;
- 25.69. Permitir visualizar e acompanhar as obras e serviços de engenharia cadastradas, demonstrando as informações da sua descrição, tipo, data do cadastro, percentual já executado, situação atual;
- 25.70. Permitir visualizar o resumo da execução da obra ou serviço de engenharia, visualizando os valores dos orçamentos, valor executado, período das medições e percentual executado da obra;
- 25.71. Permitir a configuração da estrutura organizacional a ser utilizada no exercício, onde ainda podem ser criadas novas configurações caso exista necessidade;
- 25.72. Permitir o registro de exercícios vinculando a configuração do organograma que estará vigente;
- 25.73. Disponibilizar os dados dos registros efetuados para a criação de relatórios e validações;
- 25.74. Permitir o envio de informações de obras e serviços de engenharia TCE/SC, nas seguintes categorias: situação do contrato e medição do contrato;
- 25.75. Permitir a realização de prestação de contas de Obras e Serviços de Engenharia;
- 25.76. Permitir o cadastro separado de medição de contrato original e aditivos contratuais, permitindo o registro individualizado de cada instrumento, de forma a viabilizar integrações mais organizadas com outros sistemas e assegurar melhor estruturação, rastreabilidade e consistência das informações nos sistemas integrados;
- 25.77. Disponibilização de integração para compartilhamento e exportação de informações ao TCE/SC, em conformidade com as regulamentações e exigências específicas do Tribunal de Contas, contemplando todos os dados necessários de forma padronizada e automatizada;
- 25.78. Possibilitar o vínculo das obras e serviços de engenharia previamente cadastrados ao mapa de obras a ser disponibilizado no Portal da Transparência;

24. GESTÃO EDUCAÇÃO

- 26.145. Permitir a integração de dados de informações com o sistema de Portal dos gestores



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

públicos que buscará dados diariamente para tratamento inteligente;

- 26.146. Permitir o compartilhamento de dados com ambientes virtuais, conforme viabilidade técnica, para todos os tipos de turmas da educação básica regular, incluindo educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, EJA seriado e modular, atividades complementares e AEE;
- 26.147. Possibilitar a geração de arquivos para atendimento ao Sistema Educacional Brasileiro - SEB, de acordo com layout estabelecido pelo INEP;
- 26.148. Possibilitar o cadastramento de critérios de classificação específicos para os processos de inscrição de matrícula, além dos critérios padrões já disponibilizados;
- 26.149. Permitir matrículas da modalidade Educação de Jovens e Adultos em disciplinas específicas trabalhando com módulos;
- 26.150. Permitir a edição das informações cadastrais das entidades;
- 26.151. Permitir a configuração das regras das matrículas, definindo o ano letivo, documentos necessários por modalidade e nível escolar e sua obrigatoriedade;
- 26.152. Permitir a criação de novas turmas apenas quando as vagas das turmas existentes estiverem todas preenchidas;
- 26.153. Possibilitar a definição da quantidade máxima de alunos por turma, bem como a configuração de horas/aula por turno;
- 26.154. Exibir os turnos de acordo com a definição das vagas, mesmo que as vagas já tenham sido todas preenchidas;
- 26.155. Possibilitar a definição da quantidade de pessoas por metro quadrado;
- 26.156. Permitir o cadastro das configurações de quantidade de aulas para cada dia da semana, bem como a duração de cada aula e dos intervalos entre elas;
- 26.157. Permitir a configuração da forma de registro das frequências dos alunos, sendo que esta configuração pode ser definida de forma padrão para toda a rede de ensino, como cada estabelecimento de ensino ou até mesmo turmas da mesma etapa da matriz curricular podem ter uma configuração específica;
- 26.158. Permitir definir a configuração da frequência escolar, possibilitando o controle de faltas por aula ou por dia, conforme cada modalidade e nível escolar;
- 26.159. Permitir a configuração dos tipos de avaliações com suas respectivas características. Os tipos de avaliação são: Avaliação numérica, avaliação conceitual sem correspondente numérico e avaliação conceitual com correspondente numérico;
- 26.160. Permitir a elaboração de fórmulas de cálculo de desempenho de alunos, que as escolas da rede de ensino municipal utilizam durante um ano letivo;
- 26.161. Permitir o cadastro de cursos, definido a sua respectiva modalidade, nível escolar e forma de organização das etapas, além de possibilitar ativar ou desativá-los;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 26.162. Permitir o cadastro das disciplinas com siglas e classificação segundo o INEP;
- 26.163. Permitir a manutenção das disciplinas utilizadas na rede de ensino;
- 26.164. Permitir o cadastro de eixos temáticos;
- 26.165. Permitir que cada etapa da matriz curricular contenha disciplinas específicas;
- 26.166. Permitir a configuração da forma de organização didático-pedagógica da matriz curricular para a modalidade Educação Básica e nível escolar "Educação Infantil". Isto é, se a matriz deve utilizar "Disciplinas" ou "Eixos temáticos";
- 26.167. Possibilitar que as etapas da matriz curricular sejam classificadas, permitindo a atribuição de uma descrição para uma etapa ou para um grupo de etapas;
- 26.168. Permitir o cadastramento de competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades/capacidades e atitudes para cada componente curricular da etapa de ensino;
- 26.169. Permitir a definição do curso em que a matriz curricular será aplicada, a quantidade de dias letivos, a idade mínima e máxima que os alunos devem ter em cada etapa, além de possibilitar ativar ou desativar as matrizes curriculares;
- 26.170. Permitir a configuração da orientação curricular de cada componente curricular. Isto é, se pertence à "Base nacional comum" ou à "Parte diversificada";
- 26.171. Permitir o cadastro de competências, conhecimentos/conteúdos curriculares, habilidades/capacidades e atitudes para o auxílio na implementação da proposta pedagógica e gestão escolar dos processos de ensino e aprendizagem;
- 26.172. Permitir o cadastro de tipos de cargos, funções gratificadas e lotações físicas;
- 26.173. Permitir o cadastro e manutenção dos funcionários da rede de ensino, possibilitando informar dados pessoais, documentação e formação, dados referente a sua admissão, demissão, cargo, função entre outras;
- 26.174. Permitir o cadastro do histórico escolar dos alunos;
- 26.175. Permitir o cadastro de estabelecimentos de ensino com informações referente a endereço, área de atuação, infraestrutura, avaliações externas, dependência física;
- 26.176. Permitir o cadastro de avaliações externas que são aplicadas, atividades de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e atividades complementares;
- 26.177. Disponibilizar atividades complementares mantidas pela empresa fornecedora do produto, para utilização na rede ensino;
- 26.178. Permitir o cadastro de motivos de movimentações de matrículas e remanejamento interno e de motivos de dispensa de componentes curriculares;
- 26.179. Permitir o cadastro de religiões;
- 26.180. Permitir o cadastro e manutenção de legislações e convenções;
- 26.181. Permitir o cadastro de programas sociais associados aos alunos da rede de ensino;
- 26.182. Permitir o cadastramento de eventos, feriados de esfera municipal, estadual e nacional;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 26.183. Permitir o cadastro de calendários para a Secretaria de Educação, Estabelecimentos de Ensino e Matrizes Curriculares;
- 26.184. Permitir a vinculação de eventos ao calendário escolar, informando se o mesmo é considerado como dia letivo, dia trabalhado, se é obrigatório, além do público alvo que o evento é direcionado;
- 26.185. Possibilitar a definição do tipo de período avaliativo de cada matriz curricular, informando a data inicial e final de cada período avaliativo, tendo, inclusive, uma visão quanto à quantidade de dias letivos de cada período avaliativo, além de uma visão comparativa entre o total de dias letivos da matriz curricular com o total de dias letivos da matriz curricular no calendário;
- 26.186. Possibilitar a visualização do total de dias letivos do calendário escolar, de acordo com as datas definidas, além dos eventos e feriados;
- 26.187. Permitir que cada estabelecimento de ensino aceite ou não um evento sugerido pela Secretaria de Educação;
- 26.188. Realizar o cálculo dos dias letivos do calendário escolar, descontando os dias que não são considerados como dia letivo;
- 26.189. Permitir a definição do total de vagas por estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno, sendo que desse total uma parte pode ser reservada para o processo de inscrição de matrículas;
- 26.190. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de inscrição de matrícula, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; os estabelecimentos de ensino que participarão do processo; o período de realização do processo; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; os critérios de classificação dos candidatos, se as inscrições podem ser realizadas apenas nos estabelecimentos de ensino e secretaria de educação ou os candidatos e pais podem se inscrever diretamente no sistema;
- 26.191. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de inscrição de matrícula;
- 26.192. Permitir a realização do processo de classificação dos candidatos conforme critérios estabelecidos pela rede de ensino;
- 26.193. Possibilitar a comunicação aos candidatos participantes do processo de inscrição de matrícula, quanto ao seu resultado. Ou seja, se o candidato foi ou não classificado no processo de inscrição;
- 26.194. Possibilitar a realização da matrícula do candidato classificado, bem como o indeferimento da sua inscrição no processo de matrícula;
- 26.195. Possibilitar o cadastramento do candidato participante do processo de inscrição de



- matrícula na lista de espera;
- 26.196. Possibilitar a visualização dos candidatos inscritos, classificados, inscritos matriculados e indeferidos;
- 26.197. Possibilitar a visualização dos candidatos encaminhados para o estabelecimento de ensino;
- 26.198. Possibilitar a descrição das informações necessárias para originar um documento de atestado de vaga para um estabelecimento de ensino da rede municipal;
- 26.199. Disponibilizar uma rotina de cópias de cadastros e configurações de um ano letivo para outro. Os dados copiados são: Fórmulas de cálculo; Calendário escolar; Quadro de vagas; Turmas;
- 26.200. Disponibilizar relatórios de declaração de matrícula, de declaração de transferência, boletim escolar e ficha individual;
- 26.201. Permitir a reclassificação da matrícula dos alunos, definido se o processo é de avanço ou aceleração para etapas posteriores;
- 26.202. Permitir a movimentação da matrícula dos alunos sendo as movimentações de: cancelamento, deixou de frequentar, falecimento ou transferência, além de informar o motivo da movimentação;
- 26.203. Possibilitar a consulta do histórico de inclusões, alterações e movimentações de cada matrícula do aluno;
- 26.204. Permitir que o aluno seja enturmado ao realizar o registro da matrícula;
- 26.205. Permitir a configuração das diretrizes que conduzirão o processo de lista de espera, onde é possível definir: as informações quanto ao formulário que o candidato deverá preencher ao realizar a sua inscrição; a quantidade de estabelecimentos de ensino que o candidato pode se inscrever; as matrizes curriculares, etapa de ensino, modalidade e turnos, disponíveis para lista de espera;
- 26.206. Permitir a configuração da lista de espera, definindo as suas características específicas;
- 26.207. Permitir o cadastramento de candidatos no processo de lista de espera;
- 26.208. Possibilitar a emissão da lista de espera dos candidatos a alunos inscritos;
- 26.209. Permitir a manutenção do cadastro dos alunos, com a possibilidade de registrar os dados pessoais, documentos e características físicas;
- 26.210. Permitir realizar a classificação dos candidatos inscritos para as vagas escolares, e posicioná-los na lista de espera conforme parâmetros definidos na configuração em que o candidato está inscrito;
- 26.211. Permitir realizar a manutenção das inscrições dos candidatos na lista de espera da rede de ensino, de acordo com a sua respectiva configuração;
- 26.212. Permitir a manutenção dos estabelecimentos de ensino com a possibilidade de registrar



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

as informações gerais, área de atuação, infraestrutura, documentação, avaliações externas, dependências e equipe diretiva;

- 26.213. Permitir a manutenção dos tipos de dependências físicas dos estabelecimentos de ensino;
- 26.214. Permitir a pesquisa de candidatos nas listas de espera na rede de ensino, independente da configuração e se possui matrícula no mesmo ano letivo independente da origem da matrícula;
- 26.215. Permitir o encaminhamento de candidatos da lista de espera para o processo de matrícula;
- 26.216. Permitir que qualquer cidadão realize a inscrição no processo de lista de espera pré-definido pela secretaria de educação e estabelecimento de ensino;
- 26.217. Permitir a utilização do sistema de inscrição pelo cidadão em lista de espera em layout responsivo, com adaptação automática a diferentes resoluções de tela, especialmente em dispositivos móveis, assegurando compatibilidade, desempenho e adequada experiência de uso em smartphones e tablets;
- 26.218. Disponibilizar, na publicação da lista de espera, a quantificação individualizada de candidatos inscritos, de forma distinta do quantitativo total de inscrições efetuadas, considerando a possibilidade de múltiplas inscrições por candidato em diferentes unidades escolares e turnos, assegurando a confiabilidade, a transparência e a correta interpretação das informações disponibilizadas à gestão educacional e à sociedade;
- 26.219. Disponibilizar informações das movimentações escolares de forma sintética e analítica de uma rede de ensino;
- 26.220. Permitir a visualização das movimentações escolares por meio de gráfico e tabela;
- 26.221. Permitir a rematrícula dos alunos de um ano letivo para o ano letivo seguinte;
- 26.222. Permitir a definição das informações de origem e destino do processo de rematrícula;
- 26.223. Permitir o registro do encerramento dos períodos letivos das turmas oferecidas em uma rede de ensino, bem como o encerramento das atividades oferecidas aos alunos, com suas respectivas características específicas;
- 26.224. Permitir o registro dos dias da semana e os horários disponíveis dos professores em cada estabelecimento de ensino;
- 26.225. Possibilitar a realização das consultas de feriados e eventos que tem como público-alvo os professores, data inicial e final dos períodos avaliativos das matrizes curriculares;
- 26.226. Possibilitar a visualização das informações da agenda por dia, semana, mês e eventos;
- 26.227. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da rede de ensino;
- 26.228. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos diariamente ou por período avaliativo;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 26.229. Permitir o registro de abono ou justificativa das ausências dos alunos da rede de ensino, em um determinado período do ano letivo;
- 26.230. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais e/ou no conselho de classe;
- 26.231. Permitir o registro de desempenho dos alunos da rede de ensino, por meio das competências, conhecimentos/conteúdos, habilidades, capacidades e atitudes de cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos e exames finais;
- 26.232. Permitir o registro de pareceres para os alunos da rede de ensino, em cada componente curricular da matrícula e em seus respectivos períodos avaliativos, exames finais, conselho de classe e/ou média final do ano letivo;
- 26.233. Permitir a realização do cálculo de médias e exames dos alunos da rede de ensino;
- 26.234. Permitir o registro do desempenho dos alunos somente após o início das aulas;
- 26.235. Permitir o registro da média dos períodos avaliativos para cada aluno da turma até o período avaliativo em que este frequentou, independente da data em que foi matriculado e da situação da matrícula na turma;
- 26.236. Permitir o registro de desempenho de alunos portadores de necessidades especiais (PNE's) de maneira diferenciada;
- 26.237. Permitir o registro de desempenho dos alunos de acordo com a tipo de avaliação definido para cada componente curricular da turma;
- 26.238. Permitir o cadastramento de turmas, possibilitando a definição de suas características como: horários das aulas, tipos de avaliação, quantidade de exames finais, quantidade de aulas semanais de cada componente curricular, além de exibir a organização curricular e os alunos da turma;
- 26.239. Controlar a quantidade máxima de alunos de cada turma, não permitindo enturmar alunos acima da quantidade definida;
- 26.240. Possibilitar o vínculo de vários auxiliares de professor para o mesmo componente curricular;
- 26.241. Possibilitar o vínculo dos professores com seus respectivos componentes curriculares, devidamente habilitados, nas turmas;
- 26.242. Possibilitar o vínculo de várias dependências físicas para cada turma;
- 26.243. Possibilitar que os componentes curriculares da turma sejam divididos;
- 26.244. Permitir a enturmação dos alunos em turmas do estabelecimento de ensino, matriz curricular, etapa e turno correspondentes às matrículas dos alunos;
- 26.245. Possibilitar o vínculo entre duas ou mais turmas, formando uma turma multisseriada;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 26.246. Permitir o registro do número de chamada dos alunos em cada turma;
- 26.247. Permitir que as configurações de frequência das turmas sejam alteradas depois de excluídos os registros de frequência dos alunos;
- 26.248. Permitir a realização do processo de geração do quadro de horários das turmas;
- 26.249. Permitir que a geração do quadro de horários seja realizada para várias turmas simultaneamente;
- 26.250. Permitir a manutenção das configurações do quadro de horas/aulas por dia;
- 26.251. Permitir o remanejamento de alunos de uma turma para outra turma da mesma etapa de ensino dentro do mesmo estabelecimento de ensino e ano letivo, além de informar o motivo do remanejamento;
- 26.252. Permitir o cadastramento de acompanhamentos pedagógicos para os alunos da rede de ensino, durante o ano letivo;
- 26.253. Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às funcionalidades do sistema;
- 26.254. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login.
- 26.255. Possibilitar a publicação dos acompanhamentos pedagógicos dos alunos, permitindo que os pais e os alunos consigam realizar consultas;
- 26.256. Permitir a manutenção das informações do calendário escolar da secretaria de educação do município;
- 26.257. Permitir gerar os dados dos estabelecimentos, turmas, professores e alunos do ano letivo, conforme data de referência do Censo Escolar;
- 26.258. Permitir a geração dos dados de situação, rendimento e resultados dos estudantes ao término do ano letivo bem como a mudança de vínculo escolar do estudante após a data de referência do Censo Escolar;
- 26.259. Possibilitar a visualização do calendário escolar do estabelecimento de ensino com suas respectivas informações por semana, mês, ano e eventos;
- 26.260. Possibilitar a emissão do boletim escolar dos alunos, conforme modelos disponibilizados pelo sistema;
- 26.261. Permitir o registro da frequência escolar dos alunos até o período avaliativo em que o aluno permaneceu na turma;
- 26.262. Permitir integração com uma ferramenta de auditoria, que permite auditar as operações e ações realizadas por determinado log no sistema, inclusive consultas;
- 26.263. Realizar automaticamente o cálculo da pontuação dos critérios atendidos pelo candidato na inscrição da lista de espera da vaga escolar;
- 26.264. Permitir alterar a configuração do tipo de avaliação escolar, podendo aplicar ou alterada para várias turmas simultaneamente, desde que possuam a mesma matriz curricular,



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

mesma etapa de ensino e mesma quantidade de períodos avaliativos no calendário escolar;

- 26.265. Possibilitar ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, realizar a dispensa de componentes curriculares dos alunos matriculados na rede de ensino;
- 26.266. Permitir ao profissional da secretaria de educação ou do estabelecimento de ensino, filtrar e selecionar os alunos matriculados que devem ser rematriculados de um período letivo para outro;
- 26.267. Permitir ao profissional da secretaria de educação bem como do estabelecimento de ensino, enturmar os professores e professores auxiliares nos respectivos componentes curriculares das turmas de cada estabelecimentos de ensino, possibilitando assim a definição do quadro docente das turmas;
- 26.268. Permitir ao profissional da educação e dos estabelecimentos de ensino, configurar os grupos de alunos por ano letivo, modalidade e nível escolar utilizando a configuração definida pela secretaria de educação ou específica do estabelecimento de ensino, que serão utilizados no ensino híbrido;
- 26.269. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de tipos de cargo dos funcionários de seus associados;
- 26.270. Possibilitar que um agrupamento de municípios realize a manutenção de configurações de tipos de avaliação;
- 26.271. Possibilitar ao profissional da educação e do estabelecimento de ensino, manter as informações cadastrais das turmas da rede de ensino;
- 26.272. Possibilitar emissão de relatórios alunos por grupos, para relação de alunos por turma que estão agrupados em atendimento ao ensino híbrido e/ou remoto;
- 26.273. Permitir o cadastro da face dos usuários, a partir dos registros já existentes no sistema de gestão educacional;
- 26.274. Permitir a utilização da base cadastral e da face cadastrada de cada aluno para realizar a gestão diária e efetiva de frequência;
- 26.275. Permitir realizar alertas precoces sobre a frequência do aluno na unidade escolar; por meio de sinais recebidos ou não do sistema de identificação;
- 26.276. Possibilitar o envio de alertas aos pais ou responsáveis, e entes administrativos da Área de Educação, informações sobre a frequência na unidade escolar dos respectivos alunos;
- 26.277. Permitir a criação e implementação de regras de controle de frequência, possibilitando criar políticas públicas de gestão, controle e tomada de ações;
- 26.278. Gerar relatórios de controle de um determinado aluno ou grupo de alunos que não compareceu à unidade escolar;



- 26.279. Emitir relatórios que realizem o cálculo da média geral trimestral de cada aluno, considerando o conjunto das 11 (onze) disciplinas curriculares, com ordenamento dos resultados do maior para o menor desempenho, possibilitando a emissão por turma e por unidade escolar, de forma consolidada e padronizada, para fins de acompanhamento pedagógico e gestão educacional;
- 26.280. Permitir a gestão de alunos que em cinco dias úteis de aula, deixou de comparecer por dois dias seguidos ou três dias alternados;
- 26.281. Controlar a frequência, assiduidade e permanência dos alunos nas unidades escolares;
- 26.282. Identificar por meio de biometria facial, se de fato quem marcou a presença na escola foi o próprio aluno;
- 26.283. Permitir cálculos estatísticos de ocupação escolar, reorganização escolar, gestão e preparação de aulas, melhoria contínua das salas de aula e grade horária;
- 26.284. Permitir acesso via web através de login/senha;
- 26.285. Permitir a entrada, alteração e exclusão de dados em lote, possibilitando a manutenção das informações disponíveis do cadastro de municípios e estados;
- 26.286. Disponibilizar em até 180 dias, no cadastro dos alunos, campos como peso, altura e IMC, para uso da nutricionista;
- 26.287. Garantir a padronização dos dados cadastrados, por meio da conversão automática dos textos digitados para letras maiúsculas (caixa alta), durante a inclusão ou alteração das informações;
- 26.288. Disponibilizar a emissão do relatório "Notas Parciais do Aluno" por meio do atalho de impressão na tela de Matrículas.

25. PAIS E ALUNOS

- 27.20. Permitir a integração de dados de forma automática ou ainda através de arquivos de intercâmbio de informações com o sistema de Gestão Educacional;
- 27.21. Possibilitar que alunos, seus pais ou responsáveis possam realizar a solicitação de matrícula pelo sistema;
- 27.22. Disponibilizar aos pais e alunos um ambiente para consulta do diário de classe, possibilitando consultar a frequência, desempenho escolar, instrumentos de avaliação, planejamento de aulas e conteúdo ministrado;
- 27.23. Disponibilizar aos pais, alunos e responsáveis a visualização do agendamento, a realização e o resultado de provas, trabalhos e demais instrumentos de avaliação, proporcionando fácil acesso às informações pertinentes ao desempenho do aluno;
- 27.24. Possibilitar realizar o download de arquivos que os professores disponibilizam no ambiente;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 27.25. Permitir a consulta dos quadros de horários das turmas em que o aluno esteja enturmado em um ano letivo;
- 27.26. Permitir a exibição das aulas alocadas pelos professores, com as informações de identificação da aula, da frequência, planejamento e conteúdo ministrado;
- 27.27. Permitir a exibição do calendário escolar associado a matrícula do aluno, contendo lista de eventos e feriados do respectivo calendário;
- 27.28. Permitir a visualização e consulta do planejamento de aulas do aluno registrado pelos professores;
- 27.29. Permitir a visualização do conteúdo ministrado ao aluno registrado pelos professores, com suas respectivas características específicas;
- 27.30. Permitir a exibição dos registros de acompanhamento pedagógico, com suas respectivas características específicas;
- 27.31. Permitir a visualização do desempenho por competências;
- 27.32. Permitir a exibição do parecer do professor;
- 27.33. Permitir a visualização das informações do desempenho escolar do aluno em forma de gráfico;
- 27.34. Permitir a visualização do total de faltas por período avaliativo, do percentual de frequência e da frequência diária em cada aula;
- 27.35. Possibilitar aos alunos, pais e responsáveis pelos alunos a consulta e impressão do boletim escolar do aluno, ou seja, o desempenho escolar obtido pelo aluno ao final dos períodos avaliativos e do período letivo;
- 27.36. Permitir a consulta das matrículas do aluno na rede de ensino, com sua situação e demais características específicas;
- 27.37. Permitir o acesso por meio de chave de acesso sem necessidade de cadastro de login;
- 27.38. Permitir a utilização do sistema em layout responsivo, com adaptação automática a diferentes resoluções de tela, especialmente em dispositivos móveis, assegurando compatibilidade, desempenho e adequada experiência de uso em smartphones e tablets.

26. PROFESSORES

- 28.25. Permitir o registro da distribuição e planejamento de aulas por período;
- 28.26. Permitir a aprovação dos planejamentos de aulas elaborados pelos professores;
- 28.27. Possibilitar o planejamento de aulas de forma flexível em qualquer periodicidade (dia, semana, mês ou outro período determinado pela Secretaria Escolar);
- 28.28. Permitir aos professores visualização das observações do seu gestor, possibilitando ajustes conforme necessidade, submetendo novamente para validação, até que o processo seja concluído;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- 28.29.** Permitir o cadastramento do conteúdo ministrado no diário de classe;
- 28.30.** Permitir o cadastramento dos instrumentos de avaliação de aprendizagem (Provas, Exames, Trabalhos, Avaliações entre outros), além de informar quais serão os critérios de avaliação empregados neles e o conteúdo;
- 28.31.** Permitir o registro do desempenho dos alunos referente aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos;
- 28.32.** Permitir o registro de pareceres aos instrumentos de avaliação, exames finais, conselho de classe e média dos períodos avaliativos;
- 28.33.** Permitir o registro da recuperação paralela: recuperação dos instrumentos de avaliação e recuperação do período avaliativo (média);
- 28.34.** Permitir o registro de resultados do período avaliativo, mesmo que não exista um instrumento de avaliação cadastrado;
- 28.35.** Permitir o registro do desempenho de cada aluno referente às Competências, Habilidades e Atitudes - CHA - na visão anual, mesmo que não tenha um instrumento de avaliação cadastrado;
- 28.36.** Possibilitar o registro do desempenho escolar de alunos da Educação Básica regular (Infantil, Fundamental e Médio);
- 28.37.** Permitir a visualização do cálculo das médias de alunos pertencentes a turmas que não possuem instrumentos de avaliação cadastrados;
- 28.38.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos por dia, possibilitando, inclusive, o registro por aula individualmente ou pelo total de faltas no período avaliativo;
- 28.39.** Permitir o cadastramento e manutenção de justificativas para ausências dos alunos nas aulas;
- 28.40.** Permitir o registro de acompanhamentos pedagógicos dos alunos nas escolas da rede pública municipal;
- 28.41.** Permitir o registro de atividades pedagógicas;
- 28.42.** Possibilitar aos professores registrar a devolutiva das atividades pedagógicas;
- 28.43.** Permitir o registro da frequência escolar dos alunos da educação básica (Infantil, Fundamental e Médio, Atividade complementar, AEE, EJA seriado, EJA modular), possibilitando o registro por aula ministrada no período avaliativo;
- 28.44.** Permitir a emissão de relatórios de frequência e desempenho escolar para alunos da educação de jovens e adultos - EJA modular;
- 28.45.** Possibilitar aos professores registrar os conteúdos ministrados nas aulas, permitindo o upload de documentos nos formatos PDF, DOC, DOCX, TXT, HTML, XLS, XLSX, JPG, PNG, PPT com tamanho máximo permitido de até 40 MB;
- 28.46.** Possibilitar um local centralizado que oferece ajuda descrita aos usuários quanto às



funcionalidades do sistema;

28.47. Disponibilizar uma agenda eletrônica permitindo o registro de aulas de acordo com o quadro de horários;

28.48. Permitir a utilização do sistema em layout responsivo, com adaptação automática a diferentes resoluções de tela, especialmente em dispositivos móveis, assegurando compatibilidade, desempenho e adequada experiência de uso em smartphones e tablets.

27. SUPORTE, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO, TREINAMENTO/CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÕES:

29.16. Da qualidade do serviço e do acordo de nível de serviço (SLA), nos termos do art. 29 da instrução normativa nº 28/2021 do TCE/SC.

- A Contratada declara estar ciente de que o sistema objeto deste contrato deve atender plenamente às exigências do art. 29 da Instrução Normativa TCE/SC nº 28/2021 (consolidada pela IN TC-35/2024), comprometendo-se a garantir a integridade, tempestividade e qualidade das informações remetidas ao e-SFINGE on-line.

- A Contratada deverá observar o Acordo de Nível de Serviço (SLA), estabelecido no Termo de Referência, que definirá os parâmetros de disponibilidade, desempenho, tempo de atendimento e suporte técnico necessários à continuidade operacional do sistema.

- O descumprimento dos níveis de serviço previstos no SLA acarretará aplicação de penalidades graduadas, conforme a gravidade e a reincidência da infração, podendo ensejar advertência, multa e, em caso de inexecução reiterada, rescisão contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

- A Contratada deverá implementar e manter as regras de consistência (CONs) impeditivas e de alerta do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, garantindo a transmissão correta e automatizada dos dados exigidos pelo e-SFINGE, bem como adotar providências imediatas para correção de inconsistências apontadas.

- Todos os dados, registros e informações processados pelo sistema são de propriedade exclusiva do Município de São Lourenço do Oeste, cabendo à Contratada apenas sua guarda temporária e o processamento técnico.

- Em caso de encerramento ou rescisão contratual, a Contratada se obriga a entregar integralmente todos os dados e informações ao Município, em formato aberto e interoperável, que possibilite a migração para outro sistema, sem qualquer ônus adicional à Administração. Ressalta-se que, em razão dessas inserções, os demais itens, subitens e cláusulas subsequentes foram



renumerados sequencialmente, de modo a manter a coerência e a integridade estrutural do documento.

29.17. Das multas por descumprimento de SLA – chamados urgentes.

- Considera-se chamado urgente aquele cuja ocorrência implique paralisação total do sistema estruturante, comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais, indisponibilidade de módulos críticos (contábil, tributário, folha de pagamento, compras/licitações ou integração com o e-SFINGE) ou risco de descumprimento de obrigações legais do Município.

I – O prazo máximo para resolução definitiva de chamado classificado como URGENTE será de até 14 (quatorze) horas corridas além do prazo já estipulado para resolução de chamados, contadas da abertura formal do chamado pelo Município.

II – O descumprimento injustificado do prazo estabelecido implicará aplicação de multa de mora, nos seguintes termos:

- a) 0,5% (meio por cento) sobre o valor mensal do contrato, por chamado, quando o atraso superar 14 horas e não ultrapassar 24 horas;
- b) 1,0% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, por chamado, quando o atraso superar 24 horas e não ultrapassar 48 horas;
- c) 2,0% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, por chamado, quando o atraso superar 48 horas.

III – As multas aplicadas no mês ficam limitadas a 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, sem prejuízo da possibilidade de aplicação das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, inclusive advertência, impedimento de licitar ou rescisão contratual, nos casos de reincidência ou inexecução reiterada.

IV – A reincidência em mais de 3 (três) chamados urgentes com atraso superior a 14 horas no período de 90 (noventa) dias poderá caracterizar inexecução parcial do contrato.

V – A aplicação da penalidade observará o contraditório e a ampla defesa.

29.18. Implantação (migração, configuração e parametrização das informações e habilitação dos sistemas para uso):

- A conversão/migração e o aproveitamento de todos os dados cadastrais e informações dos sistemas em uso são de responsabilidade da empresa proponente, com disponibilização dos mesmos pela entidade para uso. Deverão ser convertidos todos os dados (integralmente) tributários, de gestão de pessoal, de documentos, de patrimônio e de gestão educacional constantes dos sistemas legados, considerando ainda o portal da transparência. Além disso, também deverão ser convertidas as informações de contabilidade, planejamento público, compras e licitações, estoques, disponíveis.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- A entidade não dispõe de diagrama e/ou dicionário de dados para fornecimento a empresa vencedora da licitação, devendo ela migrar / converter a partir de cópia de banco de dados a ser fornecida pela atual prestadora.
- Para cada um dos sistemas licitados, quando couber, deverão ser cumpridas as atividades de configuração/parametrização de programas, de forma que eles estejam adequados à legislação da entidade;
- Acompanhamento dos usuários, na sede da entidade, em tempo integral na fase de implantação do objeto.
- Na implantação dos sistemas acima discriminados, deverão ser cumpridas, quando couberem, as seguintes etapas:
 - a) adequação de relatórios, telas, layouts e logotipos;
 - b) parametrização inicial de tabelas e cadastros;
 - c) estruturação de acesso e habilitações dos usuários;
 - d) adequação das fórmulas de cálculo para atendimento aos critérios adotados pela entidade;
 - e) ajuste de cálculo, quando mais de uma fórmula de cálculo é aplicável simultaneamente.
- O recebimento dos serviços de implantação, customização inicial, conversão e treinamento se darão mediante aceite formal e individual para cada sistema licitado, devendo ser obrigatoriamente antecedido de procedimentos de validação pelo Secretário ou chefe de setor onde o sistema foi implantado, sendo que estes deverão ser formais e instrumentalizados.
- O recebimento dos serviços de suporte técnico in loco se dará mediante liquidação, pelo setor competente, dos serviços indicados em documento próprio da proponente, que detalhe os serviços prestados e o tempo de execução.
- Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuadas, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.
- A CONTRATADA será responsabilizada pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que porventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando der causa e estas estiverem sob sua responsabilidade.
- A CONTRATADA e os membros da equipe deverão manter absoluto sigilo acerca de todos os dados e informações relacionadas ao objeto da presente licitação, assim como, quaisquer outras informações a que venham a ter conhecimento em decorrência da prestação de serviços contratada, podendo responder contratualmente e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.



- O prazo para conclusão dos serviços de implantação/migração será de 90 (noventa) dias, contados da emissão da Ordem de Serviço.
- O pagamento dos valores pertinentes ao processo de implantação será fracionado, mediante aceite pertinente ao término de cada etapa:
 5. 25% do valor ao final da etapa de saneamento;
 6. 25% do valor ao final da etapa de migração;
 7. 25% do valor ao final da etapa de configuração;
 8. 25% do valor ao final das etapas de treinamento e acompanhamento.

29.19. Treinamento (Treinamento e Capacitação):

- A CONTRATADA deverá apresentar, quando solicitado, Plano de Treinamento destinado à capacitação dos usuários e técnicos operacionais para a plena utilização das diversas funcionalidades de cada um dos sistemas, abrangendo os níveis funcional e gerencial, o qual deverá conter os seguintes requisitos mínimos:
 - h) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
 - i) Público-alvo;
 - j) Conteúdo programático;
 - k) Conjunto de material a ser distribuído em cada treinamento, incluindo apostilas, documentação técnica etc.;
 - l) Carga horária de cada módulo do treinamento;
 - m) Processo de avaliação de aprendizado;
 - n) Recursos utilizados no processo de treinamento (equipamentos, softwares, filmes, slides, livros, fotos etc.).
- O treinamento para o nível técnico compreendendo: capacitação para suporte aos usuários, aspectos relacionados a configurações, monitoração de uso e permissões de acesso, permitindo que a equipe técnica possa propiciar o primeiro atendimento aos usuários, ou providenciar a abertura de chamado para suporte pela CONTRATADA.
- As turmas devem ser dimensionadas por área de aplicação, sendo que cada turma não possuirá mais de 20 (vinte) participantes; a quantidade de usuários por sistema é irrelevante, devendo a proponente dimensionar seus custos pela quantidade de horas estimadas para cada treinamento, de cada módulo, além das demais despesas correlatas.
- Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.
- Os equipamentos disponíveis serão no mínimo de um microcomputador para cada dois participantes, fornecidos pela CONTRATANTE, a ser realizado nas dependências da entidade, devendo em todo caso haver disponibilidade de uma impressora, na sala de treinamento, para testes.



- A CONTRATADA deverá treinar os usuários dentro do período de implantação, em carga horária e com métodos suficientes a capacitação para normal uso do ferramental tecnológico a ser fornecido.
- A CONTRATANTE resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE, ministrar o devido reforço.
- Ao menos 1 (uma) vez ao ano, a CONTRATADA deverá realizar sem custos para a CONTRATANTE, conforme solicitação da CONTRATANTE, treinamentos/reforços/atualização (de forma online) para os usuários do módulo solicitado, com intuito de apresentar novas funcionalidades/usabilidade, devendo os fiscais de cada módulo realizarem a programação com a CONTRATADA.

29.20. Suporte (Suporte Técnico/Portal Atendimento):

- A CONTRATADA deverá disponibilizar portal de atendimento, suporte e sustentação ao usuário, permitindo à entidade uma visão gerencial completa dos serviços e do atendimento técnico prestado pela empresa contratada.
- Deverá ser garantido o atendimento à entidade, no horário das 08h00 min às 12h00 min e das 13h30 min às 18h00 min, de segunda a sexta-feira;
- Para cada novo atendimento iniciado deverá ser vinculado um código ou número de chamado exclusivo, podendo ser listado e visualizado pelo usuário posteriormente.
- O atendimento deverá ser realizado via chamado técnico virtual ou ligação de voz, devendo a proponente viabilizar esta tecnologia sem custos adicionais à entidade;
- Poderá a CONTRATANTE chamar a central de atendimento da provedora via linha telefônica.
- O portal de atendimento deve permitir o cadastro dos usuários em diversas entidades a qual ele esteja vinculado, possibilitando abrir chamados, executar reclamações, enviar documentos, tramitar questões técnicas.
- O login e senha deve ser individualizado e permitir o acesso ao portal de atendimento e demais sistemas licitados.
- O portal de atendimento deve disponibilizar um recurso para o usuário pesquisar e visualizar todos os seus registros de chamados realizados.
- O portal de atendimento deve permitir que o usuário altere a sua senha de acesso.
- O portal de atendimento deve permitir o envio/recebimento de notificações aos usuários envolvidos no atendimento de uma solicitação ou tarefa.
- O portal de atendimento deve possuir pesquisa de satisfação dos chamados atendidos.



29.21. Suporte (Atendimento Técnico na sede da entidade):

- O atendimento a solicitação do suporte deverá ser realizado na sede da entidade, por técnico apto a prover o devido suporte ao sistema, com o objetivo de:
 - Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;
 - Treinamento dos usuários da Administração Municipal na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, mudanças de cargos etc.;

29.22. Serviços Variáveis

- A Contratada poderá ser chamada pela Contratante para realizar ao longo da vigência do contrato os serviços de demanda variável:
 - c) Serviços de capacitação pós-implantação em função de novas releases dos softwares e/ou rodízio de pessoal, cujo ambiente será fornecido pela contratante, bem como chamados de atendimento técnico local a serem realizados pelos técnicos da contratada nas dependências da contratante, ou via conexão remota para tratamento de erros, inconformidades causadas pelos usuários dos softwares, ou outros cuja necessidade tenha sido identificada pela Contratante;
 - d) Serviços de personalização e customização de softwares, neles relacionados todo os abrangentes e correlatos, e todas as suas etapas, incluindo parametrizações, implementações, novas funcionalidades, e quaisquer outros necessários para atender necessidades e interesses (oportunidade e conveniência) da contratante, pertinentes ao objeto contratado.

29.23. Serviços De Chamados/Manutenção Corretiva e Legal, Adaptativa/Evolutiva:

- Durante a vigência do contrato, a Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva dos sistemas contratados, incluindo as seguintes atividades:
 - Manutenção corretiva: é aquela decorrente de problemas de funcionalidade detectados pelo usuário, ou seja, funcionamento em desacordo com o que foi especificado relativo a telas, regras de negócio, relatórios e integração. O prazo máximo para reparos e correções em erros de sistemas é de até 7 (sete) dias úteis;
 - Manutenção legal: em caso de mudança na legislação, entre outros, a qual deverá ser elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema e à legislação, durante a vigência contratual.
 - A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os sistemas, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente e das normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado, sem quaisquer ônus adicionais para o Contratante, durante a vigência contratual.



- Os serviços de manutenção corretiva e legal são uma responsabilidade da CONTRATADA, que coincidirá em prazos com a vigência contratual e não incidirão custos adicionais para a Contratante.

- Nas manutenções adaptativas e evolutivas, conforme viabilidade técnica, (criação funcionalidades, telas, botões, por exemplo), a empresa contratada deverá em até 10 (dez) dias corridos, após a abertura do chamado, apresentar a contratante a proposta técnica, com no mínimo as seguintes informações: quantidade de horas técnicas necessárias para desenvolvimento da Manutenção evolutiva/adaptativa, o prazo para implantação, e possíveis impactos da implantação. O prazo máximo implantação destas melhorias não pode ultrapassar 90 dias corridos, contados da aprovação por parte da Administração.

- Excetuando-se chamados evolutivos/adaptativos, o prazo máximo para resolução de outros chamados (criação de relatórios/funções) é de 20 (vinte) dias.

- Não sendo atendido os prazos, a empresa estará sujeita a sanções contratuais.

- Serviços como alterações/inclusões/ocultação/inabilitação/desativação, isto é, pequenas situações, não poderão ser cobrados.

29.24. Serviço de gerenciamento

- Os sistemas de informações e programas serão mantidos em datacenter pertencente a empresa proponente ou de terceiros.

- A empresa contratada deverá disponibilizar a atualização de versão de todos os módulos, sempre que necessário, para atendimento da legislação municipal, estadual ou federal, sem quaisquer ônus adicionais para o município, durante a vigência contratual.

- A Contratada deverá garantir, alta disponibilidade dos sistemas que fazem parte da solução, 24/7 (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), e em caso de exceções, aplicar políticas de gerenciamento de riscos e continuidade dos serviços com redundância de servidores (espelhos), aumento de capacidade de processamento e outros procedimentos que reduzam o tempo de interrupção dos serviços.

- Deverá a Contratada garantir segurança e integridade das informações de todos os sistemas e seus bancos de dados, mantendo rotinas automatizadas de backups (cópias de segurança), que permitam recuperar totalmente às informações, no caso de alguma anomalia no seu funcionamento ou falha de segurança por algum outro meio.

- A plataforma deve possuir elasticidade virtualmente infinita de armazenamento de dados, que permita o dimensionado da estrutura de TI dedicada de acordo com a demanda de armazenamento.



- Não serão admitidas soluções baseadas em máquinas virtuais estáticas, manualmente dinamizadas, e que não suportem picos de processamento bem como onerem a administração pública em médio e longo prazo com aumento de capacidade de processamento.
- Os sistemas devem permanecer hospedados em ambiente em nuvem com comprovação de disponibilidade multizona com estruturas distintas e fisicamente separadas, assegurando-se plena acessibilidade e disponibilidade dos serviços e da plataforma.
- O ambiente multizona deve funcionar com replicação de dados em tempo real, assegurando disponibilidade dos serviços em caso de queda de um ambiente em nuvem, sem prejuízo de disponibilidade e acessibilidade.

29.25. Atendimento e Suporte Técnico

- A empresa contratada deverá disponibilizar suporte técnico contínuo para garantir o pleno funcionamento dos sistemas contratados, abrangendo manutenção preventiva, corretiva, adaptativa e evolutiva.
- O suporte será prestado de forma remota e presencial conforme necessidade, respeitando os critérios de consumo de horas contratadas e os serviços que deverão ser prestados sem custo adicional.
- As manutenções dos sistemas serão classificadas, conforme citado acima, da seguinte forma:
 - e) Manutenção preventiva, que consiste na realização de ações periódicas para evitar falhas no funcionamento do sistema, garantindo sua estabilidade e segurança operacional;
 - f) Manutenção corretiva, que se refere à solução de falhas ou defeitos que comprometam o desempenho do sistema, sendo de execução obrigatória;
 - g) Manutenção adaptativa, que corresponde às modificações necessárias para adequação do sistema a novas necessidades operacionais da administração, incluindo ajustes de layout, integração com novos sistemas e pequenas melhorias;
 - h) Manutenção evolutiva, que se trata da implementação de novas funcionalidades ou aprimoramentos significativos que ampliem as capacidades do sistema, sempre dentro dos limites da contratação original.
- O suporte técnico será disponibilizado para os seguintes serviços, sem consumo de horas do contrato e sem custos adicionais, pois são considerados parte da garantia do sistema:
 - h) Orientação e esclarecimento de dúvidas sobre a configuração e uso dos componentes da solução;



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- i) Atendimento remoto para solução de falhas ou defeitos de software relacionados ao funcionamento esperado dos sistemas;
 - j) Manutenções e atualizações preventivas e corretivas dos sistemas, incluindo patches de segurança e melhorias disponibilizadas pela contratada dentro do escopo contratado;
 - k) Apoio à integração de dados e sistemas com plataformas da Prefeitura de São Lourenço do Oeste, desde que a documentação técnica esteja devidamente fornecida;
 - l) Suporte para recuperação de ambientes e auxílio em procedimentos de atualização de versões, sempre que houver mudanças liberadas pela contratada.
 - m) Criação de novos relatórios ou alteração de relatórios existentes, visto que tais relatórios representam diferentes formas de visualização dos dados já cadastrados no sistema;
 - n) Manutenções necessárias para adequações advindas de leis federais, estaduais e municipais, visto que são essenciais para garantir a conformidade legal da administração pública.
- Os seguintes serviços serão executados pós implantação mediante consumo de horas contratadas, com faturamento baseado nas horas efetivamente utilizadas:
 - f) Atendimento presencial solicitado pela Prefeitura para suporte técnico especializado;
 - g) Suporte para parametrizações específicas solicitadas pelo usuário e não previstas nas funcionalidades padrão do sistema;
 - h) Consultoria técnica para otimização de processos dentro da solução implantada;
 - i) Desenvolvimento de integrações adicionais ou ajustes específicos para sistemas terceiros não previstos no escopo inicial da contratação;
 - j) Desenvolvimento de novas soluções não previstas no escopo inicial da contratação.
 - Para a prestação de qualquer serviço que tenha custo, a empresa contratada deverá previamente elaborar um orçamento detalhado contendo a descrição do serviço, tempo estimado de execução e custo total estimado.
 - c) Esse orçamento deverá ser aprovado tanto pelo solicitante quanto pelo fiscal do contrato antes da execução do serviço.
 - d) Para este tipo de atendimento, serão consumidas as unidades de item específico que trata de horas técnicas.
 - O suporte técnico remoto será realizado através de um sistema próprio da contratada, com registro detalhado de todas as solicitações, incluindo o tempo de resposta e resolução.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- Caso o atendimento remoto não seja suficiente para a solução do problema, a empresa deverá realizar o atendimento presencial mediante agendamento e de acordo com a criticidade do chamado, sem custos ao município.
- O atendimento presencial será realizado em horário comercial, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 17h30min, podendo ser realizado fora desse período em casos emergenciais, desde que autorizado previamente pela Prefeitura de São Lourenço do Oeste e sujeito à cobrança de horas contratadas.
- Todas as despesas referentes ao atendimento presencial, como deslocamento do(s) técnico(s), hospedagem, alimentação, etc., deverão ser às expensas da empresa contratada, sem qualquer tipo de ônus à contratante, somente incorrendo no consumo das unidades constantes no item específico de horas técnicas.
- O faturamento das horas consumidas será realizado mediante relatório detalhado de atendimento, contendo a descrição do serviço prestado, tempo despendido e a devida validação pelo fiscal do contrato antes da liberação para pagamento.
- A Prefeitura de São Lourenço do Oeste poderá solicitar auditoria nos registros de suporte técnico a qualquer momento, visando garantir a transparência e efetividade dos serviços prestados.
- Para o serviço de criação de novos relatórios ou alteração de relatórios existentes, a Prefeitura de São Lourenço do Oeste se compromete a tratar com cautela cada solicitação, devendo ser analisadas e aprovadas pela gerência da respectiva pasta solicitante e, posteriormente, submetidos à validação do fiscal do contrato, fornecendo todos os parâmetros necessários para a geração dos relatórios, garantindo que não haja desperdício de tempo no desenvolvimento destes.
- Os prazos para atendimento e execução dos serviços serão os seguintes:
 - f) Atendimento remoto para suporte técnico: resposta em até 2 horas úteis e solução em até 8 horas úteis, salvo casos que exijam desenvolvimento adicional ou escalonar para outro tipo de atendimento;
 - g) Atendimento presencial: agendamento em até 16 horas úteis após a solicitação e execução conforme disponibilidade da equipe técnica;
 - h) Manutenção corretiva: início da tratativa em até 4 horas úteis após a abertura do chamado e resolução conforme a complexidade do problema;
 - i) Manutenção preventiva: cronograma definido previamente com a administração municipal, com revisões periódicas;
 - j) Manutenção adaptativa e evolutiva: prazo de análise e orçamento em até 40 horas úteis, com execução conforme o planejamento aprovado pelo fiscal do contrato.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- Para chamados de alta criticidade que impactem o funcionamento de serviços essenciais da Prefeitura, a empresa deverá garantir atendimento prioritário com tempo de resposta máximo de 2 horas úteis para início da tratativa e 4 horas úteis para solução ou apresentação de plano de ação.
- Nenhum atendimento poderá ficar mais que 24 horas úteis sem novas informações ou movimentações por parte da empresa contratada, exceto quando já existir cronograma e/ou prazo definidos para devolutivas e aprovado pelo fiscal do contrato.
- Quaisquer atendimentos que excederem os prazos estabelecidos acima deverão ser devidamente justificados e acatados pelo fiscal do contrato, caso contrário poderão sofrer as sanções de inexecução contratual.
- O processo para solicitação e execução de manutenções evolutivas ou adaptativas seguirá o seguinte rito:
 - h) A solicitação deverá ser registrada no sistema de chamados pelo demandante da manutenção e a contratada deverá emitir um número de demanda, que servirá como referência para todas as comunicações relativas à solicitação;
 - i) Nos casos em que a demanda surgir de um chamado já aberto, será dado continuidade no mesmo chamado, sendo que a contratada deverá alterar nas identificações do chamado a evolução do mesmo para manutenção que se aplicar;
 - j) Para a formalização da solicitação, o demandante deverá avaliar as necessidades e elaborar o Termo Descritivo de Manutenção Adaptativa ou Evolutiva, e anexar este documento no chamado;
 - k) Em até 40 horas úteis após a abertura do chamado, a contratada deverá apresentar uma proposta técnica detalhada, contendo a quantidade de horas técnicas necessárias para o desenvolvimento, prazo estimado para implantação e possíveis impactos da implementação;
 - l) A proposta técnica será analisada e homologada pelo demandante e fiscal do contrato, efetuando o devido retorno no sistema de chamados, autorizando o início do serviço;
 - m) O prazo de entrega será contado a partir do primeiro dia útil após a autorização para início dos serviços;
 - n) A homologação dos requisitos será realizada com base na compatibilidade entre os requisitos iniciais, os prazos acordados e o resultado entregue.
- A contratada não poderá recusar-se a realizar manutenções evolutivas e/ou adaptativas devidamente documentadas (que for comprovada viabilidade técnica), desde que dentro dos limites contratuais e respeitando o banco de horas previsto para este fim.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

- O documento Termo Descritivo de Manutenção Adaptativa ou Evolutiva deve refletir claramente o seu propósito e formalidade, e deverá conter:

- k) A identificação do documento, incluindo nome, número de referência para controle interno, data de criação, autor(es) com seus respectivos cargos e o sistema afetado, informando nome e versão, se aplicável;
- l) A contextualização e justificativa da manutenção, explicando a razão da solicitação, descrevendo o problema atual e os impactos operacionais da ausência da melhoria;
- m) O objetivo da manutenção claramente definido, detalhando as metas e resultados esperados com a realização das alterações no sistema;
- n) Os benefícios esperados com a manutenção, incluindo ganhos operacionais, técnicos e administrativos que justifiquem a sua execução;
- o) A necessidade da alteração descrita detalhadamente, incluindo o cenário de uso, os processos envolvidos e as regras de negócio que o sistema deverá seguir para atender à demanda;
- p) A identificação os usuários impactados pela manutenção, informando quais perfis ou setores da organização serão afetados e de que maneira a mudança interferirá no fluxo de trabalho atual, se aplicável;
- q) A especificação dos requisitos funcionais, incluindo as funcionalidades exigidas para a alteração do sistema, bem como os critérios mínimos de aceitação que devem ser atendidos para validar a conclusão da manutenção;
- r) A indicação das interfaces afetadas pelo processo de manutenção, listando os módulos, telas, relatórios ou APIs que precisarão ser ajustados;
- s) A relação de padrões técnicos, normas ou diretrizes a serem seguidas durante a manutenção, que deverão ser mencionados e observados ao longo do desenvolvimento e da implementação das alterações;
- t) A formalização da aprovação do documento pelo gerente das relações com o fiscal do contrato, identificando os responsáveis pela validação e assinatura do documento antes do encaminhamento à empresa contratada.

- Caso haja necessidade de ajustes nas manutenções evolutivas ou adaptativas após a homologação, estes deverão ser realizados sem consumo adicional de horas, desde que os ajustes sejam referentes ao atendimento dos requisitos previamente estabelecidos e aprovados no momento da autorização do serviço.

- Todas as solicitações e execuções de manutenções evolutivas e adaptativas deverão ser devidamente documentadas e ficarão disponíveis para auditoria da administração municipal a qualquer momento.



29.26. Detalhamento dos tipos de chamados e sua política de cobrança

Com base nas diretrizes do Termo de Referência, os chamados técnicos serão classificados quanto à cobrança ou gratuidade, conforme o enquadramento funcional, operacional, legal ou evolutivo da demanda.

29.27. Chamados que não devem gerar cobrança

Não haverá cobrança financeira da contratante quando o atendimento solicitado estiver relacionado à garantia de funcionamento pleno do sistema, correção de falhas ou adequações previstas em lei, bem como chamados que não demandem desenvolvimento significativo.

São considerados chamados **não cobrados**:

- Correções de funcionamento do software (manutenção corretiva).

Falhas ou erros que impeçam ou prejudiquem o uso normal do sistema, desde que não sejam decorrentes de mau uso ou manipulação inadequada pelo operador.

- Ajustes simples ou pequenas alterações operacionais.

Incluem-se modificações mínimas que não alterem lógica de negócio, tais como:

- e) inclusão ou ajuste de filtro em relatórios;
- f) alteração simples de nomenclatura de campo;
- g) ajustes rápidos de pesquisa ou visualização;
- h) pequenas melhorias que sejam úteis a todos os usuários do sistema.

- Adequações legais obrigatórias (manutenção legal).

Atualizações e alterações necessárias devido à publicação de nova legislação municipal, estadual ou federal.

- Solicitações que gerem benefícios gerais e possam ser replicadas para outros municípios.

Ex.: melhorias funcionais de interesse coletivo e não exclusivo.

- Treinamentos, atualizações e reforços durante o período de implantação.

Incluindo acompanhamento operacional dos usuários.

- Ajustes decorrentes de atualização de versão do sistema.

Quando a atualização for necessária para conformidade técnica, segurança, correção de falhas ou requisitos legais.

- Manutenções preventivas.

Rotinas para prevenir falhas e manter estabilidade do ambiente.

Importante

Não se aplica cobrança enquanto o chamado estiver inserido nas categorias acima e dentro da vigência contratual.



29.28. Chamados que podem ser cobrados

Somente poderão gerar cobrança os serviços que se enquadrarem como demanda adicional, específica ou personalizada, não prevista no escopo padrão do sistema e que não seja decorrente de obrigação legal ou corretiva.

Todas as cobranças deverão ser **formalmente aprovadas pelo fiscal do contrato previamente à execução.**

Serviços que podem gerar cobrança:

- Chamados para **treinamento pós-implantação**, quando não forem reforços anuais incluídos no contrato.

Inclui revisões por solicitação do município fora do cronograma oficial.

- Chamados para resolução de **problema específico do operador**.

Quando resultar de uso incorreto, erro operacional ou necessidade de reorientação individual.

- Chamado para resolver **problema específico do município**, em regra não aplicável a outros clientes.

Ex.: customizações específicas, alterações estruturais exclusivas.

- Desenvolvimento de solução que **não decorra de obrigação legal**.

Ex.: criação de módulos próprios, regras internas exclusivas.

- Integrações, APIs e conectividade com sistemas de terceiros **não previstos no escopo**.

Quando demandar esforço técnico de desenvolvimento.

- Parametrizações avançadas e consultoria técnica sob demanda.

Apoio em reestruturação de processos, modelagem customizada e automações específicas.

- Serviços extraordinários fora de horário comercial ou emergenciais quando solicitados.

Exceto se o atendimento se enquadrar como erro crítico do sistema.

29.29. RESUMO ESTRUTURADO

Tipo de chamado	Cobrança	Observação
Correções, falhas e bugs	☐ Não	Manutenção corretiva
Ajustes simples e pequenos filtros	☐ Não	Desde que sem complexidade funcional
Adequações legais obrigatórias	☐ Não	Manutenção legal
Melhoria geral de interesse coletivo	☐ Não	Reaproveitável em outros municípios



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

Tipo de chamado	Cobrança	Observação
Treinamento na implantação	☐ Não	Faz parte do processo
Treinamento pós-implantação	☒ Pode	Necessita aprovação prévia
Erro por uso inadequado do operador	☒ Pode	Consultoria e reorientação
Customização exclusiva do município	☒ Pode	Desenvolvimento específico
Evolutivo não legal	☒ Pode	Autorização formal obrigatória
Integrações de sistemas externas	☒ Pode	Se não previsto no escopo original

29.30. TABELA CHAMADOS

TIPO DE CHAMADO / SERVIÇO	TEMPO DE RESPOSTA	TEMPO DE RESOLUÇÃO / TRATATIVA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Implantação / Migração / Parametrização	—	90 dias corridos para conclusão total	Contado a partir da Ordem de Serviço
Treinamentos iniciais na implantação	—	Dentro do período de implantação	Pode haver reforço sem custo se considerado insuficiente
Treinamentos técnicos anuais	—	1 vez ao ano por módulo	Sem custos adicionais
Suporte Remoto – chamados gerais	Até 2h úteis para resposta	Até 8h úteis para solução	Salvo casos que dependam de desenvolvimento
Atendimento Presencial	Agendamento em até 16h úteis	Execução conforme agenda técnica	Pode ocorrer fora do horário com autorização
Manutenção Corretiva (erros/falhas)	Início da tratativa em até 4h úteis	Prazo final até 7 dias úteis	Defeitos de operação, relatórios, regras, telas etc. Sem custo adicional.
Manutenção Legal (ex.: mudanças legislativas)	Programação acordada previamente	Execução conforme legislação e prazos de atualização	Sem custo adicional



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2026
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026

TIPO DE CHAMADO / SERVIÇO	TEMPO DE RESPOSTA	TEMPO DE RESOLUÇÃO / TRATATIVA	OBSERVAÇÕES IMPORTANTES
Manutenção Adaptativa / Evolutiva	Proposta técnica em até 40h úteis	Implantação em até 60 dias corridos após aprovação	2 evolutivas/ano sem custo
Alteração/Criação de relatórios ou funções (não evolutivo)	—	Até 20 dias úteis	Mudanças simples não podem ser cobradas
Chamados críticos (impactam serviços essenciais)	Resposta máx. 2h úteis	Solução em até 4h úteis (ou plano de ação)	Atendimento prioritário obrigatório
Acompanhamento contínuo de chamados	—	Não pode ficar >24h úteis sem atualização	Exceto se já houver prazo definido
Data Center / Hospedagem / Nuvem	24/7 disponibilidade	Alta disponibilidade contínua	Com redundância multizona

Município de São Lourenço do Oeste - SC, 22 de Abril de 2026.

Equipe de planejamento da contratação:

Antonio Cantelmo Neto
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Matrícula: 3407/02

Yan Carlos Pieta
Diretor do Departamento de Tecnologia e Gestão da Informação
Matrícula: 3243/01

 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 30/2026 - PE	
	Processo Administrativo:	64/2026
CNPJ: 83.021.873/0001-08 Telefone: (49) 3344-8500 Rua Duque de Caxias, 789 CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC	Data do	04/05/2026

ANEXO I

RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO MENSAL DE SISTEMAS ESTRUTURANTES E INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO SERVIÇOS PARA MIGRAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUTO CULTURAL SÃO LOURENÇO, COMITÊ DESPORTIVO MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

Nº Lote: 1 - Lote 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
1	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	3.807,5500	45.690,60
2	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	510,3000	6.123,60
3	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PLANEJAMENTO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	837,8800	10.054,56
4	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE TESOUREARIA - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	593,9400	7.127,28
5	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	2.411,9100	28.942,92
6	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	2.642,4700	31.709,64
7	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	1.827,3900	21.928,68
8	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	793,3500	9.520,20
9	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE E-SOCIAL - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	754,0300	9.048,36
10	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE TRIBUTAÇÃO PÚBLICA - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	6.041,6500	72.499,80
11	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE GESTÃO FISCAL - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	5.747,8600	68.974,32
12	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE ESCRITURAÇÃO ELETRÔNICA DO ISS - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	2.076,5200	24.918,24
13	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE EMISSÃO DE NFE - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	3.068,3300	36.819,96
14	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO VIA WEB - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	1.434,9800	17.219,76
15	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PROCURADORIA - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	1.065,6900	12.788,28
16	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PATRIMÔNIO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	652,4600	7.829,52
17	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE ALMOXARIFADO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	626,1900	7.514,28
18	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE GERENCIAMENTO DE FROTAS - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	508,1500	6.097,80
19	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	1.110,6800	13.328,16
20	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE CONTROLE INTERNO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	797,8700	9.574,44
21	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE OBRAS - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	710,5100	8.526,12
22	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE GESTÃO EDUCAÇÃO, PAIS E ALUNOS E PROFESSORES - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	6.003,0700	72.036,84
23	1,000	UND	LOCAÇÃO DO SISTEMA - IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO E TREINAMENTO DE TODOS OS MÓDULOS DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	70.990,1700	70.990,17
24	200,000	h	LOCAÇÃO DO SISTEMA - HORAS TÉCNICAS PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	226,5300	45.306,00
25	100,000	h	LOCAÇÃO DO SISTEMA - HORAS TÉCNICAS PARA TREINAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO - MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	_____	221,0700	22.107,00
26	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO - ICSL	_____	626,5000	7.518,00
27	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS - ICSL	_____	494,5000	5.934,00
28	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE E-SOCIAL - ICSL	_____	418,2500	5.019,00
29	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - ICSL	_____	614,1800	7.370,16
30	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - ICSL	_____	400,4600	4.805,52
31	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - ICSL	_____	255,3400	3.064,08
32	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE TESOUREARIA - ICSL	_____	187,5600	2.250,72
33	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PATRIMÔNIO - ICSL	_____	243,8100	2.925,72

 MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO POR LOTE - SLO		PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 30/2026 - PE
CNPJ: 83.021.873/0001-08 Telefone: (49) 3344-8500 Rua Duque de Caxias, 789 CEP: 89990-000 - São Lourenço do Oeste SC		Processo Administrativo: 64/2026 Data do: 04/05/2026

Nº Lote: 1 - Lote 1

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor	Valor Total
34	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO - ICSL		232,5000	2.790,00
35	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - FMS		487,3700	5.848,44
36	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - FMS		685,1500	8.221,80
37	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE TRANSPARÊNCIA - FMS		234,7800	2.817,36
38	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE OBRAS - FMS		215,8900	2.590,68
39	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE TESOURARIA - FMS		220,4500	2.645,40
40	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PATRIMÔNIO - FMS		275,4500	3.305,40
41	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL - FMS		207,1200	2.485,44
42	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO - CDM		626,5000	7.518,00
43	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS - CDM		492,0000	5.904,00
44	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE E-SOCIAL - CDM		432,7500	5.193,00
45	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CDM		614,1800	7.370,16
46	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CDM		433,4600	5.201,52
47	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CDM		244,1400	2.929,68
48	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE TESOURARIA - CDM		180,0600	2.160,72
49	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PATRIMÔNIO - CDM		243,0600	2.916,72
50	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PORTAL DO SERVIDOR PÚBLICO - CDM		257,5000	3.090,00
51	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PONTO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		547,7500	6.573,00
52	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE CONTABILIDADE PÚBLICA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		1.144,0000	13.728,00
53	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE MONITORAMENTO DE NOTA FISCAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		176,0000	2.112,00
54	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		910,0000	10.920,00
55	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PATRIMÔNIO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		383,2500	4.599,00
56	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE RECURSOS HUMANOS - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		492,0000	5.904,00
57	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE FOLHA DE PAGAMENTO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		878,2500	10.539,00
58	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE E-SOCIAL - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		418,2500	5.019,00
59	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE TESOURARIA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		220,0000	2.640,00
60	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		407,5000	4.890,00
61	12,000	MÊS	LOCAÇÃO DO SISTEMA - MÓDULO DE CONTROLE INTERNO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		545,1700	6.542,04
62	50,000	h	LOCAÇÃO DO SISTEMA - HORAS TÉCNICAS PARA SUPORTE E MANUTENÇÃO DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		226,5300	11.326,50
63	50,000	h	LOCAÇÃO DO SISTEMA - HORAS TÉCNICAS PARA TREINAMENTO PÓS-IMPLANTAÇÃO DE ACORDO COM O DESCRITIVO TÉCNICO - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		221,0700	11.053,50
Total Lote						874.398,09
Total Geral dos Lotes						874.398,09

